

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quarta Feira, 23 de Novembro de 2011 Nº 25687

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO N. 5.069/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 821644/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). ODAIR AUXILIADOR DE SOUSA, portador (a) do RG nº 876209/PM/MT e do CPF nº 352.780.561-34, na graduação de CABO C-00, proporcional a 28 Anos e 3 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Novembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.070/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 821804/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). GABRIEL CORREA DE ASSUNCAO, portador (a) do RG nº 0387650-0/SSP/MT e do CPF nº 503.031.201-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DE SERVICOS DO SUS A-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 2 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Novembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.071/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 822038/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). IVANE MARGARETH RIBEIRO BRAGA, portador (a) do RG nº 409086/SSP/MT e do CPF nº 241.796.471-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 10 Meses e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Novembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.072/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 822206/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). LAIZE APARECIDA DE SOUZA, portador (a) do RG nº 0122629/SSP/MT e do CPF nº 353.930.681-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL C-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 9 Meses e 5 Dias de tempo

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias

total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE DESENVOLV RURAL E AGRIC FAMILIAR, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Novembro de 2011.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.073/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 822305/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). ANEGINO RODRIGUES LIMA, portador (a) do RG nº 874056/PM/MT e do CPF nº 274.432.721-20, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com 30 Anos, 2 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Novembro de 2011.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.074/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 822398/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). JOSE ROSA MAGALHAES, portador (a) do RG nº 000217/BOMBEIRO M/MT e do CPF nº 174.862.031-20, na graduação de SEGUNDO SARGENTO 049, contando com 35 Anos e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Novembro de 2011.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.075/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 822814/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 265594/SSP/MT e do CPF nº 079.675.001-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Novembro de 2011.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.076/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 822940/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ILVA SOLANO DA MATA, portador (a) do RG nº 00000057778/SSP/MT e do CPF nº 176.073.961-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 3 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Novembro de 2011.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.077/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 406845/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 2.375/2011, de 30.05.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sra. GENI CONCEICAO DOS REIS, portadora do RG nº 0688517/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º, da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010...”

LEIA – SE:

“...fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Novembro de 2011.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2953/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 770621/2011, de 24 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor Marco Aurélio de Lima Souza, matrícula 206792, Cargo Agente de Tributos Estaduais, para o Nível "02" a partir de 09/10/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de novembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2928/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 770808/2011, de 24 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor Tiago de Souza Soares, matrícula 206791, Cargo Agente de Tributos Estaduais, para o Nível "02" a partir de 08/10/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de novembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2895/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 776905/2011, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Andre Artur Ferreira de Almeida**, matrícula 117952, Cargo **Fiscal de Tributos Estaduais**, para o Nível "03" a partir de 20/10/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de novembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2949/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 770813/2011, de 24 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Tiago Cardoso da Costa**, matrícula 206538, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de 01/10/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de novembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2948/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 770561/2011, de 24 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Felippe Simões Hallack**, matrícula 206619, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de 01/10/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de novembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2952/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 770604/2011, de 24 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Rafael de Almeida Marques Braga Pardal**, matrícula 206607, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de 03/10/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de novembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2951/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 770433/2011, de 24 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Carlos Daniel Oliveira Barão**, matrícula 129934, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de 01/10/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de novembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2950/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 770433/2011, de 24 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Cesar Henrique Ruivo Gatti**, matrícula 206592, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de 03/10/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de novembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.904/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 802653/2011/SAD, resolve **cessar os efeitos** do Ato Administrativo nº 1.409/2011/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Junho de 2011, que **concedeu afastamento para Exercício Mandato Eletivo**, ao servidor **ALEXANDRE LUIZ CESAR**, Procurador do Estado Primeira Classe, Matrícula Funcional nº 64199/1, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, município de Cuiabá/MT, a partir de 02 de Agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2011



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

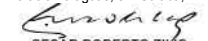


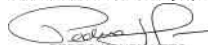
JENZ PROCHNOW JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 679/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nos 133262/2010, 228939/2010, 145615/2011 - SES, resolve prorrogar, a partir de 15 de março de 2011 a 14 de março de 2012, os efeitos do Ato Administrativo nº 751/2010/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/05/2010, que concedeu a **MARIA MARTA LINO DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula Funcional nº 60284/7, Profissional de Nível Superior do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Linguística**, Área de concentração: Estudos das relações entre língua, história e instituições, Linha de Pesquisa: Estudos dos processos discursivos e análise da enunciação, Projeto de Pesquisa: Análise de Discurso dos usuários-pacientes do Hospital Regional de Cáceres, sobre as visitas hospitalares, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, nos termos do Ar. 116 e 117 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2970/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente na Carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.368, de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 797457/2011**, de 09 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor, **Murilo Morgandi Covezzi**, matrícula 79533, Cargo de Agente de Meio Ambiente, para o Nível "05" a partir de 08/07/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de novembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2969/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 798618/2011**, de 09 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Fabio Fernandes Pimenta**, matrícula 78265, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "03" a partir de 21/07/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de novembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2972/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 723964/2011**, de 29 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora, **Cirlene de Campos Duarte Antelo e Silva**, matrícula 86993 cargo de **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, Nível "04", a partir de 11/09/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de novembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2971/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 544/SAD/2008 de 24/04/2008 de servidor da Polícia Militar, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 723964/2011 de 29 de setembro de 2011**.

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 544/SAD/2008 de 24/04/2008, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
0869930036	Cirlene de Campos D. Antelo e Silva	03	17/12/2007

LEIA-SE:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
0869930036	Cirlene de Campos D. Antelo e Silva	03	11/09/2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

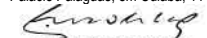
Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 17 de novembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 715/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nos 44442/2011 e 150524/2011 - SES, resolve conceder à **MARITZA MUZZI CARDOZO PAWLINA**, Matrícula Funcional nº 93164/1, Profissional do Nível Superior do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado em Ciências da Saúde**, Área de Concentração: Epidemiologia e Serviços de Saúde, Linha de Pesquisa: Epidemiologia e Serviços de Saúde, **Projeto de Pesquisa: Avaliação das Alterações Cognitivas em Tabagistas Crônicos da Secretaria de Estado de Saúde em Cuiabá/MT**, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de **14 de Março de 2011 a 13 de Março de 2013**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2011

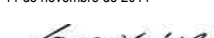

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



PEDRO HENRY NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 678/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 117545/2011 - SES, resolve conceder à **IVETE MENEZES GUZZI**, Matrícula Funcional nº 58455/2, Profissional do Nível Superior do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Saúde Coletiva/ISC**, Área de Concentração: Saúde Coletiva, Linha de Pesquisa: Epidemiologia, **Projeto de Pesquisa: Análise Espacial da Dengue em Cuiabá/MT através do Geoprocessamento nos anos de 2009 e 2010**, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de **14 de Março de 2011 a 13 de Março de 2012**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 587/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 24092/2011-SES, resolve conceder ao Sr. **RINALDO PEREIRA DE SOUZA**, Profissional do Nível Superior do SUS, Matrícula nº 37096/12, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cáceres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Letras**, Área de Concentração: Literatura e Produção Cultural, na Pontifícia Universidade Católica de Goiás, no período de **07 de fevereiro 2011 a 06 de Fevereiro de 2012**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2937/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal do servidor da Procuradoria Geral do Estado – PGE, na Carreira dos Profissionais do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei n.º 8.239, de 15 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 786.861/2011**, de 04/11/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO DIOGO GONÇALVES**, Matrícula n.º 124.795, Cargo “Agente da Procuradoria-Geral”, progressão para a classe “C”, a partir de **06.11.2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de novembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

(REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOE DE 22.11.2011)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 102 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 19.1 ao Edital n. 002/2009, de 27 de julho de 2009, torna pública a **relação nominal dos candidatos convocados para a realização da Sexta Fase – Investigação Social do Concurso Público para Provimento do Cargo de Delegado de Polícia.**

Cuiabá/MT, 23 de Novembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SEXTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ORD	INSC	NOME	NASC	RG
1	366045	Adil Pinheiro de Paula	1983-02-21	MG 10941171 SSP/MG
2	83441	Adilson José da Silva	1974-11-26	5.161.726-6 SESP/PR
3	518649	Adriano Marcos Alencar	1976-10-27	3262254 SSSPGO/GO
4	371741	Alfonso Monteiro da Silva Junior	1981-07-06	13346202 SSP/MT/MT
5	296175	Anamaria Machado Costa	1978-06-30	88001198557 SSPAL/LAL
6	169992	André Eduardo Ribeiro	1980-02-16	3687503 OAB/SC
7	519567	Andre Ferreira de Araujo	1981-06-09	14376 OAB/ES
8	489636	Angelina de Andrade Ferreira	1984-04-04	41.585.735-1 SSP/SP/SP
9	277382	Antônio Góes de Araujo	1980-12-05	32283167 SSP/SP/SP
10	350840	Ardiles Vinicius Viana Soares	1982-03-24	4258945 SSP/GO
11	35536	Arnon Osny Mendes Lucas	1975-07-08	8056831 SSP/MT
12	304403	Arthur Hermes Reguse	1983-01-15	3524259 SSP/SC
13	16108	Bruno Cleuder de Melo	1985-01-02	130870736 IFP/RJ
14	257239	Bruno de Moraes Carvalho	1978-03-16	1516874 SSP/DF/DF
15	88845	Bruno Lima Barcellos	1977-02-07	111537270 IFP/RJ
16	60459	Bruno Sergio Magalhaes Abreu	1981-09-18	200784833 DETRAN/RJ
17	343127	Carlos Augusto do Prado Bock	1981-06-06	1968638 SSP/DF
18	109136	Carlos César Simão Leverger	1985-11-10	1893000 SSPGO/GO
19	354327	Carlos Francisco de Moraes (*Ordem Judicial)	1968-06-12	02250963219 SSP/BA

20	12968	Carlos Frederico Régis de Campos	1982-11-10	11986190 SJMT
21	303180	Carlos Roberto Moreira de Oliveira	1965-04-21	3120073 SSP/MG
22	51250	Claudemir Ribeiro de Souza	1976-03-25	27177233-5 SSP/SP
23	117400	Claudia Schlichta Gusti	1986-07-21	61113959 SSP/PR
24	294944	Claudio Alvares Sant Ana	1984-08-04	M8279695 SSP MG/MG
25	209542	Cleybio Januário Ferreira	1980-08-04	3688118 SSPGO/GO
26	501867	Daniel Lucas Paranhos Machado	1981-09-12	012632846-1 SSP/RJ
27	353899	Daniel Santos Nery	1978-06-24	278925686 SSP-SP/SP
28	155742	Deuel Paixão de Santana	1969-07-21	1.687.250 SSP/GO
29	64655	Diego Alex Martimiano da Silva	1983-08-19	81654387 SSP-PR/PR
30	339422	Dinalva Souza de Oliveira	1986-02-22	795608 SSP/RO
31	295224	Edson Arthur Teixeira Peixoto	1983-04-05	2000001103517 SSP/AL
32	365661	Eduardo Rizzotto de Carvalho	1985-07-30	11.852.761 SSP/MG
33	90976	Elizio Pereira Mendes Junior (*Ordem Judicial)	1980-09-01	11093951 SJMT/MT
34	37163	Enliu Rodrigues Taveira	1985-09-13	360784 SSP/MS
35	245426	Fabiano Pitoscia (*Ordem Judicial)	1972-08-12	21458735 SSP/SP/SP
36	39441	Fabio Santos de Oliveira	1977-06-16	0748370447 SSP/BA
37	506337	Ferdinando Frederico Murta	1983-12-31	MG10298309 SSPMG/MG
38	299410	Fernando Fleury da Mota	1986-08-05	4925400 DGPC-GO/GO
39	64185	Fernando Furtado Mendonça Casati	1984-10-18	3756001X SSP/SP
40	358345	Flavio Souza Braga	1979-03-16	05737095 SSP/MT
41	17781	Francis Flavio Tadano Araujo Freire (*Ordem Judicial)	1981-02-02	11368254 SJMT
42	100188	Gilson Silveira do Carmo	1964-07-21	125329 OAB/RJ/RJ
43	116952	Glauco Fuguiwara Muchiutti	1986-12-31	33.796.786-6 SSPSP/SP
44	199692	Guilherme Berto Nascimento Fachinelli	1985-05-10	MG12460404 SSP/MG
45	204627	Guilherme de Carvalho Bertoli (*Ordem Judicial)	1985-09-08	33807744-3 SSP/SP
46	257597	Gustavo Colognesi Belão	1984-12-29	341608294 SSP-SP/SP
47	113498	Gutenberg de Lucena Almeida	1976-12-05	19397 OAB-GO/GO
48	235607	Henrique Hoffmann Monteiro de Castro (*Ordem Judicial)	1985-03-22	MG7237154 SSP/MG
49	48054	Henrique Trevisan	1980-08-30	71612040 SESP/PR
50	61413	Hércules Batista Gonçalves	1979-10-11	4046133 DGPCGO/GO
51	92975	Igor Andrade Moroni Valença	1985-02-24	1746687 SSP/AL
52	272260	Israel Pirangi Santos	1978-11-09	506144458 SSP/SP
53	288776	João Biffe Junior	1982-06-24	304223852 SSP/SP
54	49045	João Paulo Praisner (*Ordem Judicial)	1981-08-11	76549702 SSP/PR/PR
55	152536	Joaquim Leitão Júnior (*Ordem Judicial)	1984-06-25	12681598 SSP/MT
56	222926	Jose Mauro Dias de Souza	1978-05-12	3786193 DGPC/GO
57	59072	Jose Ricardo Garcia Bruno	1983-01-25	001203682 SSP/MS
58	347655	Jurda Maali Pinheiro Marcondes	1982-05-25	328396333 SSP/SP
59	17302	Juraci de Souza Santos Junior	1985-06-10	1111217955 SSP/BA
60	242918	Karla Cristina Peixoto Ferraz	1979-10-05	MG18155516 SSP/MG
61	27546	Lais Liane Resende (*Ordem Judicial)	1981-05-14	14138611 SSP/MT
62	518948	Ligia Pinto da Silveira	1980-08-29	4184121 DGPCGO/GO
63	469116	Liliane Soares Diogo	1979-07-06	506626 COMAER/PE
64	85833	Luciana Batista Canaverde	1976-07-05	3405220-5782759 SSP/GO
65	519449	Luiz Felipe Nascimento de Leoni (*Ordem Judicial)	1979-10-09	116604588 IFP/RJ
66	284870	Luiz Henrique Damasceno	1985-05-01	13057817 SSP/MG
67	271652	Marcel Bernardi Marques	1985-02-11	33.100.174-3 SSP/SP
68	231844	Marcel Gomes de Oliveira	1982-10-14	0714322482 SSP/BA
69	299866	Marcello Henrique Maidame	1978-12-05	895311 SSP/MS/MS
70	472546	Marcelo Carvalho	1971-05-26	15886949 SSP/AL
71	58194	Marcelo Melo de Laet	1977-10-23	10179178 SJMT
72	165219	Marcelo Miranda Muniz	1977-10-12	278847195 SSP/SP
73	80595	Márcio Santos Maciel	1983-11-01	345418 SSP/TO
74	63245	Marco Bortolotto Remuzzi	1981-01-03	2080453448 SJS/RS
75	139482	Marcos Cezar Farias Lyra	1969-09-14	1010539441 MIN DEF/MS
76	116716	Marliell Antonini Dias Alvares	1986-03-04	15017931 SSP/MT/MT
77	34423	Mano Roberto de Souza Santiago Junior	1979-10-01	115618506 IFP/RJ
78	395769	Marlon Carlos Fernandes	1984-08-27	4335504 SPTC/GO
79	438560	Matheus Castelo Branco de Deus	1983-03-10	109915432 SSP/PR
80	15072	Mauricio Hoette	1978-01-12	61261699 SESP PR/PR
81	244393	Michael Mendes Paes	1978-12-25	12844419-0 IIPR/PR
82	344934	Miguel Macario Lopes (*Ordem Judicial)	1968-08-23	187527 SSP/MS
83	338979	Nelder Martins Pereira	1979-12-07	4055175 SSP-GO/GO
84	13192	Nilson André Farias de Oliveira	1983-04-08	M9112345 SSPMG/MG
85	99711	Nubya Beatriz Gomes dos Reis	1983-07-22	487826 MAER/RJ
86	254869	Olimpio da Cunha Fernandes Junior (*Ordem Judicial)	1968-11-19	4322478 SSPMG/MG
87	152094	Pablo Borges Rigo	1980-12-19	3823664 DGPC/GO
88	88054	Paulo César Kanarek	1971-08-24	1029946272 STJ/C/RS/RS
89	358817	Rafael Mendes Scatolon	1983-04-09	340237107 SSP/SP/SP
90	321434	Raimundo Ramonilson Carneiro Bezerra	1983-08-25	98029088012 SSP/CE
91	24673	Ramiro Mathias Ribeiro Queiroz	1982-09-11	338418131 SSP/SP/SP
92	318285	Raphael Diniz Garcia	1981-08-29	MG12585864 SSPMG/MG
93	233323	Renato Resende do Nascimento	1980-03-08	1863884 SSP/DF
94	16706	Ricardo de Souza Libório	1982-09-13	4253187 DGPC/GO
95	15243	Rodrigo Azem Buchdidi	1983-08-09	439271374 SSP/SP
96	83541	Rodrigo Colombelli	1983-03-03	8095297 SSP/PR/PR
97	123684	Rodrigo Costa Rufato	1984-09-27	MG 14207541 SSPMG/MG
98	48064	Rogério da Silva Ferreira	1981-07-24	33.303.569-0 SSP/SP
99	80420	Ruy Guilherme Peral da Silva (*Ordem Judicial)	1987-10-14	16977580 SSP/MT
100	263861	Santiago Rozendo Sanches e Silva	1986-12-19	001442845 SSP/MS
101	15074	Sidarta Vidigal de Almeida	1977-12-28	MG 11235813 SSPMG/MG
102	90468	Sued Dias da Silva Junior	1982-10-27	4173611 DGPC/GO
103	249160	Sylvio do Vale Ferreira Júnior (*Ordem Judicial)	1982-04-13	MG - 11.937.473 SSP/MG
104	484670	Valmon Pereira da Silva	1979-08-21	1761499 SSP/DF
105	13048	Valter Fabricio Simioni da Silva (*Ordem Judicial)	1977-11-27	10433465 SSP/MT
106	115744	Vanessa Aguiar da Cunha	1987-12-03	15791149 SSP/MT
107	372918	Walter de Melo Fonseca Junior	1978-07-18	MG 7.137.845 PC/MG/MG
108	142234	Wilson Cibulskis Junior	1979-03-06	5864717 MB/RJ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 103 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as medidas liminares concedidas em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público a convocação para a realização da Quarta Fase – Teste de Aptidão Física, dos candidatos *subjudices* ao Concurso Público para Provimento do cargo de Delegado de Polícia.

1. DA QUARTA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I, estão convocados para realizar a Quarta Fase – Teste de Aptidão Física, no período entre **01 a 03 de Dezembro de 2011**, nos locais discriminados no Anexo II deste Edital.

1.2 Os candidatos convocados, deverão observar as normas e procedimentos para a realização da Quarta Fase - Teste de Aptidão Física, constante no Edital Complementar n. 85, de 15 de Agosto de 2011.

Cuiabá/MT, 23 de Novembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

**ANEXO I
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A QUARTA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
(ordem judicial)**

201 - DELEGADO DE POLÍCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	RG
134298	Clayton Queiroz Moura da Silva (*ordem judicial)	14-07-1975	8177589 SSP/MT
51450	Ugo Ângelo Reck de Mendonça (*ordem judicial)	07-07-1976	64484753 SSP/IPR

ANEXO II

DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA QUARTA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

DATAS	LOCAIS DE PROVA	HORÁRIOS	TESTES
01/12/2011	SESICLUBE VARZEA GRANDE Av. Dom Orlando Chaves, n. 1086, Bairro: Cristo Rei. CEP: 78.115-800 - Várzea Grande/MT	Período Matutino 7:30 - Abertura dos portões e 8:00 - Início das Provas 8:30 - Fechamento dos portões	Teste de Equilíbrio e Teste de Abdominal
02/12/2011	SESICLUBE VARZEA GRANDE Av. Dom Orlando Chaves, n. 1086, Bairro: Cristo Rei. CEP: 78.115-800 - Várzea Grande/MT	Período Matutino 7:30 - Abertura dos portões 8:00 - Início das Provas 8:30 - Fechamento dos portões	Teste de Impulsão Horizontal
03/12/2011	SESICLUBE VARZEA GRANDE Av. Dom Orlando Chaves, n. 1086, Bairro: Cristo Rei. CEP: 78.115-800 - Várzea Grande/MT	Período Matutino 7:30 - Abertura dos portões 8:00 - Início das Provas 8:30 - Fechamento dos portões	Teste de Corrida

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 104 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as medidas liminares concedidas em Mandados de Segurança pelo Poder Judiciário, torna pública a data de realização da Terceira Fase - Exame de Saúde, para os candidatos ao Concurso Público para Provimento do cargo de Delegado de Polícia.

1. DA TERCEIRA FASE – EXAME DE SAÚDE

1.1. Estão convocados para participar da Terceira Fase – Exame de Saúde, de caráter eliminatório, os candidatos que obtiveram ordem judicial para prosseguir no certame.

2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1 A Terceira Fase, de caráter unicamente eliminatório, será realizada na Cidade de Cuiabá/MT, no dia **07 de Dezembro de 2011**, às 15 horas, na Diretoria de Saúde da Polícia Militar, na Rua Projetada, S/N, Bairro: Paiguás (ao lado do DETRAN).

2.2 O candidato, deverá observar as normas e procedimentos para a realização da Terceira Fase - Exame de Saúde do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia, constante no Edital Complementar n. 75, de 17 de Junho de 2011.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado, será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

Cuiabá/MT, 23 de Novembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2011/SENA

A Secretaria de Estado de Administração - SAD, torna pública a Contratação, com Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração- SAD

CONTRATADA: N.P Eventos e Serviços LTDA

PROCESSO Nº: 686223/2011/SAD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licença de uso para acesso ao Banco de Preços para atender a Superintendência de Aquisições Governamentais.

FUNDAMENTO: Artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 6.392,00 (Seis mil, trezentos e noventa e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.101 Projeto: 3518 Fonte:100 ED: 339039.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos dos artigos 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 039/2011 – SGP/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I. Deferir Averbação de Tempo de Serviço por Insalubridade:

01) Processo n.º:785016/2011, Julia Ulrich Alves de Sousa, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/SGA/2009 e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.17); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias**, período de: **01.10.1986 a 31.10.1986, 01.01.1989 a 28.02.1989 e 01.06.1989 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres nas extintas Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa e FUSMAT, pela servidora **Julia Ulrich Alves de Sousa**, PNS do SUS, Perfil: Fonoaudióloga Matrícula n. 81187, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

02) Processo n.º:785002/2011, Heron Carlos Alves de Sousa, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/SGA/2009 e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.14); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: 03 (três) anos e 20 (vinte) dias**, período de: **01.10.1986 a 31.10.1986, 01.01.1989 a 28.02.1989 e 01.09.1989 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2,33, prestado em condições insalubres nas extintas Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa e FUSMAT, pela servidora **Heron Carlos Alves de Sousa**, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Reabilitação Matrícula n. 81164, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

03) Processo n.º:778065/2011, Tânia Benícia Rodrigues dos Reis Silva, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/SGA/2009 e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.12); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias**, período de: **01.01.1988 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres nas extintas FUSMAT, pela servidora **Tânia Benícia Rodrigues dos Reis Silva**, Técnico do SUS, Perfil: Técnica em Saúde Bucal Matrícula n. 42067, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

04) Processo n.º:785733/2011, Ivo Antonio Vieira, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 176/2008/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 11). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais **"Médico, Dentista e Enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide de regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se: 11 (onze) anos e 02 (dois) dias**, período de **16.08.1982 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres no então FUSMAT, pelo Sr. **Ivo Antonio Vieira**, PNS do SUS, Perfil: Médico, Matrícula n. 43333, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

05) Processo n.º:767499/2011, Waldecino Santos da Cruz, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 275/2008/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 09). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais **"Médico, Dentista e Enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se

encontravam sob a égide de regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto. **Averbem-se:**
09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, período de **01.08.1983 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1,4**, prestado em condições insalubres no então FUSMAT, pelo Sr. **Waldecino Santos da Cruz, PNS do SUS, Perfil: Enfermeiro** Matrícula n. 43451, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

II. Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Processo n.º:599056/2010, **Neuza Maria Mariussi, Secretária de Estado de Educação,**

Em face à solicitação da servidora **Neuza Maria Mariussi**, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Professora, CPF nº. 745.069.789-00, RG nº. 3.504.341-1 SSP/PR, matrícula funcional nº. 31032, e de acordo com as informações da Gerência de Vida Funcional fls. 14/15, bem como de acordo com as informações da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: **1701004454-4 sob o Protocolo nº. 10001260.1.00015/10-8**, faz-se necessário **retificar o item 05 da Portaria nº. 010/2011 - SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 24.03.2011**, assim procedendo:

Onde se lê:

Averbem-se:

06 anos, 11 meses e 15 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social - INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a. **02 anos, 10 meses e 28 dias** no período de 03.03.1980 a 31.01.1983, prestado à Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, na função de Professora;

b. **01 ano, 05 meses e 16 dias** no período de 15.02.1983 a 30.07.1984, prestado à Prefeitura Municipal de Tupassi, na função de Professora;

c. **02 anos, 07 meses e 01 dia nos períodos de: 01.01.1986 a 21.02.1988 e 23.04.1988 a 04.10.1988, prestado à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, na função de Professora.**

Obs. 01: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º do artigo 201, ambos da CF, uma vez que foram exercidos na função de magistrato.

Obs. 02: Omitido o período de 22.02.1988 a 22.04.1988, prestado à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Leia-se:

06 anos, 06 meses e 05 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social - INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a. **02 anos, 10 meses e 28 dias** no período de 03.03.1980 a 31.01.1983, prestado à Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, na função de Professora;

b. **01 ano, 05 meses e 16 dias** no período de 15.02.1983 a 30.07.1984, prestado à Prefeitura Municipal de Tupassi, na função de Professora;

c. **02 anos, 01 mês e 21 dias no período de 01.01.1986 a 21.02.1988, prestado à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, na função de Professora.**

Obs. 01: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º do artigo 201, ambos da CF, uma vez que foram exercidos na função de magistrato.

Obs. 02: Omitido o período de 22.02.1988 a 04.10.1988, prestado à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

III. Deferir Averbação de Tempo de Serviço:

01) Processo n.º:616410/2011, **Maria Aparecida Pereira Pierangeli,**

Universidade do Estado de Mato Grosso,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 21, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1200368619-5 sob o Protocolo nº 10001240.1.00051/11-2**, fls. 18/19, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº. 420.893.606-15, RG nº. M - 1.563.486 SSP/MS, matrícula funcional nº. 110049, nos seguintes termos:

Averbem-se:

06 anos, 08 meses e 11 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. **01 mês e 19 dias** no período de 12.11.1979 a 31.12.1979, prestado a STA Sistemas e Técnicas de Automação Ltda.;

b. **07 meses e 16 dias** no período de 01.01.1980 a 16.08.1980, prestado a Mesbla S/A;

c. **10 meses e 23 dias** no período de 01.03.1985 a 23.01.1986, prestado a Arquidiocese da Paraíba Mitra Arquidiocesana da Paraíba;

d. **05 anos e 13 dias** no período de 01.08.1992 a 13.08.1997, prestado ao Banco Itaú BBA S/A.

Obs.: Omitidos os períodos de: **06.10.2003 a 31.12.2003, 05.01.2004 a 31.12.2005 e 01.01.2006 a 31.07.2006**, prestados à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

02) Processo n.º:611851/2011, **Helio Lopes Parom Junior,**

Secretaria de Estado de Saúde,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 11/12, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1137046119-9 sob o Protocolo nº 10001030.1.00277/11-2**, fls. 05/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **Assistente do SUS**, CPF nº. 790.764.161-68, RG nº. 1053494-6 SJ/MT, matrícula funcional nº. 61388, nos seguintes termos:

Averbem-se:

04 anos, 03 meses e 14 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. **11 meses e 14 dias** no período de 01.09.1997 a 14.08.1998, prestado a Lojas Riachuelo S/A;

b. **11 meses e 03 dias** no período de 01.02.2001 a 03.01.2002, prestado a Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá;

c. **01 ano, 10 meses e 03 dias** no período de 01.10.2002 a 03.08.2004, prestado a FITPEL Comércio & Representações Ltda.;

d. **06 meses e 24 dias** no período de 01.04.2004 a 24.10.2004, prestado na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual.

Obs.: Omitidos os períodos de: **01.07.1996 a 31.03.1997 e 25.10.2004 a 31.03.2005**, prestados na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

03) Processo n.º:594404/2011, **Sara Maradei Motta,**

Universidade do Estado de Mato Grosso,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 12/13, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº **1.852/2011** emitida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, fls. 04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº. 203.352.611-91, RG nº. 6.264.881 SSP/SP, matrícula funcional nº. 82422, nos seguintes termos:

Averbem-se:

10 meses e 08 dias, correspondente a 308 dias de contribuição para o **Regime Próprio** da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, nos períodos de: **04.09.1984 a 18.09.1984, 05.03.1985 a 29.03.1985, 29.07.1985 a 12.08.1985, 20.08.1985 a 18.09.1985, 29.06.1987 a 23.12.1987, 01.02.1988 a 27.02.1988 e 25.07.1988 a 11.08.1988**, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professora; **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

04) Processo n.º:602216/2011, **Louracy Guilhermina Sampaio,**

Secretaria de Estado de Segurança Pública,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 16/17, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1096358076-8 sob o Protocolo nº 10001050.1.00191/11-0**, fls. 03, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, CPF nº. 156.893.791-15, RG nº. 343.117 SSP/MT, matrícula funcional nº 103765, nos seguintes termos:

Averbem-se:

02 anos e 10 meses de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social - INSS, nos períodos de: **01.01.1979 a 31.08.1979 e 01.11.1979 a 31.12.1981**, prestados na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual; **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.**

05) Processo n.º:737278/2011, **Jose Ferreira dos Santos,**

Secretaria de Estado de Segurança Pública,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 19/20, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1028868752-0 sob o Protocolo nº 10001100.1.00038/04-4**, fls. 04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, CPF nº. 048.598.201-34, RG nº. 1455099-7 SSP/MT, matrícula funcional nº 19967, nos seguintes termos:

Averbem-se:

02 anos, 01 mês e 27 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. **04 meses e 02 dias** no período de **09.12.1972 a 10.04.1973**, prestado a Camargo Corrêa S/A;

b. **05 meses** no período de **01.10.1976 a 28.02.1977**, prestado a Joaquim Roberto Moreira;

c. **08 meses e 20 dias** no período de **16.03.1977 a 05.12.1977**, prestado a S/A Frigorífico Anglo Fazenda Estrela;

d. **27 dias** no período de **20.02.1978 a 16.03.1978**, prestado a UNICOM União de Construtoras Ltda.;

e. **01 mês e 13 dias** no período de **01.04.1978 a 13.05.1978**, prestado a Lopes Lopes & Lima Ltda.;

f. **05 meses e 25 dias** no período de **01.09.1979 a 25.02.1980**, prestado a MASOIL Madeira Solar Indústria e Comércio Ltda.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de novembro 2011.

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) MIRIAN SIMÃO SIEGRIST, portador do CPF nº 3210727155, apresentou através do e-Process nº 5113809/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO PEDRA DOURADA, localizada no endereço COMUNIDADE CRISTO REDENTOR, ESTRADA 1ª VICINAL OESTE, LOTE Nº 700/2C -, no município de PARANAÍTA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 10/07/2018 04:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: RAFAEL DOS SANTOS NETO Matr: 32478821

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) LARISSA BRASILEIRA GARCIA DOS SANTOS, portador do CPF nº 4228038123, apresentou através do e-Process nº 5114005/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO DUAS MENINAS, localizada no endereço ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, LOTE Nº 756, no município de PARANAÍTA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: RAFAEL DOS SANTOS NETO Matr: 32478821

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) HERMES HIDALGO BELIDO, portador do CPF nº 44813660100, apresentou através do e-Process nº 5114084/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO BARRAÇÃO, localizada no endereço ESTRADA F, LOTE Nº 095, COMUNIDADE NSª APARECIDA, no município de CARRILANDA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: RAFAEL DOS SANTOS NETO Matr: 32478821

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) MARIA SIEGRIST, portador do CPF nº 62989162100, apresentou através do e-Process nº 5114095/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO PEDRA DOURADA, localizada no endereço COMUNIDADE CRISTO REDENTOR, ESTRADA 1ª VICINAL OESTE, LOTE Nº 700/2C -, no município de PARANAÍTA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 10/07/2018 04:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: RAFAEL DOS SANTOS NETO Matr: 32478821

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL;-1- Florentino Nogueira Navarro IE:13.439.822-0;

2- Ricardo Borges de Castro Cunha – IE:13.433.891-0; 3- Emerson da Silva Santos IE:13.437.898-9; 4 - Estância Primavera 1- IE:13.437.958-6; 5 - Zacarias Moreira Barbosa – IE:13.437.985-3; 6- Weliton Aparecido de Paula-IE:13.437.987-0; 7- Aldo Alfiero e outra-IE:13.438.018-5; 8- Sítio dois Irmãos –IE:13.438.020-7; 9 - Sítio São Vicente - IE:13.438.019-3; 10- Luma Paulino de Souza-IE:13.438.561-6;11-Estância Nossa Senhora Aparecida- IE:13.439.524-7; 12- Sítio Bastos-IE:13.439.563-8; 13- Estância Cheiro da Terra – IE:13.439.568-9; 14- Sítio São José- IE:13.438.079-7; 15- Fazenda Veneza I- IE:13.438.547-0; 16- Devaldino Silva de Oliveira- CPF:383.491.401-00; Mirassol D'Oeste, 23 de novembro de 2011.- Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Alíquota dos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio 52/91, destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF VALDIR ANTUNES DE SOUZA 90.804.839-68 13.244380-5 18/11/2011 CARLOS CANEPELLE 295.224.809-59 13.237.477-3 21/11/2011 ANDRE HUMBERTO CLAAS 922.728.431-15 13.236.932-0 23/11/2011 GEOVANE SECCHI 720.526.941-53 13.234282-0 22/11/2011 FLAVIO ANTONIO CORADINI 427.476.600-44 13.436722-7 08/11/2011 Agenfa Nova Mutum, 23/11/2011. Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E RENÚNCIA DE CRÉDITOS. Para formalização da opção pelo benefício de que trata o Artigo 9º, Anexo X, do Decreto 1944/89 do ICMS e o Decreto nº 1562 de 05/09/2008, o Sr. Hermes Heitor de Queiroz, inscrito no CPF/MF nº 289.079.496-20, Inscrição Estadual nº 13.259.574-5, Fazenda Paiquere, município de Conquista D'Oeste/MT, declarou no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01, em 10/11/2011, sua opção pelo benefício do diferimento do ICMS diferencial de alíquota e renúncia ao aproveitamento de crédito relativo ao valor do imposto destacado na Nota Fiscal de aquisição de bens destinados a compor o ativo imobilizado. A referida opção somente poderá ser alterada mediante observâncias do §5º, incisos I e II dos referidos decretos. Maria Conceição Vieira Lima, matrícula nº 13280015-2, Agenfa de Pontes e Lacerda/MT, 23 de novembro de 2011.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 020 /2011. Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF RG NOME DATA; 483.374.040-00 20982442-1 SSP/PR ALMIR WERLAG 23-11-2011. Agenfa Sinop-MT, 23 de Novembro de 2011. Maria Valdete de Souza Costa - Gerente Fazendária Substituta.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; EVANDRO ANDRE PELLEZ 943.068.771-91 13-251.969-0 23-11-2011. Agenfa Sinop-MT, 23 de Novembro de 2011. Maria Valdete de Souza Costa - Gerente Fazendária Substituta

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI nº 011/2011 Sorriso-MT, 23 de Novembro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s) cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. CPF NOME VENCIMENTO DO CONTRATO; 010.611.361-59 ELIANA VEDOVATTO HAHN 05/05/2021. 535.868.591-04 IVALDINO HAHN 30/09/2021. Gerente Fazendária: Pedro Irineu Giehl

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS CONFORME PORTARIA 085/2005-SEFAZ. Nº ORDEM CONTRIBUINTE IE; 001 C4W EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 13.439.075-0; AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 23 DE NOVEMBRO DE 2011. PEDRO IRINEU GIEHL – GERENTE FAZENDÁRIO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - SOLICITAÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME O ART. 9º, ANEXO X, DO RICMS/MT DE ACORDO COM O DECRETO 565/2007. RAZÃO SOCIAL I.E CPF/CNPJ DATA; VANIR POTRICH 13.241.688-3 053.480.050-53 18/11/11. GENOINO SPENASSATTO 13.290.473-0 029.677.150-34 18/11/11. Pedro Irineu Giehl – Mat.495.860.018 - Gerente Fazendário.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONVÊNIO N. 001/2011/SENF – SEFAZ/CEPROMAT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONVENIENTE: CENTRO DE PROCESAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT.

OBJETO: (...) O presente Convênio tem por finalidade garantir recursos orçamentários e financeiros para realização de concurso para ingresso de servidores no CEPROMAT para atender demandas da SEFAZ (...).

VIGÊNCIA: (...) O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 23 de novembro de 2011 e término em 23 de novembro de 2012 (...)

VALOR: (...) Valor Global de R\$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais) (...).

Edmison José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Concedente

Wilson Celso Teixeira
Centro de Processamento de Dados
do Estado de Mato Grosso
Conveniente

GERENCIA DE EXIGENCIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO - GEPI AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação – SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica o contribuinte abaixo mencionado notificado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta pendência poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por email da empresa cadastrada na Sefaz-MT).

Contribuinte: I. J. ALVES ME Inscrição Estadual: 133642739 Nº da Notificação: 701186/608/78/2011

Contribuinte: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CENTRO OESTE LTD Inscrição Estadual: 133749460 Nº da Notificação: 729045/606/78/2011

Contribuinte: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CENTRO OESTE LTD Inscrição Estadual: 133749460 Nº da Notificação: 729299/606/78/2011

Contribuinte: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CENTRO OESTE LTD Inscrição Estadual: 133749460 Nº da Notificação: 729333/606/78/2011

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte: SOBERANA MOTOS LTDA-ME Inscrição Estadual: 133991296 Nº da Notificação: 607940/333/11/2011

Contribuinte: WASHINGTON FERNANDO DE MIRANDA ME Inscrição Estadual: 132960885 Nº da Notificação: 607943/333/11/2011

Contribuinte: TS 22 COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA Inscrição Estadual: 131615971 Nº da Notificação: 607944/333/11/2011

Contribuinte: A S ALMEIDA & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131311310 Nº da Notificação: 607945/333/11/2011

Contribuinte: NILDO FERREIRA Inscrição Estadual: 131439278 Nº da Notificação: 607947/333/11/2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO MENCIONADA(S), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual/CGC	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.093.062-8	ROSELI M DA SILVA RODRIGUES -ME	AV Centro Oeste Nº 303 – Centro –Confresa - MT CEP:78.652-000	16432001600115201130	17/10/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.

JOÃO TARCÍSIO CORREA DE PAULA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 16432001-6

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL RETIFICAÇÃO DE VALORES PUBLICADOS REFERENTES AO IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - JANEIRO/2011

Valor Total de IPVA	4.590,82	4.590,82
Período do Crédito	11/01 a 01/02/2011	
Período de Arrecadação	05/01 a 31/01	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	2.706,72	2.706,72
LUCIARA	1.884,10	1.884,10
TOTAL	4.590,82	4.590,82

Obs: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

PORTARIA Nº 299/2011 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 260/2011-SEFAZ".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 260/2011-SEFAZ, de 05/10/2011, os itens constante do anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2011.


MARCEL SOUZA JURIS
Secretaria Adjunta da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 299 /2011 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
PECUÁRIA EM GERAL			
GADO BOVINO PARA ABATE			
Boi gordo para abate e/ou novilho precoce	CB	010290190031	1.836,00
Vaca gorda para abate e/ou novilha precoce	CB	010290190032	1.195,00
GADO BUFALINO PARA ABATE			
Macho gordo para abate	CB	010290190045	1.836,00
Fêmea gorda para abate	CB	010290190046	1.195,00

PORTARIA Nº 303/2011- SARP/SEFAZ

"Altera a lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS e 435-O-20 acrescentado pelo Decreto nº 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria nº 271/2010-SEFAZ, de 25/10/2011, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/12/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE:

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2011.



MARCEL SOUZA JURSSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I - Aprovado pela portaria nº 303/2011 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
HORTIFRUTÍCOLAS			
Ameixa Nacional	KG	080940000015	4,00
Ameixa Importada	KG	080940000016	7,10
Banana Maça	KG	080300000005	2,40
Banana Nanica	KG	080300000006	1,08
Banana Ouro	KG	080300000007	2,62
Banana Prata	KG	080300000008	1,63
Banana Terra	KG	080300000009	1,98
Figo Nacional	KG	080420100011	9,00
Figo Importado	KG	080420100012	13,50
Maça Nacional	KG	080810000017	3,70
Maça Importada	KG	080810000018	4,86
Melão Nacional	KG	080719000009	1,48
Melão Importado	KG	080719000010	2,30
Morango Nacional	KG	081010000021	8,80
Morango Importado	KG	081010000022	10,60
Nectarina Nacional	KG	080930200024	4,45
Nectarina Importada	KG	080930200025	7,90
Nozes	KG	080290000026	16,00
Pera Nacional	KG	080820100027	3,95
Pera Importada	KG	080820100028	4,90
Pêssego Nacional	KG	080930100029	3,90
Pêssego Importado	KG	080930100030	7,50
Uva Nacional	KG	080610000031	3,70
Uva Importada	KG	080610000032	7,00
Alho Nacional Embalado	KG	070320900033	12,30
Alho Nacional em Cabeça	KG	070320900034	7,50
Alho Nacional em Réstia	KG	070320900035	6,50
Alho Importado	KG	070320900036	7,70
Batata de Primeira Qualidade	KG	071010000037	1,18
Batata de Segunda Qualidade	KG	071010000038	0,52
Cebola Graúda	KG	070310190004	1,20
Cebola Média	KG	070310190005	1,20
Cebola Miúda	KG	070310190006	0,90
Cebola Roxa Graúda	KG	070310190007	2,00
Cebola Roxa Média	KG	070310190008	2,00
Cebola Roxa Miúda	KG	070310190009	1,58

PORTARIA Nº 301/2011-SEFAZ

Define os servidores da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual que participarão dos grupos de trabalho relativos ao Grupo de Gestores das Finanças Estaduais – GEFIN e à Secretaria do Tesouro Nacional.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 83 e inciso I do artigo 84 do Decreto nº 591/11,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto das participações de representantes da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual em eventos referentes ao Grupo de Gestores das Finanças Estaduais – GEFIN, à Secretaria do Tesouro Nacional – STN e ao Fórum Fiscal dos Estados, pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os servidores da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual que terão participação nos grupos de trabalho relativos ao Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN e à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, conforme Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE:

Gabinete da Secretária Adjunta do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de Novembro de 2011.

(Original assinado)
AVANETH ALMEIDA DAS NEVES
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 301/2011-SEFAZ

Servidor	Grupo de Trabalho		
	GEFIN	STN	FÓRUM FISCAL
Abel Domingos Pinheiro Simões	X		
Ana Rita de Cássia da Silva Freitas		X	
André Luiz de Carvalho Pereira	X		
Angélica Wandermurem Scheidegger	X	X	
Avaneth Almeida das Neves	X	X	
Dilson Benedito Alves da Costa	X		
Elizabeth Soares de Lara		X	
Epaminondas Antônio de Castro	X		
Jorge Adriano Almeida Araújo	X		X
Josiane Fátima de Andrade	X	X	
Luciana Rosa	X		
Luiz Marcos de Lima	X	X	
Mauro Nakamura Filho	X		
Izaias Neves Ormond			X
Sandra Luiza Santos			X

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

ATA COMPLEMENTAR À ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E USUÁRIOS DE ÁGUA

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às 09h na Superintendência de Recursos Hídricos/SEMA, ocorreu a Reunião da Comissão Julgadora das inscrições para concorrer as vagas de entidades usuários e organizações não governamentais do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO. A reunião foi presidida pela Dra. Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino, representando a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, e composta pela Sra. Carla Renata Corrêa de Almeida, Assessora de Procurador e Representante do Ministério Público de Mato Grosso, e pelo Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli, Superintendente de Recursos Hídricos e Secretário Executivo do CEHIDRO. Esta reunião foi convocada extraordinariamente devido à Secretaria Executiva do CEHIDRO ter recebido no dia 22/11/2011, no período vespertino, o requerimento de inscrição da Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientalistas de Mato Grosso – AESA-MT, o qual foi protocolado sob o número 810870/2011 no dia 17/11/2011, portanto tendo sido protocolado na SEMA dentro do prazo do Edital nº 02 de 08 de novembro de 2011. O documento em questão foi recebido após a 2ª Reunião da Comissão Julgadora, que ocorreu no dia 21/11/11, onde foram habilitadas as entidades para concorrer as vagas de representantes não governamentais e usuários de água para o Biênio 2012/2013. Após analisar a documentação apresentada, a Comissão Julgadora considerou que a entidade Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientalistas de Mato Grosso – AESA-MT atendeu a todas as solicitações do Edital nº 02 de 08 de novembro de 2011, considerando-a habilitada à concorrer a eleição para o biênio 2012/2013 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos como representante de entidade não governamental e usuário de água. Conforme Art. 4º do Edital nº 02 de 08 de novembro de 2011, será aberto prazo de 48 horas a partir da publicação desta ata para a impugnação das inscrições, mediante protocolo destas na Secretaria Executiva do CEHIDRO. Nada mais havendo a declarar a Presidente encerrou a reunião às 09h 50m e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, Secretária do CEHIDRO, lavrei esta ATA que será assinada por todos os presentes.

ANA FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA AQUINO

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso e Presidente da Comissão Julgadora

CARLA RENATA CORRÊA DE ALMEIDA

Representante do Ministério Público de Mato Grosso

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI

Secretário Executivo do CEHIDRO

PORTARIA Nº. 307, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando as informações contidas na CI nº 64/CPA/SEMA/2011, bem como a complexidade dos fatos contidos no Processo nº 425436/2010;

Considerando a Portaria nº 163, de 16 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 153, de 03 de junho de 2011.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 213, de 03 de dezembro de 2010 para o exercício das suas atribuições no processo nº 425436/2010 será composta pelos seguintes servidores:

I – Cleber Figueiredo Lagrega – Presidente;

II – José Almeida Cruz – Membro;

III – Janayna Couto de Oliveira – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de novembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 004/2011, REF. AO PROCESSO Nº 66683/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia – CNPJ nº 03.425.170/0001-06

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 15/06/2012.

ASSINATURA: 23/11/2011.

SIGNATÁRIO: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso-FUNDED.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
ABERTURA ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 012/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas participantes na licitação Concorrência nº 012/2011 será no dia 25/11/2011 às 14h30 na sala de licitações da SETPU.

Curitiba, 23 de novembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de HABILITAÇÃO das empresas participantes na Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 054/2011, para execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, Tipo I, na Rodovia: MT-299, Trecho: Itiquira – Divisa Itiquira/Alto Garças, sobre os Córregos: Buniti (ext. 10,0m); Capoeirinha (ext. 24,0m) e Rio Engano (ext. 42,0m), no Município de Itiquira-MT.

EMPRESAS HABILITADAS:
CONSTRUTORA BRASIL LTDA.
R. TORRES CONSTRUÇÕES LTDA.
STALO CONSTRUTORA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.
Curitiba, 23 de novembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

CONCORRÊNCIA Nº 015/2011
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, a empresa LINCOLN HENRIQUE FELIX DA SILVA, ficou HABILITADA na Concorrência nº 015/2011 e a data para abertura do envelope com a proposta será no dia 29/11/2011 às 14h30 na sala de licitações da SETPU.

Curitiba, 23 de novembro 2011.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de CLASSIFICAÇÃO das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes na licitação Tomada de Preços nº 050/2011, para Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-351 e Acesso ao Distrito de Limpo Grande; Trecho: Entr. Rodovia dos Imigrantes – Distrito de Aguaçu e Entrº MT-351 – Distrito de Limpo Grande: Sub Trecho: Km 1,83 ao Km 11,13 (Distrito de Aguaçu) e Acesso ao Distrito de Limpo Grande, com extensão de 13,449 Km.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1. SSM – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
2. PLANEJE – PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
3. JM – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
4. AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA.
5. ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: GEOSERV – SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109 da Lei de Licitações 8.666/93.

Curitiba, 23 de novembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 129/11
PROCESSO: 75.946-7/11**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 147/10

PROCESSO: 38.695-4/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº 38.695-4/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:
1. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 2 alínea “a” O MUNICÍPIO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 147/10, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CARLINDA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 264/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 447459/2011-SETPU

Modalidade: Tomada de Preço nº 029/2011

Objeto do Contrato: Execução de serviços de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-339, Trecho: Entº MT-175 (S. J. dos Quatro Marcos) – Glória D'Oeste, com extensão de 1,20 KM, no Município de São José dos Quatro Marcos - MT.

Prazo: 120(cento e vinte) dias consecutivos.

valor: R\$ 820.009,33(oitocentos e vinte mil, nove reais e trinta e três centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0700.44900000.131.1.1, conforme NE 25101.0001.11.02763-0

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESSATO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA/SINFRA/659/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 485/2011-SETPU, de 27/10/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Obras de Infraestrutura Urbana Complementar e Econômico com Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica com duplicação do Trecho da Av. Brasil, Drenagem e Pavimentação da Rua N, Rua 4 e da Rua 3, no Bairro Morada do Ouro e melhorias na Estação

Elevatória, emissário de esgoto por recalque e melhoria na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da região da Morada da Serra, no município de Cuiabá-MT.

A realização será no dia 03 de Novembro de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
Jomi Gabriel de Arruda Axkar.....Membro
Edjalma da Costa Silva.....Secretário

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 27 de Outubro de 2011

PORTARIA/SETPU/663/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 489/2011-SETPU, de 04/11/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 209/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área de Projetos, para elaboração de Projeto de Recuperação do pavimento da Rodovia: MT-010, Trecho: Entº BR-364 (Posto Zulli) – Entº MT-235 – São José do Rio Claro, numa extensão de 102,0 Km, no Município de São José do Rio Claro-M

A realização será no dia 07 de Novembro de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro
Paulo Roberto Santos Doniléo.....Membro
Edjalma da Costa Silva.....Secretário

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 04 de Novembro de 2011

PORTARIA/SETPU/664/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 490/2011-SETPU, de 04/11/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 210/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira-OAE, na Rodovia MT-433, trecho: Entº BR-158 – (Alô Brasil) – Bom Jesus – Serra Nova Dourada – Alto da Boa Vista, Sub. Trecho: Serra Nova Dourada – Alto da Boa Vista sobre o Córrego Xixá e Córrego Sem Nome, numa extensão de 10,0m e 6,0m, respectivamente, no Município de Alto da Boa Vista-MT.

A realização será no dia 07 de Novembro de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Sidney Garcez de Souza.....Presidente
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
Mária Helena Barbosa Alves.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 04 de Novembro de 2011

PORTARIA/SETPU/665/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 491/2011-SETPU, de 04/11/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 211/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área de Projetos, para elaboração de Restauração de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-175, Trecho: Entº BR-174 – Entº BR-070, com extensão de 43,0Km, no Município de Cáceres-MT.

A realização será no dia 07 de Novembro de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro
Ricardo Fernando Ferreira da Silva.....Membro
Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 04 de Novembro de 2011

PORTARIA/SETPU/666/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 494/2011-SETPU, de 07/11/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 212/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área de Projetos, para elaboração de Restauração do Pavimento da Rodovia MT-480, Trecho: Tangará da Serra – Entº BR-364 (Deciolândia), numa extensão de 53,4 Km, no Município de Tangará da Serra-MT.

A realização será no dia 09 de Novembro de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Sidney Garcez de Souza.....Presidente
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 11 de Novembro de 2011

PORTARIA/SETPU/667/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 495/2011-SETPU, de 07/11/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 213/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área de Projetos, para elaboração de Projeto de Drenagem na Rodovia: MT-140, no entorno noroeste de Campo Verde-MT, sendo: 5,5 Km de Linhas de drenagem e 700 ha (setecentos hectares) de bacias de contribuição, no município de Campo Verde-MT.

A realização será no dia 11 de Novembro de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Sidney Garcez de Souza.....Presidente
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 11 de Novembro de 2011

PORTARIA/SETPU/668/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 496/2011-SETPU, de 07/11/2011, uma Comissão formada pelos servidores

adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 214/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de Reconstrução de Ponte de Madeira tipo I, sobre o Córrego do Barreiro, na Rodovia MT-107, Trecho: Entº BR-364 – (Alto Garça) – Córrego do Café – Entº MT-270, Sub-Trecho: Córrego do Café – Entº MT-270, numa extensão de 18,00m, nos Municípios de Alto Garça/Guaratinga-MT.

A realização será no dia 11 de Novembro de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro
Sílvio Roberto Martinelli.....Membro
Edjalma da Costa Silva.....Secretário

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 11 de Novembro de 2011

PORTARIA/SETPU/669/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 497/2011-SETPU, de 07/11/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área de Assessoria de Gestão Administrativa, para execução dos serviços de levantamento dos trâmites dos processos existentes na interação entre as áreas administrativas e técnicas e apresentar métodos e ferramentas afim de aperfeiçoar, reduzir os esforços laborais, encurtar os tempos de processamento das atividades e maximizar a produtividade das áreas estudadas junto a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU.

A realização será no dia 10 de Novembro de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
Diego José da Silva.....Membro
Edjalma da Costa Silva.....Secretário

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 07 de Novembro de 2011

PORTARIA/SETPU/671/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo Nº 519465/2007 e apenso 815530/2009 – Convênio 006/08 Município de Juruena, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

COMISSÃO:

Erasmo Acácio de Campos.....Presidente
Wilson Carlos Soares da Silva.....Membro
Francisco Candido Antunes Maciel.....Membro
Nilson Ribeiro.....Membro

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 09 de Novembro de 2011

PORTARIA/SETPU/672/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 500/2011-SETPU, de 11/11/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 215/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área de Projetos, para elaboração de Projetos de Recuperação do Sistema de Drenagem na Serra dos Parecis, na Rodovia MT-480, com sítio de 2.490 Há.

A realização será no dia 16 de Novembro de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro
Darcibel Silva Ramos.....Membro
Edjalma da Costa Silva.....Secretário

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 11 de Novembro de 2011

PORTARIA/SETPU/673/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 501/2011-SETPU, de 11/11/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área de Assessoria de Gestão Administrativa, para execução dos Serviços de levantamento dos trâmites dos processos existentes na interação entre as áreas administrativas e técnicas e apresentar métodos e ferramentas afim de aperfeiçoar, reduzir os esforços laborais, encurtar os tempos de processamento das atividades e maximizar a produtividade das áreas estudadas junto a Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades do Estado de Mato Grosso.

A realização será no dia 18 de Novembro de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
Émio Mário Nunes da Cruz.....Membro
Diego José da Silva.....Membro
Edjalma da Costa Silva.....Secretário

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 11 de Novembro de 2011

PORTARIA/SETPU/674/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a Comissão formada pelos servidores: Engº Orlando Monteiro da Silva – Fiscal, Engº. Ingeborg Gisela Gunther Beger – Membro, e Engº. Alaor Alvelos Zeferino de Paula – Membro, tendo como objeto do contrato a Realização de Ensaios IRI (Internacional Roughness Index), de QI (Quociente de Irregularidades) e de ATR (Afundamento das Trilhas de Rodas), em trechos rodoviários abrangidos por auditorias técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, na extensão total de 1.800 km de faixas de trânsito, correspondentes a 900 km de rodovias com 2 (duas) faixas de trânsito.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2011.

PORTARIA/SETPU/676/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 504/2011-SETPU, de 17/11/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 216/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-247, trecho: Entº MT-175 – Entº MT-434, sobre o Rio Cabaçal, numa extensão de 48,0m, no Município de Araputanga-MT.

A realização será no dia 21 de Novembro de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:
Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro
Luis Carlos Ferreira.....Membro
Edjalma da Costa Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Cuiabá/MT, 17 de Novembro de 2011

PORTARIA/SETPU/677/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: INSTITUIR, considerando o que consta da CI 505/2011-SETPU, de 17/11/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 217/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de Reforma de Pontes de Madeira na Rodovia MT-222; Trecho: Entº BR-163 (Sinop) – Entrº MT-338 (Simione), Sub-Trecho: Entº MT-010 – Entº MT-338 (Simione), sobre os Córregos: Matão, Buriú, Rio dos Peixes e Espigão, numa extensão de 18,0m, 18,0m 18,0m e 12,0m, respectivamente, no Município de Porto dos Gaúchos-MT.

A realização será no dia 21 de Novembro de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:
Sidney Garcez de Souza.....Presidente
Joacir Hermes de Amorim.....Membro
Luis Carlos Ferreira.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretár

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Cuiabá/MT, 17 de Novembro de 2011

PORTARIA/SETPU/681/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: INSTITUIR, considerando o que consta da CI 508/2011-SETPU, de 22/11/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 218/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, para contratação de uma Empresa de Consultoria e Inspeção, para execução dos serviços de tapa buraco em diversas vias pavimentadas e limpeza de áreas urbanas/bolsões de lixo, no Município de Cuiabá-MT.

A realização será no dia 23 de Novembro de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:
Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
Jorni Gabriel de Arruda Axkar.....Membro
Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Cuiabá/MT, 22 de Novembro de 2011

PORTARIA / SETPU/Nº / 678/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nousodesuasatribuiçõeslegais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **NELSON RIBEIRO DE MOURA**, engenheiro **TADEU DROBIALLO** e Engenheiro **PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉO**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de **Execução dos serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia BR – 158/MT, Trecho: Divisa PA/MT – Divisa MT/GO, Sub-Trecho: Km 270,0 – Km 514,8, com extensão de 244,80 Km, divididos em 05 (cinco) Lotes, sendo objeto deste Contrato o Lote 03: segmento – Km 340,00 – Km 375,10 (35,10 Km)**, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 479/2.005/00/00-ASJU, celebrado com a firma: **ENGEVIX – ENGENHARIA S/A**.Retraoagir para o dia: **27 /10 / 2009**

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº / 680/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nousodesuasatribuiçõeslegais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **ORLANDO MONTEIRO DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de elaboração de laudos de avaliação de imóveis urbanos, com respectivo levantamento topográfico, laudos contábeis e de fundo de comércio, destinados a instruir processos de desapropriações referentes à ampliação de vias urbanas no município de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 244/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **CONSÓRCIO DIEFRA/CAPPE LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.Data: 22/11/11.

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2.011.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 399QCG/DGP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Retifica o artigo 2º da Portaria n.º 389/QCG/DGP, de 11 de novembro de 2011

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: II, V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 2º da Portaria n.º 389/QCG/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 25681 datado de 11 de

novembro de 2011, referente a reversão da EX-SD PM RUTH SOUTO DE OLIVEIRA ao serviço ativo, por ter sido público contendo incorreção na data de reversão da mesma, conforme se vê:

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 2º Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a **Soldado PM RUTH SOUTO DE OLIVEIRA**, RG nº 883.311 PMMT, do Comando Regional-I/º BPM, por estar na situação de agregada conforme Art. 136 §1º Inciso III alínea "d" da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, Licenciada para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, cuja reversão é a contar de **20 de agosto de 2011**.

[...]

LEIA-SE:

[...]

Art. 2º Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a **Soldado PM RUTH SOUTO DE OLIVEIRA**, RG nº 883.311 PMMT, do Comando Regional-I/º BPM, por estar na situação de agregada conforme Art. 136 §1º Inciso III alínea "d" da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, Licenciada para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, cuja reversão é a contar de **11 de novembro de 2011**.

[...]

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 400/QCG/DGP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Retifica o artigo 2º da Portaria n.º 365/QCG/DGP, de 18 de outubro de 2011

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: II, V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 2º da Portaria n.º 365/QCG/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 25666 datado de 18 de outubro de 2011, referente a exclusão a bem da disciplina do EX-CB PM MAURICIO ROGERIO MARTINI e do EX-SD PM RENE DE OLIVEIRA DANTAS do serviço ativo da Polícia Militar, por ter sido público contendo incorreção na data de exclusão dos mesmos, conforme se vê:

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 2º Com fulcro no Art. 129, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05 e no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", combinado com o Art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei 3.800 de 19Out76, excluir a bem da disciplina do serviço ativo da Polícia Militar os disciplinados Cb PM Mauricio Rogério Martini e o SD PM Rene de Oliveira Dantas, a contar de **19 de outubro de 2011**.

[...]

LEIA-SE:

[...]

Art. 2º Com fulcro no Art. 129, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05 e no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", combinado com o Art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei 3.800 de 19Out76, excluir a bem da disciplina do serviço ativo da Polícia Militar os disciplinados Cb PM Mauricio Rogério Martini e o SD PM Rene de Oliveira Dantas, a contar de **28 de outubro de 2011**.

[...]

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa COMERCIAL LUAR LTDA.

DO OBJETO: a adesão ao item 01 do lote 02 e item 01 do lote 05 da ata de Registro de Preços nº 053/2011/SAD, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 058/2011/SAD, visando a aquisição de Bens de Consumo (água mineral e garrafão vazio), para atender as necessidades da Polícia Judiciária Civil.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 8.512,50 (oito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 303; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato o Gerente de Controle de Aquisição e Patrimônio, o Sr. José Carlos Lima.

DA VIGÊNCIA: 23/11/2011 a 22/11/2012.

DA DATA: 23/11/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA - Empresa COMERCIAL LUAR LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa VILLART CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME.

DO OBJETO: a adesão aos itens 02, 07 e 84 da Ata de Registro de Preço nº 050/2011/SAD, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 056/2011/SAD visando a aquisição de material de consumo (detergente líquido, sabão em barra, colher para arroz), para atender as necessidades das Bases Comunitárias de Segurança Pública.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 486,69 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 307; Atividade: 4264; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, o Coordenador Estadual de Polícia Comunitária o Sr. Jonas Duarte de Araújo - Ten. Cel. PM.
 DA VIGÊNCIA: 23/11/2011 a 31/12/2011.
 DA DATA: 23/11/2011.
 ASSINAM: DIOGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MARCO ANTONIO DEVILLART A. JUNIOR - Empresa VILLART CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV.
 DO OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de capacitação de 120 (cento e vinte horas) horas, em nível de extensão, específico para a área de inteligência, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 023/2011/SESP e Termo de Referência/Projeto Básico.
 DO VALOR: O custo total para a presente contratação é de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101, Programa: 302; Projeto: 3959 e Atividade: 4258; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 240 e 242.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATANTE nomeia como gestora do presente Contrato: a Sra Simone Câmara Lopes, Técnica da Superintendência de Segurança Estratégica da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
 DA VIGÊNCIA: 18/11/2011 a 17/11/2012.
 DA DATA: 18/11/2011.
 ASSINAM: DIOGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CLÓVIS JOSÉ DAUDT LYRA DARRIGUE DE FARO e o Sr. MÁRIO ROCHA SOUZA - Empresa FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa VILLART CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME.
 DO OBJETO: a adesão aos lotes 02, 08 e 18 da Ata de Registro de Preço nº 050/2011/SAD, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 056/2011/SAD visando a aquisição de materiais de consumo, para atender às necessidades da POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL.
 DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.987,00 (Seis mil novecentos e oitenta e sete reais).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 19101; Programa: 304; Atividade: 4260; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, a Srª Elenir Auxiliadora da Silva - Coordenadora de Desenvolvimento Institucional/PJC.
 DA VIGÊNCIA: 23/11/2011 a 22/11/2012.
 DA DATA: 23/11/2011.
 ASSINAM: DIOGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MARCO ANTONIO DEVILLART A. JUNIOR - Empresa VILLART CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa M FILIPPO - ME
 DO OBJETO: a aquisição de material permanente para atender a Academia de Polícia Civil, conforme especificações dadas na Cláusula Segunda, na proposta de preços apresentada no Pregão 047/2011/SESP/MT e demais Cláusulas deste Contrato.
 DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 19101; Programa: 301; Projeto: 3951; Natureza de Despesa: 44905200; Fonte: 240.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do presente contrato, o Gerente Administrativo e de Apoio Logístico da ACADEPOL, o Sr. Sebastião Arruda de Andrade.
 DA VIGÊNCIA: 23/11/2011 a 22/11/2012.
 DA DATA: 23/11/2011.
 ASSINAM: DIOGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. SILVIO FINCATO NETO - Empresa E M FILIPPO - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV.
 DO OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de capacitação de 40 horas, específico para a área de Contrainteligência, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 021/2011/SESP e Termo de Referência/Projeto Básico.
 DO VALOR: O custo total para a presente contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101, Programa: 302; Projeto: 3954; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 242.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATANTE nomeia como gestor do presente Contrato Gerson Vinicius Pereira - Gerente de Contrainteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
 DA VIGÊNCIA: 18/11/2011 a 31/12/2011.
 DA DATA: 18/11/2011.
 ASSINAM: DIOGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CLÓVIS JOSÉ DAUDT LYRA DARRIGUE DE FARO e o Sr. MÁRIO ROCHA SOUZA - Empresa FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV/CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2011/FUNAC

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.
 DO OBJETO: a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Fundação Nova Chance - FUNAC, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.
 DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18201; Programa: 306; Projeto: 1010; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como gestor do presente Contrato, o Técnico Administrador lotado na Fundação Nova Chance, o Sr. Robson de Moraes Serradilha.
 DA VIGÊNCIA: 21/11/2011 a 20/11/2012.
 DA DATA: 21/11/2011.
 ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES - Presidenta da Fundação Nova Chance FUNAC/CONTRATANTE e o Sr. CLEVER MORATO AXHCAR - Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA - ME.
 DO OBJETO: a prestação de serviços de material gráfico e reprografia, para atender a execução do Convênio nº 708965/2009, referente ao Projeto "Formação Continuada para operadores do sistema de atendimento sócioeducativo.
 DO VALOR: O valor deste Contrato é de R\$ 5.011,90 (cinco mil e onze reais e noventa centavos).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 305/Projeto: 3976; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 261 e 100.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal deste Contrato o Servidor Elcio de Aquino Lins.
 DA VIGÊNCIA: 23/11/2011 a 22/02/2012.
 DA DATA: 23/11/2011.
 ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ALESSANDRO FRANCISCO TEIXEIRA NOGUEIRA - Empresa GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA - ME /CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 033/2006.

Locador: SEDUC - MT.
 Locatário: ROSEMARY SANTANA DOS SANTOS
 OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste" do contrato n.º. 033/2006.
 Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de R\$ 11.750,80 (onze mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), devido à correção baseada no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, conforme estabelecido no contrato, perfazendo um valor global de R\$ 141.009,60 (cento e quarenta e um mil nove reais e sessenta centavos).
 Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33900000.120.1.1
 Fundamento: Lei n.º. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.
 Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 23/11/2011 e seu término em 22/11/2012.

Ságuaes Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

Cuiabá - MT, 23 de novembro de 2011.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2011

Processo n.º 654702/2011
 Partes: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
 Sebastião Pereira Torres
 Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Assessoria Pedagógica do município de Denise/MT.
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.
 Valor R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) durante 12 (doze) meses.
 Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 029/2011/SUGT, Laudo da Secid n.º275/2011/SAOP e Parecer Jurídico n.º 1658/2011/ASEJ/SEDUC/MT/AD47.

Ságuaes Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

Cuiabá - MT, 23 de novembro de 2011.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 189/2011.

Locatária: SEDUC - MT.
 Locador: SEBASTIÃO PEREIRA TORRES
 Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Juscelino Kubitschek, s/n - Lote 020 - Bairro Centro - município de Denise/MT para funcionamento da Assessoria Pedagógica.
 Valor Contratado: R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais) que corresponde o valor mensal de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
 Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4118.9900.33900000.110.1.1
 Fundamento: Lei n.º. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.
 Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 23 de novembro de 2011 e término previsto para 22 de novembro de 2012.

Cuiabá - MT, 23 de novembro de 2011.

Ságuaes Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

ERRATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2011

Processo n.º 670964/2011
 I - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC (Contratante) MARIA DE LOURDES BOTURA-ME-CNPJ: 09.213.580/0001-70 (Contratado).
 II - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para consultoria e capacitação para atender aos eventos das equipes vinculadas a Superintendência de Diversidades Educacionais.
 III - JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência nº. 353/2011, pela Superintendência de Diversidades Educacionais, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, substanciada pelo Parecer Jurídico nº. 1464/2011/ASEJ/SEDUC/MT/AD53.
 IV - FUNDAMENTO: A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II c/c artigo 13, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
 V - VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais).
 VI - SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E MARIA DE LOURDES BOTURA - ME - CNPJ: 09.213.580/0001-70. (CONTRATADO).

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do Parágrafo único, frente à Justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2011

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 187/2011

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº003/2011, Pregão Presencial nº 068/2010/2011/FNDE
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC
Contratada: CARTUZINHO COMÉRCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, tipo freezer horizontal
Valor: R\$854.898,48(Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais Quarenta e Oito Centavos)
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, com início em 21/11/2011 e seu término em 19/02/2012.
Cuiabá/MT 21 de Novembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 158/2011

Origem: Ata de Registro de Preços nº 025/2011 do Pregão Eletrônico nº 075/2010
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC
Contratado: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (Notebooks) para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação na Secretaria de Estado de Educação.
Valor: R\$ 20.610,00 (Vinte Mil Seiscentos e Dez Reais)
Prazo de Vigência: 60(sessenta) dias com Início em 23/11/2011 e Término em 22/01/2012.
Cuiabá/MT, 23 Novembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 060/2010

Origem: Concorrência nº 012/2010.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aditar as Cláusulas Oitava e Nona – Do Prazo de Execução e da Vigência - do Contrato nº 060/2010.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual, terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, passando a ser de 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 02/08/2010 até 28/02/2012.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 22/12/2011 e término em 20/04/2012.
Fundamento Legal: Art. 57, incisos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 026/11/GS/SEDUC/MT

Torna sem efeito a Instrução Normativa nº 025/11/GS/SEDUC, publicada no D.O.E. de 11/11/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade tornar sem efeito a Instrução Normativa nº 025/11/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 11/11/2011,

RESOLVE:

- Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução Normativa nº 025/11/GS/SEDUC, publicada no D.O.E. de 11/11/2011.
- Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 509/2011-SEDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais considerando o Parecer nº 1600/2011/ASEJ/SEDUC/MT – AD20 e demais documentos acostados no processo nº 759528/2011.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data da publicação a Portaria nº 110/93/GAB – SAD de 02 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial de 04/06/1993, pág. 07, para fins de regularização da Vida Funcional, da servidora **MARIA DIVA RIBEIRO**, RG. nº 0042163-4 SSP/MT, CPF. nº 138.769.531-20.

CUM PRA - S E:
Cuiabá, 23 de novembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 507/2011-SEDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 480156/2011.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 31 de agosto de 1991, para fins de regularização funcional, a servidora **NOEMES FERREIRA DA SILVA**, RG. nº 553253 SSP/GO, CPF. nº 208.034.601-63, do cargo de Agente de Portaria, na Escola Estadual de 1º Grau "Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira", do município de Araputanga – MT, admitida conforme Portaria nº 4223/88-SEC de 03/05/1988, publicada no Diário Oficial de 02/06/1988, pág. 17.

CUM PRA - S E:
Cuiabá, 23 de novembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 506/2011-SEDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 408071/2011.

RESOLVE:

CONCEDER, a desistência de parte da Licença para Trato de Interesse Particular, a partir de 15/05/1993, concedida através do Despacho nº 001/92 - SAD de 06/02/1992, Item b) - 5), publicada no D.O. de 10/02/1992, pág. 14, referente a servidora **LÚCIA HELENA FAVATO BREGOLATO**, CPF nº 035.066.108-13, RG. nº 10.767.372-1 SSP/SP, para fins de Regularização Funcional.

CUM PRA - S E:
Cuiabá, 23 de novembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 492/2011-SEDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 755002/2011.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a concessão da Licença para Trato de Interesse Particular, conforme consta na Portaria nº 994/96-CRH/SAD de 17/10/1996, Item I) - 1), publicada no D.O. de 25/10/1996, pág. 05, referente a servidora **MARIA DE LOURDES CRUZ DA SILVA**, CPF nº 555.207.401-78, RG. nº 145945 SSP/MT, a partir da data da publicação, para fins de Regularização Funcional.

CUM PRA - S E:
Cuiabá, 23 de novembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 511/11/GS/SEDUC/MT

Retifica em parte, a Portaria nº 451/11/GS/SEDUC, publicada no D.O.E. de 14.10.11.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de retificar em parte a Portaria nº 451/11/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 14.10.11

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 7º, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 7º Para efeito de pontuação quanto a Assiduidade em horas aulas c/alunos, horas atividades, regime/jornada de trabalho, demais atividades escolares e/ou cursos de formação, as ausências amparadas em Lei Complementar 04/90 e LC 50/98, não deverão ser consideradas como faltas, contando como se em exercício estivesse."

(...)

Art 2º O art. 27, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 27 ...

(...)

§ 4º - Para assumir a função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), o profissional deverá apresentar documentação de aprovação no Exame Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou Atesto do CAS (Centro de Formação dos Profissionais da Educação e Atendimento à Pessoa com Surdez).

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 510/2011/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos de Tomadas de Contas Especiais, abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a contar de 23 de novembro de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 163189/2011**, instaurado através da **Portaria nº. 093/2011/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 25/02/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 090/2006**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, com intervenção da Secretária de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT, nos serviços de obra para construção de escola nova com 06 (seis) salas de aula, dependências administrativas, conjunto de banheiros (M/F), sala de biblioteca, sala de informática, cozinha e refeitório, muro de fecho com gradil, pórtico e portão de acesso, no município de Santo Antônio do Leste/MT.

Art. 2º. Prorrogar, a contar de 24 de novembro de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 898285/2010**, instaurado através da **Portaria nº. 681/2010/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 29/11/2010, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 308/2006**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, com intervenção da Secretária de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT, nos serviços de obra para reforma na parte física da escola, adequação do muro, adequação ao PNEE e melhoria do espaço físico e esportivo da Escola Estadual "Osmair Pinheiro da Silva"/MT, no município de Nova Maringá.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de novembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação MT

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º32/2011/GAB-SEC/SETAS-MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, especificamente Lar da Criança;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Examinadora do Processo Seletivo, que será composta pelos seguintes servidores:

- Antonio Raimundo de Figueiredo Neto;
- Eliane Nunes da Silva Guedes;
- Cristiane Castrillon da Fonseca Tirloni;
- Sara Ferreira de Oliveira;
- Dalva Luiza de Figueiredo Couto.

Art. 2º. Fica atribuída a esta Comissão Especial, a competência para organizar o processo de seleção, executando todos os procedimentos necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2011.



ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA N.º 33/2011/GAB-SEC/SETAS/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3º, inciso III e,

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto no art. 71, inciso VIII da Constituição do Estado de Mato Grosso; Considerando ainda, o disposto nos artigos 54, § 1.º e 55, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a Sra. Vanessa Rosin, Secretária Adjunta de Cidadania, Nível DGA-2, nomeada através do ato n.º 2.264, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05/06/2007, as atribuições de Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, como substituta direta, legal e legítima, para que assumam automaticamente o exercício do cargo de direção, nos eventuais afastamentos ou impedimentos regulamentares da titular, no período compreendido entre 21/11/2011 a 20/12/2011.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n. 55/2010/GAB-SEC/SETAS.

Art. 3º Esta portaria passa a vigorar a partir de sua assinatura.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2011.

2011.



ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 14/2011/CEAS/MT

Dispõe sobre o Pacto Aprimoramento de Gestão da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS/MT.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, conforme decisão do Pleno na Assembléia Ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2011 e;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso de 21 de setembro de 2011, na qual foi pactuado o documento que dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento de Gestão do Estado de Mato Grosso contendo as Diretrizes e Metas do SUAS/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Pacto de Aprimoramento de Gestão da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social para a Assistência Social no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2011.

(original assinado)

Arlindo de Arruda e Silva Filho
Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 15/CEAS/MT/2011

Dispõe sobre a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizada Estadual – IGDE – Programa Bolsa Família alocados no Fundo Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2011;

Considerando que esta instância tem o papel de aprovar as despesas orçamentárias das ações finalísticas alocadas no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme preconiza a NOB/SUAS;

Considerando o caráter fundamental do papel do Controle Social no acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos na Assistência Social;

Considerando a necessidade de participação dos Conselheiros(as) Estaduais e Municipais e dos Gestores(as) e Técnicos(as) da Assistência Social na IX Conferência Estadual de Assistência Social no período de 21 a 23 de setembro de 2011;

Considerando o papel central do Programa Bolsa Família na erradicação da extrema pobreza no Brasil; Considerando a Centralidade do SUAS no fortalecimento da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizada Estadual – IGD-E do Programa Bolsa Família alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT, com a finalidade de garantir a participação dos Conselheiros e Delegados Estaduais e Municipais na IX Conferência Estadual de Assistência Social no período de 21 a 23 de setembro de 2011 e na VIII Conferência Nacional de Assistência Social de 07 a 10 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2011.

(original assinado)

Arlindo de Arruda e Silva Filho
Presidente do CEAS/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 054/2011/SECITEC, REF.PROC. 733964/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Empresa "CENTURYON COMÉRCIO DE MOTOS LTDA" – CNPJ: 04.495.965/0001-53

OBJETO: Estágio supervisionando, visitas técnicas e aulas práticas dos cursos técnicos de nível médio em vendas, recursos humanos, secretariado e segurança do trabalho, ofertado pela SECITEC, através da Escola Técnica Estadual de Tangará da Serra/MT.

PRAZO: 17/10/2011 à 16/10/2015.

SIGNATÁRIOS: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Adão Leite Filho – Centuryon Comércio de Motos Ltda.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL "ESTEVIÃO DE MENDONÇA"
EDITAL Nº 02/BPEEM/SEC/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados o presente Edital na forma aqui expressa:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A Biblioteca Pública Estadual foi criada em 26 de março de 1912, no governo do presidente Joaquim Augusto da Costa

Marques. Leva o nome do notável escritor e historiador, e também primeiro diretor da instituição, Estevão de Mendonça. Tem como missão reunir e preservar o patrimônio literário e cultural, a memória do Estado e apoiar o ensino, oportunizando o acesso ao livro e a leitura. Além do seu acervo de aproximadamente 90 mil livros distribuídos em acervos didáticos, de literatura regional e outros, uma sala especialmente dedicada às obras raras de Mato Grosso. É a maior Biblioteca Pública do Estado, que coordena todas as outras bibliotecas públicas municipais do Estado.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente concurso é a **Seleção da Logomarca Comemorativa do Centenário da Biblioteca Pública Estadual Estevão de Mendonça**, propiciando a apresentação de propostas que venham a caracterizar e identificar visualmente a Instituição, projetando-a em nível local, nacional e internacional.

2.2. O concurso requer que a proposta da logomarca traga na arte da criação o slogan **“Um Século de Cultura”**.

2.3. A logomarca selecionada em Primeiro lugar será utilizada como a marca oficial da Biblioteca Pública Estadual Estevão de Mendonça, permitindo sua utilização nas mais variadas peças e meios de comunicação, como papelaria, impressos em geral, “outdoors”, “banners”, páginas na “internet”, cartazes, etc.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas pessoalmente na recepção da Secretaria de Estado de Cultura, mediante protocolo, ou via SEDEX.

3.2. Prazo: **24/11/2011 à 27/02/2012**.

3.3. Local: Secretaria de Estado de Cultura / Sistema Estadual de Bibliotecas, Av. Getúlio Vargas, 247, Bairro Centro, CEP 78.005-370, Cuiabá – MT.

3.4. Horário: 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

3.5. Poderão concorrer ao prêmio somente pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, que residam no Estado de Mato Grosso.

3.6. Cada candidato poderá concorrer com apenas 01 (uma) proposta.

3.7. A inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado identificado com o nome completo do participante do concurso, contendo:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Cópias de RG, CPF e comprovante de residência atual (somente contas de luz, água ou telefone fixo);
- c) Logomarca impressa e digital, conforme especificado no item 4.1 e 4.2;
- d) Termo de Concessão de Direito Autoral sobre a logomarca.

3.8. Os itens “a” e “e” estarão disponíveis no site <http://www.cultura.mt.gov.br> para download e preenchimento.

3.9. Em caso da logomarca ser uma produção coletiva, deverá haver a especificação de um **autor principal**, o responsável pela inscrição, que sendo classificado fará jus ao prêmio. Os co-autores serão denominados de colaboradores e são representados pelo autor principal;

3.10. O candidato menor de 18 anos deve juntar à documentação requerida para inscrição cópias de RG, CPF e comprovante de residência do seu responsável legal;

3.11. A proposta de logomarca deverá ser original e inédita, assumindo o responsável pela inscrição e a autoria das mesmas;

3.12. Será eliminado do concurso, em qualquer etapa, o candidato que apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria da proposta ou descumprir quaisquer das disposições do presente Edital.

3.13. Fica estabelecido que a comprovação de inscrição é o protocolo emitido pela SEC/MT, que será entregue no ato da inscrição quando esta for pessoal e por email quando feita por SEDEX.

4. ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA

4.1. **Versão impressa:** Papel tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm), na cor branca, com gramatura de no mínimo 90grs. A logomarca deve estar centralizada na folha, com utilização do espaço em sentido horizontal, ocupando no mínimo uma área de 10cmX10cm, respeitadas as margens de 2,5cm (superior/inferior/direita/esquerda), com máximo de 04 cores (policromia). A versão impressa deverá ser apresentada em 01 (uma) via colorida e 01 (uma) via em preto e branco;

4.2. **Versão digital:** Gravada em CD com os arquivos digitais relativos à logomarca (incluindo fontes utilizadas para eventual instalação), em imagem vetorial de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, no formato CDR, devendo ser aberto pelo programa CoreDraw;

5. DA COMISSÃO JULGADORA, JULGAMENTO E PRÊMIO

5.1. A Comissão Julgadora será designada por portaria pelo Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso, publicada no diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite aprazada para o recebimento dos trabalhos.

5.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios de avaliação:

- a. Criatividade (inovação conceitual e técnica);
- b. Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);
- c. Comunicação (concisão e universalidade);
- d. Aplicabilidade (diferentes aplicações em impressos e digital);
- e. Relação com o conceito, o tema e o objetivo geral do Centenário da Biblioteca Pública Estadual Estevão de Mendonça.

5.4. As propostas que não estiverem em consonância com o presente regulamento, serão automaticamente desconsideradas, não cabendo qualquer recurso do(s) autor(es).

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O vencedor do concurso receberá como prêmio um TABLET, que será entregue em solenidade de apresentação da logomarca, advindos de doação de terceiros, além de certificado de premiação como primeiro lugar no Concurso de seleção.

6.2. O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso até o dia **05/03/2012**.

6.3. A cerimônia de premiação será realizada no mês de março de 2012, com data e local a ser divulgada juntamente com o resultado final do presente concurso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Serão fornecidos pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, quando requeridos pelos participantes do concurso, todos os elementos necessários ao eficiente desempenho do objeto do presente concurso.

7.2. Fica assegurado ao SEC/MT, o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

7.3. O ato de inscrição representa a adesão incondicional do candidato às disposições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. Para inscrever a proposta de logomarca o candidato assinará termo de cessão gratuita dos direitos de imagem e reprodução da imagem pela SEC/MT, inclusive para fins comerciais de divulgação da instituição e do evento;

7.5. As informações prestadas pelo candidato acerca da autoria da logomarca são de sua inteira responsabilidade, estando a Comissão Julgadora e a SEC isentas de qualquer prejuízo advindo de informações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato;

7.6. Ficará automaticamente desclassificado o candidato que, antes do resultado do concurso, divulgar por qualquer meio a proposta com o qual estiver concorrendo.

7.7. Estão impedidos de participar do Concurso todos os integrantes da Comissão Julgadora, seus cônjuges e filhos, e servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Estado de Mato Grosso.

7.8. As propostas não vencedoras ficarão a disposição dos respectivos participantes para retirada no prazo de (30) trinta dias a contar da divulgação do resultado final.

7.9. A Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso não se responsabilizará por perdas e danos ocasionados aos trabalhos causados por mau acondicionamento, assim como da remessa via postal simples, sem comprovação de entrega.

7.10. Ficam reservados a SEC/MT todos os direitos autorais e de propriedade da proposta vencedora, podendo utilizá-la indistintamente, nas mais variadas aplicações vinculadas à finalidade de ente público, por tempo indeterminado, sem qualquer outra remuneração diversa a estabelecida no presente edital.

7.11. O vencedor do concurso não poderá reproduzir a proposta para quaisquer fins.

7.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2011.

Dep. Estadual João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Cultura

*Original assinado

Concurso Logomarca

Ficha de inscrição

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

DATA NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE RESIDENCIAL:

CELULAR:

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital do Concurso para escolha da Logomarca do Centenário da Biblioteca Pública Estadual Estevão de Mendonça.

CONCEPÇÃO DA LOGOMARCA

Afirmo que a proposta apresentada é original e inédita.

Assinatura do participante

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LOGOMARCA

Eu, _____, Portador do RG _____ e CPF _____,

li e aceito o regulamento do **CONCURSO DA LOGOMARCA COMEMORATIVA DO CENTENÁRIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL ESTEVÃO DE MENDONÇA**, conforme Edital nº....., e, dessa forma, transfiro à Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, para o uso que se julgar necessário, os direitos autorais de uso infinito referente ao trabalho com o qual concorro.

Cuiabá/MT, ____/____/2012.

Assinatura do concorrente


JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
COORDENADORIA DE AÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS
EDITAIS Nº. 01, 02 e 03/2011/CAAC/SEC

SEGUNDO TERMO DE COMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA DO EDITAL DE CONCURSO Nº. 01, 02 e 03/2011 da Secretaria de Estado de Cultura publicado no Diário Oficial do dia 02/12/2010, pg. 34 a 36, e omitido na publicação do Diário Oficial do dia 26/07/2011, pg. 33 a 35 e Diário Oficial do dia 12/09/2011, pg. 17, conforme disposto a seguir:

CAPACITAÇÃO

PROponente	Proposta	Município
JEFERSON GUIMARÃES ALVES	OFICINAS DE DANÇA, CANTO, COREOGRAFIA E TEATRO	CUIABÁ
MARCOS FERNANDO SCARABELO	CURSO DE VIOLÃO (INICIANTE, INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO)	VÁRZEA GRANDE
VIVIANE MARIA MALHEIROS DAL BERTO	WORKSHOP CERIMONIAL E CULTURA	SINOP

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

PROponente	Proposta	Município
CÉCILIA DE ALMEIDA KAWALL	CIRCO TEATRO ITINERANTE TRIO PIRATHINY	CHAPADA DOS GUIMARÃES
JEFERSON GUIMARÃES ALVES	APRESENTAÇÃO DO GRUPO FLOR RIBEIRINHA	CUIABÁ

APRESENTAÇÕES MUSICAIS

PROponente	Proposta	Município
ANA MARIA BATISTA NELSON	DUPLA SERTANEJA KENNYNS E KIONY	CUIABÁ
ANDERSON RIBEIRO SANTOS	APRESENTAÇÃO MUSICAL	BARRA DO GARÇAS
BENEDITO DE AQUINO NETO	APRESENTAÇÃO MUSICAL	CUIABÁ
ELCIO MENDES DA SILVA	DUPLA SERTANEJA PEDRO ERNESTO E SAULO VIOLA	BARRA DO GARÇAS
FRANCISCO EDSON MIGUEL DO NASCIMENTO	DUPLA SERTANEJA EDSON E LINDOMAR	VÁRZEA GRANDE
GERAYLTON RODRIGUES COSTA MARQUES	BANDA NOVA VERSÃO	POCONÉ
JOSIANE RIBEIRO FONTOURA	APRESENTAÇÃO MUSICAL	BARRA DO GARÇAS
LINDOMAR FERREIRA FELIPE	DUPLA SERTANEJA EDSON E LINDOMAR	VÁRZEA GRANDE
LINDOMAR FERREIRA FELIPE	DUPLA SERTANEJA PRICILLA E RICARDO	VÁRZEA GRANDE
MARCOS AURÉLIO BARBOSA DE SOUZA	BANDA FORRÓ CHAMEGADO	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
PAULO OLIVEIRA DA SILVA	BANDA LOUVOR ALIANÇA	CUIABÁ
PEDRO ERNESTO ALVES	DUPLA SERTANEJA PEDRO ERNESTO E SAULO VIOLA	BARRA DO GARÇAS
RAFAEL SANTANA BOMDESAPCHO FERREIRA	BANDA LOUVOR ALIANÇA	CUIABÁ
RICARDO VIEIRA FELIPE	DUPLA SERTANEJA PRICILLA E RICARDO	VÁRZEA GRANDE
SAULO DE SOUZA BELEM	DUPLA SERTANEJA PEDRO ERNESTO E SAULO VIOLA	PONTAL DO ARAGUAIA
UALACE TORQUATO GARCIA	BANDA BAD BOYS	CUIABÁ

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2011.


JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário de Estado de Cultura

PORTARIA Nº. 061/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual c/c o Art. 28, V, do Decreto nº 2.142, de 10 de setembro de 2008 e, Considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e termos do Decreto nº 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ MAR ARMIGLIATTO**, como Gestora do Contrato 023/2011/SEC firmados entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2011.



JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário de Estado de Cultura

RESOLUÇÃO Nº 22/2011 – CEC/MT.

RESOLVE CANCELAR O PROJETO CULTURAL CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, Decreto nº. 1.842/2009 c/c Decreto nº. 190 de 17/3/2011 e Lei nº 9.492, de Dezembro de 2010;

Considerando o que consta no Processo Nº 148771 e Nº751904/2011 protocolados e registrados no Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o Projeto Cultural abaixo-relacionado, a pedido do proponente:

Protocolo	Projeto	Proponente	Segmento	Valor Aprovado
148771/2011 938/2011	Aprendendo Música Com o Mestre João da Gaita	João Vitalino Moraes	Música	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, Cuiabá, 10 de Novembro de 2011.

Dep. Estadual **João Antônio Cuiabano Malheiros** - Presidente

Conselheiros Titulares:

- Alceu Marcial Cazarin
- Antônio Carlos Vianna da Costa
- Eliane Fátima da Conceição
- Everson da Silva Jesus (Johnny Everson)
- Fernando César Baracat de Arruda
- Justino Astrevo de Aguiar
- Mauro César Lara de Barros
- Pedro Luis Damas da Cunha
- Telma Meira de Rezende
- Vanice Marques

Conselheiros Suplentes:

- Edival Falcão Pereira
- Oscemário Forte Daltro
- Rômulo Steffano Wanderley Fraga

* Reproduz-se por ter saído incorreto

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2011/SEDRAF**

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA / NÚCLEO AGROPECUÁRIO, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Conjunta nº 12/2011/SAENA, publicada no D.O de 14/10/11 comunica aos interessados da Licitação na Modalidade Convite nº 002/2011/SEDRAF, que seria realizada no dia 24 de novembro de 2011, às 09:00 horas, por interesse administrativo, **torna-se sem efeito**, com o objeto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE CEBOLA.

Cuiabá (MT), 23 de novembro de 2011.

Paulo Roberto de Amorim
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2011/SEDRAF**

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA / NÚCLEO AGROPECUÁRIO, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Conjunta nº 12/2011/SAENA, publicada no D.O de 14/10/11 comunica aos interessados da Licitação na Modalidade Convite nº 003/2011/SEDRAF, que seria realizada no dia 24 de novembro de 2011, prorrogado para o dia 02 de dezembro de 2011 às 15:00 horas, que por interesse administrativo, **torna-se sem efeito**, cujo objeto era: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA PSICULTURA.

Cuiabá (MT), 23 de novembro de 2011.

Paulo Roberto de Amorim
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2011/SEDRAF

A Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através de seu pregoeiro abaixo assinada, nomeado pela Portaria Conjunta Nº 011/2011/SAENA, de 07.10.2011, publicado no Diário Oficial em 07.10.2011, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2011, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CAPACITAÇÃO), conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 11.11.2011, às 09:30h, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE ÚNICO

ITENS	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR PROPOSTO	RESULTADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CAPACITAÇÃO),	INSTITUTO DE PESQUISA, ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS - CNPJ: 06.165.226/0001-29	R\$ 173.936,00	O PREGOEIRO NÃO ADJUDICADO POIS APENAS UMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA PARA O LOTE.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2011.

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o certame licitatório – Pregão Eletrônico nº 015/2011/SEDRAF – **Processo nº 723.796/2011, para a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS – CNPJ: 06.165.226/0001-29**, pelo valor de R\$ 173.936,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais), **nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006, sendo o mesmo realizado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CAPACITAÇÃO)**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá, 22 de novembro de 2011.

José Domingos Fraga Filho
Ordenador de despesa

PORTARIA CONJUNTA Nº. 02/2011 – SEDRAF/SAENA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, e o Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário, no uso de suas atribuições legais resolvem:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da SEDRAF, com o objetivo de criar o "Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-fim", bem como proceder à avaliação, análise e os possíveis descartes de documentos, em conformidade com a legislação vigente, o Decreto nº. 5.567, de 26 de Novembro de 2002.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARCOS VENEGA

Membros:

- Durvanil Ferreira Neves – Gerente do Arquivo Núcleo Agropecuário
- Lucineide Alves Ferreira – Historiadora/SAD
- Helicler Schwingel – Assessoria Jurídica
- Antônio Gaeta Pinto de Barros – CTI
- Maria de Fátima Bezerra – COGESP
- Valquim Félix da Silva – SUPERINTENDENCIA INFRAESTRUTURA
- Carlos Gustavo O. de Mello – CREDITO FUNDIARIO
- André Rodrigues dos Santos – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
- Helenir Pereira Peixoto - COFIN
- Vera Lúcia Moura da Silva - CONTAB

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2011.

José Domingos Fraga Filho
Secretário SEDRAF

Rubens da Cruz Pereira
Secretário SAENA

RESOLUÇÃO Nº 51/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT, criado pela Lei Complementar nº 17, de 06 de maio de 1992, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno, e com base nas deliberações dos membros da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural – CPACR, em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de Novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas – Consulta, no Fundo Constitucional do Centro Oeste – FCO, dos proponentes:

Nº Sequência	Nº Carta-Consulta	Proponente
01	1339	ADEMAR DALL'ASTA
02	1340	ADRIANE IOLANDA LERNER KUMM
03	1341	ADRIANO JOSE ANDRADE
04	1342	ALDIR CATTAPAN
05	1343	CLAUDIO COELHO STRADA
06	1344	DARCI HEEMANN
07	1345	DARCI POTRICH
08	1346	DORCIDIO MARENGO
09	1347	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA
10	1348	EDSON LUIZ CAZELLA
11	1349	ELOY BALISTIERI
12	1350	ERAI MAGGI SCHEFFER E OUTROS

13	1351	ERVALDO ALVES DOS SANTOS
14	1352	ERNESTO JOSÉ GARCIA CORREIA
15	1353	EVÁNDALO MOREIRA CARNEIRO
16	1354	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA
17	1355	FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES
18	1356	GENTIL OLIVEIRA ARRUDA
19	1357	HENRIQUE SCHIMAINSKI
20	1358	HERALDO REZENDE DE REZENDE
21	1359	HILÁRIO LUIZ GUEDES
22	1360	IDELFONSO COELHO SAMPAIO
23	1361	ISAC HELUDJIAN
24	1362	IVAN ZILLI
25	1363	JAIRO ALVES DE SOUSA
26	1364	JOÃO BATISTALLO
27	1365	JOSÉ ANIBAL MOTTA TORRES
28	1366	JOSE CARLOS VIEIRA
29	1367	JOSÉ DE JESUS GUIMARÃES OLIVEIRA
30	1368	JOSIAS GUILHERME
31	1369	JURANDIR PERES FERNANDES
32	1370	LEONARDO MESQUITA DE CARVALHO
33	1371	LIDEMAR PEDRO BALBINOT
34	1372	LIDIO DA SILVA ROCHA
35	1373	LUIZ CARLOS ZATTA
36	1374	LUIZ DOS SANTOS
37	1375	LUIZ GONZAGA DA SILVA
38	1376	LUIZ GUILHERME DIAS PORTO RIBEIRO
39	1377	MANOEL NASCIMENTO
40	1378	MANOEL PEREIRA DE SOUZA
41	1379	MILTON FEROLDI
42	1380	MOACIR QUAINI
43	1381	ODAIR POLESEL
44	1382	ODILIO BALBINOTTI
45	1383	ODILIO BALBINOTTI
46	1384	ORIDES DOS SANTOS
47	1385	ORMINDO LUCAS ALVES
48	1386	OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
49	1387	PAULO KHOJI ONUMA
50	1388	PEDRO NETO DA SILVA
51	1389	REONILDO DANIEL PRANTE
52	1390	RODRIGO MARCELO SAPIAGINSKI
53	1391	RUBENS DE OLIVEIRA
54	1392	RUI MINUZI
55	1393	SANTOS TELES MATEUS
56	1394	SELMA APARECIDA BARBOSA LOURO
57	1395	SILVANDRO BARCHET
58	1396	THAIS DOS SANTOS PINHEIRO
59	1397	TIAGO GRANDO
60	1398	UGGERI AGROPECUÁRIA LTDA
61	1399	ULISSES SANTANA DA SILVA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de Novembro de 2011.

José Domingos Fraga Filho
 Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola - CDA/MT
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 117/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 690690/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025/2011 e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal – CNPJ nº 08.979.143/0001-07

OBJETO: Fortalecimento das Políticas para o Turismo na Região Sudoeste Matogrossense, nos termos do plano de trabalho aprovado.

Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Elem./Despesa:** 337139; **Fonte:** 100; **Valor:** 47.680,00-EMP. N. 11.00940-0

VALOR TOTAL: R\$ 52.448,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

PRAZO: 20/10/2011 à 31/01/2012.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Nivaldo Ponciano Coelho – Consórcio Intermunicipal do Complexo Nascentes do Pantanal.

EXTRATO DO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 039/2011/SEDTUR, referente ao processo nº 513149/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Associação Casa de Guimarães – CNPJ nº 08.783.898/0001-23.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 06/01/2012.

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

SECID

CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual nº 049/2011/00/00 – SECID

Processo nº: 942781/2010-SEJUSP e 224973/2011- SEJUDH

Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2011.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma do Raio I e Galeria Central da Penitenciária Major Eldo Sá Corrêa – Mata Grande, no Município de Rondonópolis – MT.

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 1.481.755,86 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Dotação: 18101.0002.06.421.314.1115.0500.44900000.100.1.1 conforme NE nº 18101.0002.11.04821-0 no valor de R\$ 445.860,33 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos).

Partes: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº. 013/2011

(PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 146633/2010 E 16765/2011)

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Tomada de Preços Nº 013/2011**, do tipo Menor Preço, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para execução de serviços de Reforma e Ampliação – Primeira Etapa, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, localizada no Centro Político Administrativo, município de Cuiabá/MT. A realização está prevista para o dia 12 de dezembro de 2011, às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital**, na Sala de Licitação da SECID, 2º Andar do Edifício Edgard Prado Arze, S/N – CEP 78049-906 – Centro Político Administrativo – CPA – Cuiabá/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente, na Comissão de Licitações da SECID, e ainda, disponibilizado no Site da SETPU/SECID: www.sinfra.mt.gov.br – Link: Serviços e Manuais (Editais). Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (65) 3613-6644 e Fone/Fax Nº. (65) 3613-6760 - Atendimento: 12h00min às 18h00min.

Cuiabá, 23 de novembro de 2011.

Válidos Augusto Miranda
 Presidente da Comissão de Licitações

VISTO:

Ernandy Maurício Baracat de Arruda
 Secretário de Estado de Cidades

PORTARIA / SECID/Nº 041/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Manutenção da Estação de Esgoto da Penitenciária Major PM Zuzi Alves da Silva, no Município de Água Boa - MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 038/2011/00/00 - SECID, entre a **Secretaria de Estado das Cidades**.

FIRMA: APOLUS ENGENHARIA LTDA.

Retroagir para o dia 23/09/2011.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

MEMBROS: ENG.º MURILLO FELEPPE REBELATO

ENG.º LOURIVAL ALVES

ENG.º ANTONIO AUTO DA SILVA

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 23 dias do mês de Novembro do ano de 2011.

Assinado na original

Ernandy Maurício Baracat Arruda
 Secretário de Estado das Cidades

*Reproduz-se por te saído incorreto

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2011/SECOPA

Processo: 812560/2011/SECOPA

Assunto: **"Aquisição de 02 (duas) vagas para o curso "Regime Diferenciado de Contrato – RDC, atualizado pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011".**

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação da Empresa: **ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda.** – CNPJ Nº 00.714.403/0001-00, para **"Aquisição de 02 (duas) vagas para o curso "Regime Diferenciado de Contrato – RDC, atualizado pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011".** O valor total contratado será de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/Entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04103, Projeto Atividade: 4045, Natureza da despesa: 3390.3900, Fonte: 202, com fundamento no artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93, tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável.

Cuiabá, 22 de novembro de 2011.

Eder de Moraes Dias
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014
 SECOPA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 005/2011.

PROCESSO Nº: 323071/2011.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Heloisa Afonso Ariano, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "Energia, Ambiente e Populações Tradicionais: o caso de Melo Monte".

VALOR: R\$ 4.414,00 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - Fonte 145; Vigência: 04 (quatro) meses; DATA ASSINATURA: 18/10/2011.

ASSINAM: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Heloisa Afonso Ariano - Pesquisadora.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 645141/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Arthur Marcos Dias de Arruda.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Arthur Marcos Dias de Arruda - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 645465/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Bruna Sacheto Altran Amorim.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Bruna Sacheto Altran Amorim - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 646206/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Carla Alexandra do Carmo Ribeiro.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Carla Alexandra do Carmo Ribeiro - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 646705/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Deyseane Baron.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Deyseane Baron - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 645202/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Douglas de Freitas Almeida Martins.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Douglas de Freitas Almeida Martins - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 645527/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Elaine Cristina Todt.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Elaine Cristina Todt - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 645488/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Elisama Santos da Silva

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Elisama Santos da Silva - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 646267/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Everton Carlos Dresch.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Everton Carlos Dresch - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 646051/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Fabiano Dmytro Lysenko Pinto.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Fabiano Dmytro Lysenko Pinto - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 646766/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Gleice Kellen Bassi.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Gleice Kellen Bassi - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 645478/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Aline Vieira Rodrigues.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Aline Vieira Rodrigues - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 645310/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Pablo Henrique Vilas Boas Tebaldi.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Pablo Henrique Vilas Boas Tebaldi - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 646644/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Luara Teófilo Pignati.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Luara Teófilo Pignati - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 646287/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Maria Beatriz Bastos Párraga.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Maria Beatriz Bastos Párraga - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 645275/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Mylena Ribeiro Pereira.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Mylena Ribeiro Pereira - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 645966/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Natália Silva Pinto.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Natália Silva Pinto - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 645946/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e João Felipe Costa Alves Pereira.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e João Felipe Costa Alves Pereira - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 646448/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Juliane Quenoizoré Soares.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Juliane Quenoizoré Soares - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 644889/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Luã Kramer de Oliveira.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Luã Kramer de Oliveira - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 595500/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Paulo Henrique Hack de Jesus.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 01/09/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Paulo Henrique Hack de Jesus - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.

Processo nº: 569798/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Edileuson Galvão Aleixo.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 01/08/2011 a 31/07/2012.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Edileuson Galvão Aleixo - **Bolsista**.

PORTARIA Nº. 017/2011/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Anna Paula Martins dos Santos, para acompanhar e fiscalizar os contratos vigentes e vindouros da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2011.

João Pedro Valente
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

Relação de Termo de Adesão

Nº TERMO ADESSÃO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
008/2011	ITA EMPRESA DE TRANSPORTE LTDA	Contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender a FAPEMAT	R\$ 49.080,00	16/11/2011 à 15/12/2012	145	2007-339139

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1805/2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O OFÍCIO N. 427/2011-DRN/PRAD, DATADO DE 09/11/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Profissional Técnico da Educação Superior **GUSTAVO LOPES YUNG**, matrícula funcional n. 124310 para compor a Comissão para abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, em desfavor a Professora Maria José Landivar de Figueiredo Barbosa, matrícula n.º 28610, lotada no Departamento de Pedagogia, Campus Universitário de Juara, para apurar possível infração ao art. 14, Parágrafo 3º da LC 320/2008, em substituição ao servidor Gustavo Domingos Sakr Bisinoto, afastado para concorrer a eleição, para Diretor de Unidade Regionalizada/Cáceres, a partir de 04/11/2011.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cáceres-MT, 16 de novembro de 2011.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2011/SAD

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER.

CONTRATADA: CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao CONTRATO nº 024/2011/SAD, que, conforme cláusula primeira consiste na contratação de empresa para o gerenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, transporte de esquis e fornecimento de oxigênio durante o voo, com prestação direta por empresa

especializada autorizada legalmente para operação, executados por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender aos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

PRGRAMA: 229/036

ELEMENTO DESPESA: 33903301

FONTE: 240/262

PROJETO ATIVIDADE: 2464/2661/2007

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 17.856,00 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

ASSINAM: **MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**
(PRESIDENTE AGER/MT)
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA
(DIRETOR REGULADOR AGER/MT)
CESAR ROBERTO ZILIO
(SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/MT)

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA CONJUNTA Nº. 02 /2011 – SEDRAF/SAENA/INTERMAT

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, o Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário, e o Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais resolvem,

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do INTERMAT, com o objetivo de criar o "Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-fim", bem como proceder à avaliação, análise e os possíveis descartes de documentos, em conformidade com a legislação vigente, o Decreto nº. 5.567, de 26 de Novembro de 2002.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ARNALDO BARRETO FILHO – GECON

Membros:

Renata Barcaro – Responsável pela guarda de documentos

Lucineide Alves Ferreira – Historiadora /SAD

Paulo de Carvalho Couto - ASJUR

Edmir Leo Monteiro da Costa – DT

Marcos Aurélio Galvão Silva – GEAF

Francisco Aurélio Pereira Borges – DT

Antônio Gaeta Pinto de Barros – CTI

Márcio Tadeu Arruda – Arquivo

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2011.

José Domingos Fraga Filho

Secretário SEDRAF

Rubens da Cruz Pereira

Secretário SAENA

Afonso dalberto

Presidente INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 05/2011 – SEDRAF/SAENA/INDEA-MT

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, o Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário, e o Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais resolvem:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do INDEA/MT, com o objetivo de criar o "Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-fim", bem como proceder à avaliação, análise e os possíveis descartes de documentos, em conformidade com a legislação vigente, o Decreto nº. 5.567, de 26 de Novembro de 2002.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: NELCIA ROSALINA DA CUNHA

Membros:

Durvanil Ferreira Neves – Gerente do Arquivo Núcleo Agropecuário

Lucineide Alves Ferreira – Historiadora /SAD

Helicler Schwingel – Assessoria Jurídica

Geovani Gomes Portela – CPOV

Lucimar Alves da Costa – CFRNR

Roberto Renato Pinheiro da Silva – CCDA

Max Magno de Campos - CDSV

Karen da Costa Rocha – CISPOA

Oswaldo Vieira Amaral – COFIN

Maria José S. Barros - CONTAB.

Maria da Penha Borges Amaral - COGESP

Newton José de Almeida - URS/LUCAS do R Verde
 Cizino Queiroz Pereira URS/Barra Bugres
 Adriana Miranda Minervina - URS Cáceres
 Vilma Aparecida de Souza - URS Alta Floresta
 Ideu Rodrigues da Silva - URS Pontes e Lacerda
 Vera Lúcia de Santana - URS Cuiabá
 Raimundo Silva de Souza - URS/São Felix do Araguaia
 Darci Maculan - URS/SINOP
 João Brasil Pereira Linhares - URS/Barra do Garças
 Léo Mezzono - URS /Juína
 Maria Aparecida Elesbão - URS/Rondonópolis
 Valdecir João Rigo - URS/Matupá
 Antônio Gaeta Pinto de Barros - CTI

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2011.

José Domingos Fraga Filho
 Secretário SEDRAF

Rubens da Cruz Pereira
 Secretário SAENA

Valney Souza Correa
 Presidente INDEA/MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 271/2011/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "AUTO ESCOLA DELTA LTDA-EPP", inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.337.937/0005-06, com sede a Avenida Honorato Pedros Barros s/n - Centro – Acorizal/MT – CEP 78480-000, com o nome de fantasia de "CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DELTA", de classificação "B" e código 457.

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Acorizal/MT.

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 1ª CIRETRAN em Cuiabá/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 22 de novembro de 2011.

TEODORO M. FERREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 273/2011/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nº 267/08 e 283/08 do CONTRAN e as Portarias nº. 145/99, 51/04, 71/04 e 183/05, todas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Art.1º. Credenciar a Psicóloga **WILZA CARLA MORAES LUCAS**, CPF nº. 593.660.871-91 – CRP 09/005945, para realização de exames psicológicos aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, situada à Rua Independência, 1101 - Centro – Barra do Garças/MT, vinculada à 3ª CIRETRAN em Barra do Garças/MT.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2011.

TEODORO M. FERREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº 274/2011/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nºs 267/08 e 283/08 do CONTRAN e as Portarias nº 14/1999 e 70/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Médica Perita Examinadora Dra. **SABRINA ROCHA DAVID LECHINEWSKI**, inscrita no Conselho Regional de Medicina/MT, sob o nº 2376 e CPF Nº 624.607.229-15, para realização de exames de Sanidade Física e Mental aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e/ou Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, em seu consultório médico situado na Avenida da Guia, s/nº - Centro – Nova Monte Verde, vinculada a 20ª CIRETRAN em Alta Floresta/ MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cuiabá, 22 de novembro de 2011

TEODORO M. FERREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº275/2011/PRES/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT – no uso de suas atribuições legais e para fins de atendimento as recomendações da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso, através do Relatório de Auditoria nº 47/2011, bem como o Ofício AGE/GAB nº 0826/2011;

Considerando a divergência entre o Relatório de Auditoria nº 47/2011/AGE, de 13/06/2011, e o Parecer 342/SGA/2009/PGE, de 16/06/2009;

Considerando que os efeitos da Portaria nº 197/2011, de 02/08/2011, encerrou dia 02/11/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria nº 197/2011, de 02/08/2011, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados do dia 02/11/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/11/2011.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Cuiabá, 23 de novembro de 2011.

TEODORO M. FERREIRA LOPES
 Presidente do Detran

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTARIA CONJUNTA Nº. 14 /2011 – SEDRAF /SAENA /EMPAER

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, o Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário, e o Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER, no uso de suas atribuições legais resolvem:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da EMPAER/MT, com o objetivo de criar o "Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-fim", bem como proceder à avaliação, análise e os possíveis descartes de documentos, em conformidade com a legislação vigente, o Decreto nº. 5.567, de 26 de Novembro de 2002.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: JACIRO FIGUEIREDO DO CARMO

Membros:

Durvanil Ferreira Neves – Gerente do Arquivo Núcleo Agropecuário;

Lucineide Alves Ferreira – Historiadora/SAD;

Renato da Silva Almeida – COGESP;

Apinio Marcos Ferreira dos Santos;

Helicler Schwingel - Assessoria Jurídica;

Antônio Gaeta Pinto de Barros – CTI

Sidney Ferraz Afonso

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2011.

José Domingos Fraga Filho
 Secretário SEDRAF

Rubens da Cruz Pereira
 Secretário SAENA

Enock Alves dos Santos
 Presidente EMPAER

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

TERMO DE DESTITUIÇÃO

A Diretoria Executiva da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - MT Fomento, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso I, do Art. 31, do Estatuto Social, comunica a **DESTITUIÇÃO**, do Senhor **ARCLEIDY DIAS PEREIRA**, RG 071.999 SSP/MT e CPF 105.957.591-49, do cargo de Diretor Presidente, enquadrado na Lei Complementar 284, de 07 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar 362, de Julho de 2009, conforme decisão do Conselho de Administração, consubstanciada na Ata da 86ª Reunião do CAD, de 04/03/2011.

O presente Ato produzirá seus efeitos a partir do dia 24 de outubro de 2011, considerando o § 9º, do Art. 30, do Estatuto Social.

Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2011.

DIRETORIA EXECUTIVA
 MT FOMENTO

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2011/MTGÁS/SOE

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

CONTRATADA: SUPPORT LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços auxiliares operacionais contínuos, com subordinação jurídica entre o obreiro e a pessoa jurídica especializada contratada, para a efetiva execução do serviço de limpeza, conservação e higiene, com fornecimento de materiais, para atender à Companhia Mato-Grossense De Gás – MTGás.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II, da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade de Pregão Presencial, conforme Edital nº. 001/2011 do Processo n.º 445881/2011 e ainda em conformidade com a Lei 10.520/02.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO: Órgão/Entidade 17.502 - Projeto/Atividade 2005 – Fonte 243 – Elemento de Despesa 3390.3700.

VALOR: O valor total dos serviços é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2011.
SIGNATÁRIOS: HELNY PAULA CAMPOS - Diretor Presidente/MTGás. GERALDO LUIZ DE ARAÚJO - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGás. ANNE CHRISTINA MEDEIROS DE SOUZA - Support Locação de Mão de Obra, Adm. de Serv. e Com. Ltda. ME

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2011/METAMAT/SOE

CONTRATADA: AMPLA – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.
OBJETO: O presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços, horas máquinas, para abertura de poços e trincheiras nos alvos gerados pelos trabalhos de prospecção, geológica e geofísica, para atender a demanda específica da METAMAT, conforme especificações e condições constantes na Ordem de Utilização nº 0001/2011, referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 063/2011 – Pregão nº 077/2011/SAD.
PRAZO: O presente contrato terá vigência 12 meses a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal após sua publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.283.838,00 (hum milhão duzentos oitenta três mil e oitocentos trinta oito reais).
DOS RECURSOS: Órgão: 17501 - Projeto/Atividade 3732.0200 – Projeto/Atividade 2986.0200 - Fonte: 100.
ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2011.
ASSINAM: JOÃO JUSTINO PAES BARROS – Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT - WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO - Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT. AMPLA – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - VALDINEY LEÃO DE LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2011/METAMAT/SOE

CONTRATADA: NILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA EPP.
CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.
OBJETO: O presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços, horas máquinas, para abertura de poços e trincheiras nos alvos gerados pelos trabalhos de prospecção, geológica e geofísica, para atender a demanda específica da METAMAT, conforme especificações e condições constantes na Ordem de Utilização nº 0001/2011, referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 063/2011 – Pregão nº 077/2011/SAD.
PRAZO: O presente contrato terá vigência 12 meses a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal após sua publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.320.065,71 (hum milhão trezentos e vinte mil sessenta cinco reais e setenta hum centavos).
DOS RECURSOS: Órgão: 17501 - Projeto/Atividade 3732.0200 3390.3900 - Fonte: 109 e 100.
ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2011.
ASSINAM: JOÃO JUSTINO PAES BARROS – Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT - WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO - Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT - NILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA EPP - NILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA EPP.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00060/2011 DE: 23/11/2011
 O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.:
 Nome: (39/1) CASSIMIRA EPIFANIA DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 28/03/1994 Ate 27/03/1999
 A Partir de: 10/05/2005 Ate 08/06/2005
Processo N.:
 Nome: (39/1) CASSIMIRA EPIFANIA DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 28/03/1999 Ate 27/03/2004
 A Partir de: 31/10/2008 Ate 29/11/2008
Processo N.:
 Nome: (39/1) CASSIMIRA EPIFANIA DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 28/03/1979 Ate 27/03/1984
 A Partir de: 26/04/1993 Ate 25/05/1993
Processo N.:
 Nome: (39/1) CASSIMIRA EPIFANIA DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 28/03/1979 Ate 27/03/1984
 A Partir de: 06/01/1997 Ate 06/03/1997
Processo N.:
 Nome: (39/1) CASSIMIRA EPIFANIA DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 28/03/1984 Ate 27/03/1989
 A Partir de: 04/09/2000 Ate 02/11/2000
Processo N.:
 Nome: (39/1) CASSIMIRA EPIFANIA DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 28/03/1984 Ate 27/03/1989
 A Partir de: 01/10/2008 Ate 30/10/2008
Processo N.:

Nome: (39/1) CASSIMIRA EPIFANIA DA SILVA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 28/03/1989 Ate 27/03/1994
A Partir de: 11/12/2003 Ate 09/03/2004
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Jose Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CMILITAR/00011/2011 DE: 23/11/2011

O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 804201/2011
Nome: (70/1) MARCIO BATISTA
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 09/02/1972 Ate 08/02/1977
A Partir de: 01/11/2011 Ate 30/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Antonio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário-Chefe da Casa Militar

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/AGE/00015/2011 DE: 23/11/2011

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 789025/2011
Nome: (96201/1) NORTON GLAY SALES SANTOS
A Partir de: 26/12/2011 Até 24/01/2012
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (120660/1) GERALDA MARIA CARVALHO DE SOUSA
Un. Adm: (163600) SUPERINT. DE DESENV. DOS SUBSISTEMAS DE CONTROLE
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Jose Alves Pereira Filho
Secretário-Auditor Geral do Estado

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00067/2011 DE: 23/11/2011

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (12522/1) EUZELIA MARIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL
Un. Adm: (146544) SUBPROCURADORIA-GERAL JUDICIAL
A Partir de: 30/10/2011 Até 28/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Jenz Prochnow Junior
Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00149/2011 DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: LOTAR
Evento: LOTACAO
Processo N.: 751810/2011
Nome: (225433/1) LEUZA MARIA BATISTA MENEZES
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (143723) UNID. DE ASSESSORIA
Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 01/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00150/2011

DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ESTABILIDADE
 Processo N.: 793112/2011
 Nome: (201567/1) MARIA AUXILIADORA DA COSTA
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 A Partir de: 17/04/2011
 Processo N.: 732749/2011
 Nome: (17716/1) SUELI SEBALHOS SANTANA
 Cargo: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 14/02/1995
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00449/2011

DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 730290/2011
 Nome: (95498/1) ADELUCIA PEREIRA DA SILVA
 Quinquênio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 742233/2011
 Nome: (43315/2) ANTONIO CARLOS CARVALHO REINERS
 Quinquênio: 02/08/2003 Ate 01/08/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 770305/2011
 Nome: (14167/1) BERNADINA DE LIMA HOFFELDER
 Quinquênio: 11/08/2006 Ate 10/08/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 719208/2011
 Nome: (95853/1) CHARLES MAGDO MARTINS DA SILVA
 Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 722646/2011
 Nome: (57107/1) CILIO CESAR DA SILVA
 Quinquênio: 28/06/2005 Ate 27/06/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 702053/2011
 Nome: (96080/1) CINARA CAMPOS DE MORAES MARCOLINO
 Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 666994/2011
 Nome: (59295/4) CIRCA PRATES MACEDO
 Quinquênio: 29/05/2006 Ate 28/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 714694/2011
 Nome: (95706/1) CLELSON BUENO
 Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 698407/2011
 Nome: (95464/1) DIVARCY ROSA DA SILVA
 Quinquênio: 05/10/2006 Ate 04/10/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 719400/2011
 Nome: (95687/1) EDSO RIBEIRO
 Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 769749/2011
 Nome: (81372/1) EDUARDO TOMIO IWASHITA
 Quinquênio: 09/09/2006 Ate 08/09/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 793918/2011
 Nome: (114020/2) ELIANA VAROLI
 Quinquênio: 08/08/2006 Ate 07/08/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 719131/2011
 Nome: (95832/1) ERNANI CLAUDIO MENDONÇA DOS SANTOS
 Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 728893/2011
 Nome: (94607/1) ETEVALDO DE SOUZA AGUIAR
 Quinquênio: 25/06/2006 Ate 24/06/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 779521/2011
 Nome: (115953/1) FLAVIO LOPES DE SOUZA
 Quinquênio: 30/07/2004 Ate 29/07/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 750802/2011
 Nome: (83167/1) FLAVIO LUIZ SILVA JORGE DA CUNHA
 Quinquênio: 01/04/2006 Ate 31/03/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 674817/2011
 Nome: (79809/1) FRANCISVAL AKERLEY DA COSTA
 Quinquênio: 10/11/2006 Ate 09/11/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 737525/2011
 Nome: (95482/1) FRANCOISA FONTENELLE DE MORAES
 Quinquênio: 05/09/2006 Ate 04/09/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 770356/2011
 Nome: (87403/1) GILBERTO DE AGUIAR BRANDAO
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 680571/2011
 Nome: (64532/1) GIZELA CRISTINA VIEIRA BOHRER
 Quinquênio: 30/09/2006 Ate 29/09/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 734007/2011
 Nome: (95193/1) IZANA FIGUEREDO MAGALHAES CABECAS
 Quinquênio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 653918/2011
 Nome: (94861/1) JANNY LORENT VILAS BOAS
 Quinquênio: 01/11/2006 Ate 31/10/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 751379/2011
 Nome: (94519/1) JOACY BRAGA MARTINS
 Quinquênio: 01/08/2006 Ate 31/07/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 768786/2011
 Nome: (63592/1) JOAO BOSCO ATAGIBA
 Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 742374/2011
 Nome: (95729/1) JOAO FIDELIS DO ESPIRETO SANTO NETO
 Quinquênio: 10/10/2006 Ate 09/10/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 727442/2011
 Nome: (40632/3) JOCEMAR CABRAL
 Quinquênio: 12/09/2006 Ate 11/09/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 741496/2011
 Nome: (130482/1) JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO
 Quinquênio: 18/05/2006 Ate 17/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 763408/2011
 Nome: (1992/1) JOSE BARBOSA DE LIMA
 Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 784863/2011
 Nome: (81608/1) JOSE DARCIO DE ANDRADE RUDNER
 Quinquênio: 01/10/2006 Ate 30/09/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 767346/2011
 Nome: (22664/1) JOSE MANOEL OURIVES RODRIGUES
 Quinquênio: 03/03/2006 Ate 02/03/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 688503/2011
 Nome: (23879/1) JULDINEIA JOSEFA CURSINE
 Quinquênio: 09/09/2006 Ate 08/09/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 754348/2011
 Nome: (92164/2) JULIANO ANDRE RIBEIRO DE PROENCA
 Quinquênio: 19/06/2006 Ate 18/06/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 80273/2011
 Nome: (80273/1) LAURA ABADIA RODRIGUES
 Quinquênio: 08/09/2006 Ate 07/09/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 76157/2011
 Nome: (88415/5) LENIR MOREIRA DOS SANTOS FRANCO
 Quinquênio: 05/04/2006 Ate 04/04/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 686422/2011
 Nome: (23690/1) LUCILIA MENDES MACHADO
 Quinquênio: 17/07/2006 Ate 16/07/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 742379/2011
 Nome: (90520/1) LUCINEIA SOUZA RIBEIRO ZAMBONINI
 Quinquênio: 15/09/2005 Ate 14/09/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 759089/2011
 Nome: (42950/2) LUELY RIBEIRO DE BARROS SANTOS E SILVA
 Quinquênio: 24/04/2004 Ate 23/04/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 704681/2011
 Nome: (95700/1) LUIZ VITOR DA SILVA NETO
 Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 728158/2011
 Nome: (85409/1) MARCOS PAULO DOS SANTOS
 Quinquênio: 09/03/2005 Ate 08/03/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 642413/2011
 Nome: (42177/2) MARGARIDA VALDIRENE ROCHA
 Quinquênio: 08/10/2006 Ate 07/10/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 687511/2011
 Nome: (58257/1) MARIA ALICE FERNANDES MARTINS
 Quinquênio: 05/10/2005 Ate 04/10/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 689884/2011
 Nome: (95348/1) MARIA APARECIDA DE MOURA
 Quinquênio: 04/10/2006 Ate 03/10/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 767535/2011
 Nome: (56171/4) MARIA BARRETO VERSSALI
 Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 769636/2011
 Nome: (18307/1) MARIA CONCEICAO OLIVEIRA SOUSA
 Quinquênio: 08/11/2003 Ate 07/11/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 770099/2011
 Nome: (96756/1) MARIA DE FATIMA MIRAI LOPES MOLINA

Quinquênio: 17/09/2006 Ate 16/09/2011
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 761767/2011
 Nome: (93665/1) MARIA EUNICE GARCIA
 Quinquênio: 05/04/2006 Ate 04/04/2011
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 770996/2011
 Nome: (90484/1) MARIA HELENA DA SILVA SOARES
 Quinquênio: 26/09/2005 Ate 25/09/2010
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 780508/2011
 Nome: (71496/7) MARIA IRIS QUEIROZ
 Quinquênio: 22/10/2006 Ate 21/10/2011
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 754831/2011
 Nome: (14225/1) MARIA JOSE TAVARES DE MELLO SANTOS
 Quinquênio: 15/10/2006 Ate 14/10/2011
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 745801/2011
 Nome: (95277/1) MARIA ROCHA SILVA
 Quinquênio: 05/09/2006 Ate 04/09/2011
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 744049/2011
 Nome: (95623/1) MARIO LUIZ TENORIO PERRONE
 Quinquênio: 09/10/2006 Ate 08/10/2011
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 765725/2011
 Nome: (54164/4) MARISELMA LOPES FONSECA DE AMORIM
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 737014/2011
 Nome: (95305/1) NAIDA MARIA DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 03/09/2006 Ate 02/09/2011
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 772277/2011
 Nome: (30765/2) NELSON DOMINGOS TENORIO
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 784961/2011
 Nome: (81542/1) PAULA FRASSINETTI VIDAL DANTAS
 Quinquênio: 01/10/2006 Ate 30/09/2011
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 765613/2011
 Nome: (61143/3) RISIA LOPES NEGREIROS
 Quinquênio: 23/04/2006 Ate 22/04/2011
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 771019/2009
 Nome: (72202/2) ROBERTO SALES
 Quinquênio: 03/07/2003 Ate 02/07/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 542299/2011
 Nome: (115502/2) SANDRA DE ALMEIDA MARTINS
 Quinquênio: 05/07/2004 Ate 04/07/2009
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 695546/2011
 Nome: (95166/1) SANDRA DE FREITAS CONSONE
 Quinquênio: 11/09/2006 Ate 10/09/2011
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 750964/2011
 Nome: (29416/2) SANDRA DE JESUS SANTANA
 Quinquênio: 29/08/2006 Ate 28/08/2011
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 763632/2011
 Nome: (22209/1) SEBASTIANA MARIA DE MEDEIROS CAMPOS
 Quinquênio: 29/08/2005 Ate 28/08/2010
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 713245/2011
 Nome: (46255/1) SEBASTIAO GREGORIO DE ALMEIDA
 Quinquênio: 07/06/1998 Ate 06/06/2003
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 74318/2011
 Nome: (95227/1) SILVANIA IRES COSTA
 Quinquênio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 686397/2011
 Nome: (9215/1) SINVALDO ALVES BARREIROS
 Quinquênio: 11/02/1992 Ate 10/02/1997
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 730211/2011
 Nome: (94394/1) SONIA MARIA BARBOSA DE AQUINO
 Quinquênio: 06/06/2006 Ate 05/06/2011
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 727021/2011
 Nome: (18735/1) TERESINHA MARIA DA COSTA
 Quinquênio: 04/08/2006 Ate 03/08/2011
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 744023/2011
 Nome: (95246/1) VERA LUCIA SILVEIRA
 Quinquênio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 744022/2011
 Nome: (85348/1) WADIA VELARDES ATALA
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 707119/2011
 Nome: (95253/1) ZENAIDE RODRIGUES VIEIRA
 Quinquênio: 05/09/2006 Ate 04/09/2011
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00450/2011 DE: 23/11/2011
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.º: 753291/2011
 Nome: (43303/1) CESAR VITOR MATTOS
 Quinquênio: 16/04/1998 Ate 15/04/2003
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 671351/2011
 Nome: (175/1) EDILSON INACIO DE LIMA
 Quinquênio: 01/03/1978 Ate 28/02/1983
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00079/2011 DE: 23/11/2011
 O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.º: 806272/11
 Nome: (40148/1) JAZON CESAR FREITAS COELHO
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 01/06/2003 Ate 31/05/2008
 A Partir de: 16/11/2011 Ate 15/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Jose Gonçalves Botelho Prado
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00365/2011 DE: 23/11/2011
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
Processo N.º: 794241/2011
 Nome: (139765/1) ANDREA OLIVEIRA SABOIA R WARTHA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (142816) GER. DE FORMALIZ. DE CONTRATOS
 A Partir de: 29/09/2011
Processo N.º: 801114/2011
 Nome: (48822/1) APARECIDA MARIA DE FRANCA SOARES
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Para Un. Adm: (161306) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO
 OESTE
 A Partir de: 07/11/2011
Processo N.º: 783476/2011
 Nome: (38432/1) CESAR RUBENS GONCALVES
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (143383) GER. DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
 A Partir de: 01/11/2011
Processo N.º: 802377/2011
 Nome: (204849/1) ELIANE TENORIO PEREIRA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (143383) GER. DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
 A Partir de: 08/11/2011
Processo N.º: 801119/2011
 Nome: (40084/1) JOSE AQUINO BATISTA CORRÊA
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO
 PESSOAL
 A Partir de: 01/11/2011
Processo N.º: 789463/2011
 Nome: (24837/1) MARIA TRINDADE MENEZES
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
 Para Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 07/11/2011
Processo N.º: 784186/2011
 Nome: (52600/1) RALEILA CLARETH DELFINO CABRAL
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
 A Partir de: 03/11/2011
Processo N.º: 787452/2011
 Nome: (124589/2) SIDINEIA BATISTA DE SOUZA
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS
 A Partir de: 01/11/2011
Processo N.º: 802332/2011
 Nome: (84515/2) SIMONE CELSO DOURADO
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (142735) GER. DE PATRIM. MOBILIÁRIO

A Partir de: 10/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00368/2011 DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 779066/2011

Nome: (8183/1) ANTONIO FERNANDO MARTINS PEREIRA

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227

Quinquênio de Referência: 07/01/2005 Ate 06/01/2010

A Partir de: 27/10/2011 Ate 26/11/2011

Processo N.: 793854/2011

Nome: (8436/1) JOSIAS LIZANDRO DE FREITAS

Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227

Quinquênio de Referência: 19/08/2006 Ate 18/08/2011

A Partir de: 03/11/2011 Ate 31/01/2012

Processo N.: 816406/2011

Nome: (21129/1) MARIA GONCALINA DE PINHO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 01/08/2004 Ate 31/07/2009

A Partir de: 02/11/2011 Ate 31/12/2011

Processo N.: 792444/2011

Nome: (8304/1) MARIO CESAR RIBEIRO

Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227

Quinquênio de Referência: 17/05/2004 Ate 16/05/2009

A Partir de: 03/11/2011 Ate 02/12/2011

Processo N.: 800011/2011

Nome: (24821/1) SADI MARTINS FERREIRA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 19/02/2002 Ate 18/02/2007

A Partir de: 01/11/2011 Ate 30/11/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00367/2011 DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (48732/1) ADEMIL CASSIMIRO DA SILVA

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (163686) GER. DE LOGISTICA DE SEGURANÇA

A Partir de: 10/11/2011 Ate 08/01/2012

Processo N.:

Nome: (8249/1) HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA

A Partir de: 07/11/2011 Ate 06/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00366/2011 DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (48777/1) CLARICE ALVES RODRIGUES SALES

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Partir de: 31/10/2011 Ate 29/11/2011

Processo N.:

Nome: (203993/1) CLAUDETE PEREIRA DE PINHO FERRAZ

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (154350) COORD. DE ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

A Partir de: 18/10/2011 Até 05/11/2011

Processo N.:

Nome: (7444/1) IRENE CORREA DA COSTA

Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (105406) GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

A Partir de: 16/11/2011 Até 15/12/2011

Processo N.:

Nome: (16238/2) MARIA MAZARELLO MARIANO DA SILVA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (118486) ASSESSORIA DE SERVICOS FAZENDARIOS

A Partir de: 10/10/2011 Até 24/10/2011

Processo N.:

Nome: (26523/1) VERA LUCIA PONTES DE ARAUJO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (046272) SUPERINT. ADJ. DE GESTAO DA CONTAB. PUBL

A Partir de: 10/11/2011 Até 24/11/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00067/2011 DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (131206/1) LIGIA NARA VENDRAMIN

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (147150) COORD. DE ECOSISTEMAS

A Partir de: 09/11/2011 Até 08/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.

Vicente Falcao de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00066/2011 DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (89305/1) HELEN MARCIA DA COSTA E SILVA LEVENTI

Cargo/Função: (11401) AGENTE DE MEIO AMBIENTE

Un. Adm: (118680) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 02/11/2011 Até 01/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.

Vicente Falcao de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SEEL/00025/2011 DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80840/1) ODENIS ALEIXO DA CRUZ

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (141909) SUPERIN.DO COMPLEXO POLIESPORTIVOI-VERDAO

A Partir de: 01/10/2011 Até 29/11/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.

Carlos Antonio de Azambuja

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00112/2011 DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 765048/2011

Nome: (80995/1) CARMEN FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 10/08/2001 Ate 09/08/2006

A Partir de: 24/10/2011 Ate 22/11/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00117/2011 DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (232182/1) NAIARA MUNIZ DE MELO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (131202) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS

A Partir de: 20/11/2011 Até 04/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.

Diogenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00460/2011 DE: 23/11/2011
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (143841/2) RICARDO ALEXANDRE PEREIRA LIMA ASCHAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNIC. DE JUÍNA
A Partir de: 08/11/2011 Até 07/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Paulo Rubens Vilela
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00459/2011 DE: 23/11/2011
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (25364/1) CELIA MARIA LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/11/2011 Até 29/01/2012

Processo N.:

Nome: (101672/1) DORIVAL GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER CÁCERES
A Partir de: 09/11/2011 Até 07/01/2012

Processo N.:

Nome: (31188/1) JALES BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 17/11/2011 Até 14/02/2012

Processo N.:

Nome: (101702/1) SERGIO AMANCIO DA CRUZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
A Partir de: 16/11/2011 Até 22/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Paulo Rubens Vilela
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00248/2011 DE: 23/11/2011
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (35225/1) ACACIO RODRIGUES BARBOSA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 13/11/2011 Até 11/01/2012

Processo N.:

Nome: (98429/1) ADEVAIR CEVADA DE MORAES
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 09/11/2011 Até 06/02/2012

Processo N.:

Nome: (40753/1) AURELIO GARCIA DE SOUZA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 11/11/2011 Até 15/11/2011

Processo N.:

Nome: (24006/1) EDMAR CARLOS TECTONIO
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 12/11/2011 Até 09/02/2012

Processo N.:

Nome: (62828/9) FRANCOISE ADRIANA CRUZ DE ASSIS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 03/11/2011 Até 07/11/2011

Processo N.:

Nome: (230034/1) ISRAEL SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (097527) DECIMO SEGUNDO CMDO POLICIA.AREA PRIMAVERA
A Partir de: 13/11/2011 Até 20/11/2011

Processo N.:

Nome: (37784/1) JOSINEI FERREIRA ARAUJO DA SILVA
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI. MEDIO NORTE TANG.SERRA
A Partir de: 19/11/2011 Até 16/02/2012

Processo N.:

Nome: (22520/1) LEOVALDO ALVES DE CASTRO

Cargo/Função: (2100) TENENTE CORONEL
Un. Adm: (045799) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE
A Partir de: 07/11/2011 Até 11/11/2011

Processo N.:

Nome: (205131/1) MARCOS GOMES DE FREITAS
Cargo/Função: (2151) ASPIRANTE OFICIAL
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 09/11/2011 Até 08/12/2011

Processo N.:

Nome: (25058/1) MILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 11/11/2011 Até 09/01/2012

Processo N.:

Nome: (230991/1) ROBSON DOS SANTOS ALENCAR
Cargo/Função: (4296) ALUNO SOLDADO LC 408/2010
Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS
A Partir de: 07/11/2011 Até 05/01/2012

Processo N.:

Nome: (206590/3) RONALDO CORREA YAMACIRO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168904) 8º BATALHAO DE POL. MILITAR - ALTA FLORESTA
A Partir de: 08/11/2011 Até 27/11/2011

Processo N.:

Nome: (48461/1) SINOMAR MARTINS DE FREITAS
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 28/10/2011 Até 26/12/2011

Processo N.:

Nome: (231221/1) WELLINGTON DE MEDEIROS ORTIZ
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017094) BATALHAO DA POLICIA FLORESTAL
A Partir de: 14/11/2011 Até 13/12/2011

Processo N.:

Nome: (123790/5) WILLIAN FIGUEIREDO DE AZEVEDO E SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 12/11/2011 Até 11/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00122/2011 DE: 23/11/2011

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (37574/1) JUAREZ GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (2119) MAJOR
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 08/11/2011 Até 06/01/2012

Processo N.:

Nome: (52206/1) JUCIMAR DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (148105) 13 CIA. INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR
A Partir de: 04/11/2011 Até 08/11/2011

Processo N.:

Nome: (35536/1) ODILSON JOAO DE MIRANDA
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 07/11/2011 Até 21/12/2011

Processo N.:

Nome: (51963/1) PAULO CORDEIRO FERNANDES
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (039900) 3. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (3. BBM)
A Partir de: 03/11/2011 Até 01/01/2012

Processo N.:

Nome: (24697/1) UBIRAJARA BATISTA SERRA
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (075760) 7. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 04/11/2011 Até 02/01/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Carlos Alexandre Rodrigues
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00239/2011 DE: 23/11/2011

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (3030/2) ROSANA BORGES MONTEIRO
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
 A Partir de: 14/11/2011 Até 30/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Patricia de Cassia Valerio Fachone
 Diretora Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00453/2011 DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (226005/1) ADRIA MAILA DE JESUS SANTOS
 Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC.
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 21/09/2011 Até 24/09/2011

Processo N.:

Nome: (103014/1) ANA LUCIA DE CASTRO AVILA SANTOS
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (166197) COORD. ANTIDROGAS
 A Partir de: 07/11/2011 Até 06/12/2011

Processo N.:

Nome: (127402/1) JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 07/11/2011 Até 18/11/2011

Processo N.:

Nome: (226030/1) PATRICIA STRUTZ RAMOS
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 05/11/2011 Até 03/01/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00452/2011 DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (115772/1) ANGELA ALZEIRA CORDEIRO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 09/11/2011 Até 15/11/2011

Processo N.:

Nome: (127813/1) ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 12/11/2011 Até 16/11/2011

Processo N.:

Nome: (102801/3) CARLOS ALBERTO DA CRUZ MATOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 02/11/2011 Até 31/12/2011

Processo N.:

Nome: (73374/7) ELIANA GERALDES NUNES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 09/11/2011 Até 22/11/2011

Processo N.:

Nome: (131796/1) JOAO MELO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.:

Nome: (118009/1) JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 11/11/2011 Até 10/12/2011

Processo N.:

Nome: (143166/6) NEIRIVAN LUCIA SILVA DA COSTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 21/11/2011 Até 25/11/2011

Processo N.:

Nome: (125267/1) ZELITA VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00631/2011

DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 100000107559

Nome: (18746/1) EUNEZI REGINA DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF
 A Partir de: 11/10/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001052623

Nome: (78520/15) REJANE PEREIRA TORRES COSTA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES
 A Partir de: 09/08/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001075633

Nome: (77473/5) ROSEMARI GRUBERT GEROLDINI
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00632/2011

DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000000982730

Nome: (14435/1) FATIMA SATIKO IMADA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF
 A Partir de: 10/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00633/2011

DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000000969611

Nome: (211529/4) NELICE CORREIA DA SILVA BIANCHET
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00634/2011

DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001075470

Nome: (73695/36) CLAYTON ALVES FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
 A Partir de: 25/10/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000001075488

Nome: (233517/1) MARCIO EVARISTO BELTRAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
 A Partir de: 03/10/2011 Até 01/11/2011
 Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000001075494

Nome: (233517/1) MARCIO EVARISTO BELTRAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
 A Partir de: 02/11/2011 Até 01/12/2011
 Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000001075138

Nome: (102897/12) UEBBER ANTONIO QUEIROZ DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016144) E.E. JUPIARA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001075138

Nome: (102897/12) UEBBER ANTONIO QUEIROZ DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016144) E.E. JUPIARA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 20
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00635/2011

DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000000992940
 Nome: (223958/3) JULIANA SOARES DE PAULA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
 A Partir de: 15/11/2011

Processo N.: 1000001073031
 Nome: (144411/10) LEANDRA RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011100) E.E. SEBASTIANA R. DE SOUZA
 A Partir de: 04/11/2011

Processo N.: 1000001002663
 Nome: (99880/21) PEDRO PAULO DE CAMARGO FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
 A Partir de: 01/11/2011

Processo N.: 1000001003314
 Nome: (99880/21) PEDRO PAULO DE CAMARGO FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
 A Partir de: 01/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/61468/2011 DE: 23/11/2011

Processo N.: 1000001074955
 Contratado: (132626/7) FLAVIA REGINA DA COSTA SILVA
 CPF: 004.457.901-21
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MATA
 Substituído: (33976/36) ZUILA MARIA DA CONCEICAO SILVA
 A Partir de: 31/10/2011 Até 15/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/61469/2011 DE: 23/11/2011

Processo N.: 1000001063421
 Contratado: (19080/17) MIRANY PEREIRA DOS SANTOS
 CPF: 345.685.301-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (075116) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER
 Substituído: (101445/11) VANIA OLIVEIRA DE ALCANTARA NEVES DOS SANTOS
 A Partir de: 15/08/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/61470/2011 DE: 23/11/2011

Processo N.: 1000001075691
 Contratado: (67780/9) ANA LUCIA DE SOUZA
 CPF: 469.283.401-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (118516) C.E.J.A. LUIZA MIOTTO FERREIRA
 Substituído: (221367/5) DAYANE LAIS FERREIRA
 A Partir de: 18/10/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/61471/2011 DE: 23/11/2011

Processo N.: 1000001075416
 Contratado: (73627/38) GRACE MARGARETH ALVES FIGUEIREDO
 CPF: 207.794.611-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
 Substituído: (206354/13) ADENIR DA GUIA MENDES RODRIGUES
 A Partir de: 20/08/2011 Até 24/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/61472/2011 DE: 23/11/2011

Processo N.: 1000001054707
 Contratado: (144638/6) BENEDITA DA SILVA CORREA
 CPF: 015.287.961-79
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE
 Em: 17/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/61473/2011 DE: 23/11/2011

Processo N.: 1000001072977
 Contratado: (217683/6) ELIEZER RIBEIRO GOMES
 CPF: 019.621.961-27

Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (041688) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CAMPINAPOLIS
 Substituído: (59426/3) EDNA VON RANDOW DE OLIVEIRA
 A Partir de: 12/12/2011 Até 31/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/61474/2011 DE: 23/11/2011

Processo N.: 1000001075478
 Contratado: (235380/2) IVONETE EVANIR DE OLIVEIRA
 CPF: 007.480.311-54
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014656) E.E. 09 DE MAIO
 Substituído: (87828/1) ELIZANGELA OLIVEIRA DA COSTA PEREIRA
 A Partir de: 04/11/2011 Até 03/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/61475/2011 DE: 23/11/2011

Processo N.: 1000001071846
 Contratado: (236852/1) EDRIANE SALGADO DE MELO OLIVEIRA
 CPF: 010.237.931-99
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (061450) E.E. LAURA VIEIRA DE SOUZA
 Substituído: (127113/1) VIVIANE CAMARGO BENITES
 A Partir de: 19/09/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/61476/2011 DE: 23/11/2011

Processo N.: 1000001075489
 Contratado: (60890/45) MARCIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA
 CPF: 693.496.731-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (012629) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 Substituído: (102752/34) ROSEMARY PINTO DE ARRUDA GONCALVES
 A Partir de: 27/10/2011 Até 25/11/2011
 CONTRATO/SEDUC/61477/2011 DE: 23/11/2011

Processo N.: 1000001075484
 Contratado: (74882/30) SIMONE PEREIRA DOS SANTOS
 CPF: 164.020.378-85
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
 Substituído: (94691/3) JUCELIA LUZ BARROS
 A Partir de: 03/10/2011 Até 01/11/2011
 CONTRATO/SEDUC/61478/2011 DE: 23/11/2011

Processo N.: 1000001075493
 Contratado: (74882/31) SIMONE PEREIRA DOS SANTOS
 CPF: 164.020.378-85
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
 Substituído: (94691/3) JUCELIA LUZ BARROS
 A Partir de: 02/11/2011 Até 01/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/61479/2011 DE: 23/11/2011

Processo N.: 1000001075487
 Contratado: (91458/32) ALMERINDO SEBASTIAO DA SILVA FILHO
 CPF: 142.161.751-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES
 Substituído: (102752/34) ROSEMARY PINTO DE ARRUDA GONCALVES
 A Partir de: 27/10/2011 Até 25/11/2011
 CONTRATO/SEDUC/61480/2011 DE: 23/11/2011

Processo N.: 1000001075468
 Contratado: (97861/12) ANGELA DOMINGOS DA SILVA OJEDA
 CPF: 442.223.601-63
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
 Substituído: (32809/1) EFIGENIA JANISCH
 A Partir de: 25/10/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/61481/2011 DE: 23/11/2011

Processo N.: 1000001009051
 Contratado: (110011/19) JANE PEREIRA BARROS
 CPF: 962.947.951-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 Em: 30/10/2011
 CONTRATO/SEDUC/61482/2011 DE: 23/11/2011

Processo N.: 1000001015516
 Contratado: (111230/3) MARIA DA SILVA CAMPOS DOS SANTOS
 CPF: 535.266.431-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS
 Em: 16/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/61483/2011 DE: 23/11/2011

Processo N.: 1000001075516
 Contratado: (119814/3) JOSELIA VENANCIO LIRA
 CPF: 593.497.191-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
 A Partir de: 11/10/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/61484/2011 DE: 23/11/2011

Processo N.: 1000001075689
 Contratado: (126496/5) SIMARA DE OLIVEIRA FERRARI
 CPF: 020.368.791-44

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 26/10/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/61485/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 1000001075460

Contratado: (128325/16) EDNA MARQUES SOARES

CPF: 535.722.541-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO

A Partir de: 25/10/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/61486/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 1000001074893

Contratado: (130128/23) EDINEIA RAQUEL DE MELO

CPF: 990.584.721-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais

Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA

A Partir de: 24/12/2011 Até 31/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/61487/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 1000001047449

Contratado: (137484/5) TIAGO TONHOLO DA SILVA

CPF: 017.134.061-28

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA

Em: 31/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/61488/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 1000001075445

Contratado: (138103/14) LUCIANA CRISTINA FAUSTINO

CPF: 488.449.851-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER

A Partir de: 07/08/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/61489/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 1000000976860

Contratado: (144208/7) EDIVALDO RODRIGUES TEIXEIRA

CPF: 890.840.121-00

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL

Em: 17/11/2011

CONTRATO/SEDUC/61490/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 1000001012817

Contratado: (202685/2) OLIVIA INES KERN

CPF: 016.041.091-65

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS

Em: 24/10/2011

CONTRATO/SEDUC/61491/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 1000000991379

Contratado: (205033/7) JOSE MARCELINO PEREIRA LEITE

CPF: 697.030.001-34

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA

Em: 11/11/2011

CONTRATO/SEDUC/61492/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 1000001070857

Contratado: (208839/4) CARLOS ALESSANDRO DA SILVA SANTOS

CPF: 014.655.951-71

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR

Em: 31/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/61493/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 1000001075444

Contratado: (210062/19) FLAVIA BENEDITA SOUSA DE ASSIS

CPF: 004.123.701-31

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais

Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER

A Partir de: 07/08/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/61494/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 1000000984177

Contratado: (211201/5) CAROLINE SANTOS PERES

CPF: 019.519.871-95

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO

A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/61495/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 1000001028015

Contratado: (211341/6) MARIA JOSE ARAUJO DOS SANTOS

CPF: 626.770.201-49

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI

Em: 31/10/2011

CONTRATO/SEDUC/61496/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 1000001026337

Contratado: (211773/4) LOURENCO BARROS DE OLIVEIRA

CPF: 380.627.552-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (118516) C.E.J.A. LUIZA MIOTTO FERREIRA

Em: 04/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/61497/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 1000001075676

Contratado: (220244/5) DANIELA VIEIRA

CPF: 964.621.081-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUMARAES

A Partir de: 02/08/2011 Até 31/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/61498/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 1000000972795

Contratado: (220361/3) FRANCIELE GOMES BARBOSA

CPF: 011.735.381-78

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (012971) E.E. DEP. OSCAR SOARES

A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/61499/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 1000001004744

Contratado: (230817/1) LUCIANA DE OLIVEIRA

CPF: 003.781.541-50

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO

A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/61500/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 1000001019978

Contratado: (232657/1) ANA PAULA ZORTEA

CPF: 073.942.759-81

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO

A Partir de: 14/04/2011 Até 31/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/61501/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 1000001075808

Contratado: (233869/5) PAULEGAR DOS SANTOS SILVA

CPF: 050.835.411-06

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO

A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/61502/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 100001037039
 Contratado: (234908/1) MARIA LEOCADIA ARAUJO DA SILVA LENK
 CPF: 174.819.371-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
 Em: 01/11/2011

CONTRATO/SEDUC/61503/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 100001044624
 Contratado: (234974/1) AILTON PEREIRA DOS SANTOS
 CPF: 545.637.391-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO
 Em: 17/11/2011

CONTRATO/SEDUC/61504/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 100001041961
 Contratado: (235046/1) CLICIA PEREIRA JUVENICIO
 CPF: 040.561.891-37
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
 Em: 18/11/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/61505/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 100001067628
 Contratado: (73919/7) TANIA MARIA DA SILVA
 CPF: 344.585.731-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETULIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 01/10/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/61506/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 100001012360
 Contratado: (75549/22) ADRIENE BARBOSA AURELIANO
 CPF: 672.989.821-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (016144) E.E. JUPIARA
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/61507/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 100000985063
 Contratado: (89957/26) SANDRA MARIA DE ALCANTARA
 CPF: 352.936.671-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 Em: 17/11/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/61508/2011 DE: 23/11/2011

Processo Nº: 100001075464
 Contratado: (99282/39) AGLIMAR CARVALHO DE MORAIS
 CPF: 693.814.291-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
 A Partir de: 25/10/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01534/2011 DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 100001076025
 Nome: (82957/3) MARISA SOARES DE LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 17/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01535/2011 DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 100001075952
 Nome: (78763/25) ADAIR GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021636) E.E. CECILIA CASTRO BARBOSA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 100001075462
 Nome: (87404/1) ADAIRTON MIGUEL DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 100001075749
 Nome: (142396/9) ADEMAR GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

Processo N.: 100001075750
 Nome: (142396/9) ADEMAR GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 100001075751
 Nome: (142396/9) ADEMAR GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011

Processo N.: 100001075752
 Nome: (142396/9) ADEMAR GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 100001075753
 Nome: (142396/9) ADEMAR GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 100001075951
 Nome: (120956/12) ADISON GUERRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021636) E.E. CECILIA CASTRO BARBOSA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 100001075763
 Nome: (235170/1) ADRIANO MARCOSSI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 100001075695
 Nome: (227004/2) ADRIANO PINHEIRO FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154024) C.E.J.A. PROF. ELMAR JUSTEN
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 100001075950
 Nome: (55940/7) ALCIR LUIZ PAIZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (021636) E.E. CECILIA CASTRO BARBOSA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 100001075473
 Nome: (236718/1) ALEX DOUGLAS SOUZA ALVARENGA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
 A Partir de: 22/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 100001075474
 Nome: (236718/1) ALEX DOUGLAS SOUZA ALVARENGA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 29/10/2011

Processo N.: 100001075480
 Nome: (113853/13) ALEXANDRE SILVA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014192) EEPG - ANTONIO GOMES PRIMO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 100001075785
 Nome: (222524/3) ALICIO MARCIO BENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉ MARIANO BENTO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 100001075496
 Nome: (223145/3) ANTONIO CARLOS VERAS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158623) E.E. ANTÔNIA LEÃO DOS SANTOS
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 100001075497
 Nome: (223145/3) ANTONIO CARLOS VERAS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158623) E.E. ANTÔNIA LEÃO DOS SANTOS
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 100001075476
 Nome: (38381/1) ANTONIO GALDINO SOBRINHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
 A Partir de: 30/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 100001075481
 Nome: (122465/13) ARIOSVALDO OLIVEIRA MOURA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014192) EEPG - ANTONIO GOMES PRIMO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 100001075509
 Nome: (223675/3) AUDECY DOS PASSOS PEREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 100001075813
 Nome: (144833/6) BEIJAMIM DOS SANTOS WAHURI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 100001075816
 Nome: (144833/6) BEIJAMIM DOS SANTOS WAHURI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 100001075817
 Nome: (144833/6) BEIJAMIM DOS SANTOS WAHURI

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075786
Nome: (222526/3) BENEDITO ILINO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉ MARIANO BENTO
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075687
Nome: (38633/1) BENEDITO LIBANIO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012580) E.E. OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075506
Nome: (88020/1) CATARINO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075771
Nome: (219269/4) CICERO VENTURA DE ANDRADE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012173) E.E. HERACLITO LEONCIO MONTEIRO
A Partir de: 01/10/2011 Até 14/10/2011
Processo N.: 1000001075738
Nome: (93028/3) CLAUDEMIR CARLOS ANGOLA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075514
Nome: (223648/3) DERCILIO VIEIRA FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075692
Nome: (236687/1) DEVANIR PRADO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
A Partir de: 06/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075466
Nome: (229031/1) DOUGLAS JOSE CAMARGO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (159697) E.E. PADRE ONESTO COSTA
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075512
Nome: (208326/5) EDSON PEREIRA BIANCARDI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075686
Nome: (127314/4) EDUARDO RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012580) E.E. OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
A Partir de: 01/10/2011 Até 29/10/2011
Processo N.: 1000001075968
Nome: (208819/7) ELICI JOSE TASSO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145777) E.E. RODRIGUES ALVES
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075449
Nome: (220635/4) ELDEN CAMPOS CUNHA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075671
Nome: (235662/2) ELIANE CUSTODIO RIBEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075743
Nome: (85769/1) ERISAM FLOR DE ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075482
Nome: (215176/5) ERNANDO VIERA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014192) EEPG - ANTONIO GOMES PRIMO
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075447
Nome: (39792/1) ERONINDO DE ARRUDA
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075838
Nome: (227234/1) FABIO DIAS DE ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075511
Nome: (235750/1) FERNANDO VIEIRA DE FREITAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075713
Nome: (31818/25) GENIVALDO FRANCISCO GOMES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075783
Nome: (221540/3) GILMAR DE SOUZA RICARDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075688
Nome: (38516/1) GONCALO CAETANO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012580) E.E. OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
A Partir de: 30/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075507
Nome: (226217/2) GUSTAVO ANTONIO DA CUNHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE

A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075744
Nome: (56714/17) IRINEU SEBASTIAO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011
Processo N.: 1000001075745
Nome: (56714/17) IRINEU SEBASTIAO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011
Processo N.: 1000001075746
Nome: (56714/17) IRINEU SEBASTIAO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
Processo N.: 1000001075747
Nome: (56714/17) IRINEU SEBASTIAO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
Processo N.: 1000001075748
Nome: (56714/17) IRINEU SEBASTIAO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075467
Nome: (225031/3) JOAO ANTONIO DE CAMARGO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (159697) E.E. PADRE ONESTO COSTA
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075463
Nome: (38636/1) JOAO BATISTA SILVEIRA DE AVILA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075694
Nome: (214057/4) JOSE CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154024) C.E.J.A. PROF. ELMAR JUSTEN
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075513
Nome: (125716/9) JOSE EXPEDITO AMANCIO FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075498
Nome: (222705/3) JOSE MARQUES VIEIRA DA HORA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158623) E.E. ANTÔNIA LEÃO DOS SANTOS
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
Processo N.: 1000001075499
Nome: (222705/3) JOSE MARQUES VIEIRA DA HORA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158623) E.E. ANTÔNIA LEÃO DOS SANTOS
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075504
Nome: (142775/8) JOSE RICARDO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040681) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075737
Nome: (77953/2) JOSE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075669
Nome: (369/1) JOSE SINOBRE DA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 02/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075812
Nome: (136722/9) JOSUEL DOS SANTOS WAHORI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE
A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011
Processo N.: 1000001075814
Nome: (136722/9) JOSUEL DOS SANTOS WAHORI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
Processo N.: 1000001075815
Nome: (136722/9) JOSUEL DOS SANTOS WAHORI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
Processo N.: 1000001075818
Nome: (136722/9) JOSUEL DOS SANTOS WAHORI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075761
Nome: (134577/10) JUVENTINO PEREIRA GUSTAVO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075741
Nome: (54671/8) LUIZINHO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075736
Nome: (87374/1) MAGNO ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075782
Nome: (219562/3) MANOEL REIS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.: 1000001075839

Nome: (213035/5) MANOEL VICENTE RIBEIRO VICENTE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001075696

Nome: (227003/2) MARCIO DA SILVA MAGALHAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154024) C.E.J.A. PROF. ELMAR JUSTEN
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001075501

Nome: (99197/1) MARCIO MAURO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040681) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001075503

Nome: (99195/1) MARCOS ROBERTO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040681) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001075510

Nome: (231487/1) MARIO CEZAR RAMOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001075511

Nome: (125464/12) MAURO CARDOSO DE LIMA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001075784

Nome: (222527/3) MIGUEL BENEDITO BENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉ MARIANO BENTO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001075837

Nome: (220689/3) MODESTO XAVIER DE MATOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001075772

Nome: (211739/6) MOISES EVANGELIS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011
 Processo N.: 1000001075773

Nome: (211739/6) MOISES EVANGELIS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011
 Processo N.: 1000001075774

Nome: (211739/6) MOISES EVANGELIS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
 Processo N.: 1000001075775

Nome: (211739/6) MOISES EVANGELIS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001075776

Nome: (211739/6) MOISES EVANGELIS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001075684

Nome: (38614/1) MOISES PIRES DE MIRANDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012580) E.E. OSVALDIRA ELIZIA TEIXEIRA COUTO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001075461

Nome: (88738/1) NEVIO ALVES SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001075742

Nome: (44961/3) OLIMPIO TEIXEIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (1503) VIGIA
 Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001075465

Nome: (200926/4) PRISCILA JAMPIETRO BAHU
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (159697) E.E. PADRE ONESTO COSTA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001075781

Nome: (202522/7) QUIRINO GOMES FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001075969

Nome: (209364/5) RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (145777) E.E. RODRIGUES ALVES
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001075716

Nome: (236722/1) RONIVALDO DE FARIAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
 A Partir de: 04/10/2011 Até 19/10/2011
 Processo N.: 1000001075717

Nome: (236722/2) RONIVALDO DE FARIAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
 A Partir de: 27/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001075970

Nome: (228961/1) SANDRA CRISTINA FERREIRA DE BRITO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (145777) E.E. RODRIGUES ALVES
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001075448

Nome: (39793/1) SEBASTIAO LUIZ DA SILVA AMORIM
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)

Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001075762

Nome: (208805/6) SELMA DE LIMA FONSECA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKOWSKI DE LIMA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001075766

Nome: (87785/1) SONIA APARECIDA ALVES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (069582) E.E. NOVO MUNDO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 06/10/2011
 Processo N.: 1000001075712

Nome: (97280/19) VANDERLEY DIAS DE MATOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001075670

Nome: (38526/1) VILMAR GUIMARAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 A Partir de: 30/10/2011 Até 31/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01536/2011 DE: 23/11/2011
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001075134

Nome: (220066/4) ANDREA DE JESUS RAMOS
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Un. Adm: (156396) E.E. SANTO ANTONIO
 A Partir de: 23/09/2011 Até 23/12/2011
 Processo N.: 1000001075702

Nome: (216063/4) ANDRIELI OCZINSKI
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (160040) E.E. "TERRA NOVA"
 A Partir de: 21/11/2011 Até 23/12/2011
 Processo N.: 1000001075705

Nome: (216063/3) ANDRIELI OCZINSKI
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (160040) E.E. "TERRA NOVA"
 A Partir de: 21/11/2011 Até 23/12/2011
 Processo N.: 1000001074894

Nome: (224173/6) JANAYNA SIRTOLI
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
 A Partir de: 01/12/2011 Até 21/12/2011
 Processo N.: 1000001075768

Nome: (231932/1) KATIANE CAMPOS CUNHA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (012980) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 03/10/2011 Até 23/10/2011
 Processo N.: 1000001075729

Nome: (224956/2) THEELRE DE PAIVA SOUZA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 A Partir de: 21/09/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01537/2011 DE: 23/11/2011
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001075697

Nome: (113383/17) ADRIANA APARECIDA ALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
 A Partir de: 06/11/2011 Até 16/12/2011
 Processo N.: 1000001075698

Nome: (113383/20) ADRIANA APARECIDA ALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
 A Partir de: 06/11/2011 Até 16/12/2011
 Processo N.: 1000001075700

Nome: (113383/19) ADRIANA APARECIDA ALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
 A Partir de: 06/11/2011 Até 16/12/2011
 Processo N.: 1000001075701

Nome: (113383/18) ADRIANA APARECIDA ALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
 A Partir de: 06/11/2011 Até 16/12/2011
 Processo N.: 1000001075219

Nome: (91256/11) ALESSANDRA DOBELIM DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA
 A Partir de: 04/11/2011 Até 19/11/2011
 Processo N.: 1000001075675

Nome: (74996/8) APARECIDA TEIXEIRA CASSIANO
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
 A Partir de: 13/11/2011 Até 16/12/2011
 Processo N.: 1000001075677

Nome: (74996/10) APARECIDA TEIXEIRA CASSIANO
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
 A Partir de: 13/11/2011 Até 16/12/2011
 Processo N.: 1000001075760

Nome: (53568/23) BENEDITA ANGELA DE BARROS GUIMARAES
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
 A Partir de: 05/10/2011 Até 21/11/2011

Processo N.: 100000107509

Nome: (221438/4) CARLA ADRIANA ZUGE POMPERMAIER
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013552) E.E. PEDRO BIANCHINI
 A Partir de: 02/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 100000107568

Nome: (112378/7) DEBORA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOUTRET DE MELO
 A Partir de: 19/10/2011 Até 20/12/2011

Processo N.: 100000107564

Nome: (112378/8) DEBORA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOUTRET DE MELO
 A Partir de: 19/10/2011 Até 20/12/2011

Processo N.: 1000001074991

Nome: (226207/2) HITAMARA BEZERRA PIRES
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
 A Partir de: 09/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001075248

Nome: (128014/10) JOAO NETO AMORIM DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
 A Partir de: 26/10/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001075347

Nome: (220738/2) RAQUEL PACHECO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
 A Partir de: 29/10/2011 Até 27/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01538/2011

DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001070199

Nome: (228735/2) CARINE FRANCINE RAUBER
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN
 A Partir de: 24/10/2011 Até 11/12/2011

Processo N.: 1000001072910

Nome: (228213/1) JULIANA RAFAELA PETERSEN
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015644) E.E. DR. MARIO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 18/10/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001072749

Nome: (212422/3) MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO
 A Partir de: 10/10/2011 Até 08/12/2011

Processo N.: 1000001055119

Nome: (71523/25) MARILEIDE GONCALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (060224) C.E.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
 A Partir de: 24/08/2011 Até 08/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01539/2011

DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (74721/2) ADEMIR BINOTTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 05/11/2011 Até 29/11/2011

Processo N.:

Nome: (86644/9) ADRIANA ARRUDA LUCATO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
 A Partir de: 10/11/2011 Até 09/12/2011

Processo N.:

Nome: (66437/6) ADRIANA STURZBECHER WEHRMANN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO
 A Partir de: 14/11/2011 Até 28/12/2011

Processo N.:

Nome: (12621/1) AIDE APARECIDA PEDRO FUJIMOTO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
 A Partir de: 11/11/2011 Até 25/12/2011

Processo N.:

Nome: (23328/1) ALAIZE FATIMA DE ALCANTARA E SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
 A Partir de: 28/10/2011 Até 26/12/2011

Processo N.:

Nome: (91573/10) ANA CRISTINA DA CRUZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 A Partir de: 16/11/2011 Até 05/12/2011

Processo N.:

Nome: (21110/1) ANEDINA FRANCISCA ALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 A Partir de: 12/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.:

Nome: (88491/4) APARECIDA ALBINO DE MELO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 07/11/2011 Até 21/11/2011

Processo N.:

Nome: (16274/1) CARMEM LUCIA DE HOLANDA COSTA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO
 A Partir de: 02/11/2011 Até 29/04/2012

Processo N.:

Nome: (18350/1) CASSIA GONCALINA PAES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO
 Un. Adm: (049727) E.E. SARITA BARACT
 A Partir de: 09/11/2011 Até 08/12/2011

Processo N.:

Nome: (54182/1) CASSIA REGINA SOARES DE AMORIM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 14/11/2011 Até 13/12/2011

Processo N.:

Nome: (55509/3) CELIA MARIA BOMBARDELLI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016438) E.E. KREIN AKARORE
 A Partir de: 28/10/2011 Até 25/01/2012

Processo N.:

Nome: (225936/1) CIBELE JEINE MONTEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA METRELES
 A Partir de: 05/11/2011 Até 01/12/2011

Processo N.:

Nome: (14676/1) CIRLEI GONCALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014834) E.E. SANTO ANTONIO
 A Partir de: 11/11/2011 Até 10/12/2011

Processo N.:

Nome: (92366/2) CIRO JOSE LEAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO
 A Partir de: 16/11/2011 Até 25/12/2011

Processo N.:

Nome: (25782/3) CLECY BELATTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 06/11/2011 Até 03/02/2012

Processo N.:

Nome: (36685/1) CLEIDE MARIA CAVALCANTE RIBEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049689) E.E. SANTA TERESINHA
 A Partir de: 19/11/2011 Até 28/12/2011

Processo N.:

Nome: (32527/1) CLEIDE MARIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
 A Partir de: 20/11/2011 Até 18/01/2012

Processo N.:

Nome: (59366/3) CLEIDE ROSA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 04/11/2011 Até 01/02/2012

Processo N.:

Nome: (27460/2) CLEUZA CERQUEIRA BONIN
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 09/11/2011 Até 08/12/2011

Processo N.:

Nome: (226628/1) DANIELE RODRIGUES CHABOWSKI
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA PURLANI DA RIVA
 A Partir de: 03/11/2011 Até 02/12/2011

Processo N.:

Nome: (2455/1) DILMA MERCE DE ALMEIDA NUNES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (146366) COORD. DE TRANSPORTE ESCOLAR
 A Partir de: 18/10/2011 Até 01/11/2011

Processo N.:

Nome: (38923/1) DIRLENE SIMON
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES
 A Partir de: 23/10/2011 Até 17/12/2011

Processo N.:

Nome: (84472/1) EDNICE VILACA VARDASCA HENARES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009679) E.E. PROF. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 29/10/2011 Até 12/12/2011

Processo N.:

Nome: (87034/1) ELIENE ALVES FERREIRA RAMOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049875) E.E. DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
 A Partir de: 09/11/2011 Até 07/01/2012

Processo N.:

Nome: (26113/1) ESTHER DE OLIVEIRA DAMASCENO GOMES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012122) E.E. PROF. JERCY JACOB
 A Partir de: 22/10/2011 Até 19/01/2012

Processo N.:

Nome: (29278/1) FATIMA TEREZINHA DE ALCANTARA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO BISSINATI GUERRA
 A Partir de: 02/11/2011 Até 30/01/2012

Processo N.:

Nome: (84569/1) FLAVIA ALEXSANDRA SCATAMBURGO GUIZARDI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124060) E.E. PROF. MARIA HERMINIA ALVES
 A Partir de: 24/10/2011 Até 17/11/2011

Processo N.:

Nome: (139785/1) FRANCINEIA INHEGUES DE ALENCAR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (160008) COORD. DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR
 A Partir de: 07/11/2011 Até 06/12/2011

Processo N.:

Nome: (215938/3) GENICE WENTZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 26/10/2011 Até 24/12/2011

Processo N.:

Nome: (87711/1) GILSON DO ROSARIO QUEIROZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES

A Partir de: 11/11/2011 Até 10/12/2011
Processo N.:
 Nome: (112391/8) GISELI DUARDO MACIANO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER
 A Partir de: 16/11/2011 Até 01/12/2011

Processo N.:
 Nome: (45811/1) GISLAINE CASIMIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
 A Partir de: 06/11/2011 Até 04/01/2012

Processo N.:
 Nome: (99248/1) IRACEMA MARIA MACIEL LEITE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVAL FARIA
 A Partir de: 07/11/2011 Até 06/12/2011

Processo N.:
 Nome: (21544/5) IRANI MACHADO DE CASTRO SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 19/11/2011 Até 16/02/2012

Processo N.:
 Nome: (88496/5) ISTER GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
 A Partir de: 10/11/2011 Até 08/01/2012

Processo N.:
 Nome: (32957/1) IZES ATAIDE PASSOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO
 A Partir de: 18/11/2011 Até 16/01/2012

Processo N.:
 Nome: (136685/5) JACQUELINE CRISTIANE BAZA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
 A Partir de: 27/09/2011 Até 15/10/2011

Processo N.:
 Nome: (27517/2) JOANITA VIEGAS DE PINHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014427) E.E. JOSE OURIVES
 A Partir de: 07/11/2011 Até 04/02/2012

Processo N.:
 Nome: (226929/1) JOSE ALVES AMORIM JUNIOR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES
 A Partir de: 06/11/2011 Até 04/03/2012

Processo N.:
 Nome: (38443/1) LAERTE DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI
 A Partir de: 14/11/2011 Até 13/12/2011

Processo N.:
 Nome: (5579/1) LAIZE MARIA DE MIRANDA LEITE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (146250) COORD. DE LEGISLAÇÃO, NORMAS E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
 A Partir de: 04/11/2011 Até 03/12/2011

Processo N.:
 Nome: (30812/1) LAQUIME NUNES PEREIRA GUSE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE
 A Partir de: 10/11/2011 Até 24/12/2011

Processo N.:
 Nome: (84514/1) LAURO BENEDITO DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA
 A Partir de: 24/10/2011 Até 22/12/2011

Processo N.:
 Nome: (37963/1) LEDA MARCIA PEREIRA MATOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPARD DUTRA
 A Partir de: 07/11/2011 Até 06/12/2011

Processo N.:
 Nome: (36639/8) LEDA MARIA SOARES VIEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELES
 A Partir de: 30/10/2011 Até 27/01/2012

Processo N.:
 Nome: (94147/1) LIV DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
 A Partir de: 16/11/2011 Até 22/12/2011

Processo N.:
 Nome: (34804/1) LORECI RIBEIRO DA ROCHA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESANCIN"
 A Partir de: 03/11/2011 Até 02/12/2011

Processo N.:
 Nome: (47305/6) LUCIANE ALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
 A Partir de: 08/11/2011 Até 05/02/2012

Processo N.:
 Nome: (34296/1) LUCILA RIBEIRO SOARES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040312) E.E. MONTEIRO LOBATO
 A Partir de: 07/11/2011 Até 06/12/2011

Processo N.:
 Nome: (85698/1) LUCIVANE ROSTIROLLA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 12/11/2011 Até 11/12/2011

Processo N.:
 Nome: (1219/1) LUIZ DE LIMA CABRAL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (121789) CONS. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
 A Partir de: 09/11/2011 Até 08/12/2011

Processo N.:
 Nome: (210510/3) LUZIA ALVES DE MORAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (068713) E.E. SANTO ANTONIO DO LESTE
 A Partir de: 03/11/2011 Até 10/12/2011

Nome: (33445/1) MADALENA PIRES CAMARGO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/12/2011

Processo N.:
 Nome: (15120/1) MARIA APARECIDA CASTILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 31/10/2011 Até 29/12/2011

Processo N.:
 Nome: (71678/3) MARIA APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 A Partir de: 18/11/2011 Até 17/12/2011

Processo N.:
 Nome: (53284/7) MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (104256) E.E. BENICIO TRETTEL DA SILVA
 A Partir de: 15/11/2011 Até 13/01/2012

Processo N.:
 Nome: (61578/21) MARIA CECILIA RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 07/11/2011 Até 11/11/2011

Processo N.:
 Nome: (61578/20) MARIA CECILIA RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
 A Partir de: 07/11/2011 Até 11/11/2011

Processo N.:
 Nome: (53888/2) MARIA DAS GRACAS DE SOUZA FAY
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILIA
 A Partir de: 08/09/2011 Até 22/09/2011

Processo N.:
 Nome: (15837/1) MARIA DE LURDES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL "LIVRE APRENDER"
 A Partir de: 03/11/2011 Até 01/01/2012

Processo N.:
 Nome: (4756/1) MARIA DO CARMO MARQUES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
 A Partir de: 08/11/2011 Até 14/11/2011

Processo N.:
 Nome: (7864/1) MARIA ELIZA RIBEIRO PEREIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (144797) GER. DE PROTOCOLO
 A Partir de: 06/11/2011 Até 03/02/2012

Processo N.:
 Nome: (2564/1) MARIA GONCALINA COSTA MARQUES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON
 A Partir de: 07/11/2011 Até 06/12/2011

Processo N.:
 Nome: (26885/1) MARIA IZABEL FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016110) E.E. PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA
 A Partir de: 11/11/2011 Até 09/01/2012

Processo N.:
 Nome: (136675/19) MARIA KELLY BENEVIDES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
 A Partir de: 15/11/2011 Até 29/12/2011

Processo N.:
 Nome: (19386/1) MARIA MENDES RIBEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 08/11/2011 Até 07/12/2011

Processo N.:
 Nome: (18503/1) MARIA NAZARETH DIVINA ZARK PIVATTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY
 A Partir de: 06/11/2011 Até 25/11/2011

Processo N.:
 Nome: (14585/1) MARIA ODILZA DA CRUZ OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 12/11/2011 Até 10/01/2012

Processo N.:
 Nome: (824/1) MARIA SELMA SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA
 A Partir de: 03/11/2011 Até 17/12/2011

Processo N.:
 Nome: (59422/5) MARIA SILVA TAVARES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (068713) E.E. SANTO ANTONIO DO LESTE
 A Partir de: 04/11/2011 Até 18/11/2011

Processo N.:
 Nome: (15388/1) MARIA SOARES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014877) E.E. IR. MIGUELINA CORSO
 A Partir de: 22/11/2011 Até 19/02/2012

Processo N.:
 Nome: (25536/1) MARIA SOCORRO RODRIGUES LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO
 A Partir de: 08/11/2011 Até 07/12/2011

Processo N.:
 Nome: (31078/1) MARIA TEREZA DE MATOS ROSAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
 A Partir de: 10/11/2011 Até 24/12/2011

Processo N.:
 Nome: (38964/1) MARIA TIMOTEO TAVARES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
 A Partir de: 13/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.:
 Nome: (2821/1) MARILEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (049689) E.E. SANTA TERESINHA
A Partir de: 16/11/2011 Até 15/12/2011

Processo N.º:
Nome: (32321/1) MARILZA RIBEIRO MACEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 24/10/2011 Até 22/12/2011

Processo N.º:
Nome: (19872/1) MARLEIDE FERREIRA LUCENA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146250) COORD. DE LEGISLAÇÃO, NORMAS E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
A Partir de: 02/11/2011 Até 16/11/2011

Processo N.º:
Nome: (43688/1) MIRIAM DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
A Partir de: 04/11/2011 Até 02/01/2012

Processo N.º:
Nome: (33272/1) NEIRE ONDINA DE OLIVEIRA VERONEZE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES
A Partir de: 16/11/2011 Até 15/12/2011

Processo N.º:
Nome: (32991/1) NEUZA BENEDITA TORO MACHADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA
A Partir de: 16/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.º:
Nome: (34165/1) NEY BARROS MARQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPARD DUTRA
A Partir de: 12/11/2011 Até 11/12/2011

Processo N.º:
Nome: (32849/1) NILDA DA LUZ MACHADO SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 30/10/2011 Até 27/01/2012

Processo N.º:
Nome: (32123/1) NILZA PROENÇA FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 11/11/2011 Até 05/12/2011

Processo N.º:
Nome: (36000/1) ODENIL GONCALVES DE AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 13/11/2011 Até 11/01/2012

Processo N.º:
Nome: (19162/1) REGINA MARIA GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 07/11/2011 Até 05/01/2012

Processo N.º:
Nome: (67991/1) REINALDA CARNEIRO GUIMARAES DE LIMA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 13/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.º:
Nome: (52388/4) RONALDO TEODORO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
A Partir de: 04/11/2011 Até 03/12/2011

Processo N.º:
Nome: (44880/1) ROSA ANTONIA DE ALMEIDA MACIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009326) E.E. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 06/11/2011 Até 04/01/2012

Processo N.º:
Nome: (15078/1) ROZITA FERREIRA BRAGA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 11/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.º:
Nome: (15960/1) SEBASTIANA BARBOSA DE MORAIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 09/11/2011 Até 07/01/2012

Processo N.º:
Nome: (87373/1) SEVENIR MACHADO DA LUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015920) E.E. - ANTONIO HORTOLLANI
A Partir de: 07/11/2011 Até 06/12/2011

Processo N.º:
Nome: (68740/10) SHEYLA REJANE KLOSINSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 09/11/2011 Até 28/11/2011

Processo N.º:
Nome: (95907/1) SOLANGE PEREIRA FREITAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012360) E.E. LICINIO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 07/11/2011 Até 06/12/2011

Processo N.º:
Nome: (15084/1) SONIA APARECIDA DA CRUZ SERRANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009814) E.E. PROFª ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 15/11/2011 Até 14/12/2011

Processo N.º:
Nome: (18222/1) STELA MARIS VALERIANO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 23/10/2011 Até 20/01/2012

Processo N.º:
Nome: (29059/1) VALDIR MARCON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLETT
A Partir de: 03/10/2011 Até 01/12/2011

Processo N.º:
Nome: (55307/5) VALDIRENE DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 10/11/2011 Até 07/02/2012

Processo N.º:
Nome: (202392/4) VERA DIAS DA SILVA DA CRUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 21/10/2011 Até 19/11/2011

Processo N.º:
Nome: (32529/1) ZEILDO RIBEIRO COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014966) E.E. SANTO ANTONIO DE PADUA
A Partir de: 14/11/2011 Até 11/02/2012

Processo N.º:
Nome: (50565/7) ZENE MARIA ELIAS ARANTES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146285) GER. DE AVALIAÇÃO E PLANEJ. DO ATENDIMENTO ESCOLAR
A Partir de: 21/11/2011 Até 20/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01540/2011 DE: 23/11/2011
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.º:
Nome: (15083/1) SANDRA MARA ARGENTI ALVARENGA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 10/10/2011 Até 08/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01541/2011 DE: 23/11/2011
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.º:
Nome: (234490/1) BRUNA NEGRILHO FERREIRA AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014508) E.E. 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 13/09/2011 Até 27/10/2011

Processo N.º:
Nome: (78957/2) CLEISE MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 01/11/2011 Até 07/12/2011

Processo N.º:
Nome: (227385/1) GESSICA SOUZA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAS GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 10/11/2011 Até 09/12/2011

Processo N.º:
Nome: (93505/1) JOANA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
A Partir de: 07/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.º:
Nome: (60437/7) JULIETA MARIZETE PINTO CALLIL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 04/11/2011 Até 03/12/2011

Processo N.º:
Nome: (22732/1) MARGARETH DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
A Partir de: 17/10/2011 Até 01/11/2011

Processo N.º:
Nome: (44570/1) MARIA APARECIDA BATISTA DE LIMA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA
A Partir de: 04/11/2011 Até 18/12/2011

Processo N.º:
Nome: (85691/1) MARIA JOSE TEIXEIRA LINO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 24/10/2011 Até 28/10/2011

Processo N.º:
Nome: (67151/1) ROBERTO MORAES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 09/11/2011 Até 06/02/2012

Processo N.º:
Nome: (134301/5) TERESINHA BENFICA DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL
A Partir de: 23/11/2011 Até 22/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01542/2011 DE: 23/11/2011
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE
Processo N.º:
Nome: (109162/10) ANA PAULA DE SOUZA CORREA DEGRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015369) E.E. MANOEL JOSE MURTINHO
A Partir de: 26/10/2011 Até 22/04/2012

Processo N.º:
Nome: (121791/16) CAMILLA BRANDAO MARANHÃO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 20/11/2011 Até 17/05/2012

Processo N.º:
Nome: (60548/5) CLAUDENICE PAGNO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO
A Partir de: 30/10/2011 Até 26/04/2012

Processo N.:
Nome: (74766/6) ELONIR FRANCESCHI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 21/11/2011 Até 18/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Sguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01543/2011 DE: 23/11/2011
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 100000972022
Nome: (84459/1) AGNES VITORIA REZENDE MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Até 06/02/2010
A Partir de: 21/11/2011 Até 20/12/2011

Processo N.: 1000001070663
Nome: (55940/7) ALCIR LUIZ PAIZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Até 20/01/2010
A Partir de: 26/11/2011 Até 25/12/2011

Processo N.: 1000001072424
Nome: (31610/1) ANA ROSA TEIXEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 15/02/2002 Até 14/02/2007
A Partir de: 09/11/2011 Até 06/02/2012

Processo N.: 1000001075723
Nome: (51660/6) ANEIDE SANTIAGO DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Até 31/01/2010
A Partir de: 24/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001075724
Nome: (51660/9) ANEIDE SANTIAGO DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2002 Até 13/03/2007
A Partir de: 24/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001075624
Nome: (33901/1) CELIA MAGALHAES PEREIRA CARDOSO LEAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Até 28/02/1998
A Partir de: 28/11/2011 Até 27/12/2011

Processo N.: 1000001052997
Nome: (17610/2) DULCILENE JESUS RIBEIRO DA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 10/05/2006 Até 09/05/2011
A Partir de: 23/09/2011 Até 21/12/2011

Processo N.: 1000001068175
Nome: (21014/7) IARA DINACIR FERRAZ MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 26/06/2000 Até 25/06/2005
A Partir de: 24/10/2011 Até 22/12/2011

Processo N.: 1000001062178
Nome: (87609/2) IRACYLDA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/06/2005 Até 01/06/2010
A Partir de: 24/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001068214
Nome: (19480/1) ISILDA PEREIRA DA SILVA CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/08/2004 Até 06/08/2009
A Partir de: 21/11/2011 Até 20/12/2011

Processo N.: 1000001075703
Nome: (18755/1) JOSELINA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Até 12/02/2009
A Partir de: 18/11/2011 Até 17/12/2011

Processo N.: 1000001074735
Nome: (21920/1) LENI DE JESUS SOARES ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Até 16/02/2003
A Partir de: 07/11/2011 Até 06/12/2011

Processo N.: 1000001073569
Nome: (18228/1) LUZELIA ENEAS DE MOURA SENISE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/02/1989 Até 12/02/1994
A Partir de: 19/10/2011 Até 17/12/2011

Processo N.: 1000001070213
Nome: (33959/1) MARIA CONSUELO VASCONCELOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Até 28/02/2008
A Partir de: 26/09/2011 Até 24/12/2011

Processo N.: 1000001054902
Nome: (20067/1) MARIA DO CARMO DE MORAES PROENÇA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Até 20/01/2010
A Partir de: 30/10/2011 Até 27/01/2012

Processo N.: 1000001070280
Nome: (1061/1) MARIA JOSE ANICETO DA FONSECA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Até 28/02/2010
A Partir de: 10/10/2011 Até 07/01/2012

Processo N.: 1000001075984
Nome: (1510/1) MARIA LACEMI DE SOUZA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Até 28/03/2005
A Partir de: 24/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001075368
Nome: (87151/1) MARISTELLA ALVES MIRANDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Até 20/01/2010
A Partir de: 17/11/2011 Até 16/12/2011

Processo N.: 1000001011705
Nome: (85766/1) RAIMUNDO NETO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Até 20/01/2010

A Partir de: 03/10/2011 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000001075457
Nome: (63117/2) ROSIRENE BENTO DA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Até 31/01/2010
A Partir de: 17/11/2011 Até 16/12/2011

Processo N.: 1000001070710
Nome: (89027/1) SIRLENE MARIA BISPO SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/06/2005 Até 31/05/2010
A Partir de: 20/10/2011 Até 18/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Sguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SETAS/00109/2011 DE: 23/11/2011

Processo N°:
Contratado: (143992/4) PATRICIA JULIETA TORTATO
CPF: 020.206.289-96
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Até: 13/02/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SECITEC/00317/2011 DE: 23/11/2011

Processo N°: 756750/2011
Contratado: (128337/20) KARINY DA COSTA CRUZ
CPF: 852.399.921-34
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (145459) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.BARRA DO GAR
Até: 17/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Adriano Breunig
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SECITEC/00318/2011 DE: 23/11/2011

Processo N°: 756775/2011
Contratado: (218908/1) TWIGG MITSUE DALTRO HAYASHIDA KARMANN
CPF: 845.238.911-68
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (145459) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.BARRA DO G
A Partir de: 01/12/2011 Até 06/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Adriano Breunig
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SECITEC/00319/2011 DE: 23/11/2011

Processo N°: 756845/2011
Contratado: (236493/1) CELIANE MARINA GOIS SIQUEIRA
CPF: 325.607.368-96
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (145408) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECNOL.ALTA FLORE
A Partir de: 21/10/2011 Até 19/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Adriano Breunig
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00058/2011 DE: 23/11/2011
O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 789804/2011

Nome: (117748/1) GIORGIO ANDRE GRANEMANN
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC 40H
Quinquênio de Referência: 04/10/2004 Até 03/10/2009
A Partir de: 03/11/2011 Até 01/01/2012

Processo N.: 789830/2011
Nome: (117749/1) JORO RODRIGO CABEZA
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC 40H
Quinquênio de Referência: 01/10/2004 Até 30/09/2009
A Partir de: 03/11/2011 Até 01/01/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Adriano Breunig
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00057/2011 DE: 23/11/2011
O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE
Processo N.:
Nome: (203056/1) RAQUEL MATUTINO SA
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (156264) COORD. DE CONVÊNIOS
A Partir de: 25/10/2011 Até 21/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Adriano Breunig
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA/SICME/00014/2011 DE: 23/11/2011
O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 819035/2011
Nome: (103893/2) HERCULES PEREIRA GIULIANI
A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Substituido: (129253/2) JOSE DO CARMO FERRAZ FILHO
Un. Adm: (144363) SUPERINT. DE ENERGIA
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00066/2011 DE: 23/11/2011
O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 800235/2011
Nome: (4582/1) ELANICE DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 14/11/2005 Até 13/11/2010
A Partir de: 16/11/2011 Até 15/12/2011
Processo N.: 797250/2011
Nome: (58741/1) NOELEI DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 20/07/1999 Até 19/07/2004
A Partir de: 16/11/2011 Até 15/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Joao Antonio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00787/2011 DE: 23/11/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 796658/2011
Nome: (106286/1) ALDAIDES TIAGO DE SOUZA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 01/04/2003 Até 31/03/2008
A Partir de: 07/11/2011 Até 06/12/2011
Processo N.: 781524/2011
Nome: (110145/1) ALEX CURI
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 09/05/2003 Até 08/05/2008
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
Processo N.: 799638/2011
Nome: (27065/2) ANA IRENE LEONICO DE ARRUDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 26/03/2001 Até 25/03/2006
A Partir de: 16/11/2011 Até 15/12/2011
Processo N.: 501414/2011
Nome: (8943/1) ANTONIA BENEDITA CALAZANS WAYHS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 23/01/1990 Até 22/01/1995
A Partir de: 02/07/2001 Até 30/08/2001
Processo N.: 501414/2011
Nome: (8943/1) ANTONIA BENEDITA CALAZANS WAYHS
Cargo/Função: (566) AGENTE DE ADMINISTRACAO
Quinquênio de Referência: 23/01/1990 Até 22/01/1995
A Partir de: 10/05/2000 Até 08/06/2000
Processo N.: 811362/2011
Nome: (51651/1) ATHAIDE CELESTINO DA SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 26/02/2002 Até 25/02/2007
A Partir de: 19/09/2011 Até 18/10/2011
Processo N.: 801142/2011
Nome: (43153/1) AZENIL MARIA DE PINHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 10/12/1983 Até 09/12/1988
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/03/2012
Processo N.: 796621/2011
Nome: (67880/2) BADIA SILIESTRINA BORGES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 16/03/2005 Até 15/03/2010
A Partir de: 03/11/2011 Até 02/12/2011
Processo N.: 792601/2011
Nome: (111672/1) BARBARA NATHANIE PEREIRA FOSTER
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 09/02/2004 Até 08/02/2009
A Partir de: 26/12/2011 Até 24/01/2012
Processo N.: 768622/2011
Nome: (72752/3) BENEDITA LUZIA AMORIM OBICI
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 05/08/2004 Até 04/08/2009
A Partir de: 03/11/2011 Até 01/01/2012
Processo N.: 811364/2011
Nome: (57692/4) CELI BERNADES DE REZENDE VALENCA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 27/03/2003 Até 26/03/2008
A Partir de: 01/12/2011 Até 30/12/2011
Processo N.: 780459/2011
Nome: (93347/1) DARCI MOISES SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 22/05/2006 Até 21/05/2011
A Partir de: 25/10/2011 Até 23/11/2011
Processo N.: 801111/2011
Nome: (43200/1) ELIANE LEAL LEITE
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 31/05/2003 Até 30/05/2008
A Partir de: 07/12/2011 Até 05/03/2012
Processo N.: 796583/2011
Nome: (49829/2) ELISABETE DE ASSIS NASCIMENTO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2005 Até 30/08/2010
A Partir de: 01/12/2011 Até 30/12/2011
Processo N.: 796619/2011
Nome: (49829/2) ELISABETE DE ASSIS NASCIMENTO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2005 Até 30/08/2010
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
Processo N.: 775451/2011
Nome: (90027/1) ELIZA CASTILHO RIBEIRO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 28/08/2005 Até 27/08/2010
A Partir de: 24/10/2011 Até 22/11/2011
Processo N.: 766195/2011
Nome: (94433/1) ELIZABETE DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 28/05/2006 Até 27/05/2011
A Partir de: 01/01/2012 Até 30/03/2012
Processo N.: 801137/2011
Nome: (81170/1) IRINEU ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 16/02/2006 Até 15/02/2011
A Partir de: 02/02/2012 Até 01/05/2012
Processo N.: 801140/2011
Nome: (81170/1) IRINEU ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 16/02/2006 Até 15/02/2006
A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012
Processo N.: 786450/2011
Nome: (43708/4) ISAURA JANICE RESMINI MARTINS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 13/03/2005 Até 12/03/2010
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
Processo N.: 796649/2011
Nome: (59475/1) IVONE FALCHETTI
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 30/08/2000 Até 29/08/2005
A Partir de: 15/11/2011 Até 14/12/2011
Processo N.: 796635/2011
Nome: (95493/1) IVONIR PAGLIARI
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 12/09/2001 Até 11/09/2006
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
Processo N.: 783908/2011
Nome: (103017/2) JAIR DE SOUZA MOREIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 31/03/2003 Até 30/03/2008
A Partir de: 07/11/2011 Até 06/12/2011
Processo N.: 801781/2011
Nome: (6318/1) JAIRA FERREIRA SIQUEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 16/02/2001 Até 15/02/2006
A Partir de: 07/11/2011 Até 06/12/2011
Processo N.: 796643/2011
Nome: (103204/2) JOANA CARILHO ROMERO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 22/11/2002 Até 21/11/2007
A Partir de: 23/11/2011 Até 22/12/2011
Processo N.: 768724/2011
Nome: (43396/1) JUSCELINA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 09/10/1996 Até 08/10/2001
A Partir de: 14/11/2011 Até 21/12/2011
Processo N.: 799101/2011
Nome: (115805/1) KATIUSCIA CRISTINA MOURA PEREIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 24/06/2004 Até 23/06/2009
A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012
Processo N.: 796678/2011
Nome: (44683/3) LEONILDES DE FATIMA SOARES FELIX DA SILVA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 16/03/2005 Até 15/03/2010
A Partir de: 02/11/2011 Até 01/12/2011
Processo N.: 580080/2011
Nome: (87472/4) LIDIANE GERLACH
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 11/08/2004 Até 10/08/2009
A Partir de: 22/09/2011 Até 21/10/2011
Processo N.: 799648/2011

Nome: (113109/1) LUIZ CLAUDIO DE MOURA CARVALHO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 15/03/2004 Ate 14/03/2009
A Partir de: 02/01/2012 Ate 31/01/2012
Processo N.: 749326/2011

Nome: (120488/1) MARCIA SUZANE SKOLAUDE DA SILVA CASOLA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 27/01/2005 Ate 26/01/2010
A Partir de: 05/10/2011 Ate 03/11/2011
Processo N.: 796632/2011

Nome: (86244/1) MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 16/03/2000 Ate 15/03/2005
A Partir de: 02/11/2011 Ate 01/12/2011
Processo N.: 799642/2011

Nome: (43122/1) MARIA DE LOURDES CALAZANS SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 03/05/2006 Ate 02/05/2011
A Partir de: 21/11/2011 Ate 18/02/2012
Processo N.: 805276/2011

Nome: (120059/1) MARIA LAURA DE OLIVEIRA VIANA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 06/12/2004 Ate 05/12/2009
A Partir de: 17/11/2011 Ate 16/12/2011
Processo N.: 779989/2011

Nome: (36953/7) NATALIA DE BRITTO SOL
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 11/12/2001 Ate 10/12/2006
A Partir de: 03/11/2011 Ate 02/12/2011
Processo N.: 785501/2011

Nome: (90554/1) NELSON URIO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 30/10/2005 Ate 29/10/2010
A Partir de: 01/10/2011 Ate 29/12/2011
Processo N.: 801175/2011

Nome: (42588/1) NIUVA MIGUEL OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 25/08/2002 Ate 24/08/2007
A Partir de: 01/12/2011 Ate 30/12/2011
Processo N.: 794925/2011

Nome: (93998/1) RANIL SALVADOR DE LIMA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 01/06/2006 Ate 31/05/2011
A Partir de: 02/12/2011 Ate 31/12/2011
Processo N.: 757294/2011

Nome: (111665/1) RODRIGO REIS SANTOS FRANCA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 22/12/2003 Ate 21/12/2008
A Partir de: 22/01/2012 Ate 20/02/2012
Processo N.: 794975/2011

Nome: (94367/1) RONALDO GOMES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 29/05/2006 Ate 28/05/2011
A Partir de: 15/11/2011 Ate 14/12/2011
Processo N.: 756905/2011

Nome: (95255/1) SALESIA ALBUQUERQUE FERREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 03/09/2001 Ate 02/09/2006
A Partir de: 17/10/2011 Ate 15/11/2011
Processo N.: 796579/2011

Nome: (93996/1) SANTANA DO ESPIRITO SANTO MODESTO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 01/06/2001 Ate 31/05/2006
A Partir de: 16/11/2011 Ate 15/12/2011
Processo N.: 801782/2011

Nome: (93302/1) SONHA MARIA AMORIM FERREIRA ALEXANDRE
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 29/03/2001 Ate 28/03/2006
A Partir de: 10/12/2011 Ate 08/01/2012
Processo N.: 787837/2011

Nome: (68710/1) SUELY MACHADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 25/11/2001 Ate 24/11/2006
A Partir de: 22/11/2011 Ate 21/12/2011
Processo N.: 799643/2011

Nome: (43264/1) UIRTON JUVELINO DIAS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 27/07/2003 Ate 26/07/2008
A Partir de: 02/01/2012 Ate 31/01/2012
Processo N.: 809950/2011

Nome: (17952/2) VALDETE DE ASSUNCAO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 29/10/2001 Ate 28/10/2006
A Partir de: 04/01/2012 Ate 02/02/2012
Processo N.: 742809/2011

Nome: (83081/1) VENINA DA COSTA SIQUEIRA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 08/06/2003 Ate 07/06/2008
A Partir de: 13/10/2011 Ate 11/11/2011
Processo N.: 776483/2011

Nome: (68295/5) VOLMAR RIGO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 31/05/2001 Ate 30/05/2006
A Partir de: 02/11/2011 Ate 31/12/2011
Processo N.: 773577/2011

Nome: (90043/1) WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2005 Ate 30/08/2010
A Partir de: 11/10/2011 Ate 09/11/2011
Processo N.: 802759/2011

Nome: (115816/1) ZELMA REDES DE MELLO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 30/06/2004 Ate 29/06/2009
A Partir de: 11/11/2011 Ate 10/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00786/2011 DE: 23/11/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE
Processo N.:
Nome: (117558/1) ALZIRA TEIXEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 11/06/2011 Até 07/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00785/2011 DE: 23/11/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A ADOTANTE
Processo N.: 701430/2011
Nome: (94392/1) GLAUCIA GIOVANA STABILITO MORAES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 15/09/2011 Até 12/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00784/2011 DE: 23/11/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (96166/1) ALESSANDRA BAPTISTA DO CARMO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 11/11/2011 Até 20/11/2011
Processo N.:
Nome: (93161/1) ALESSANDRA REGINA ALBUQUERQUE FONSECA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL DO HEMOCENTRO
A Partir de: 04/11/2011 Até 23/11/2011
Processo N.:
Nome: (103014/2) ANA LUCIA DE CASTRO AVILA SANTOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (154628) COORD. DO CERMAC - MT
A Partir de: 07/11/2011 Até 06/12/2011
Processo N.:
Nome: (89276/3) LUISA HELENA FRANCHINI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA
A Partir de: 11/11/2001 Até 15/11/2001
Processo N.:
Nome: (111784/1) MAIR DE MELLO FREITAS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 26/10/2011 Até 24/11/2011
Processo N.:
Nome: (122163/1) MARIEL MAROSTICA FERNANDES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 24/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.:
Nome: (113068/1) REGINA SALIES FERREIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (131636) GER. DE PROVIMENTO
A Partir de: 03/11/2011 Até 02/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00783/2011 DE: 23/11/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (95445/1) CLAUDILENE FONSECA MATTOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 11/11/2011 Até 17/11/2011
Processo N.:
Nome: (111319/1) DEBORA CRISTIANE GUIMARAES OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136085) COORD. DE APOIO AOS MUNICIPIOS
A Partir de: 08/11/2011 Até 22/11/2011
Processo N.:
Nome: (116161/1) ILZA GARCIA DA COSTA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 15/11/2011 Até 29/11/2011
Processo N.:
Nome: (95463/1) JAIR ESTEVAO DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137391) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA H.R. RONDONÓPOLIS
A Partir de: 14/11/2011 Até 28/11/2011
Processo N.:
Nome: (95594/1) LISSANDRA MARIA CAVALCANTE DE MORAES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/11/2011 Até 01/01/2012
Processo N.:
Nome: (59152/1) LUCELINA STRABELLI GIMENEZ
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP
A Partir de: 09/11/2011 Até 07/01/2012
Processo N.:
Nome: (42685/1) MARIA APARECIDA DELCOLI DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (085219) SECRET. MUNIC. DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 13/11/2011 Até 12/12/2011
Processo N.:
Nome: (118910/1) MARIA AUGUSTA MACARIA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 17/11/2011 Até 16/12/2011
Processo N.:
Nome: (42857/1) MARIA DE LOURDES MONTES CLAROS SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 08/11/2011 Até 06/03/2012
Processo N.:
Nome: (46157/2) MARIA HELENA AMANCIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE SORRISO

A Partir de: 20/10/2011 Até 18/11/2011
Processo N.:
 Nome: (118353/1) MARIA MADALENA LIMA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 28/10/2011 Até 25/01/2012
Processo N.:
 Nome: (57233/10) MARIA MERCIA DE DEUS DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 27/09/2011 Até 06/10/2011
Processo N.:
 Nome: (42282/2) MARLI TEREZINHA PELISSARI PREVIATI
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 28/09/2011 Até 26/11/2011
Processo N.:
 Nome: (120053/1) NEUSA BISPO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 03/11/2011 Até 06/11/2011
Processo N.:
 Nome: (90531/1) PATRICIA ELIAS MARTINS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (151645) DIR.DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE PORTO A.DO NORTE
 A Partir de: 18/10/2011 Até 16/12/2011
Processo N.:
 Nome: (94399/1) RENATA FRISSELLI SOUZA QUEIROZ
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 21/11/2011 Até 26/11/2011
Processo N.:
 Nome: (106801/1) SAULO LUCATELLI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 A Partir de: 09/11/2011 Até 08/12/2011
Processo N.:
 Nome: (90589/1) SIMONE LAURA RABELO DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (151459) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO E.R.S.BAIXADA CUIAB
 A Partir de: 09/11/2011 Até 08/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00782/2011 DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 743397/2011

Nome: (77923/2) ADILSON GOMES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 12/10/2010

Processo N.: 679636/2009

Nome: (25591/1) EDINETE FERREIRA GUIMARAES DE MORAES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (135801) COORD.DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 A Partir de: 25/03/2011

Processo N.: 679636/2009

Nome: (23036/1) JOEL MONTE DA CRUZ
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (135801) COORD.DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 A Partir de: 17/03/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00781/2011 DE: 23/11/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 757801/2011

Nome: (95508/1) EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (131695) SUPERINT. ADMINISTRATIVA
 A Partir de: 24/10/2011

Processo N.: 450620/2011

Nome: (117469/1) MARIA JOSE PINHEIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151220) COORD. DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS
 A Partir de: 28/09/2011

Processo N.: 659022/2011

Nome: (95519/1) MARILZA APARECIDA LUZ
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Para Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 02/09/2011

Processo N.: 146983/2011

Nome: (57380/2) VERA LUCIA IMACULADA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Para Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP
 A Partir de: 02/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

SEDRAF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA/SEDRAF/00009/2011 DE: 23/11/2011

O Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: proc. 786460

Nome: (257/1) NILTON DA SILVA MAGALHAES
 A Partir de: 21/11/2011 Até 20/12/2011

Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (122266/3) JOSE ALFREDO DA COSTA MARQUES
 Un. Adm: (160890) COORD.DE ABASTECIM.,COMERCIALIZ.E IRRIGAÇÃO
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Jose Domingos Fraga Filho
 Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00203/2011

DE: 23/11/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (80496/1) REGINA MARIA DA SILVA MORAES
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058335) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA
 A Partir de: 08/11/2011 Até 11/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00202/2011

DE: 23/11/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (82356/5) ENOCH DA SILVA VIANA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 05/11/2011 Até 03/01/2012

Processo N.:

Nome: (131934/1) GLEBER NELSON MARQUES
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 16/11/2011 Até 15/12/2011

Processo N.:

Nome: (83185/1) MARIA AMELIA DE LARA AIRES FARIA BRAGA
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058335) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA
 A Partir de: 09/11/2011 Até 23/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00017/2011

DE: 23/11/2011

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 808502/2011

Nome: (27555/2) ENIR PAES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 27/06/2005 Ate 26/06/2010
 A Partir de: 03/11/2011 Ate 31/01/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Roberto Peron
 Presidente da JUCEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00160/2011

DE: 23/11/2011

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79609/1) ELIAS NUNES DE MORAES

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 02/11/2011 Até 16/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Valney Souza Correa
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00114/2011 DE: 23/11/2011

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 808093/2011

Nome: (228184/1) JOAO MARCELO SANTOS DE ALMEIDA
 A Partir de: 28/11/2011 Até 27/12/2011
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (56605/1) JOSE ROQUE MACIEL
 Un. Adm: (155322) GER. DE FISCALIZAÇÃO DE OUTRAS CREDENCIADAS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00191/2011 DE: 23/11/2011

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (225443/1) ADNA NANDELLE SILVA NAZARETH
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Un. Adm: (103322) 3º BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 03/11/2011 Até 17/11/2011
 Processo N.:
 Nome: (225713/1) FELIPE SANTIAGO
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Un. Adm: (103365) 5º VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 03/11/2011 Até 17/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA CML

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011/NÚCLEO GOVERNADORIA

OBJETO: Aquisição de bens permanentes tipo: câmera fotográfica, aparelho fax, datashow, telão e outros para a Auditoria Geral do Estado e Vice-Governadoria, conforme especificação e condições discriminadas no Edital e seus anexos.
CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Exclusivamente das 08h30m às 09h do dia 07 de dezembro de 2011.
INÍCIO DO PREGÃO: às 09h do dia 07 de dezembro de 2011.
LOCAL: Na sala 01 da Central de Licitações da Superintendência de Aquisições Governamentais – SAD, situado no Centro Político Administrativo – CPA - BLOCO III, Cuiabá-MT, com abertura
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (portal de aquisições – Editais).
INFORMAÇÕES: (65)3613-4400 – fone/fax: (65) 3613-4420 ou na Secretaria do Núcleo Governadoria – Bloco I – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

Cuiabá, 23 de novembro de 2011.

Edson Monfort de Albuquerque
 Pregoeiro Oficial/Núcleo Governadoria

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 513737/2011/SAD
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 070/2011/SAD
 ASSUNTO: ATO DE REVOGAÇÃO.

Com fundamentação no artigo 49 da lei 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF, que autorizam a revogação do procedimento licitatório, acolho o Parecer Jurídico nº 179/2011/COJULG/SAG/SAD, por seus próprios fundamentos, e decido revogar o Pregão Presencial nº 070/2011/SAD.

Cuiabá, 22 de novembro de 2011.


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 067/2011/SAD
 PREGÃO: Nº. 053/2011/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: Nº. 0493167/2011/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado Dr. CESAR ROBERTO ZILIO, RESOLVE registrar os preços das Empresas, **ANDRÉ CABRAL DE AQUINO ME**, inscrita no CNPJ: 08.967.189.0001/06, localizada na Rua Catorze, 119, Osmar Cabral, CEP: 78.093-620, Cuiabá/MT, representada pelo Sr. PAULO VICTOR PREZA REGO, portador do RG 138.238.4-1 SSP/MT e o CPF 002.250.931-38, **RIBEIRO DOS SANTOS CIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 08.900.850/0001-58, localizada na Avenida, Presidente Marques, 1168, Santa Helena, CEP: 78.005-720, Cuiabá/MT, representada pelo Sr. WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG 14125609 SSP/MT e o CPF 005.598.151-82, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada na coleta e entrega de pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor, denominado Moto frete, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE MESES	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA E ENTREGA DE PEQUENAS CARGAS SENDO SERVIÇO NÃO REALIZADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; POR MEIO DE MOTOCICLETA COM BAÚ E CONDUTOR DENOMINADO MOTOFRETE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; 08 HORAS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E ENCARGOS. MENSAL.	MN	450	ANDRÉ CABRAL DE AQUINO ME	R\$ 1.300,00
LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE MESES	EMPRESA	VALOR UNIT.
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA E ENTREGA DE PEQUENAS CARGAS SENDO SERVIÇO NÃO REALIZADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; POR MEIO DE MOTOCICLETA COM BAÚ E CONDUTOR DENOMINADO MOTOFRETE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; 04 HORAS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E ENCARGOS. MENSAL.	MN	250	RIBEIRO DOS SANTOS CIA LTDA-ME	R\$ 880,00
LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA E ENTREGA DE PEQUENAS CARGAS SENDO SERVIÇO NÃO REALIZADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; POR MEIO DE MOTOCICLETA COM BAÚ E CONDUTOR DENOMINADO MOTOFRETE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; POR CHAMADO, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E ENCARGOS. UNIDADE.	UN	600	RIBEIRO DOS SANTOS CIA LTDA-ME	R\$ 17,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 810811/2011/SAD
 DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

Cuiabá-MT, 16 de Novembro de 2011.


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 069/2011/SAD
PREGÃO: Nº 080/2011/SAD – **REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO: Nº 0598774/2011/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado **Dr. CESAR ROBERTO ZILIO**, RESOLVE registrar os preços das Empresas, **A S DA SILVA – AUTO SERVIÇO – ME**, inscrita no CNPJ: 14.347.916/0001-27, localizada na Av. Fernando Corrêa da Costa, 3400, Boa Esperança, CEP: 78070-200, Cuiabá/MT, representada pelo Sr. **ANTONIO DORILEO**, portador do RG 198.770-7 e o CPF 108.551.141-34, **PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 07.147.950/0001-92, localizada na Av. Aclimação, 123, Jardim Aclimação, CEP: 78.050-040, Cuiabá/MT, representada pela Sra. **MIRTES RUBIA PRATES RESENDE**, portadora do RG 1256279-3 SSP/MG e o CPF 437.788.106-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de Lava Jato dos veículos pertencentes as unidades administrativas do Poder Executivo Estadual e Gerenciamento dos serviços prestados por meio da implantação e operação de um sistema de gestão informatizado totalmente via web browser online e realtime, integrado com a utilização de cartão magnético ou micro processado que deverá ser disponibilizado na rede credenciada, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	UN	8552	PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME.	R\$ 20,00
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	UN	2510	PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME.	R\$ 34,00
03	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	UN	297	PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME.	R\$ 50,00
04	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	UN	342	PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME.	R\$ 50,00
05	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.	UN	490	PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME.	R\$ 30,00
06	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.	UN	400	PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME.	R\$ 55,00
07	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.	UN	56	PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME.	R\$ 60,00
08	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.	UN	8	PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME.	R\$ 60,00
09	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA. UNIDADE.	UN	1174	PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME.	R\$ 15,00

LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	UN	8552	PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME.	R\$ 20,00
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	UN	2510	PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME.	R\$ 34,00
03	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	UN	297	PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME.	R\$ 35,00
04	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	UN	342	PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME.	R\$ 35,00

05	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL, COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.	UN	490	PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME.	R\$ 27,00
06	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.	UN	400	PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME.	R\$ 40,00
07	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.	UN	56	PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME.	R\$ 45,00
08	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.	UN	8	PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME.	R\$ 35,87
09	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA. UNIDADE.	UN	1174	PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME.	R\$ 7,00

LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	UN	8552	A S DA SILVA – AUTO SERVIÇOS – ME	R\$ 19,50
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	UN	2510	A S DA SILVA – AUTO SERVIÇOS – ME	R\$ 22,00
03	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	UN	297	A S DA SILVA – AUTO SERVIÇOS – ME	R\$ 60,00
04	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	UN	342	A S DA SILVA – AUTO SERVIÇOS – ME	R\$ 50,00
05	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.	UN	490	A S DA SILVA – AUTO SERVIÇOS – ME	R\$ 30,00
06	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.	UN	400	A S DA SILVA – AUTO SERVIÇOS – ME	R\$ 52,00
07	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.	UN	56	A S DA SILVA – AUTO SERVIÇOS – ME	R\$ 60,00
08	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.	UN	8	A S DA SILVA – AUTO SERVIÇOS – ME	R\$ 60,00
09	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA. UNIDADE.	UN	1174	A S DA SILVA – AUTO SERVIÇOS – ME	R\$ 9,10

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 812046/2011/SAD DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Ofício Nº 088/GPAQ/CAC/SENF/2011

Cuiabá, 23 de novembro de 2011.

Assunto: Resposta de Questionamento – Pregão nº 029/2011/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)

Senhores Licitantes,

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, por sua Pregoeira, Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE, nomeada pela Portaria Conjunta nº 002/2011-SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, referente ao edital do Pregão 029/2011, cujo objeto é a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de reprografia: cópia, impressão e digitalização de documentos, com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, com fornecimento e utilização de multifuncionais e impressoras com Tecnologia de impressão digital, por fusão de toner a seco, novas, sem uso anterior e em linha de produção, com assistência técnica, autorizada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel, incluindo mão de obra para operação dos equipamentos multifuncionais com produção mensal igual ou superior à 20.000 (vinte mil) cópias, e tudo mais necessário ao funcionamento dos equipamentos, os quais serão instalados nas unidades da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, por exclusiva conta da empresa a ser contratada, vem por este ofício, apresentar esclarecimentos quanto aos questionamentos formulados pelas empresas F.ROCHA & CIA LTDA, H.PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA, CNC SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA de acordo com a informação obtida junto ao Gerente de Riscos e Segurança da Informação em TI - GERS/COTI/SENF/SEFAZ, Sr. Ricardo de Lucca Crudo, em resposta a estes questionamentos:

Questionamento da F. ROCHA & CIA LTDA :

"A F. ROCHA & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 73.882.136/0001-46, estabelecida nesta Capital à Rua Desembargador José Barros do Valle, nº 51, Duque de Caxias, por intermédio de sua representante, vêm solicitar esclarecimento do referido Pregão, **Anexo I - A, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS, Tipo 2 - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER A3.**

Dentre outras características, exige-se: ".Linguagem de impressão PCL5 ou PCL6 e PS3"

Gostaríamos de saber se a linguagem de impressão PostScript ou PS3 pode ser atendida através de um software de emulação da própria Adobe? Serão aceitas e classificadas normalmente propostas apresentadas desta forma?

RESPOSTA: Sim. No entanto, é importante que a Licitante tenha ciência que é sua responsabilidade o funcionamento dos formulários utilizados na SEFAZ através da forma descrita. Os formulários podem ser conhecidos no momento da vistoria.

Questionamento da H.PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS

"As linguagens PCL5 ou PCL6 e PS3 poderão ser atendidas por emulação?"

RESPOSTA : Sim. No entanto, é importante que a Licitante tenha ciência que é sua responsabilidade o funcionamento dos formulários utilizados na SEFAZ através da forma descrita. Os formulários podem ser conhecidos no momento da vistoria.

Questionamento da CNC SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA:

"A CNC SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.307.379/0001-40 , com sede na Alameda Arapoema, 251 – Tamboré – Barueri/SP, vem respeitosamente a vossa senhoria e tempestivamente solicitar o seguinte esclarecimento:

Tendo em vista nosso interesse em participar desta licitação, venho solicitar alguns esclarecimentos:

1. No Tipo 1 – É solicitado na Capacidade de Entrada de Papel: 500 folhas, porém gostaria de saber se podemos apresentar Bandeja de Entrada para 250 folhas e colocar uma BANDEJA ADICIONAL para 500 folhas, além da Bandeja Multiuso para 50 folhas.

RESPOSTA: SIM.

1. No Tipo 2, Tipo3, Tipo 4 e Tipo 5 não consta a velocidade da impressão/cópia dos equipamentos, peço por favor que nos informe para que possamos cotar os equipamentos corretos.

RESPOSTA: Os equipamentos deverão ser ofertados conforme as demais características constantes no Edital. Essa característica não foi especificada para possibilitar maior participação de licitantes.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Pregoeira

*original assinado

Ofício N.º 085/GPAQ/CAC/SENF/2011

Cuiabá, 23 de novembro de 2011.

Assunto: COMUNICADO IMPORTANTE – Pregão nº 028/2011/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)

Senhores Licitantes,

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, por sua Pregoeira, Sra. JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ, nomeada pela Portaria Conjunta nº 002/2011-SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, referente ao edital do pregão em epígrafe, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, REMANEJAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FERRAMENTAL NECESSÁRIO E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS SOB DEMANDA, PARA OS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL, SPLIT E DE JANELA DO EDIFÍCIO-SEDE, AGÊNCIAS E POSTOS FISCAIS DA SEFAZ-MT, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital", solicita aos licitantes que leiam atentamente as seguintes informações:

1. TODOS os licitantes que retiraram o edital **antes da data de 23/11/2011 deverão retirá-los novamente** no site da site da SEFAZ (www.sefaz.mt.gov.br) ou no site da SAD (www.sad.mt.gov.br).

2. No site da SAD deverá ser retirado o arquivo com o nome "NOVO (23.11.11) EDITAL PREGÃO 028 2011 - SEFAZ - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO TR 166.doc.pdf";

3. Mesmo tendo sido disponibilizado novamente na data de 23/11/2011, os licitantes **deverão observar o ADENDO 01** que informa alterações do edital (nas condições de habilitação e na data de abertura da licitação).

No mais pedimos desculpas pelo transtorno e colocamo-nos à disposição nos telefones (65) 3617-2372/ 3617-2308.

Atenciosamente,

JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ
Pregoeira

*original assinado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 099/2011/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão nº. 099/2011/SESP, Processo n.º 559711/2011, realizado no dia 11/11/2011, cujo objeto foi à aquisição de materiais de consumo – gêneros alimentícios, gás e água mineral - para atender os alunos do Programa Rede Cidadã no Município de Rondonópolis/MT, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lotes	Empresa	CNPJ	Total
01	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.	33.677.006/0001-57	R\$ 12.443,81
02	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.	33.677.006/0001-57	R\$ 2.954,30
03	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.	33.677.006/0001-57	R\$ 4.621,40
04	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.	33.677.006/0001-57	R\$ 2.630,00
05	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.	33.677.006/0001-57	R\$ 3.496,00
06	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.	33.677.006/0001-57	R\$ 3.050,00
VALOR TOTAL			R\$ 29.195,51

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 29.195,51** (Vinte e nove mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Cuiabá (MT), 22 de novembro de 2011

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2011/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 558/2011/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **CELSO LOPES MARTINS ME - CNPJ Nº 96.260.369/0001-02**, especializada no fornecimento de material de consumo hospitalar de atendimento de emergencial, para atender a Diretoria de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso, no valor de **R\$ 10.560,00** (dez mil quinhentos e sessenta reais), tudo com espeque no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação da empresa CELSO LOPES MARTINS ME - CNPJ Nº 96.260.369/0001-02 , especializada no fornecimento de material de consumo hospitalar de atendimento de emergencial, para atender a Diretoria de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso, conforme processo nº 538160/2011.	R\$ 10.560,00
Valor Total da Contratação	R\$ 10.560,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2011.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 004/2011/FUNDECON

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011/FUNDECON, Processo nº 265531/2011, realizado no dia 08/11/2011, cujo objeto

foi a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mesas, cadeiras, armários, bebedouro elétrico, ar condicionado, câmera digital, scanner, data show, impressoras, estação de trabalho, no-break, notebook e estabilizadores, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor
01	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	86.729.324/0002-61	R\$ 32.499,90
02	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	86.729.324/0002-61	R\$ 17.940,96
03	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	02.714.100/0004-58	R\$ 3.000,00
04	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	02.714.100/0004-58	R\$ 7.200,00
05	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA	06.128.710/0001-88	R\$ 30.400,00
06	MARCELO DIAS MACHADO - ME	05.892.902/0001-01	R\$ 12.000,00
07	MARCELO DIAS MACHADO - ME	05.892.902/0001-01	R\$ 104.754,00
TOTAL			R\$ 207.794,86

Homologado o processo licitatório no valor total de R\$ 207.794,86 (Duzentos e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2011.

GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA
 Superintendente de Defesa do Consumidor
 (documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/SES/MT/2011

O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT, por meio da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, tipo **MELHOR TÉCNICA**, que visa selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão cujo objeto consiste no **gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde**, no HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, localizado no Município de Alta Floresta no Estado de Mato Grosso.

Os envelopes de: **PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO** deverão ser entregues no dia **06/12/2011 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, na Coordenadoria de Aquisições e Contratos, situado no edifício sede da SES/MT, Centro Político Administrativo – CPA, Rua D – Quadra 12 – Lote 02 – Bloco 05 CEP 78.050-970, Cuiabá/MT – Fone (65) 3613-5410.

A **SESSÃO DE ABERTURA** dos envelopes de Habilitação e Proposta de Trabalho será realizada no dia **07/12/2011 às 08h30min**, na Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, Auditório, situada na Rua Aduato Botelho, nº 552, Coxipó-Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78085-200 - Fone (65) 3613-2324.

O **EDITAL E SEUS ANEXOS** poderão ser obtidos através do site: www.saude.mt.gov.br ou na sede da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, localizada no Centro Político Administrativo – CPA, Rua D – Quadra 12 – Lote 02 – Bloco 05 CEP 78.050-970, Cuiabá/MT, na Coordenadoria de Aquisições e Contratos, onde os interessados deverão apresentar um CD ou PEN DRIVE, para cópia do arquivo em PDF.

A presente Seleção será realizada nos termos da Lei Complementar 150/2004, na Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, nas demais normas vigentes sobre a matéria, nas Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde e mediante as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Cuiabá, 23 de novembro de 2011.

JOÃO HENRIQUE PAIVA
 Presidente da Comissão de Licitação

VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
 Presidente da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 051/2011 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2011/SES/MT Processo: 218332/2011
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/11/2011 a 07/12/2011 até as 09h30. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2011 às 09h31 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 07/12/2011, às 10h (Horário de Brasília)
OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Reagentes para Análise Laboratorial para a Secretaria de Estado de Saúde/MT”.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.saude.mt.gov.br e www.publinexo.com.br
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2011.

Sandra Damares Buzanello Viviane de Cássia Hervatim João Henrique Paiva
 Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeira Assessor Especial I

Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 052/2011 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2011/SES/MT Processo: 218185/2011
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/11/2011 a 07/12/2011 até as 09h30. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2011 às 09h31 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 07/12/2011, às 10h (Horário de Brasília)
OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Reagentes para Análise Laboratorial para a Secretaria de Estado de Saúde/MT”.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.saude.mt.gov.br e www.publinexo.com.br
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2011.

Sandra Damares Buzanello Ideuzete Maria da Silva João Henrique Paiva
 Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeira Assessor Especial I

Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE
Nº 006/2011/IMEQ-MT/SOE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, instituída pela Portaria nº 002/2011, de 1º de março de 2011, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/03/2011, torna público o resultado da licitação na modalidade Convite 006/2011/IMEQ/SOE, conforme Processo Administrativo n.º 308990/2011, referente para a aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar e protetor para reposição nos veículos do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Mato Grosso/IMEQ-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, tendo como vencedora a empresa **JC ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ nº 08.538.702/0001-35, com a proposta no valor total de R\$ **44.114,62** (quarenta e quatro mil cento e quatorze e sessenta dois centavos). As despesas programadas serão apropriadas do crédito orçamentário do Órgão 17.302, no Projeto: 2007, na Natureza de Despesa 3390.3032., Fonte: 262.

Cuiabá, 23 de novembro de 2011.

Agnaldo Ferreira dos Santos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2011/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação 030/2011, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Locação de imóvel comercial na Avenida Theodoro Rezer, S/N, Centro, Porto dos Gaúchos – MT, para instalação e funcionamento da 33ª CIRETRAN.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato de locação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

LOCADOR: Sr. Albino Bess.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2011.

TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 378/2011-PGJ
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 005419-001/2011,
RESOLVE:
Art. 1º **REMOVER**, de ofício e no interesse da Administração, conforme artigo 20, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, o servidor **BENEDITO NETO SOARES FONTES**, auxiliar de agente administrativo, lotado na 20ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **CUIABÁ/MT**, para a Promotoria de Justiça da Comarca de **RONDONÓPOLIS/MT**.

Art. 2º O prazo para apresentação do servidor à nova Comarca será no dia 12/12/2011.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 23 de novembro de 2011.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 379/2011-PGJ
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 005647-001/2011,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar, em parte, o Ato nº 377/2011-PGJ, referente a remoção do servidor **WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**, para considerar a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ**: "...o servidor **WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**, oficial de diligência..." **LEIA-SE**: "...o servidor **WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**, agente administrativo..."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do Ato nº 377/2011-PGJ, acima mencionado.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 23 de novembro de 2011.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo(GEDOC): 06193-001/2011 Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2011. Contratante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. Contratada: DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o aditivo de valor ao Contrato de construção civil para reforma da sede das Promotorias de Justiça de Barra do Garças-MT. Valor: Adita-se R\$ 1.409,02 (hum mil, quatrocentos e nove reais e dois centavos). Assinado: Em Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2011. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e Deodato Polido Seabra-representante da empresa.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da

Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 470/2011-PGJ/MT, DOE de 05 de setembro de 2011, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	005968-001/2011
Edital nº	049/2011
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	23/11/11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAE EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E CAMINHONETE, PARA ATENDER À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Lote	Descrição	Fornecedor	Quantidade Estimada	Preço unitário (R\$)	Preço Total estimado (R\$)
1	Locação de veículo a diesel, tipo caminhonetecabine dupla, 4x4, com ar condicionado, direçãohidráulica, transmissão mecânica de 5 velocidades,com no mínimo 120 cv, 4 portas, com no máximo 01 ano de fabricação, com insulfilme, com seguro, semmotorista, manutenção a cargo da contratada. Semilimite de quilometragem. Diversas cores.	LUIS CÉSAR KAWASAKI E CIA LTDA EPP. CNPJ: 09.007.624/0001-05	360 (diárias)	R\$ 390,00	R\$ 140.400,00
2	Locação de veículo leve, bi-combustível, com nomínimo 90 cv, 4 portas, com ar condicionado e direçãohidráulica, com no máximo 01 ano de fabricação, cominsulfilme ,com seguro, sem motorista, manutenção a cargo da contratada. Sem limite de quilometragem. Diversas cores		360 (diárias)	R\$ 240,00	R\$ 86.400,00

Valor Total do Registro: R\$ 226.800,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). Cuiabá, 23 de novembro de 2011.

Silvana Santos Spinelli Rodrigues

Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n.º 470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo autuado sob nº 005968-001/2011, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E CAMINHONETE, PARA ATENDER À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 23 de novembro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2011DPMT

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso através da Gerência de Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato da Dispensa de Licitação nº 042/2011. Motivo: o representante legal da empresa Osvaldo Alves e Cia – JR Pneus, negou-se a entregar o produto mediante apresentação da Nota de Empenho Data da Circulação: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Edição nº 25677, Segunda-Feira dia 07 de novembro de 2011, pag. 68.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2011/DP/MT

Processo nº.: 779623/2011 Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa P. NATALINA DE OLIVEIRA BATERIAS – ME (BATERIAS E CIA) Objeto: Aquisição de 01 (uma) bateria 70LMD 15 placas 70 amperes, para o veículo SW4, pertencente a frota da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso Fundamento Legal: artigo 24, II da Lei 8.666/93, Procedimento nº 779623/2011 e Parecer Técnico nº 689/2011 Valor Total: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) Dotação Orçamentária: Programa: 036, Projeto Atividade: 2006, Elemento Despesa: 3390.3000; Fonte: 100 Órgão: 10101

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Ata de Leilão Presencial e da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o processo Licitatório de Venda de Veículos inservíveis para a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, realizado em dezessete de outubro de dois mil e onze. Cuiabá, 17 de outubro de 2011. Assinam: Dep. José Geraldo Riva - Presidente, Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário.

EXTRATO DO CONTRATO 026/SG-ALMT/2011.

Origem: Inexigibilidade de licitação: Artigo 25, I da Lei 8.666/93 Proc. SGEL nº. 021/2011. D.O/MT 04/11/2011. Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO Contratado: SPRINGER CARRIER LTDA. Objeto: Contrato de manutenção no ar condicionado central da Assembleia Legislativa de Mato

Grosso Natureza de despesas: 3390-39 Vigência : 24 (vinte e quatro) meses Data assinatura: 20-10-2011 Valor: R\$ 49.715,96 (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Quinze Reais e Noventa e Seis Centavos), mensais. Assinam pela Assembleia Legislativo de Mato Grosso. Dep. José Riva - Presidente – Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário *Reproduz-se por ter saído incorreto.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE ANUÊNCIA

Nos termos do Processo 21/2011 e Contrato 026/SG - AL-MT/2011 a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, acolhe e dá anuência a sub-rogação que a empresa Springer Carrier Ltda faz para a empresa Gemini Projetos, Incorporação e Construção Ltda. Do referido contrato em todos os seus termos. Cuiabá, 20 de Outubro de 2011. Assinam pela Assembleia Legislativo de Mato Grosso. Dep. José Riva - Presidente – Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1339/2011
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1339/AJ/2011

PROCESSO Nº 17.610-9/2005
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
INTERESSADO(A) BENTO GONÇALVES DE CAMPOS
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zílio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias, que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1342 a 1344/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1342/VAS/2011

PROCESSO Nº 4.700-7/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GESTOR(A) ALUIZIO CARVALHO JUNIOR
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.

Nos termos do artigo 259 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. ALUIZIO CARVALHO JUNIOR**, ex-presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor de **26 (vinte e seis) UPF/MT** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas: <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>, com prazo até 09/01/2012. A multa foi aplicada no processo 4.700-7/2011, por meio do Acórdão 2.840/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) de 11/08/2011, em razão das irregularidades constatadas na gestão.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1343/VAS/2011

PROCESSO Nº 8.283-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
GESTOR(A) MOACIR LUIZ GIACOMELLI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS TCE/MT.

Nos termos do artigo 259 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. MOACIR LUIZ GIACOMELLI**, Prefeito do Município de Vera, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor de **06 (seis) UPF/MT** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas: <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>, com prazo até 10/01/2012. A multa foi aplicada no processo 8.283-0/2011, por meio do Julgamento Singular 592/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) de 04/08/2011, em razão do envio intempestivo de informações ao Sistema Geo Obras, 3º Quadrimestre de 2010.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1344/VAS/2011

PROCESSO Nº 18.296-6/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
INTERESSADO(A) JOÃO RODRIGUES GALVÃO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008.

No uso da Competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007- Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **JOÃO RODRIGUES GALVÃO**, ex-vereador da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, (protocolo 204331D/2011), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **50 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)**, aplicada ao citado interessado no Processo **18.296-6/2005**, que trata de Declaração de Bens de final de Mandato. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
RELAÇÃO Nº 092/2011

Sessões Ordinária e Extraordinária do dia 17 de novembro de 2011

RESOLUÇÕES DE CONSULTA

Processo n.º 20.008-5/2011
Interessado(a) UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT
Assunto Requerimento (Reexame de tese prejudgada na Resolução de Consulta 58/2010)
Relator Nato Conselheiro Presidente VALTER ALBANO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 64/2011

Ementa: UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO. REVISÃO PARCIAL DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA 58/2010. REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DE CONSULTA 07 E 20/2010. SUBSÍDIO. PRESIDENTE DA CÂMARA. VERBA DE NATUREZA REMUNERATÓRIA. OBSERVÂNCIA AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS. EFEITOS DA DECISÃO. VALORES RECEBIDOS DE BOA-FÉ. 1) A parcela paga aos vereadores presidentes de câmaras a título de representação tem natureza remuneratória e deve ser submetida a dois limites constitucionais: do subsídio dos prefeitos e do subsídio dos deputados estaduais. 2) No julgamento de cada caso concreto devem ser declarados inaplicáveis, com fundamento no art. 51 da Lei Complementar 269/07 e no art. 239, da Resolução 14/2007, todos os dispositivos constantes de atos que fixem subsídios de Vereadores e que atentem contra os limites previstos nos arts. 29, VI, e 37, XI, da CF/88. 3) A interpretação firmada nesta resolução deverá produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012. 4) Os vereadores que até a presente data receberam de boa-fé subsídios acima dos limites constitucionais em razão de "erro de direito", não serão condenados à restituição.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.008-5/2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.352/2011 do Ministério Público de Contas, em revisar parcialmente a tese prejudgada na resolução de consulta 58/2010 e revogar as resoluções de consulta 07 e 20/2010, para inserir na Consolidação de Entendimentos Técnicos o seguinte verbete: 1) a parcela paga aos vereadores presidentes de câmaras a título de representação tem natureza remuneratória e deve ser submetida a dois limites constitucionais: do subsídio dos prefeitos e do subsídio dos deputados estaduais; 2) no julgamento de cada caso concreto devem ser declarados inaplicáveis, com fundamento no art. 51 da Lei Complementar 269/07 e no art. 239, da Resolução 14/2007, todos os dispositivos constantes de atos que fixem subsídios de Vereadores e que atentem contra os limites previstos arts. 29, VI, e 37, XI, da CF/88; 3) a interpretação firmada nesta resolução deverá produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012; e, 4) os vereadores que até a presente data receberam de boa-fé subsídios acima dos limites constitucionais em razão de "erro de direito", não serão condenados à restituição. Ficam desobrigados do recolhimento dos valores recebidos acima do teto os vereadores que foram condenados a restituí-los após a edição da Resolução de Consulta 58/2010. Determine-se ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções que realize um levantamento das decisões que julgaram as contas anuais de câmaras municipais, publicadas no período de julho/2010 até hoje, a fim de identificar as condenações que se realizaram com base na Resolução de Consulta 58/2010, para proceder à devida baixa no Cadastro de Inadimplentes no que se refere à restituição de valores e à multa correspondente, considerando que, aqueles que já efetuaram o recolhimento, têm direito ao ressarcimento. O inteiro teor desta decisão está disponível no Site: www.tce.gov.br, para consulta.

Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

PARECERES

Processos n.ºs 6.848-9/2011 (3 volumes), 3.358-8/2010 (2 volumes), 400.406-0/2010 e 21.678-0/2009.
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 5.295/2010 - LOA, 5.230/2009 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre.
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO N.º 138/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.848-9/2011.

A equipe composta pelas auditoras público externas Daniely Garcia Cardoso, Rosiane Gomes Soto e Simone Aparecida Pelegrini, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 215 a 289-TC, no qual foram relacionadas 8 (oito) irregularidades sob a responsabilidade do senhor Wilson Pereira dos Santos - Prefeito no período de 1/1/2010 a 30/3/2010 e 8 (oito) de responsabilidade do Senhor Francisco Bello Galindo Filho - período de 31/3/2010 a 31/12/2010.

Após, notificou-se os gestores, mediante notificações n.ºs 1100/2011 e 1111/2011, respectivamente às fls. 290 e 291-TC, os quais apresentaram suas justificativas e documentos às fls. 308 a 589-TC e 592 a 828-TC, referentes às irregularidades que, depois de analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento e 06 (seis) das 08 (oito) impropriedades inicialmente apontadas sob a responsabilidade do Sr. Wilson Pereira dos Santos, e sob a responsabilidade do Sr. Francisco Bello Galindo, resultaram no saneamento e 05 (cinco) das 08 (oito) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Cuiabá, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 5.295/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 1.238.518.679,00 (um bilhão, duzentos e trinta e oito milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 899.866.273,50 (oitocentos e noventa e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	915.989.305,00	885.435.837,33	96,66
Receitas Tributárias	185.965.938,00	201.598.743,54	108,41
Receita de Contribuição	44.804.000,00	37.584.951,42	83,89
Receita Patrimonial	1.957.528,00	11.089.417,37	566,50
Receita de Serviços	1.203.396,00	893.363,08	74,24
Transferências Correntes	649.333.603,00	608.794.943,08	93,76
Outras receitas correntes	32.724.850,00	25.474.418,84	77,84
Deduções das receitas correntes	-64.481.816,00	-60.426.873,36	---
RECEITAS DE CAPITAL	387.011.190,00	14.430.436,17	3,73
Alienação de bens	9.575.440,00	182.000,00	1,90
Transferências de capital	377.435.750,00	14.248.436,17	3,78
Outras receitas de capital	71.969.000,00	0,00	0,00
TOTAL	1.238.518.679,00	899.866.273,50	72,66

Fonte: Anexo 3 – Receita – Quadro 3.1 às fls. 253-TCE.

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 338.652.405,50 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente a 27,34% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 231.028.634,84 (duzentos e trinta e um milhões, vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	186.137.660,86
IPTU	28.841.167,62
IRRF	17.178.639,78
ISSQN	122.737.631,12
ITBI	17.380.222,34
Taxas	15.461.082,68
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	19.306.652,59
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	1405941,99
Dívida Ativa Tributária	8.717.296,72
Multa/Juros de Mora/Correção Mon. s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
TOTAL	231.028.634,84

Fonte: Quadro 3.2 - Receita Tributária Própria – Receita (fls. 254/255-TCE).

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 872.302.989,29 (oitocentos e setenta e dois milhões, trezentos e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 256 e 257-TCE:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	20.257.215,58	2,32
Administração	58.636.382,55	6,72
Segurança Pública	219.392,30	0,03
Assistência Social	20.919.712,90	2,40
Saúde	300.337.154,63	34,43
Educação	182.077.564,72	20,87
Urbanismo	107.655.129,71	12,34
Saneamento	1.616.918,33	0,19
Comunicações	17.228.196,68	1,98
Agricultura	52.081,72	0,01
Indústria	40.000,00	0,00
Comércio e Serviços	18.195,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transportes	8892257,08	1,02
Desporto e Lazer	5.518.016,23	0,63
Encargos Especiais	76.450.031,74	8,76
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Previdência Social	40.622.345,79	4,66
Trabalho	8.207.093,50	0,94
Cultura	5.074.201,68	0,58
Gestão ambiental	10.525.469,51	1,21
Direito e Cidadania	722.021,05	0,08
Habituação	7.233.608,59	0,83
TOTAL	872.302.989,29	100,00

Fonte: Fonte Anexo 4 – Despesa – Quadro 4.1 – despesa por função, às fls. 256/257-TCE e informação às fls. 229-TCE.

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 27.563.284,21 (vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
Entidade	Saldo em 31/12/2010 (excluído rec. Previdenciária + vinculadas) R\$	Saldo de restos a pagar processados R\$	Insuficiência financeira R\$
Município	79.144.939,93	142.449.341,61	-134.534.841,68

FONTE: Anexo 13- fls. 8-TCE, e Quadro anexo 01- de fls. 248-TCE.

Diante do quadro acima, verifica-se que o município não dispunha no término do exercício, de disponibilidade financeira para suprir o saldo de restos a pagar processados.

RCL= R\$ 791.777.562,79.

Descrição	Despesa	% RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF		
			Máximo	Situação	
Poder Executivo	403.680.421,16	50,98	54,00%	Regular	
Poder Legislativo	13.443.237,11	1,71	6,00%	Regular	
Município	417.123.658,27	52,69	60,00%	Regular	

Fonte: informação às fls. 238 e 282-TCE.

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 50,98% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 28,75% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. xxx-TC:

Receita Base = R\$ 468.608.494,30

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	Limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	134.732.955,63	28,75	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
89.736.245,06	83.263.009,01	92,79	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 23,38% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
485.949.301,06	113.604.341,40	23,38	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
451.750.854,42	20.272.621,53	4,49	4,5	Regular

A Câmara de Vereadores recebeu à conta do orçamento de 2010, o valor de R\$ 20.272.621,53, representando o percentual de 4,49% da receita arrecadada no exercício de 2010, conforme informação às fls. 242-TCE.

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar nº 101/2000; e,
- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 6.690/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Cuiabá, exercício de 2010, sob a administração dos Srs. Wilson Pereira dos Santos e Francisco Bello Galindo Filho.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acolheu a sugestão do Conselheiro José Carlos Novelli, no sentido de recomendar ao Poder Legislativo que determine ao chefe do Poder Executivo que, mesmo que haja previsão orçamentária, libere às Secretarias a possibilidade de empenhar apenas se houver disponibilidade financeira, a fim de que haja a diminuição da Dívida Interna do município, e de acordo com o Parecer nº 6.690/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Cuiabá, exercício de 2010, gestão dos Srs. Wilson Pereira dos Santos - no período de 1/1/2010 a 30/3/2010 e do Senhor Francisco Bello Galindo Filho - período de 31/3/2010 a 31/12/2010; tendo como corresponsável o contador Sr. Éder Galiciani, inscrito no CRC sob o nº 006148/0-0; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Cuiabá que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) implemente ações relacionadas à educação e saúde, com as consequentes observações do voto do Conselheiro Relator; b) implemente o sistema de controle interno no que se refere ao planejamento e orçamento; c) todas as parcelas da receita, bem como da despesa devem aparecer no orçamento em seus valores brutos, sem qualquer dedução, conforme irregularidade descrita no subitem 1.1, da fundamentação do voto do Relator; d) adote medidas eficazes para o recebimento do crédito de dívida ativa tributária, conforme dispõe o artigo 11, da Lei Complementar nº 101/2000; e) envie esforços para a questão do endividamento, visto que, a dívida pública consolidada vem aumentando gradativamente, e, apesar de estar dentro do limite de endividamento que é de 1,2 vezes da Receita Corrente Líquida do município, conforme dispõe a Resolução do Senado Federal nº 40/2001, o gestor deve ficar em alerta, para que não comprometa as futuras gestões municipais, assim como, no que se refere à dívida previdenciária junto ao CUIABÁ-PREV; f) que adote as medidas necessárias para equilibrar o ativo financeiro e passivo financeiro, tendo em vista que a situação apresentada no término do exercício de 2010, se agravou, onde para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo, a disponibilidade para pagamento é de tão somente R\$ 0,50; g) tome as providências que entender necessárias, quanto à contabilização das transferências entre os órgãos municipais; e, h) mesmo que haja previsão orçamentária, libere às Secretarias a possibilidade de empenhar apenas se houver disponibilidade financeira, a fim de que haja a diminuição da Dívida Interna do município.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, e, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ALENGAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.877-2/2011 (2 volumes), 946-6/2010, 69-8/2010, 400.261-0/2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 1.388/2009 - LOA, 1.387/2009 - LDO, 1386/2009 e Relatórios da LRF - Cidadão.
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

PARECER PRÉVIO N.º 139/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.877-2/2011.

A equipe composta pela auditora pública externa Rita Maria Lana Pinto e pelo técnico de controle público externo Clodoaldo Estevão Ferraz, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaboraram o relatório preliminar de auditoria de fls. 233 a 284-TC, no qual foram relacionadas 02 impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, fls. 287 e 288-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 293 a 295-TC e 493 a 502-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento das 02 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Chapada dos Guimarães, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 1.388/2009, que estimou a receita em R\$ 30.250.000,00 (trinta milhões, duzentos e cinquenta mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite estabelecido no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 28.426.192,40 (vinte e oito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	26.650.000,00	26.764.814,41	88,50
Receitas Tributárias	3.409.940,00	2.397.059,47	8,00
Receita de Contribuição	350.000,00	619.498,64	2,05
Receita Patrimonial	110.000,00	90.403,62	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	35.000,00	5.123,75	0,00
Transf. Correntes	22.093.560,00	21.862.077,53	72,27
Outras receitas correntes	651.500,00	1.790.651,40	6,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	1.661.377,99	5,50
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	100.000,00	46.360,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.500.000,00	1.615.017,99	5,34
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.250.000,00	28.426.192,40	94,00

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.823.807,60, (um milhão oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos), correspondente a 6% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 3.530.093,78 (três milhões, quinhentos e trinta mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	2.050.568,83
IPTU	395.433,61
IRRF	401.607,07
ISSQN	720.687,68
ITBI	532.840,47
Taxas	346.490,64
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	619.498,64
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	4.814,08
Dívida Ativa Tributária	401.328,99
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	107.392,60
TOTAL	3.530.093,78

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 30.167.806,34 (trinta milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Administração	11.495.796,64
Assistência Social	835.445,34
Saúde	5.656.382,56

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Educação	9.786.361,71
Cultura	1.511.674,78
Gestão Ambiental	0,00
Agricultura	643.111,31
Desporto e Lazer	239.034,00
TOTAL	30.167.806,34

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário deficitário de R\$ 1.741.613,94 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

Contudo, o Conselheiro Relator nas razões do voto diz: ... "Quanto ao Déficit de Execução Orçamentária, ocorreram atrasos nos repasses de recursos de convênio de obras no município, que quando considerados produzem a ocorrência de superávit."

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, foi de R\$ 3.569.839,88 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.765.460,90 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

RCL: R\$ 27.518.856,67

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	11.773.161,28	43,00	54	Regular
Legislativo	642515,64	2,00	6	Regular
Município	12.415.676,92	45,00	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 43% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 29,98% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 246:

Receita Base = R\$ 15.952.687,73

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	Limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	4.782.180,90	29,98	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
4.597.760,10	2.959.202,83	64,36	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 18% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
15.952.687,73	2.807.541,76	18	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
15.484.787,03	1.123.981,38	7,23%	7	Irregular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.839/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Flávio Daltrio Filho.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo ao Parecer n.º 6.839/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura de Chapada dos Guimarães, exercício 2010, sob a responsabilidade do Sr. Flávio Daltrio Filho, tendo como corresponsável, naquilo que lhe compete, a o Contador Juarez da Guia Corrêa, inscrito no CPF sob o n.º 230.076.051-72; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que adote medidas pró-ativas para aprimorar o desempenho das políticas públicas de saúde e educação, que adeque os repasses feitos à Câmara Municipal com a observância dos Acórdãos 113/2004 e 543/2006 deste Tribunal de Contas, realizando-os no prazo constitucional.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Relato a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participou da votação o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, e, ainda, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 9.396-3/2011, 3.895-4/2010, 3.894-6/2010, 400.183-4/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 600/2009 - LOA, 601/2009 - LDO e Relatórios da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO N.º 140/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 9.396-3/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo, Sr. Maurício Barbosa de Freitas, pelo técnico de controle público externo, Sr. Tercio Luiz Gushima de Barros e pela auxiliar de controle público externo, Sra. Wilcy Martins Monteiro, elaborou o relatório de auditoria preliminar de fls. 136 a 194-TC, no qual foram relacionadas 9 (nove) irregularidades.

Após, notificou-se o gestor, mediante o ofício 788/11/GAB-AJ de fl.196-TC, o qual apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 200 a 411-TC, que analisadas pela equipe técnica concluiu-se pela permanência de 6 (seis) irregularidades.

Pelo que consta dos autos, o município de Araguainha, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal 600/2009, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 5.548.065,55 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 5.895.821,17 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e dezessete centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	5.130.565,55	5.422.821,17	105,70
Receitas Tributárias	193.515,00	205.092,72	105,98
Receita de Contribuição	331.750,00	199.291,97	166,46
Receita Patrimonial	84.210,00	29.053,19	34,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.425,00	29.782,40	153,32
Transf. Correntes	4.489.043,50	4.919.839,17	109,60
Outras receitas correntes	12.622,05	39.761,72	315,02
Receitas de Capital	417.500,00	473.000,00	113,29
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	417.500,00	473.000,00	113,29
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.548.065,55	5.895.821,17	106,27

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência na arrecadação na ordem de R\$ 347.755,62 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 6,27% do valor previsto.

As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 227.812,15 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e doze reais e quinze centavos), representando 3,86% da receita total arrecadada, de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	200.336,04
IPTU	7.620,22
IRRF	92.400,68
ISSQN	89.632,42
ITBI	10.682,72
Taxas	4.756,68
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	9.795,67
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	202,86
Dívida Ativa Tributária	12.720,90
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
TOTAL	227.812,15

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 6.293.908,38 (seis milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e oito reais e trinta e oito centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	351.597,74	5,59
Judiciária	64.846,22	1,03
Administração	1.689.610,71	26,85
Assistência Social	427.043,14	6,79
Previdência Social	199.970,97	3,18
Saúde	1.446.997,65	22,99
Educação	1.124.972,68	17,87
Cultura	78.224,17	1,24
Urbanismo	11.917,94	0,19
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	156.095,13	2,48
Gestão Ambiental	1.316,50	0,02
Agricultura	6.131,57	0,10
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transportes	735.183,96	11,68
Desporto e Lazer	0,00	0,00
TOTAL	6.293.908,38	100,00

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário deficitário de R\$ 398.087,21 (trezentos e noventa e oito mil, oitenta e sete reais e vinte e um centavos).

Em 31.12.2010, a dívida consolidada líquida foi igual a R\$ 2.408.071,10 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, setenta e um reais e dez centavos), nos seguintes termos:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	2.408.071,10
(b) Ativo Disponível	455.732,41
(c) Haveres Financeiros	0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	259.164,84
(e) Restos a Pagar Processados	656.037,68
(f) = (b + c - d - e) Total de Deduções	-459.470,11
DCL - Dívida Consolidada Líquida	2.408.071,10

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 455.732,41 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL = R\$ 5.233.324,87

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	2.824.580,58	53,97	54	Regular
Legislativo	252.067,95	4,82	6	Regular
Município	3.085.444,41	58,96	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 53,97 % do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 32,13 % do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 5.031.618,26

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	1.616.703,25	32,13	25	Regular

O município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 100% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, cumprindo as determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
296.277,72	296.277,72	100	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,49 % do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao art. 77, inciso III e § 4º do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
5.031.618,26	980.495,53	19,49	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	Percentual Repassado	Limite Máximo (%)	Situação
4.834.684,80	329.700,04	6,82	7	Regular

Contudo, o Relator em seu voto disse que: "(...) O prefeito repassou ao legislativo a título de duodécimo valor menor do que o previsto na LOA/2010 (item 5.1) e, ainda com atraso (item 5.2), ou seja, após o dia 20 do mês subsequente, contrariando o artigo 29-A, § 2º, incisos II e III da Constituição Federal. Antes de mais nada é essencial elucidar que, acerca do item 5.1, deve-se fazer a ressalva de que como a Lei Orçamentária estipulou um valor maior do que o permitido pela Constituição Federal, há de se considerar como o valor a menor repassado a diferença do que foi efetivamente encaminhado a título de duodécimo que corresponde ao montante de R\$ 329.700,04 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e quatro centavos) com o valor máximo permitido pela Lei Maior (7%) que é de R\$ 338.427,93 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos). Pensar diferente do que está exposto no parágrafo anterior, ou seja, dizer que o gestor deveria ter repassado o valor inconstitucional previsto na LOA seria concordar com que ele descumprisse o art. 29-A, inciso I c/c o § 2º, inciso I do mesmo dispositivo da CF, o que seria inadmissível. Outro fator que legitima a minha conclusão é que nessa situação específica em que a expectativa do presidente da Câmara era receber um valor bem maior do que ele efetivamente recebeu, o gestor tinha o incontestável dever de adequar o orçamento, reduzindo-o ao percentual máximo permitido pela Lei Maior e não aumentar como ele fez, ou até mesmo, para atenuar a

sua situação, independentemente do que estava contido na peça orçamentária, efetuar o repasse no valor que representa o limite constitucional de 7%; contudo, ele não realizou nenhum desses procedimentos e deixou de repassar ao legislativo no exercício de 2010, vinculando-me aqui ao limite de 7%, descrito no art. 29-A, inciso I da CF, o montante de R\$ 8.727,89 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). Partindo desse prisma, mostra-se oportuno anotar que, com o intuito de não tratar situações idênticas de forma diferenciada, tive o cuidado de analisar todas as circunstâncias que este Plenário valora para afastar a extrema gravidade dessa impropriedade e não penalizar o gestor com a pena máxima. Cito abaixo as atenuantes que em regra são consideradas: O próprio Poder Legislativo aceita receber um valor a menor de acordo com as suas necessidades ou não se insurge contra o repasse que foi feito; - no final do exercício o Poder Legislativo devolve valores que não foram utilizados ao Poder Executivo e, quando a receita real arrecadada for inferior à prevista. Pois bem, nenhuma dessas situações se amolda ao caso concreto. Explico melhor: o Poder Legislativo não devolveu valores ao Executivo; comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas da Prefeitura, verifica-se excesso de arrecadação e esse ato ilegal ocasionou prejuízo às atividades do legislativo durante o exercício de 2010, tanto é que o então presidente da Câmara não consentiu com essa omissão e propôs representação externa neste Tribunal apontando a irregularidade em questão e o repasse com atraso que consiste na outra impropriedade inaceitável e que por coerência também ocasionou danos. Vale mencionar que a peça acusatória mencionada (processo 18928-6/2010) foi arquivada, uma vez que a denúncia feita foi transformada nos achados de auditoria ora apreciados. Como se nota, essa irregularidade ocasionou prejuízos ao Poder Legislativo, até porque ficou demonstrado que no final de 2010 houve valores inscritos em restos a pagar processados que não foram pagos por insuficiência financeira. Com supedâneo nos fundamentos acima descritos, registro que o fato do prefeito ter repassado o valor que estava pendente somente no exercício de 2011 não possui força para abrandar esse ato inaceitável cometido por ele. No que diz respeito ao envio com atraso do duodécimo que, conforme já dito, também propulsiou a representação externa formulada pelo presidente da Câmara, com base no quadro apresentado pelo auditor (fls. 169 a 170-TC), depreende-se que efetivamente os atrasos dos meses de março, abril, julho, agosto, setembro, outubro e novembro/2010 extrapolaram de forma significativa o prazo limite, atrapalhando sobremaneira o planejamento financeiro da Câmara Municipal. O prefeito precisa ter em mente que o Poder Executivo tem por obrigação reservar o montante do duodécimo tão logo arrecadada a receita, devendo repassá-lo até o dia 20 de cada mês, pois este valor não lhe pertence. Com base nessas explicações, só é permitido concluir que o agente político, praticando esses dois atos ilegais, incorreu em crime de responsabilidade e desrespeitou o Princípio Constitucional da Independência dos Poderes, uma vez que houve instabilidade funcional e administrativa, prejudicando os trabalhos do legislativo".

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas não foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4.945/2011 da lavra do dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das Contas Anuais, da Prefeitura Municipal de Araguaína, exercício de 2010, sob a administração do Sr. José Ocifarne Ferreira.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 4.945/2011, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Araguaína, exercício de 2010, gestão do Sr. José Ocifarne Ferreira; tendo como corresponsável o contador Sr. Aldenon José Ferreira, contador inscrito no CRC 49563/0-4 MG, ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Araguaína que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que: a) observe as regras de finanças públicas para não repetir o déficit orçamentário e evitar o endividamento do município; b) aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e educação, de modo a melhorar a qualidade dessas políticas públicas; c) cumpra de forma incisiva o art. 29-A da CF de modo a não mais praticar os atos previstos no § 2º do aludido dispositivo, os quais constituem crime de responsabilidade; d) não realize medidas que impliquem no aumento de despesa de pessoal, sendo conveniente enfatizar que essas vedações devem vigorar enquanto perdurar o valor que supera o limite prudencial; e, e) obedeça na íntegra a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos das razões contidas no voto do Conselheiro Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.
- 3) encaminhamento de cópia deste Parecer Prévio ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011, a fim de que inclua a irregularidade referente ao déficit fiscal como ponto de controle de auditoria no controle externo simultâneo.

Vencido, o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, que votou no sentido de emitir Parecer Prévio Favorável à aprovação dessas contas anuais. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, na sessão do dia 08/11/2011. Participaram da votação a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.977-9/2011 (2 volumes), 687-4/2010, 189-9/2010, 400.244-0/2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 808/2009 - LOA, 805/2009 - LDO e Relatórios da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

PARECER PRÉVIO N.º 141/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n. 6.977-9/2011.

A equipe composta pela auditora pública externa Elizabete Regina Picco Palácios e pela técnica de controle público externo Lucinea Benedita do Carmo Moraes, após efetuar a análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 344 a 388-TC, no qual foram relacionadas 14 impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício n.º 1.163/2011, de fl. 390-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 398 a 512-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na permanência de 08 das 14 irregularidades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o Município de Juscimeira, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 808/2009, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 19.945.000,00 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20 % das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 17.949.825,51 (dezesete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária dividido por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	16.025.654,99	16.267.084,36	101,51
Receitas Tributárias	771.529,59	2.162.269,28	280,26
Receita de Contribuição	150.000,00	375.639,88	250,43
Receita Patrimonial	5.000,00	45.614,78	912,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	207.000,00	393.550,06	190,12
Transferências Correntes	14.804.025,40	12.831.333,16	86,67
Outras Receitas Correntes	88.100,00	458.677,20	520,63
RECEITAS DE CAPITAL	5.665.000,00	1.682.741,15	29,70
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.660.000,00	1.682.741,15	29,73
(-) Dedução FUNDEB	1.745.654,99	1.565.192,85	89,66
Total	19.945.000,00	16.384.632,66	82,15

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência na arrecadação na ordem de R\$ 3.560.367,34 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) correspondente a 17,85% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes foi de R\$ 2.636.348,52 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos):

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	2.086.623,49
IPTU	36.530,10
IRRF	298.293,14
ISSQN	1.474.132,85
ITBI	277.667,40
Taxas	75.645,79
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	375.639,88
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Tributos	2.991,30
Dívida Ativa Tributária	84.944,70
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	10.503,36
Total	2.636.348,52

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 15.492.686,89 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 377-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	614.400,00
Essencial à Justiça	146.040,63
Administração	4.170.717,37
Assistência Social	555.728,14
Previdência Social	165.309,78
Saúde	4.314.087,80
Educação	3.668.891,27
Cultura	144.169,42
Urbanismo	31.061,80
Saneamento	435.213,93
Gestão Ambiental	0,00
Agricultura	58.761,62
Comércio e Serviços	35.977,10
Energia	20.416,00
Transportes	361.633,12
Desporto e Lazer	150.508,01
Encargos Especiais	619.770,90
Total	15.492.686,89

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado superavitário de R\$ 891.945,77 (oitocentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

A dívida consolidada líquida do Município em 31.12.2010 foi de R\$ 9.345.487,37 (nove milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme quadro explicativo abaixo:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	9345487,37
(b) Ativo Disponível	855.705,93
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	0,00

(e) Restos a Pagar processados	2.291.456,87
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	-1.435.750,94
DCL - dívida consolidada líquida (*)	9.345.487,37

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 855.705,93 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e noventa e três centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal, de fl.385-TC:

RCL = R\$ 14.701.891,51

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	8.099.536,55	55,6	54	Irregular
Legislativo	517.725,25	3,52	6	Regular
Município	8.617.261,80	58,61	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 55,09% do total da Receita Corrente Líquida, ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,96% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 378-TC:

Receita Base = R\$ 9.927.164,49

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	Limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	2.676.975,12	26,96	25	Regular

O Município aplicou na Valorização e Remuneração Magistério o valor equivalente a 94,06% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.606.984,95	1.511.575,89	94,06	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 25,31% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base R\$	Despesa - R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo (%)	Situação
9.927.164,49	2.512.400,31	25,31	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	Limite Máximo %	Situação
8.778.133,85	7	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as disponibilidades financeiras da Prefeitura são movimentadas através de banco oficial, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal;

- foram encaminhadas a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000; e,

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Federal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 7.078/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das Contas Anuais de governo da Prefeitura Municipal de Juscemeira, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Valdecir Luiz Colle.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o parecer nº 7.078/11 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Juscemeira, referentes ao exercício de 2010, gestão do Sr. Valdecir Luiz Colle, tendo como corresponsável, no limite de suas atribuições, o contador Ebenezer Alves Paulino, inscrito no CRC/MT 006705-0-5; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Juscemeira que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) somente efetue a abertura de crédito suplementar ou especial mediante prévia autorização legislativa e com a indicação dos recursos correspondentes, nos termos do art. 167, V da Constituição Federal; 2) observe, rigorosamente, os limites com gastos de pessoal estatuídos pelos arts. 19, inciso III e 20, inciso I, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3) adote medidas no sentido de implantar, de forma completa, o Sistema de Controle Interno, obedecendo ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal e a Resolução TCE nº 01/2007; 4) promova a correção do anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, de modo a incluir os valores das dívidas do Município junto ao INSS e a Rede Cemate (irregularidade nº 6.3); 5) regularize a contratação de dívida feita com o INSS no exercício de 2010, conforme regramento do art. 7º, § 2º da Lei 4.320/64 (irregularidade nº 08); 6) observe rigorosamente o disposto pelo art. 5º, III da Lei de Responsabilidade Fiscal, de modo a utilizar a reserva de contingência como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais a fim de cobrir despesas não orçadas ou orçadas a menor somente quando vislumbrar, seguramente, a inexistência de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais no exercício; 7) adote providências, com a máxima urgência, no sentido de adequar os cargos da unidade de controle interno aos mandamentos do art. 37, II da Constituição Federal e entendimento deste Tribunal; 8) promova a escrituração individualizada da dívida que o Município possui com o INSS, nos termos do artigo 98 da Lei 4.320/64; 9) implemente programas de governo que visem reduzir a taxa de abandono da rede municipal da 5ª a 8ª série e do 6º ao 9º ano do EF, de modo a atingir um desempenho melhor que a média brasileira; 10) Adote medidas no sentido de melhorar os seguintes indicadores da saúde: a) Taxa de mortalidade infantil; b) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2008); c) Taxa de infecção por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2009); e, d) Taxa de detecção de hanseníase; e) Taxa de incidência de dengue.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO. Participou da votação o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS a Auditor Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto Relator
 13.979-3/2011, 5.387-2/2010, 5.388-0/2010 e 400.172-9/2010.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
 Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 1.015/2009 - LDO, 1.033/2010 - LOA e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre.
 Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

PARECER PRÉVIO N.º 142/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.979-3/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Sr. Marcelo Takao Tanaka, e pelo técnico de controle público externo, Sr. Mário Ney Martins de Oliveira, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 148 a 193-TC, no qual foram relacionadas 08 (oito) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, fls. 195-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 487 a 508-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção de 07 (sete) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Santo Antônio de Leverger, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.033/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 21.164.817,09 (vinte e um milhões e cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e dezessete reais e nove centavos). Após a movimentação orçamentária, o montante final foi de R\$ 22.200.000 (vinte e dois milhões e duzentos mil reais).

Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VI, CF); os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64); não houve abertura de créditos adicionais extraordinários (art. 44, L. 4.320/64); a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 22.200.000,00 (vinte e dois milhões e duzentos mil reais), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	19.126.922,00	22.804.797,21	119,23
Receitas Tributárias	2.171.000,00	2.997.446,25	138,07
Receita de Contribuição	288.000,00	241.278,94	83,78
Receita Patrimonial	65.000,00	126.809,77	195,09
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	112.000,00	91.717,10	81,89
Transf. Correntes	16.220.922,00	19.222.247,70	118,50
Outras receitas correntes	270.000,00	125.297,45	46,41
RECEITAS DE CAPITAL	4.460.478,00	381.788,11	8,56
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	12.500,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	4.447.978,00	381.788,11	8,58
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	23.587.400,00	23.186.585,32	98,30
Receitas Correntes intra-orçamentárias	535.600,00	242.826,09	45,34
Receitas de contribuições	535.600,00	186.935,50	34,90
Outras Receitas intra-orçamentárias	0,00	55.890,59	0,00
Deduções	-1.923.000,00	-2.264.594,32	117,76
TOTAL	22.200.000,00	21.164.817,09	95,34

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.035.182,91 (um milhão, trinta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) correspondente a 4,66% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 3.060.970,44 (três milhões, sessenta mil, novecentos e setenta reais e quatrocentos e quatro centavos), conforme demonstrado abaixo:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	2.881.246,12
IPTU	55.298,53
IRRF	240.928,83
ISSQN	2.428.181,33
ITBI	156.837,43
Taxas	116.200,13

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Dívida Ativa Tributária	63.524,19
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
TOTAL	3.060.970,44

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 21.895.707,26 (vinte e um milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e sete reais e vinte e seis centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	1.124.730,16
Essencial à justiça	3.877,00
Administração	7.756.152,26
Assistência Social	1.079.012,03
Previdência Social	604.494,72
Saúde	5.368.787,81
Educação	4.323.015,94
Cultura	19.809,21
Urbanismo	530.538,12
Habitação	32.837,84
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	13.152,00
Agricultura	227.097,23
Comércio e Serviços	457.074,56
Energia	129.915,94
Desporto e Lazer	225.212,44
TOTAL	21.895.707,26

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário deficitário de R\$ 730.890,17 (setecentos e trinta mil, oitocentos e noventa reais e dezessete centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, foi de R\$ 477.911,01 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e onze reais e um centavos), conforme quadro:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	2.896.345,16
(b) Ativo Disponível	3.129.420,51
(c) Haveres financeiros	197.648,78
(d) Disponibilidade previdenciária	334.349,41
(e) Restos a Pagar processados	574.285,73
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	2.418.434,15
DCL - dívida consolidada líquida (*)	477.911,01

(*) se: (b + c) > (d + e), então DCL = (a-f), caso contrário DCL = (a)

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 3.129.420,51 (três milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal.

RCL: 20.781.481,83

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	10.051.649,97	48,37	54,00	Regular
Legislativo	718.203,79	3,46	6,00	Regular
Município	10.769.853,76	51,82%	60,00	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 48,37% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 23,99% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, não atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 14.070.114,55

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	3.375.994,99	23,99	25	Irregular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
2.168.692,54	1.357.344,51	62,59	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 12,68% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, não cumprindo o mínimo de 15%.

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
14.423.030,52	1.828.398,16	12,68	15	Irregular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
15.458.667,74	1.082.010,36	7	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF), tendo em vista que os demonstrativos contábeis definitivos das contas anuais de Gestão do exercício de 2010 foram publicados em 15/07/2011 no diário municipal da AMM-MT (fls. 119 a 121-TC), contrariando art. 30 da Resolução nº 14/2007, e,

- os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, inclusive as versões simplificadas (art. 48, LRF).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.942/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Desfavorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Harrison Benedito Ribeiro.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.942/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, exercício de 2010, gestão do Sr. Harrison Benedito Ribeiro, neste ato representado pelos seus procuradores Rodrigo Marcelo Figueiredo Silva – OAB/MT n.º. 12.429 e Ludmila Cavalcante da Silva Moura – OAB/MT n.º. 7.553; tendo como corresponsável o contador Sr. Manoel de Jesus Martins; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Santo Antônio do Leverger que determine ao chefe do Poder Executivo que: a) adote medidas pró-ativas para aprimorar o desempenho das políticas públicas de saúde e educação, e da obediência aos limites constitucionais estabelecidos na Constituição Federal para aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços públicos de saúde; b) observe os prazos de envio dos duodécimos ao Poder Legislativo; e, c) implementar as rotinas internas e procedimentos do Sistema de Controle Interno e de promover ações visando ao equilíbrio orçamentário e financeiro.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram da votação os Senhores Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃO

Processos n.ºs 3.560-2/2011, 14.311-1/2010 (apenso) e 10.970-3/2010
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010, representação de natureza externa e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 4073/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SUBSÍDIO DOS SERVIDORES. PRELIMINAR: DECLARAR INAPLICÁVEL O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 81 DA RESOLUÇÃO MUNICIPAL N.º 8/2006. MÉRITO: REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.560-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, que, oralmente em Sessão Plenária alterou seu voto constante dos autos no sentido de excluir a condenação de restituição de valores e multa correspondente, no que se refere ao valor do subsídio recebido pelos vereadores superior ao permitido pela Constituição Federal devido a Resolução de Consulta n.º 64/2011, aprovada na mesma Sessão Plenária, e de acordo com o Parecer n.º 4.131/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nortelândia, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão dos Srs. Anibal Ferreira de Oliveira, período de 1º-1 a 26-2-2010 e Rubilan Nunes de Oliveira, período de 27-02 a 31-12-2010; determinando ao atual gestor que: a) conceda diárias apenas quando amparado por lei, abstendo-se assim de pactuar o pagamento de tais valores e prestadores de serviços, já que o preço atribuído à licitação que procedeu sua contratação de cobrir os gastos dos contratados com eventuais deslocamento e alimentação; e, b) envie ao Tribunal de Contas informações corretas, que correspondam à realidade fática verificada na gestão; e, ainda, nos termos dos artigos 70, inciso I e 75, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Rubilan Nunes de Oliveira, a multa no valor de 11 UPFs/MT, pela divergência entre as informações enviadas por meio eletrônico e as constatadas, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005; e, por fim, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar n.º 269/2007, e de acordo com o Parecer n.º 6.137/2011 do Ministério Público de Contas, em, preliminarmente, DECLARAR a inaplicabilidade do parágrafo único, do artigo 81, da Resolução Municipal n.º 8/2006, e, no mérito, julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Externa (processo n.º 14.311-1/2010), formulada pelo Sr. Everton Soares Figueiredo - controlador interno do Município de Nortelândia, em desfavor da Câmara Municipal de Nortelândia, gestão do Sr. Rubilan Nunes de Oliveira, acerca de irregularidades na incorporação de gratificação ao subsídio dos servidores, dentre outras, conforme fundamentos constantes das razões do voto do Relator. A multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Fica ciente à atual gestão no sentido de que a desobediência às determinações citadas nesta decisão poderá ensejar a reprovação das contas subsequentes, nos termos do artigo 194, parágrafo único, da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas de 2011 desta Câmara, para acompanhamento do cumprimento das determinações. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta,

desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participou do julgamento da preliminar constante da Representação de Natureza Externa (incidente de inconstitucionalidade), o Conselheiro Presidente VALTER ALBANO, conforme dispõem os artigos 21, inciso XLVII e 65, § 2º da Resolução n.º 14/2007. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.890-0/2011 e 11.579-7/2010
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

ACÓRDÃO N.º 4.074/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. PRELIMINAR: DECLARAR INAPLICÁVEIS OS ARTIGOS 2º DA RESOLUÇÃO N.º 17/2008 E O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.264/2011. MÉRITO: CONTAS ANUAIS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.890-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 4/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, que acatou sugestão do Conselheiro Waldir Júlio Teis, emitida oralmente em Sessão Plenária, no sentido de incluir determinação de restituição de valores ao erário e multa, no que se refere às irregularidades n.ºs 2 (JB05) e 3 (JB15), e de acordo, em parte, com o Parecer do Ministério Público de Contas, retificado oralmente em Sessão Plenária, em, preliminarmente, DECLARAR a inaplicabilidade do artigo 2º da Resolução n.º 17/2008 e o artigo 2º, da Lei Municipal n.º 2.264/2011, e, no mérito, julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Cáceres, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Leomar Amarante Mota; recomendando à atual gestão que: a) promova o aprimoramento do sistema de controle interno, de modo a identificar falhas e corrigi-las oportunamente, para o desempenho eficaz e cumprimento do mister hauro no artigo 74 da Constituição Federal, sob pena de responsabilidade por eventuais irregularidades; b) promova a efetiva regularização das falhas apontadas nos autos; e, c) implante procedimentos de controle pleno e eficaz com a finalidade de evitar a reincidência das irregularidades detectadas, a fim de impedir a irregularização das contas no próximo exercício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do inciso VII, do artigo 289 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal de Contas; recomendando, ainda, ao Controlador Interno que represente a este Tribunal de Contas sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciam danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração; determinando à atual gestão que: a) atente-se aos prazos de envio dos documentos e informações de remessa obrigatória ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; b) observe e respeite o teto constitucional do subsídio dos detentores de mandato eletivo do Município; c) encaminhe Projeto de Lei adequando o valor de seu subsídio aos limites constitucionais; d) obedeça criteriosamente os prazos de envio dos documentos e informações de remessa obrigatória ao Tribunal de Contas, nos termos Regimentais; e, ainda, determinando, ao Controlador Interno que realize seu mister com maior destreza, eficiência, eficácia e celeridade, atuando, sobretudo, de forma preventiva, em consonância com o prescrito nas normas legais; determinando, ainda, ao Sr. Leomar Amarante Mota, que restitua aos cofres públicos municipais, os valores correspondentes a R\$ 25.725,00, correspondente a 779,54 UPFs/MT em razão do pagamento indevido de Sessão Ordinária aos Vereadores (sem a sua presença); e, R\$ 28.160,00 correspondente a 853,15 UPFs/MT em razão de diárias não comprovadas, apontada no relatório de defesa às fls. 296 e 297-TC; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Leomar Amarante Mota, as multas nos valores de 57 UPFs/MT, sendo: 11 UPFs/MT para cada uma das irregularidades de natureza grave (GB14, JB05) remanescentes; 20 UPFs/MT para a irregularidade de natureza grave (JB15 - reincidente) remanescente; e, 5 UPFs/MT para cada uma das irregularidades sem classificação (itens 5, 6 e 7) remanescentes, ante a grave violação à norma legal; e, 14 UPFs/MT, sendo: 2 UPFs/MT por cada envio intempestivo das informações do Sistema APLIC referentes aos meses de maio, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro de 2010, irregularidades de natureza grave (MC02) remanescentes, ante a grave violação à norma legal, todas irregularidades constantes no relatório do voto do Relator, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e as restituições de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participou do julgamento da preliminar (incidente de inconstitucionalidade), o Conselheiro Presidente VALTER ALBANO, conforme dispõem os artigos 21, inciso XLVII e 65, § 2º da Resolução n.º 14/2007. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.555-2/2011 (2 volumes) e 11.110-4/2010
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 4.075/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. PRELIMINAR: DECLARAR INAPLICÁVEL O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 4/2008. MÉRITO: CONTAS ANUAIS IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.555-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, § 1º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que oralmente em Sessão Plenária alterou seu voto constante dos autos no sentido de excluir a condenação de restituição de valores aos cofres públicos e multa correspondente, referente ao subsídio recebido pelo Presidente da Câmara em valor superior ao permitido pela Constituição Federal, devido a Resolução de Consulta n.º 64/2011, aprovada anteriormente na mesma Sessão Plenária, e de acordo com os Pareceres n.ºs 4.955/2011

e 7.258/2011, do Ministério Público de Contas, retificado oralmente em Sessão Plenária, em preliminarmente, DECLARAR a inaplicabilidade do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 04/2008, determinando a redução do valor do subsídio do presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela ao limite constitucional de 20% (vinte por cento) estabelecido no artigo 29, VI, "a", da Constituição da República, devendo esta decisão gerar os respectivos efeitos jurídicos a partir do início de 2012; e, no mérito, julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Porto Estrela, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Joaquim Brilhadori, pelos motivos constantes na fundamentação do voto do Conselheiro Relator; determinando à atual gestão que observe os limites constitucionais para os subsídios dos vereadores e gastos com folha de pagamento da Câmara Municipal, bem como preveja no orçamento subsequente da Câmara Municipal de Porto Estrela as despesas com alimentação para os valores do município; e, ainda, nos termos dos artigos 70, inciso I e 75, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Joaquim Brilhadori, a multa no valor de 91 UPFs/MT, sendo: a) 21 UPFs/MT em razão do gasto com folha de pagamento além do limite previsto na constituição da República; e, b) 70 UPFs/MT, o que corresponde a 10 UPFs/MT por cada envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC, referentes às peças de planejamento, carga inicial, meses de janeiro, fevereiro, março e LRF - Cidadão 1º e 2º bimestres, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Fica advertido o atual gestor, no sentido de que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas poderão culminar na reprovação das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, §1º da Resolução n.º 14/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas do exercício de 2010 desta Câmara, para acompanhamento do cumprimento das determinações. O boletos bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participou do julgamento da preliminar (incidente de inconstitucionalidade) o Conselheiro Presidente VALTER ALBANO, conforme dispõem os artigos 21, inciso XLVII e 65, § 2º, da Resolução n.º 14/2007. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.025-4/2011 e 11.090-6/2010
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 4.076/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. PRELIMINAR: DECLARAR DE INAPLICABILIDADE DO ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.320/2008. MÉRITO: CONTAS IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS. DENÚNCIA (PROCESSO N.º 4.288-9/2011). PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.025-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, retificado oralmente em Sessão Plenária, que alterou seu voto excluindo a restituição de valores aos cofres públicos e a multa decorrente dela, e de acordo, em parte, com os Pareceres n.ºs 4.531/2011 e 6.408/2011 do Ministério Público de Contas, em preliminarmente, DECLARAR a inaplicabilidade do artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.320/2008, determinando a redução do valor do subsídio do Presidente da Câmara ao limite constitucional, devendo esta decisão gerar os respectivos efeitos jurídicos a partir do início de 2012; e, no mérito, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, relativas ao exercício de 2010, gestão do Sr. Thomas Jefferson Xavier Moreira, neste ato representado pelo seu Procurador Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT n.º 7.255, em razão das irregularidades descritas na fundamentação do voto do Conselheiro Relator, e, nos termos dos artigos 70, incisos I e II, 72 e 75 da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Thomas Jefferson Xavier Moreira, a multa no valor de 145 UPFs/MT, sendo: a) 21 UPFs/MT em razão do gasto do Poder Legislativo ter ultrapassado o limite máximo constitucional; b) 21 UPFs/MT em razão dos gastos com folha de pagamento da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães ultrapassarem 70% (setenta por cento) de sua receita (artigo 29-A, § 1º, da CF/88); c) 11 UPFs/MT em razão da divergência entre as informações enviadas pelo meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica; d) 11 UPFs/MT em razão da não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei n.º 8.666/1993; e) 11 UPFs/MT em razão da ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos; e, f) 70 UPFs/MT, sendo 10 UPFs/MT por cada envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC referente às peças de planejamento, carga inicial, e meses de janeiro e dezembro, LRF - Cidadão do 1º, 2º e 6º bimestres; determinando à atual gestão que: a) observe os limites constitucionais para os gastos totais do Poder Legislativo; e, b) corrija as falhas apontadas, uma vez que a reincidência poderá acarretar a irregularização das contas referentes ao exercício de 2011, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 6.480/2011, do Ministério Público de Contas, em conhecer a denúncia (processo n.º 4.288-9/2011), formulada pelo Sr. Valdenil Ramos da Silva, em desfavor da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, gestão do Sr. Thomas Jefferson Xavier Moreira, acerca de supostas irregularidades no reajuste da tabela salarial constante do PCS da referida Câmara, e, no mérito, julgá-la procedente ante a configuração de ausência de gestão fiscal de despesa com pessoal planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em decorrência da inobservância do artigo 37, XI da Constituição Federal, determinando ao atual gestor que promova a regularização das despesas com pessoal, mediante a edição da competente normativa que fixe a Revisão Geral funcional relativa a 2010, na forma prevista no artigo 37, inciso X da CF/88, e que, ao editar a referida normativa, assegure-se o gestor de que o fará nos limites da perda inflacionária porventura existente no período base de julho de 2009 a julho de 2010, salvo se, desejando, e responsabilmente podendo à luz da LRF, queira também garantir aumento real às categorias funcionais, hipótese em que deverá observar estritamente o quanto preceituado no artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e, por fim, nos termos dos artigos 70, inciso I e 75, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Thomas Jefferson Xavier Moreira, a multa no valor de 11 UPFs, em razão da irregularidade constatada. As multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor fica ciente de que a desobediência às determinações impostas poderão ensejar a reprovação das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas do exercício de 2011 desta Câmara, para acompanhamento do cumprimento das determinações, e, para fins de controle dos reflexos orçamentários e financeiros da Resolução Municipal n.º 001/2011 que concedeu revisão anual e reajuste funcional aos servidores do referido município. Os boletos bancários para recolhimentos das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participou do julgamento da preliminar (incidente de inconstitucionalidade), o Conselheiro Presidente VALTER ALBANO, conforme dispõem os artigos 21, inciso XLVII e 65, § 2º, da Resolução n.º 14/2007. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro

DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.570-0/2011 e 11.568-1/2010 (05 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

ACÓRDÃO N.º 4.077/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.570-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 7.207/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de União do Sul, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. Ildo Ribeiro de Medeiros, neste ato representado pela Contadora Sra. Elizandra Andreolla Brizante; recomendando à atual gestão que promova a efetiva regularização das falhas apontadas nos autos; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) no tocante às irregularidades 16.1 e 17.1 (não pagamento e retenção das cotas de contribuição previdenciária no RPPS): a) passe a recolher as contribuições previdenciárias tempestivamente, bem como seja-lhe determinado que adote providências, até o final do exercício corrente, no sentido de regularizar a inadimplência junto ao INSS relativa aos juros e multas a quem caberá o cálculo dos valores devidos; b) após a regularização dos débitos junto àquele órgão previdenciário e, tendo sido verificado eventuais prejuízos decorrentes dessa regularização (juros, multas, encargos), deverá instaurar processo de tomada de contas especial para apuração dos fatos, responsáveis e valores, visando à respectiva restituição ao erário; 2) cumpra os princípios contidos na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei n.º 8.666/93, especialmente relativos à dispensa de licitações e formalização dos contratos administrativos, e à exigência de três propostas válidas ao realizar convites, exceto quando isso não for possível, nos termos da Lei n.º 8.666/1993; 3) aprimore a fiscalização e observe os prazos estabelecidos para o envio correto dos dados (físicos/informações/digitais); e, 4) não proceda mais à contratação de OSCIPs para executar atividades diferentes das previstas pelo legislador, determinando, ainda, ao Sr. Ildo Ribeiro de Medeiros, que restitua, aos cofres públicos municipais, o valor correspondente a 3,82 UPFS/MT, em razão da ausência de documentos nas prestações de contas de diárias, e, por fim, nos termos dos artigos 74, 75, incisos II e III, e 77 da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II da Resolução 14/2007, aplicar ao Sr. Ildo Ribeiro de Medeiros, a multa no valor de 157 UPFS/MT, conforme discriminada nas razões do voto do Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Comunique-se o Ministério de Previdência Social, para conhecimento das determinações "1a" e "1b". Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 desta Prefeitura, a fim de que a equipe técnica inclua como ponto de controle de auditoria as determinações "1a" e "1b". Fica ciente o atual gestor, no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderão culminar na reprovação das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relator a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.883-7/2011 (7 volumes) e 16.648-0/2010 (16 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Relatório de controle externo simultâneo.
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 4.078/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.883-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer n.º 6.677/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. Getúlio Gonçalves Viana, neste ato representado pelo procurador Murillo Barros da Silva Freire, OAB-MT n.º 8942, tendo como corresponsável, o ordenador de despesa Sr. Beloni Miguel Vendrusculo e o contador Sr. Vitor Luiz Guzzi; determinando à atual gestão que: a) realize o prévio empenho das despesas, facultando-lhe a realização de empenho por estimativa para despesas corriqueiras, cujos valores são determináveis, porém, indeterminados (artigo 60, § 2º, da Lei n.º 4.320/1964); b) nos processos de liquidação e pagamento de despesa, atente-se à juntada de documentos idôneos e hábeis a comprovar a certeza e liquidez do crédito, especificadamente as medições das despesas com transporte escolar, nos termos do artigo 63 da Lei n.º 4.320/1964; c) aplique os recursos vinculados na finalidade a que se destinem, tais como os recursos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 8º, parágrafo único, da LC n.º 101/2000; d) planeje as despesas necessárias para o exercício, a fim de adquirir bens e serviços mediante prévia licitação e/ou de obedecer à modalidade licitatória pertinente ao total das parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou de mesma natureza, facultando-lhe a utilização do sistema de Registro de Preços permitido pela Lei de Licitações (artigo 15, § 7º, artigo 23, § 5º da Lei n.º 8.666/1993); e) atente-se ao cumprimento das formalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993, princípios e respectivos Editais que regem o certame; f) celebre contratos somente com pessoa jurídica regular perante ao FGTS e INSS, a fim de evitar eventual responsabilidade subsidiária da sociedade, bem como exija, durante a execução contratual, documentos que comprovem tal irregularidade (artigo 195, § 3º, da CR e artigo 71, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993); g) envie a este Tribunal de Contas, todos os informes e processos obrigatórios dentro do prazo regimental (Resolução Normativa n.º 16/2008 e suas alterações e Resolução n.º 02/2003); h) institua um contrato individualizado de custos de abastecimento dos veículos (Resolução Normativa n.º 01/2007, artigo 74 da CR, artigo 52 da CE, artigos 44 e 59 da LRF e artigos 75 a 80, 85 a 89, da Lei n.º 4.320/1964); i) observe o princípio da segregação de funções, impeditivo de que o ordenador de despesas acumule as funções de membro da comissão de licitação; j) observe a vedação de delegação das funções de ordenador de despesa, nos termos do artigo 58, parágrafo único, e inciso XXIII, da Lei Orgânica desse Município; k) para os cargos comissionados de direção, chefia e assessoramento, nomeie servidores que exerçam essas funções, nos termos do artigo 37, inciso V, da CR; l) publique posteriores processos seletivos também na internet, jornais locais de grande divulgação e murais, a fim de dar cumprimento ao artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 888/2005 e ao princípio da publicidade; e,

m) adote medidas corretivas a fim de sanar as falhas contábeis verificadas neste balanço, procedendo ao registro correto da despesa autorizada no Balanço Orçamentário, observando o regime de competência da despesa, bem como elaborando o Balanço Orçamentário nos moldes legais (artigos 35, inciso II, 89, da Lei n.º 4.320/1964 e anexo XIII); determinando, ainda, ao Sr. Getúlio Gonçalves Viana e ao Sr. Beloni Miguel Vendrusculo, ordenador de despesas, em solidariedade, que restituam, aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, o valor equivalente a 313,03 UPFS/MT relativa à despesa indevida com juros e multas decorrentes do pagamento em atraso das contribuições ao INSS; e, por fim, nos termos do artigo 289, incisos I e VII, da Resolução n.º 14/2007 e artigo 6º, inciso II, alínea "a", da Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Getúlio Gonçalves Viana, a multa no valor de 28 UPFS/MT, sendo 11 UPFS/MT por cada uma das irregularidades de n.ºs 1 e 07; e, 06 UPFS/MT pelo envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC referente ao mês de setembro, irregularidade n.º 23; aplicar ao Sr. Beloni Miguel Vendrusculo, a multa no valor de 22 UPFS/MT, sendo 11 UPFS/MT por cada uma das irregularidades de n.ºs 1 e 7; e, aplicar ao Sr. Vitor Luiz Guzzi, a multa no valor de 11 UPFS/MT, pela irregularidade de n.º 34, todas as irregularidades, apontadas no relatório do voto do Relator, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidos, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como está estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução n.º 14/2007. O atual gestor fica ciente de que a desobediência às determinações ora impostas, pode ensejar a reprovação das contas subsequentes, nos termos do artigo 194, parágrafo único, da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 desta Prefeitura, para acompanhamento do cumprimento das determinações citadas. Os boletos bancários para o recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.129-7/2011 (10 volumes)
Interessado FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 4.079/2011

EMENTA: FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. INSTAURAÇÃO DE TOMADAS DE CONTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.129-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 6.744/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade dos Srs. Carlos Carlião Pereira do Nascimento, período de 1º-1-2010 a 31-03-2010, e Perminio Pinto Filho, período de 1º-4-2010 a 31-12-2010; recomendando à atual gestão que: a) observe as irregularidades descritas nos itens: 2.1, 3.2, 5.1, 5.2, 17.1, 19.1, 20.1 de responsabilidade comum dos gestores, bem como nos itens: 3.1, 8.1, 14.5 e 17.1 de responsabilidade do senhor Perminio Pinto Filho, constantes do relatório do voto do Conselheiro Relator; b) observe a regularidade fiscal das empresas prestadoras de serviço ao fundo, antes do devido pagamento; c) observe a Lei n.º 8.666/1993, para formalização de processo licitatório para contratação de empresas, bem como, observe a referida lei, quando da necessidade de assinatura de termos aditivos; d) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório do voto não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no inciso VII, do artigo 289, da Resolução n.º 14/2007; e, e) observe as determinações e recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas, às fls. 4.356 e 4.379-TC; determinando, ao atual gestor que, no prazo de 60 dias, realize o recolhimento da contribuição previdenciária descontada em folha de pagamento, apontada no item 15.2, em favor do INSS, com recursos dos cofres públicos municipais, porém, quanto aos encargos incidentes sobre o atraso no recolhimento, deverão ser recolhidos com recursos próprios dos Srs. Carlos Carlião Pereira do Nascimento e Perminio Pinto Filho, conforme o período de gestão de cada um; determinando, ainda, ao Sr. Perminio Pinto Filho, que restitua, aos cofres públicos municipais, a importância de R\$ 1.225,94, correspondente a 37,14 UPFS/MT, em face da prestação de contas de diárias de forma irregular concedida a servidores, referente ao item 12.1 do relatório do voto do Relator; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Carlos Carlião Pereira do Nascimento, a multa no valor de 33 UPFS/MT, sendo 11 UPFS/MT para cada uma das irregularidades dos itens 11.1, 12.1 e 13.1 por serem de natureza grave; e, ainda, aplicar ao Sr. Perminio Pinto Filho, a multa no valor de 46 UPFS/MT, sendo 11 UPFS/MT em razão das irregularidades dos itens 11.1, 13.1, 14.2, 16.2 por serem de natureza grave; e, 2 UPFS/MT para o item 24.1, em razão do envio de informações referente ao Sistema APLIC, constantes do relatório do voto do Conselheiro Relator, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e as restituições de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Encaminhe-se cópia desta decisão à Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, para que instaure Tomada de Contas no prazo de 180 dias, a fim de apurar o dano e indicar a responsabilidade dos gestores, no que se refere às irregularidades conforme descritas a seguir: a) 15.1. deixar de recolher ao CUIABAPREV o valor de R\$ 9.761.714,03 (inscrito em restos a pagar), item 3.6.1.1.1; b) 16.1. deixar de recolher contribuições previdenciárias descontadas em folha de pagamento junto ao CUIABAPREV no valor de R\$ 6.803.953,39 - item 3.6.1.3; c) 16.2. deixar de recolher contribuições previdenciárias descontadas em folha de pagamento junto ao INSS no valor de R\$ 840.328,16 - item 3.6.1.3; e, d) 21.1. realização de retenção da parcela do servidor, e o não recolhimento da parcela patronal e do servidor por não constar o nome na GFIP - item 3.6.2.1. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.091-6/2011 (3 volumes)
Interessado INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 4.080/2011

EMENTA: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. INSTAURAÇÃO DE TOMADAS DE CONTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.091-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.541/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Ronaldo Rosa Taveira, neste ato representadas pelas procuradoras Ruth Cardoso Ribeiro dos Santos - OAB/MT n.º 10.350 e Karina Oliveira Miranda - OAB/MT n.º 8.567, tendo como corresponsável a contadora Sra. Viviane de Alcântara Macedo; recomendando à atual gestão que: a) determine ao contador da entidade que efetue os lançamentos contábeis nos termos estabelecidos pela Lei n.º 4.320/1964; b) realize os procedimentos licitatórios e contratos em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993; c) a composição dos membros da Comissão de Licitação, ocorra em consonância com a Lei n.º 8.666/1993; d) os lançamentos do Sistema Aplic, estejam em conformidade com os balanços; e) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no inciso VII, do artigo 289, da Resolução 14/2007; e, f) observe as recomendações do parecer do Ministério Público de Contas que acompanham o voto do Conselheiro Relator; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Complementar 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução 14/2007, aplicar ao Sr. Ronaldo Rosa Taveira, a multa no valor de 57 UPFS/MT, em virtude das irregularidades praticadas nos itens 2.1, 3.1, 4.1, 8.2, 10.2 e 12.1, sendo 2 UPFS/MT para o item 12.1, em razão do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, e 11 UPFS/MT, para cada um dos demais itens, todos de natureza grave e apontados no voto do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com precativa a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão à Secretária de Controle Externo da Quinta Relatoria, para que instaure Tomada de Contas, no prazo de 180 dias, para apuração da inadimplência dos débitos previdenciários, conforme fundamentação exposta no subitem 8.1 destas contas anuais, em razão dos valores autorizados na Lei n.º 5.372 de 23/12/2010, sendo que a Lei traz o valor de R\$ 11.513.120,88 e o gestor apresenta o valor de R\$ 19.575.072,25. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundcontas>.

Participaram do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 13.978-5/2011 (6 volumes) e 11.476-6/2010 (4 volumes).
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 4.081/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. IRREGULARES. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS QUE SERÁ ACOMPANHADA PELO RELATOR DE 2010.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.978-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acolheu a sugestão do Conselheiro Waldir Júlio Teis, no sentido de determinar à SECEX, da quarta relatoria a instauração de Tomada de Contas, que será acompanhada pelo Relator de 2010, e de acordo com o Parecer n.º 7.110/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Harisson Benedito Ribeiro, período de 27-02/2009 a 31/12/2010, neste ato representado pelo procurador José Luis Blaszk – OAB/MT n.º 10.778-B, em razão das irregularidades elencadas na fundamentação do voto do Relator, sendo o Sr. Hugo da Conceição Padilha o responsável pelo encaminhamento da prestação das contas anuais de gestão do referido exercício; e, ainda, nos termos dos artigos 16, 70, inciso II, e 75, da Lei Complementar n.º 269/2007; determinar ao Sr. Harisson Benedito Ribeiro, que restitua aos cofres públicos municipais, o valor correspondente a 1.018,21 UPFS/MT, em razão da realização de despesas ilegítimas no valor de 409,65 UPFS/MT, e do pagamento de produtos com valores superiores aos homologados no pregão no valor de 608,56 UPFS/MT; e, ainda, aplicar ao Sr. Harisson Benedito Ribeiro, a multa no valor de 450,49 UPFS/MT, sendo: a) 21 UPFS/MT em razão da não contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis; b) 21 UPFS/MT em razão da não adoção de providências para cobrança de dívida ativa administrativas e/ou judiciais; c) 5,51 UPFS/MT pela realização de despesas ilegais, ilegítimas e antieconômicas; d) 42,13 UPFS/MT pelo atraso no pagamento do PASEP; e) 60,85 UPFS/MT pelo pagamento de produtos com valores superiores aos homologados no pregão; f) 21 UPFS/MT pelos registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis; g) 11 UPFS/MT pelo pagamento de obrigações com preferência da ordem cronológica de sua exigibilidade; h) 42 UPFS/MT pela ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios, sendo 21 UPFS/MT por cada evento; i) 5 UPFS/MT pela divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica; j) 11 UPFS/MT pela ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos; k) 11 UPFS/MT pela prorrogação indevida de contrato de prestação de serviços de natureza não continuada; l) 11 UPFS/MT pela prorrogação irregular do contrato n.º 67/2005, referente à contratação de serviços de locação de transporte de lixo hospitalar e doméstico; m) 11 UPFS/MT pela prorrogação irregular do contrato n.º 128/2009; n) 11 UPFS/MT pelo não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público; o) 21 UPFS/MT pela inadimplência no pagamento da contribuição patronal, débito original ou parcelamento; p) 21 UPFS/MT pelo não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (RPPS); q) 21 UPFS/MT pelo não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (INSS); r) 21 UPFS/MT pela não apropriação da contribuição previdenciária do empregador; s) 11 UPFS/MT pela ausência ou deficiência dos registros analíticos de bens de caráter permanente quanto aos elementos necessários para a caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração; t) 11 UPFS/MT pela emissão de cheques sem cobertura financeira; u) 60 UPFS/MT, sendo 10 UPFS/MT por cada envio intempestivo dos informes do Sistema Aplic referentes ao orçamento, carga inicial e meses de janeiro, fevereiro, agosto e setembro de 2010; e, ainda, aplicar, ao Sr. Ugo da Conceição Padilha, a multa no valor de 38,6 UPFS/MT, em razão do descumprimento do prazo de envio dos documentos e informações para este Tribunal, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005; determinando ao atual gestor que: 1) organize e planeje as aquisições com observância as regras da Lei n.º 8.666/1993; 2) obedeça à ordem cronológica de exigibilidade para efetivação de seus pagamentos; 3) dê ciência à Comissão Permanente de Licitação para que observe as regras licitatórias, sob pena de responder solidariamente com o Gestor municipal por eventuais atos irregulares decorrentes de sua responsabilidade; 4) apimore os mecanismos e rotinas de controle interno, adequando-se aos ditames legais, bem

como às diretrizes previstas na Resolução Normativa n.º 01/2007-TCE/MT; 5) regularize os passivos previdenciários com o INSS e o RGPS; 6) proceda corretamente os lançamentos contábeis; 7) observe a legislação pertinente para a celebração, execução e eventual prorrogação de contratos; 8) observe os prazos para envio de documentos ao Tribunal de Contas; e, 9) observe os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei n.º 4.320/1964. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia das peças relativas ao tópico 3.5 do Relatório de Auditoria ao Ministério Público de Contas, para que avalie a propositura de Representação nos termos do artigo 224 do Regimento Interno, com vistas à eventual declaração de inidoneidade da empresa, conforme previsão do artigo 41 da Lei Complementar n.º 269/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão a SECEX da quarta relatoria para que instaure Tomada de Contas, a fim de que promova levantamento de todos os passivos previdenciários desde 2008, com individualização de responsabilidades, de modo a que as despesas com pagamento de juros e multas junto ao INSS e ao RGPS sejam suportadas com recursos próprios pelos gestores responsáveis, que será acompanhada pelo Relator das contas de 2010. Encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para adoção das providências que entender necessárias. Os boletos bancários para o recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundcontas>.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, que votaram de acordo com o voto do Conselheiro Relator. Vencidos o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, que votaram pela instauração de Tomada de Contas Especial no que se refere ao levantamento do passivo previdenciário, e, quanto ao mérito, acompanharam o voto do Relator. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 23 de novembro de 2011.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 972/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 13.081-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
 INTERESSADO(A) MARCIONILO CORTE SOUZA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2011.

(...)

Regularmente notificado (fls. 23 e 29 TCE-MT), o Sr. Marcionilo Cortes Souza, Prefeito Municipal de Pedra Preta, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 870-2/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
 GESTOR(A) MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
 INTERESSADO(A) GERSON ROSA DE MORAES
 ASSUNTO RESOLUÇÃO Nº 007, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009.

(...)

Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 7.238/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c", do RITCE/MT, **REGISTRO a Resolução nº 007, de 14 de dezembro de 2010**, da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia que dispõe sobre a aprovação das contas anuais do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2009, gestão do Sr. Gerson Rosa de Moraes.

Publique-se.

PROCESSO Nº 20.918-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
 GESTOR(A) ALOISIO IRINEU JOKOBI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 4º BIMESTRE DE 2010.

(...)

Em face ao exposto, em concordância com o Parecer Ministerial nº 6.924/11 da lavra do Procurador Geral Substituto, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 10 (dez) UPFS/MT, ao Sr. Aloisio Irineu Jakobi, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema LRF cidadão do 4º Bimestre, exercício 2010, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Informo, ao gestor, que o respectivo boleto bancário para pagamento da multa, encontra-se disponível

no endereço eletrônico (www.tce.mt.gov.br/fundecontas) deste tribunal.

Após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até do final do semestre, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 13.246-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS SANTOS
 ASSUNTO COMUNICA NOVO DESPACHO MINISTERIAL PARA AFERIÇÃO DAS VIOLAÇÕES IDENTIFICADAS, BEM COMO ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CABIVEIS.

(...)

Desta forma, o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 6957/2011 da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, em face da perda do objeto, nos termos do art. 219, § 1º, do RITCE/MT, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 978/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº 5.147-0/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
 GESTOR(A) EDSON PEREIRA FIGUEIREDO
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7249/2011, julgo o Sr. **Edson Pereira Figueiredo** quite em relação à multa imposta no Acórdão 2376/2011, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº 4.169-6/2011
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTAL DO ARAGUAIA
 GESTOR(A) GERSON ROSA DE MORAES
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7348/2011, julgo o Sr. **Gerson Rosa de Moraes** quite em relação à multa imposta no Acórdão 3.339/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.-MT) do dia 22/09/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº 18.396-2/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 GESTOR(A) RUBENS FERREIRA LOPES
INTERESSADO(A) PEDRINHO JUNIOR DE CARLI
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2010/SUPLENTE.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7317/2011, julgo o Sr. **Rubens Ferreira Lopes** quite em relação à multa imposta no julgamento Singular 577/2011, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº 2.651-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
 GESTOR(A) SILVIO SOUTO FELISBINO
 ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL, REALIZADA NO 2º QUADRIMESTRE/2010, PROVENIENTE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2007/PROCESSO N.º 180432/2007.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7320/2011, julgo o Sr. **Silvio Souto Felisbino** quite em relação à multa imposta no julgamento Singular 486/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº 11.197-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
 GESTOR(A) DAMIÃO CARLOS DE LIMA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7315/2011, julgo o Sr. **Damião Carlos de Lima** quite em relação à multa imposta no julgamento Singular 704/2011, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº 6.303-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
 GESTOR(A) ROLAND TRENTINI
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7289/2011, julgo o Sr. **Roland Trentini** quite em relação à multa imposta no Acórdão 2.753/2011, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº 6.969-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
 GESTOR(A) NIVALDO PONCIANO COELHO
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7361/2011, julgo o Sr. **Nivaldo Ponciano Coelho** quite em relação à multa imposta no Acórdão 3.200/2011, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº 4.904-2/2011
INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA
 GESTOR(A) SILVIO SANTOS DA COSTA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7250/2011, julgo o Sr. **Silvio Santos da Costa** quite em relação à multa imposta no Acórdão 3.060/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.-MT) do dia 29/08/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº 4.820-8/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
 GESTOR(A) BENILDE ATUATTI
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7247/2011, julgo a Sra. **Benilde Atuatti** quite em relação à multa imposta no Acórdão 3.057/2011, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº 702-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
 GESTOR(A) MARINO JOSE FRANZ
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVO AO 2º QUADRIMESTRE/2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7316/2011, julgo o Sr. **Marino José Franz** quite em relação à multa imposta no julgamento Singular 315/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.-MT) do dia 03/05/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº 4.200-5/2011
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIÃO
 GESTOR(A) LUIS CARLOS DOS SANTOS
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7345/2011, julgo o Sr. **Luis Carlos dos Santos** quite em relação à multa imposta no Acórdão 3.709/2011, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº 5.594-8/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
 GESTOR(A) ADEMIR GASPAS DE LIMA
 ASSUNTO VERALICE TICIANEL DE GODOI BUENO
 JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
 MENAHER REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
 CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7128/2011, julgo os Srs. **Veralice Ticianel de Godoi Bueno, José Roberto Carneiro, Menah Remberg Guimarães da Silva e Ademir Gaspar de Lima** quites em relação às multas impostas no Acórdão 2.849/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.-MT) do dia 11/08/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 4.088-6/2011
INTERESSADO(A) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) ROBERTO PERON
 ASSUNTO MÁRCIA HELENA VELOZO DE BRITO
 BALANÇO GERAL/CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7321/2011, julgo o Sr. **Roberto Peron e a Sra. Márcia Helena Vellozo de Brito** quites em relação às multas impostas no Acórdão 3.822/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 988/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº 1.649-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
 GESTOR(A) LIRIO LAUTENSCHLAGER
 ASSUNTO CONCURSO PUBLICO N.º 001/2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7157/2011, julgo o Sr. **Lirio Lautenschlager** quite em relação à multa imposta no julgamento Singular 646/2011, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 11.376-0/2008
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
 GESTOR(A) APARECIDA GLATZ RODRIGUES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2008.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7155/2011, julgo a Sra. **Aparecida Glatz Rodrigues** quite em relação à multa imposta no julgamento Singular 322/2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 21.408-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
 GESTOR(A) CELSO PAULO BANAZESKI
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7156/2011, julgo o Sr. **Celso Paulo Banazeski** quite em relação à multa imposta no Acórdão 2.915/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.-MT) do dia 23/08/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 4.281-1/2011
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
 GESTOR(A) EUGÊNIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7248/2011, julgo o Sr. **Eugênio Sylvio Neto Lucchesi da Silva** quite em relação à multa imposta no Acórdão 3.341/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.-MT) do dia 22/09/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 6.727-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
 GESTOR(A) VALDIVINO CARMO CÂNDIDO
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21

da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7279/2011, julgo o Sr. **Valdivino Carmo Cândido** quite em relação à multa imposta no Acórdão 3.456/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 8.613-4/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 GESTOR(A) SEBASTIÃO JOSE MEDEIROS
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7251/2011, julgo o Sr. **Sebastião Jose Medeiros** quite em relação à multa imposta no Acórdão 2.582/2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 973/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº 24.140-7/2010
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
 GESTOR(A) FILEMON GOMES DA COSTA LIMOIEIRO - Ex- Gestor
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.

Trata-se de requerimento de agrupamento de multas para fins de parcelamento, protocolado pelo Sr. Filemon Gomes Costa Limeiro, gestor da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, e ex-gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, com fundamento no art. 290, caput e §§ 6º e 7º da Resolução 14/2007, com as alterações introduzidas pela Resolução 20/2010, de 14/12/2010.

As multas aplicadas ao requerente são decorrentes dos seguintes julgamentos:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBL.	VALOR (UPF/MT)
24.140-7/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	11/07/2011	10
19.217-1/2009	Representação Interna	Julgamento Singular	13/05/2010	10
21.062-5/2009	Representação Interna	Julgamento Singular	12/05/2010	05
2.187-3/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	31/05/2010	10
2.190-3/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	31/05/2010	10
2.193-8/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	31/05/2010	10
2.194-6/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	31/05/2010	10
13.203-9/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	11/01/2011	20
14.044-9/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	11/01/2011	20
17.991-4/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	06/12/2010	20
18.699-6/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	11/07/2011	10
20.940-6/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	12/07/2011	10
22.308-5/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	11/07/2011	10
TOTAL				155

Transitadas em julgado as decisões acima, e, após ser notificado para pagamento dos respectivos débitos, o ex-gestor requereu o parcelamento e agrupamento das multas constantes em seu nome no Cadastro de Inadimplentes junto a este Tribunal, inclusive das multas aplicadas nos processos 16.558-1/2009 no valor de 5 UPF/MT e no processo 21.745-0/2009 no valor de 10 UPF/MT, as quais não figuram no quadro acima, por constar no Sistema de Controle de Sanções a respectiva quitação.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, após análise do requerimento e do comprovante de rendimentos do requerente acostados às fls. 28/30 e 35 do processo 24.140-7/2010, e da situação processual dos demais autos, informou que o requerimento em questão atende às normas regimentais, estando legalmente apto a ser acolhido por este Tribunal de Contas, nos termos do art. 290, caput e §§ 6º, 7º e 8º, da Resolução 14/2007, com as alterações e inserções trazidas pela Resolução 20/2010.

É o necessário relatório. DECIDO:

A Resolução 20/2010, deste Tribunal, editada em 7/12/2010 e publicada no DOE-MT em 14/12/2010, traz inovação à norma regimental no sentido de possibilitar aos gestores em débito com esta Instituição o parcelamento do montante devido nos diversos processos existentes em seu desfavor, mediante o agrupamento das multas aplicadas.

Não há dúvida de que o espírito da norma regimental pública é sempre o de maximizar a eficácia da atividade estatal direcionando-a em benefício da sociedade.

É ainda unânime o entendimento de que o caráter das multas aplicadas pelos Tribunais de Contas, embora sancionatório, é também pedagógico, cuja imposição só alcançará sua eficácia se for possibilitado ao gestor quitar sua dívida com a coletividade que o elegeu.

Com essa finalidade foi alterado o caput do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, bem como lhe foram acrescidos os §§ 6º 7º e 8º, todos discorrendo sobre o assunto em tela, conforme se transcrevem abaixo:

Art. 290. No prazo determinado para o recolhimento da multa, disposto no § 1º do artigo 286 desta Resolução, poderá o responsável requerer seu parcelamento mediante petição escrita dirigida ao Presidente do Tribunal de Contas, com a demonstração de que o valor imputado ultrapassa 30 % (trinta por cento) do seu vencimento mensal bruto, juntando à petição apenas o comprovante de rendimento atualizado.

... § 6º Quando não preenchida a condicionante principal prevista no caput deste artigo, o responsável poderá requerer, mediante petição escrita dirigida ao Presidente do Tribunal de Contas, a inclusão, no parcelamento proposto, de outras multas aplicadas ao mesmo responsável, em processos distintos, desde que, somadas, atinjam o limite condicional.

§ 7º O agrupamento disposto no parágrafo anterior implica na juntada ao processo mais recente de todos os processos envolvidos, o qual, através de acórdão, concentrará a totalidade das multas.

§ 8º As multas individuais referentes aos processos envolvidos nos procedimentos dispostos nos §§ 6º e 7º, já lançadas no sistema de controle de sanções deste Tribunal, serão baixadas pela mesma decisão colegiada citada no parágrafo anterior, e, depois disso, somadas e lançadas sob um único saldo ao processo mais recente.

No requerimento em questão, constato o preenchimento das condicionantes impostas pelo caput do art. 290 e § 6º transcritos, visto que restou confirmada a justificativa do ex-gestor para o pedido de parcelamento dos citados débitos, mediante a comprovação de seus rendimentos mensais, ficando demonstrado que o somatório das multas ultrapassam os 30% dos vencimentos apresentados, fator que, regimentalmente, o habilita ao parcelamento requerido, conforme exigência contida no caput do art. 290 citado.

Incontestável é que tal procedimento vem imprimir maior efetividade aos processos de cobrança realizados por este Tribunal de Contas, à medida que possibilita aos gestores em débito cumprir com suas obrigações perante esta Instituição, ao tempo que otimiza o controle da execução das sanções.

Diante do exposto, e no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 290, caput, e §§ 6º e 7º, da Resolução 14/2007, com redação introduzida pela Resolução 20/2010, de 7/12/2010, ambas deste Tribunal, tendo em vista os documentos constantes dos autos e o disposto no § 8º do mencionado artigo, **decido:**

1. **Acolher** o pedido de agrupamento para fins de parcelamento das multas aplicadas por este Tribunal ao Sr. **Filemon Gomes Costa Limoeiro**, referentes aos processos: **24.140-7/2010; 19.217-1/2009; 21.062-5/2009, 2.187-3/2010; 2.190-3/2010; 2.193-8/2010; 2.194-6/2010; 13.203-9/2010; 14.044-9/2010; 17.991-4/2010; 18.699-6/2010; 20.940-6/2010 E 22.308-5/2010**, cujos valores estão discriminados no relatório desta decisão, e **determinar:**

a) **A baixa**, no Sistema de controle de sanções, das multas aplicadas nos referidos processos, e o **lançamento** no processo mais recente (proc. **24.140-7/2010**) do valor único, equivalente à soma das **13 (treze)** multas remanescentes, no montante de **155 UPF's/MT**, conforme determinação do § 8º do art. 290 da Resolução 14/2007 introduzido pela Resolução 20/2010;

b) **O parcelamento** do valor equivalente a **155 UPF/MT** em **2** (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de **131 UPF/MT** (que equivale a 30% dos vencimentos comprovados nos autos) e a segunda no valor de **24 UPF/MT**;

2. **Alertar** o ex-gestor, Sr. **Filemon Gomes da Costa Limoeiro**, que o não pagamento de quaisquer das parcelas nos prazos fixados, ensejará o cancelamento tácito do parcelamento e o vencimento antecipado de todo o saldo devedor, além da autorização para as medidas de execução da dívida, nos termos do § 2º do art. 290, c/c o art. 293, caput e § 1º, da Resolução 14/2007, com as alterações dadas pela Resolução 20/2010.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 24.204-7/2010
INTERESSADO(A) AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CUIABÁ
 GESTOR(A) JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA – Ex-gestor
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO, REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2010.

(...)

Trata-se de requerimento de agrupamento de multas para fins de parcelamento, protocolado pelo Sr. João Emanuel Moreira Lima, ex-gestor da Agência Municipal de Habitação Popular de Cuiabá, com fundamento no art. 290, caput e §§ 6º e 7º da Resolução 14/2007, com as alterações introduzidas pela Resolução 20/2010, de 14/12/2010.

As multas aplicadas ao requerente são decorrentes dos seguintes julgamentos:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBL.	VALOR (UPF/MT)
24.204-7/2010	Representação Interna	Julgamento Singular -	20/07/2011 -	80
3.249-7/2010	Representação Interna	Julg.Sing./Ac.Homol. 3.276/11	23/11/10 e 05/09/11	40
4.467-3/2010	Representação Interna	Julg.Sing./Ac.Homol. 3.274/11	08/12/10 e 05/09/11	40
6.824-6/2010	Representação Interna	Julg.Sing./Ac.Homol. 3.277/11	19/01/11 e 05/09/11	40
21.590-2/2010	Representação Interna	Julg.Sing./Ac.Homol. 3.273/11	12/01/11 e 05/09/11	40
7.573-6/2010	Representação Interna	Julg.Sing./Ac.Homol. 3.275/11	04/03/11 e 05/09/11	120
TOTAL				360

Transitadas em julgado as decisões acima, o ex-gestor foi notificado para pagamento dos referidos débitos, permanecendo inerte.

Após a homologação dos Julgamentos indicados, o ex-gestor requereu o agrupamento das multas constantes em seu nome no Cadastro de Inadimplentes junto a este Tribunal, para fins de parcelamento.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, após análise do requerimento e do comprovante de rendimentos do requerente acostados às fls. 38/40 do processo 24.204-7/2010, e da situação processual dos demais autos, informou que o requerimento em questão atende às normas regimentais, estando legalmente apto a ser acolhido por este Tribunal de Contas, nos termos do art. 290, caput e §§ 6º, 7º e 8º, da Resolução 14/2007, com as alterações e inserções trazidas pela Resolução 20/2010.

É o necessário relatório. DECIDO:

A Resolução 20/2010, deste Tribunal, editada em 7/12/2010 e publicada na DOE-MT em 14/12/2010, traz inovação à norma regimental no sentido de possibilitar aos gestores em débito com esta Instituição o parcelamento do montante devido nos diversos processos existentes em seu desfavor, mediante o agrupamento das multas aplicadas.

Não há dúvida de que o espírito da norma regimental pública é sempre o de maximizar a eficácia da atividade estatal direcionando-a em benefício da sociedade. É ainda unânime o entendimento de que o caráter das multas aplicadas pelos Tribunais de Contas, embora sancionatório, é também pedagógico, cuja imposição só alcançará sua eficácia se for possibilitado ao gestor quitar sua dívida com a coletividade que o elegeu.

Com essa finalidade foi alterado o caput do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, bem como lhe foram acrescidos os §§ 6º 7º e 8º, todos discorrendo sobre o assunto em tela, conforme se transcrevem abaixo:

Art. 290. No prazo determinado para o recolhimento da multa, disposto no § 1º do artigo 286 desta Resolução, poderá o responsável requerer seu parcelamento mediante petição escrita dirigida ao Presidente do Tribunal de Contas, com a

demonstração de que o valor imputado ultrapassa 30 % (trinta por cento) do seu vencimento mensal bruto, juntando à petição apenas o comprovante de rendimento atualizado.

...
 § 6º Quando não preenchida a condicionante principal prevista no caput deste artigo, o responsável poderá requerer, mediante petição escrita dirigida ao Presidente do Tribunal de Contas, a inclusão, no parcelamento proposto, de outras multas aplicadas ao mesmo responsável, em processos distintos, desde que, somadas, atinjam o limite condicional.

§ 7º O agrupamento disposto no parágrafo anterior implica na juntada ao processo mais recente de todos os processos envolvidos, o qual, através de acórdão, concentrará a totalidade das multas.

§ 8º As multas individuais referentes aos processos envolvidos nos procedimentos dispostos nos §§ 6º e 7º, já lançadas no sistema de controle de sanções deste Tribunal, serão baixadas pela mesma decisão colegiada citada no parágrafo anterior, e, depois disso, somadas e lançadas sob um único saldo ao processo mais recente.

No requerimento em questão, constato o preenchimento das condicionantes impostas pelo caput do art. 290 e § 6º transcritos, visto que restou confirmada a justificativa do ex-gestor para o pedido de parcelamento dos citados débitos, mediante a comprovação de seus rendimentos mensais, ficando demonstrado que o somatório das multas ultrapassam os 30% dos vencimentos apresentados, fator que, regimentalmente, o habilita ao parcelamento requerido, conforme exigência contida no caput do art. 290 citado.

Incontestável é que tal procedimento vem imprimir maior efetividade aos processos de cobrança realizados por este Tribunal de Contas, à medida que possibilita aos gestores em débito cumprir com suas obrigações perante esta Instituição, ao tempo que otimiza o controle da execução das sanções.

Diante do exposto, e no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 290, caput, e §§ 6º e 7º, da Resolução 14/2007, com redação introduzida pela Resolução 20/2010, de 7/12/2010, ambas deste Tribunal, tendo em vista os documentos constantes dos autos e o disposto no § 8º do mencionado artigo, **decido:**

1. **Acolher** o pedido de agrupamento para fins de parcelamento das multas aplicadas por este Tribunal ao Sr. **João Emanuel Moreira Lima**, ex-gestor da Agência Municipal de Habitação de Cuiabá, referentes aos processos: **24.204-7/2010; 13.249-7/2010; 14.467-3/2010; 16.824-6/2010; 21.590-2/2010 E 7.573-6/2010**, cujos valores estão discriminados no relatório desta decisão, e **determinar:**

a) **A baixa**, no Sistema de controle de sanções, das multas aplicadas nos referidos processos, e o **lançamento** no processo mais recente (proc. **24.204-7/2010**) do valor único, equivalente à soma das **06 (seis)** multas remanescentes, no montante de **360 UPF/MT**, conforme determinação do § 8º do art. 290 da Resolução 14/2007 introduzido pela Resolução 20/2010;

b) **O parcelamento** do valor equivalente a **360 UPF/MT** em **5** (cinco) parcelas, sendo a **04** (quatro) no valor de **77** (setenta e sete) **UPF/MT** e a **última** no valor de **52** (cinquenta e duas) **UPF/MT**.

2. **Alertar** o ex-gestor, Sr. **João Emanuel Moreira Lima**, que o não pagamento de quaisquer das parcelas nos prazos fixados, ensejará o cancelamento tácito do parcelamento e o vencimento antecipado de todo o saldo devedor, além da homologação pelo Tribunal Pleno da presente decisão com a autorização para as medidas de execução da dívida, nos termos do § 2º do art. 290, c/c o art. 293, caput e § 1º, da Resolução 14/2007, com as alterações dadas pela Resolução 20/2010.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 986/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 16.990-0/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 GESTOR(A) ADÃO MARTINS DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 5ª SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor **Adão Martins da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº 17.305-3/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 GESTOR(A) MASSAO PAULO WATANABE
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor **MASSAO PAULO WATANABE** Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº 15.745-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
 GESTOR(A) JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Marilândia, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº 16.981-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 GESTOR(A) FLÁVIO DALTRO FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 5ª SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor **FLÁVIO DALTRO FILHO** Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº 17.306-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
 GESTOR(A) UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor **UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA** Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCEMT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº 15.736-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
 GESTOR(A) BENEDITO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor **BENEDITO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal de Porto Estrela, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº 16.988-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
 GESTOR(A) MARCELO RIBEIRO ALVES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 5ª SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor **Marcelo Ribeiro Alves**, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº 18.256-7/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 GESTOR(A) ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor **ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA**, Secretário de Estado das Cidades, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCEMT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 970/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 2.582-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
 GESTOR/INTERESSADO(A) SEMI MENDES DE FREITAS
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2009/2012

(...)

Desta forma, acolho o Parecer nº 7090/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I - **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de mandato do Sr. **Semy Mendes de Freitas**, Vereador do Município de Pedra Preta-MT, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução Nº 14/2007;

II - **aplico multa no valor correspondente de 10 (dez) UPFs/MT**, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica do TCE/MT c/c art. 289, inciso VII do RITCE/MT, a ser recolhida no prazo de 60 (sessenta) dias.

Informo, que o respectivo boleto bancário para pagamento da multa, encontra-se disponível no endereço eletrônico (www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

Após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do debito até o final do semestre, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2.580-1/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
 GESTOR(A) SEMY MENDES DE FREITAS
 INTERESSADO(A) MARCO ANDRE BATISTA AMORIM
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2009/2012
 (...)

Desta forma, acolho o Parecer nº 7088/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I - **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de mandato do Sr. **Marco André Batista Amorim**, Vereador do Município de Pedra Preta- MT, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução Nº 14/2007;

II - **aplico multa no valor correspondente de 10 (dez) UPFs/MT**, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica do TCE/MT c/c art. 289, inciso VII do RITCE/MT, a ser recolhida no prazo de 60 (sessenta) dias.

Informo, que o respectivo boleto bancário para pagamento da multa, encontra-se disponível no endereço eletrônico (www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

Após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do debito até o final do semestre, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº 10.901-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
 GESTOR(A) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA
 INTERESSADO(A) DAVID FRAGA DE CARVALHO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2009/2012
 (...)

Desta forma, acolho o Parecer nº 7089/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I - **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de mandato do Sr. **David Fraga de Carvalho**, Vereador do Município de Alto Garças-MT, nos termos do Artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução Nº 14/2007;

II - **aplico multa no valor correspondente de 10 (dez) UPFs/MT**, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica do TCE/MT c/c art. 289, inciso VII do RITCE/MT, a ser recolhida no prazo de 60 (sessenta) dias.

Informo, que o respectivo boleto bancário para pagamento da multa, encontra-se disponível no endereço eletrônico (www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

Após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do debito até o final do semestre, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2.761-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GESTOR(A) DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS
 INTERESSADO(A) SHIGUEMITU SATO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2009/2012

(...)

Desta forma, acolho o Parecer nº 7085/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I - **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de mandato do Sr. Shiguemitu Sato, Vereador do Município de Araputanga-MT, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução Nº 14/2007;

II - **aplico multa no valor correspondente de 10 (dez) UPFs/MT**, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica do TCE/MT c/c art. 289, inciso VII do RITCE/MT, a ser recolhida no prazo de 60 (sessenta) dias.

Informo, que o respectivo boleto bancário para pagamento da multa, encontra-se disponível no endereço eletrônico (www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

Após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do semestre, cumpre-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 291/2011
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 1006/2011

PROCESSO Nº 4.291-9/2010
INTERESSADO(A) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS
GESTOR (A) JOSEMAR RAMIRO E SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES EM OPERAÇÕES REALIZADAS NO MERCADO SECUNDÁRIO DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

Em atenção ao ofício nº 919/IMPRO/2011, formulado pelo senhor JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo do IMPRO, às fs. 343-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 040/2011
 TERMOS DE ALERTA
 DO EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA

PROCESSO N. 400.353-5/2011
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO RREO do 3º e 4º Bimestres e RGF do 2º Quadrimestre/2011

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de Várzea Grande de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	JORNAL OFICIAL AMM	3	06/08/2011	31/07	FORA DO PRAZO
Jornal	JORNAL OFICIAL AMM	4	26/10/2011	30/09	FORA DO PRAZO

Conforme o quadro acima, o município publicou fora do prazo o RREO referente ao 3º e 4º bimestres em 06/08/2011 e 26/10/2011 (respectivamente). Portanto, descumpriu o que estabelece o artigo 165, §3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF. Nota-se que o meio utilizado para publicação (mural) não atende ao disposto no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos.

2. REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1º DA RES. TCE 14/2007)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
3	08/08/2011	05/08/2011	FORA DO PRAZO
4	26/10/2011	05/10/2011	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via Sistema LRF - Cidadão referente ao 3º e 4º bimestres foi efetuada em 08/08/2011 e 26/10/2011 (respectivamente), descumprindo o prazo estabelecido na Resolução 02/2003 - TCE/MT, que é até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre. Ressalte-se ainda que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº. 10.028/00, art. 5º, inc. I, § 1º.

3. TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	29.291.286,00	22.969.139,30	78,42	
A - IPTU	5.192.840,00	5.430.989,49	104,59	NÃO
B - ISS	21.160.663,00	14.964.367,53	70,72	NÃO
C - ITBI	2.937.783,00	2.573.782,28	87,61	NÃO
Taxas	4.721.402,30	4.246.041,19	89,93	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	2.221.697,00	2.777.571,15	125,02	NÃO

A arrecadação de Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 0,00%, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução TCE nº 14/2007. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, Taxas, e Dívida Ativa Tributária correspondente a 104,59%, 70,72%, 87,61%, 89,93% e 125,02% (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

4. DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	260.382.549,13	Executivo	Alerta 90% - art.59, §1º inc. II	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Desp. Liq. c/ Pessoal		139.241.956,92			
B - % Aplicado		53,48%			
C - Limite Legal		54,00%	SIM	SIM	NÃO
D - Excesso Verificado		0,00%			
E - Redução do Excesso		%			
F - Impedimento de Certidão		NÃO			

Nos últimos doze meses (período de Setembro/2010 a Agosto/2011), o total da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 139.241.956,92, ultrapassou limite prudencial de 51,3% (Executivo) da Receita Corrente Líquida (RCL). Incorre, portanto, o referido Poder nas vedações previstas no art. 22 da LRF havendo a necessidade de emissão de Alerta por este Tribunal de Contas nos termos do art. 59, §1º da LRF e art. 10 da Resolução nº 001/2001 desta Corte.

5. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	47.022.471,33	40.087.297,70	87.109.769,03	176.460.540,36	SIM
B - Despesas Empenhadas	48.826.386,40	60.938.671,36	109.765.057,76	205.429.827,24	
C - Despesas Liquidadas	47.233.567,25	42.945.665,55	90.179.232,80	167.489.747,12	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.803.915,07	-20.851.373,66	-22.655.288,73	-28.969.286,88	
E - Resultado de Execução(A-C)	-211.095,92	-2.858.367,85	-3.069.463,77	8.970.793,24	

O Resultado Orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 176.460.540,36) e a Despesa Empenhada (R\$ 205.429.827,24) é de R\$ 28.969.286,88(-). Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 176.460.540,36) e a Despesa Liquidada (R\$ 167.489.747,12) é de R\$ 8.970.793,24. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário Deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho, conforme estabelece o artigo 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa de 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do artigo 5º, inciso III, § 1º da lei nº 10.028/00. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o Resultado de Execução está equilibrado.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 45/2011

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 29 de novembro de 2011 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº. 6.809-8/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestor(a) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
 Contador(a) Donatília Vilabarde Pinheiro Bacca
 Controle Interno Jônésia Pousou Gracioli
 Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

02 - Processo nº. 7.122-6/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestor(a) GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
 Contador(a) Julio Cesar de Araújo
 Controle Interno Domilson de Oliveira Souza
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

03 - Processo nº. 7.267-2/2011 (14.923-3/2010 - apenso)
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representação de Natureza Externa (processo nº. 14.923-3/2010 - apenso) formulada pelo Sr. Flávio Rodrigues Massoni – Responsável pelo Controle Interno, acerca de supostas irregularidades na utilização de combustível armazenado no pátio das dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Gestor(a)	JOÃO ROBERTO FERLIN
Contador(a)	Ailton Paula de Arruda
Controle Interno	Flavio Rodrigues Massoni
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
04 - Processo nº.	5.463-1/2011
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a)	VILSON PIRES
Contador(a)	Sivaldo Pereira dos Santos
Controle Interno	Rosemar Antonio Rocha
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
05 - Processo nº.	6.162-0/2011
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestores(as)	CLAIDES LAZARETTI MASUTTI DORVIL MACHADO DIRCEU MARTINS COMIRAN
Contador(a)	João Paulo Nizer
Controle Interno	Geraldo Ferreira Soares Júnior
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
06 - Processo nº.	9.693-8/2011
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestores(as)	CLOVIS DAMIÃO MARTINS
Procuradores(as)	Maurício Magalhães Faria Junior – OAB/MT nº. 9.839 Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 12.471-E NEY RONDON MARQUES ARLINDO MÁRCIO MORAIS
Ordenadores de Despesas	Carolina Falcão de A. Calábria José Sebastião de Arruda Antônio Sebastião da Costa Marques
Contador(a)	Leandro Freitas Curvo
Controle Interno	Uebson Aparecido Arciso Marco Levy Rodrigues do Prado Ademar Vivan Junior
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
07 - Processo nº.	6.876-4/2011
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a)	FLÁVIO DALTRIO FILHO
Contador(a)	Juarez da Guia Correa
Controle Interno	Antonio Felipe Camarão Filho
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ
08 - Processo nº.	6.879-9/2011
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a)	MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Contador(a)	Eliza Ignez Fazole Fernandes
Controle Interno	Maria Judith da Silva
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
09 - Processo nº.	7.030-0/2011
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a)	ALCIDES BATISTA FILHO
Procuradores(as)	Maurício Magalhães Faria Junior – OAB/MT nº. 9.839 Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 12.471-E Nelcy Pio Peron
Resp. OSCIP CREATIO	Maurício Magalhães Faria Junior – OAB/MT nº. 9.839
Procuradores(as)	Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 12.471-E Clóvis Nobre de Miranda
Resp. OSCIP CREATIO	Antonio Borges de Oliveira
Resp. Alto Arag. Fut. Clube	Albarez Berigo
Contador(a)	Rinaldo Taveira Ribeiro
Controle Interno	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator	
10 - Processo nº.	13.588-7/2011
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Assunto	Tomada de Contas Ordinária referente às Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestores(as)	JURACY RESENDE DA CUNHA MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Procuradores(as)	Maurício Magalhães Faria Junior – OAB/MT nº. 9.839 Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 12.471-E
Contadores(as)	Layza Gracyelly Franca Amorim Guiomar Ruwer
Controle Interno	Vanildo Menezes Pereira Welma Aleixo da Silva Sonia Maria Fonseca Vigato
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
11 - Processo nº.	4.119-0/2011
Interessado(a)	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestores(as)	DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Sec. Substituto	Alexandre Bustamante
Sec. Adjunto	Ronaldo Ibarra Papa
Ger. Prest. de Contas	Carlos Alberto Lopes
Superint. Gestão Pessoas	Tatiana Laura da Silva Guedes
Coord. Patrim. e Almox.	Carla Cristina Barzina
Ger. Convênios	Ricardo Roberto de Almeida Capistrano
Coord. Aq. e Contratos	Maria José Garcia Joaquim

Coord. de Transporte	Alessandro Ferreira da Silva
Contador(a)	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Controle Interno	Silvania Regina de Oliveira Galindo
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
12 - Processo nº.	4.083-5/2011
Interessado(a)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Denúncia formulada pela empresa Maristela Cristhianne Mali Nasr – ME, representada pela Sra. Maristela Cristhianne Mali Nasr, acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº. 15/2010, que originou o Contrato nº. 35/2010, firmado com a empresa Carrascoza Eletro Eletrônicos Ltda., representada pelo Sr. Adelson Carrascoza, cujo objeto foi a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos da marca Dabi Atlante.
Gestor(a)	MAURÉLIO DE LIMA BATISTA RIBEIRO
Procurador(a)	Edison Goulart Puppim – OAB/MT nº. 7.385
Sec. Planej., Orç. e Gestão	ADRIANA PAULA BARBOSA
Sec. Mun. de Governo	LAMARTINE GODOY NETO
Diretora Financeira	Ana Zita Aguida dos Santos
Diretores Administrativos	Gonçalo Dias de Moura Alaércio Soares Martins Válidos Augusto de Miranda
Pregoeiro	Atair Moreira de Souza
Contador(a)	Luíz Mário de Barros
Controle Interno	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator	
13 - Processo nº.	3.955-1/2011 (6.063-1/2011 e 24.670-0/2010 - apensos)
Interessado(a)	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CUIABÁ
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representações de Natureza Interna (processo nº. 6.063-1/2011 – apenso) acerca do não recolhimento de contribuições previdenciárias (parte patronal) e reconhecimento de dívida sem prévia autorização do poder legislativo, bem como (processo nº. 24.670-0/2010 – apenso) acerca de supostas irregularidades detectadas durante a realização do controle externo simultâneo, praticadas no período de janeiro a setembro de 2010.
Gestor(a)	GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
Prefeito Municipal	FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
ex-Sec. Planej., Orç. e Gestão	RENATO RAUL SPINELLI
Sec. Planej., Orç. e Gestão	LAMARTINE GODOY NETO
Pres. Com. de Licitação	Válidos Augusto de Miranda
Contador(a)	Eder Galiciani
Controle Interno	Luíz Mário de Barros
Procuradora Fiscal	Sônia Cristina Mangoni
Inspetores de Tributos	José Luiz Pacheco Pinto de Castro Ede José da Cruz Maria da Glória Miranda Jussara Maria da Silva Vieira Edson Benedito da Costa Nelson Santana Nunes Josué Bárbaro Pereira Borges Adelino Benedito dos Santos Jonas Martins da Silva Filho Antonio Edilson Manosso Wilson Paulo Leite Ribeiro Françoise Jesus de Magalhães
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
14 - Processo nº.	4.040-1/2011
Interessado(a)	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a)	JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Diretor Adm. Financeiro	João Santana Botelho
Contador(a)	Hermes Eduardo de Souza e Silva
Controle Interno	Bolanger José de Almeida
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES (COM VISTA AO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA)
15 - Processo nº.	6.882-9/2011
Interessado(a)	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestores(as)	QUEILA APARECIDA DE SOUZA QUEIROZ ROSA MARIA BLANCO MANZANO
Contador(a)	Cláudio Antonio Marques de Jesus
Controle Interno	Antônio Felipe Camarão
Relator	CONSELHEIRO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ (COM VISTA AO CONSELHEIRO ALENCAR SOARES)
16 - Processo nº.	24.415-5/2010
Interessados(as)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Procuradores(as)	CLOMIR BEDIN – Prefeito Municipal WANDERLEY PAULO DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício Darlá Martins Vargas – OAB/MT nº. 5.300-B Luiz Guilherme Costa Pedroso – OAB/MT nº. 12.488-E Lourdes Eliane Hagers Bosa – Controladora Interna Solenir Callegaro Gobbi – Pregoeira
Assunto	Denúncia formulada pela empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda., representada pelos seus sócios Srs(as) André Luiz de Freitas, Terezinha Caetano de Freitas e Zanone Alves de Carvalho Júnior, bem como pelo Sr. Carlos Alberto Rodrigues Júnior – Representante Comercial, acerca da suposta inabilitação irregular da referida empresa, na fase de lances, para participar do Pregão Presencial nº. 106/2010.
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ
17 - Processo nº.	8.743-2/2008
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ
Assunto	Denúncia formulada pelos Srs. Manoel Teixeira, Jonas Rodrigues da Silva e Sargento Silva, respectivamente, Presidente e Vereadores à época da Câmara Municipal de Aripuaná, acerca da suposta avaliação, decretação de utilidade pública e desapropriação irregular de imóvel sem autorização legislativa, de propriedade da empresa Madeireira Barra Grande Ltda. (incorporadora da Madeireira Faxinal), representada pelo Sr. Paulo Victorino Favero – Sócio Administrador.
Gestor(a)	EDNILSON LUIZ FAITTA
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO

18 - Processo nº. Interessado(a)	9.559-1/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA MAURÍCIO BARBOSA DE FREITAS – Contador à época	Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.239/2010 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2009.
Assunto	Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular que determinou o pagamento da multa imposta no Acórdão nº. 3.128/2009, que julgou as Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008.	Recorrente Relator	CLODOALDO GERMANO DOS REIS CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	30 - Processo nº. Interessado(a)	20.224-0/2011 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO SILVAL DA CUNHA BARBOSA – Governador do Estado de Mato Grosso CÉSAR ROBERTO ZÍLIO – Secretário de Estado de Administração BANCO DO BRASIL S/A Eloi Medeiros Júnior – Superintendente de Varejo e Governo em Mato Grosso Marcos Paulo Bankow – Gerente da Agência Setor Público Cuiabá
19 - Processo nº. Interessado(a)	7.329-6/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE	Assunto	Homologação da Medida Cautelar adotada singularmente que determinou a suspensão do Contrato nº. 20/2011, originado da Dispensa de Licitação nº. 38/2011/SAD, cujo objeto foi a centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo Estado de Mato Grosso, já assinado com o Banco do Brasil; e, por consequência, a emissão de notas de empenhos correspondentes ao aludido instrumento contratual, até a decisão de mérito.
Assunto	Recursos Ordinários interpostos pelo Ministério Público de Contas, por intermédio dos Srs. Gustavo Coelho Deschamps - Procurador Geral à época e William de Almeida Brito Júnior - Procurador de Contas, bem como pelo gestor à época Sr. Otoniel dos Santos, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 2.091/2010, que julgou as Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2009.	Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM (COM VISTA AO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS)
Recorrentes	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Gustavo Coelho Deschamps - Procurador Geral à época William de Almeida Brito Júnior - Procurador de Contas OTONIEL DOS SANTOS – Gestor à época	31 - Processo nº. Interessado(a)	20.721-7/2011 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO CÉSAR ROBERTO ZÍLIO – Secretário de Estado de Administração BANCO DO BRASIL S/A Marcos Paulo Bankow – Gerente da Agência Setor Público Cuiabá
Procurador(a) Relator	Rosângela Inês Colpani Diehl – OAB/MT nº. 9.065-B AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	Assunto	Homologação da Medida Cautelar adotada singularmente que determinou a suspensão do Contrato nº. 10/2011, originado da Dispensa de Licitação nº. 15/2011/SAD, cujo objeto foi a prestação de serviços de gestão financeira dos recursos garantidores das reservas técnicas dos benefícios de responsabilidade do sistema Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis, ativos e inativos e dos pensionistas do FUNPREV, já assinado com o Banco do Brasil; e, por consequência, a emissão de notas de empenhos correspondentes ao aludido instrumento contratual, até a decisão de mérito.
20 - Processo nº. Interessado(a)	4.411-3/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA	Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 2.877/2011 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.	32 - Processo nº. Interessado(a)	6.867-5/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Recorrente	SILVINO CARLOS PIRES PEREIRA	Assunto	Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.
Procuradores(as) Relator	Darlá Martins Vargas – OAB/MT nº. 5.300-B e outros CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	ERNANI JOSÉ SANDER Nery Angelo Battisti Claudete da Rocha Campos AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM (COM VISTA AO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS)
21 - Processo nº. Interessado(a)	7.094-7/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI	Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.459/2010 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2009.	Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	ERNANI JOSÉ SANDER Nery Angelo Battisti Claudete da Rocha Campos CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Recorrente	DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES	33 - Processo nº. Interessado(a)	6.866-7/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Relator	CONSELHEIRO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO	Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
22 - Processo nº. Interessado(a)	15.941-7/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ	Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	ERNANI JOSÉ SANDER Nery Angelo Battisti Claudete da Rocha Campos CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.270/2011 - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades na celebração, execução e prorrogação de contratos, no fracionamento de despesas, dentre outras.	34 - Processo nº. Interessado(a)	11.332-8/2011 (23.034-0/2010 - apenso) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Recorrente	MAURÉLIO DE LIMA BATISTA RIBEIRO	Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representação de Natureza Interna (processo nº. 23.034-0/2010 – apenso) acerca de supostas irregularidades no Contrato nº. 008/2010, firmado com a empresa Sydcon Tecnologia de Sistemas de informática e Consultoria Ltda., representada pelo Sr. Wilson Fernandes Nazário, cujo objeto foi a prestação de serviços de locação de softwares de administração pública.
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO	Gestor(a) Pres. Com. Licitação Sec. Com. Licitação Membro Com. Licitação Contador(a) Controle Interno Relator	BERTILHO BUSS Edimar Ricarte Gesiane Miranda Cardoso Antonio da Silva Lopes Lindberg Miguel Arcanjo Rafael Chama Queiroz CONSELHEIRO ALENCAR SOARES (COM VISTA AO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA)
23 - Processo nº. Interessado(a)	7.415-2/2010 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES	35 - Processo nº. Interessado(a)	6.885-3/2011 (4.206-4/2011 - apenso) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2009.	Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representação de Natureza Externa (processo nº. 4.206-4/2011 – apenso) formulada pelo Sr. Luciano Aparecido Papa – Vereador, acerca de supostas irregularidades no recolhimento de contribuições previdenciárias (parte patronal) no período de março a dezembro de 2010.
Recorrente	SILVIA FERNANDES FERREIRA	Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	BENEDITO DE OLIVEIRA Gilmar Zanelia Elaine Cristina Magalhães Cardoso AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	36 - Processo nº. Interessado(a)	7.126-9/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
24 - Processo nº. Interessado(a)	6.739-3/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA	Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 3.627/2010 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2009.	Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	SINVALDO SANTOS BRITO Silvino Gonçalves Júnior Edivaldo Ribeiro Gomes AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Recorrente	ALTIR ANTÔNIO PERUZZO	37 - Processo nº. Interessado(a)	7.173-0/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
25 - Processo nº. Interessado(a)	6.948-5/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES Amauri da Costa Diogo de Lima Gomes Ilheu Campos Douglas Lafayett Ramalho CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 3.308/2010 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2009.	38 - Processo nº. Interessado(a)	4.111-4/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Recorrente	ALOÍSIO IRINEO JACOBY		
Procurador(a) Relator	Marcos Antônio Queiroz Fullin - OAB/MT nº. 11.116 CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI		
26 - Processo nº. Interessado(a)	7.066-1/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 3.298/2010 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2009.		
Recorrente	REINALDO COELHO CARDOSO		
Procuradores(as) Relator	Luiz Antonio Possas de Carvalho – OAB/MT nº. 2.623 Luciana Borges Moura – OAB/MT nº. 6.755 CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI		
27 - Processo nº. Interessado(a)	7.931-6/2010 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA		
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 3.289/2010 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2009.		
Recorrente	HERTON HOFFMANN		
Procuradores(as) Relator	Luiz Antonio Possas de Carvalho – OAB/MT nº. 2.623 Luciana Borges Moura – OAB/MT nº. 6.755 CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI		
28 - Processo nº. Interessado(a)	4.199-8/2010 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACORIZAL		
Assunto	Embargos de Declaração opostos em face da decisão proferida por meio dos Acórdãos nº. 2.573/2010 e 71/2011 - Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 e Recurso Ordinário.		
Recorrente	MERALDO FIGUEIREDO SÁ		
Procuradores(as) Relator	Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI		
29 - Processo nº. Interessado(a)	5.965-0/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA		

Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestores(as) MURILO DOMINGOS
 Procuradores(as) Geraldo Carlos de Oliveira – OAB/MT nº. 4.032
 Jorge Luiz Dutra de Paula – OAB/MT nº. 5.053-B
 SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
 MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Sec. Mun. Administração MIRIAM APARECIDA HAZAMA GONÇALVES
 Sec. Mun. Prom. Ass. Social JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
 Sec. Mun. de Finanças ISAC ABRÃO NASSARDEN
 Sec. Mun. Ed. e Cultura WILTON COELHO PEREIRA
 Sec. Mun. Ed. e Cultura WALDISNEI MORENO COSTA
 Sec. Mun. Infraestrutura Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº. 9.839
 Procuradores(as) Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 12.471-E
 RACHID H. P. MAMED
 Sec. Mun. de Fazenda JAQUELINE BEBER GUIMARÃES
 Sec. Mun. de Saúde RENATO TAPIAS TETILA
 Sec. Mun. de Saúde WILLIAN CAETANO ROSA
 Subsec. Mun. de Saúde Enéas Rosa de Moraes – OAB/MT nº. 579
 Procurador Geral Municipal Oscar Cesar Ribeiro Travassos Filho – OAB/MT nº. 6.002 (Procurador do Sr. Enéas Rosa de Moraes)
 Procurador Geral Municipal José Augusto de Moraes
 Contadores(as) Suzete de Jesus e Silva
 Procuradores(as) Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº. 9.839
 Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 12.471-E
 Bolanger José de Almeida
 Controle Interno CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
 Relator

39 - Processo nº. 6.710-5/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestor(a) DÉNIO PEIXOTO RIBEIRO
 Pres. Com. Licitação Cláudia Márcia Sampaio Rodrigues
 Membros Com. Licitação José Carlos Leocádio da Rosa
 Deliana Silva
 Flávia de Souza Pereira
 Pregoeira Wiviany Redde de Almeida
 Contadores(as) Adinal Felício Nandi
 Juliano Martins da Costa Swaner
 Tatianny Almeida
 Controle Interno CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
 Relator

40 - Processo nº. 6.376-2/2011 (14.989-6/2011 e 15.136-0/2011 – apensos)
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representações de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades, respectivamente, (14.989-6/2011 - apenso) no Pregão Presencial nº. 32/2010, cujo objeto foi o registro de preços para aquisição futura e eventual de serviços de manutenção de veículos, (15.136-0/2011 – apenso) no Convite nº. 031/2010, cujo objeto foi a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviços para implantar e manter "link" de internet.
 Gestor(a) JUVIANO LINCOLN
 Procuradores(as) Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº. 9.839
 Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 12.471-E
 ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA
 Procurador(a) Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT nº. 7.565
 Pres. Com. Licitação Letycia Queiroz Wirgues Botelho
 Empresa Licitante Marca Comercial de Peças Ltda.
 Procurador Empresa Marca Marcos Magoga
 Empresa Licitante C. G. de Castro – ME
 Rep. Emp. C.G. De Castro Carmem Gomes de Castro
 Contador(a) Dalva Vieira de Barros
 Controle Interno Carlos Alberto Nunes de Almeida
 Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

41 - Processo nº. 6.641-9/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestor(a) CLOMIR BEDIN
 Contador(a) Maria Inez Lazzaris Ferlin
 Controle Interno Lourdes Eliane Hagers Bosa
 Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

42 - Processo nº. 6.525-0/2011 (17.088-7/2010 - apenso)
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representação de Natureza Interna (processo nº. 17.088-7/2010 – apenso) acerca de supostas irregularidades na execução do Contrato nº. 386/2010 firmado com a empresa Silgram Construções Ltda., representada pelo Sr. Antonio Cesara Silveira – sócio proprietário, cujo objeto foi a execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais.
 Gestor(a) WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Ordenadora de Despesas Yolanda Corrêa da Rocha
 Contador(a) Diva Conceição Nascimento
 Controle Interno Delfino Alves Florentino
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

43 - Processo nº. 6.978-7/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestor(a) VALDECI LUIZ COLLE
 Contador(a) Ebenezer Alves Paulino
 Controle Interno João Batista de Oliveira
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

44 - Processo nº. 7.641-4/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestor(a) MERALDO FIGUEIREDO SA
 Contador(a) Edimar Rezer
 Controle Interno Soniel Ribeiro Taques
 Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

45 - Processo nº. 6.712-1/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestores(as) AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO
 VALÉRIO ORTÊNCIO SAVEDRA
 JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
 Sec. Mun. de Finanças PEDRO HEMING DOS SANTOS
 Pres. Com. de Licitação Rosana Maria Borré
 Aricharles Alves Damas
 Vilmar Bosa
 Pregoeiros Cleber Valsoler
 Vilmar Bosa
 Contadores(as) Rosana Maria Borré
 Controle Interno Alcielly Vitorino de Carli
 Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

46 - Processo nº. 6.822-5/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestores(as) JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
 JOSÉ JACONIAS DA SILVA
 ex-Sec. Mun. Administração ÉRIKO SANDRO SUAREZ
 ex-Sec. Mun. Fazenda JOSÉ MARTINHO FILHO
 ex-Sec. Mun. Educação JÚNIOR SCHLEICHER
 ex-Sec. Mun. Educação KÁTIA MARIA KUNNTZ BECK
 ex-Sec. Mun. Educação VALMÍRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING
 Sec. Mun. Administração JOSÉ THEORGE MARINHO
 ex-Sec. Mun. Administração JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUZA
 ex-Sec. Mun. Saúde MÁRIO LEMOS DE ALMEIDA
 Contadores(as) Maria Dalva Specian Chaves
 Marcos Roberto da Silva
 Controle Interno Odair José Alves de Medeiros
 Odair José de Medeiros
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

47 - Processo nº. 6.681-8/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestor(a) REINALDO COELHO CARDOSO
 Sec. Mun. de Obras ELIEZER SILVA DE MORAIS
 Tesoureiro ALONSO FERRAZ DA COSTA
 ex-Sec. Executivo José Antonio Mesquita
 Contador(a) Isaia Borges da Silva
 Controle Interno Walquíria Rodrigues Barreto
 Serv. Públicos Municipais Jamilton Carvalho Neves
 José Márcio Thomaz
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

48 - Processo nº. 6.019-4/2011 (21.385-3/2010)
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Denúncia (processo nº. 21.385-3/2010) formulada pelo Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. Edinaldo da Fonseca Lemos – Presidente, acerca de desvio de função, incompatibilidade de horários e carga horária irregular, dentre outras, referentes aos servidores ocupantes do cargo de médico no Município, bem como na formalização de Contratos e realização de despesas.
 Gestor(a) JOSÉ CARLOS DA SILVA
 Contador(a) Elizabeth Gomes P. Machado
 Controle Interno Alysson Ferreira de Oliveira
 Empresa Citada Fonseca Manfrim e Cia Ltda.
 Empresa Citada Maria Cristina Nasser Manfrim – Representante da empresa Fonseca Manfrim Nobre Saúde Administrativa Hospitalar Ltda.
 Relator Fátima da Silva Infantino – Representante da empresa Nobre Saúde AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

49 - Processo nº. 7.103-0/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestor(a) MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
 Procurador(a) Sidney Orbes da Silva
 Contador(a) Sidney Orbes da Silva
 Controle Interno Jonas Tadeu Sassi
 Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

50 - Processo nº. 7.181-1/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestores(as) EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
 Procuradores(as) Edmilson Vasconcelos de Moraes – OAB/MT nº. 8.548
 Hitler Pullig Filho – OAB/MT nº. 11.529
 WILSON VIRGINIO DE LIMA
 Contadores(as) José Carlos de Oliveira Santos
 Elizabete Martins de Souza
 Marta Maria de Jesus Paulino
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

51 - Processo nº. 5.652-9/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestor(a) MERCÍDIO PANOSSO
 Procuradores(as) Ludmila Cavalcante da Silva Moura – OAB/MT nº. 7.553
 Rodrigo Marcelo Figueiredo da Silva – OAB/MT nº. 12.429
 AUREO SOARES FRUTUOSO
 Contador(a) Evandro Rogério Esperança
 Controle Interno Norival Batista dos Santos
 Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

52 - Processo nº. 3.927-6/2011 (22.233-0/2010, 13.194-6/2010, 4.822-4/2010, 24.350-7/2010 e 4.183-1/2011, 9.723-3/2011 - apensos)

Interessado(a) AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL

Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Relatórios de Controle Externo, Acompanhamento Simultâneo e Obras e Serviços de Engenharia (processos nºs 22.233-0/2010, 13.194-6/2010, 4.822-4/2010, 24.350-7/2010, 4.183-1/2011 e 9.723-3/2011 - apensos)

Gestores(as) ADILTON DOMINGOS SACHETTI
YENÉS JESUS DE MAGALHÃES

Ger. Tec. da Informação Marcelo Coura Correa

Pregoeira Ana Cláudia Aparecida Lisboa

Contador(a) Elis Regina Rodrigues Moreira

Controle Interno Wladys Borsatto Kuviatz

Relator Roselene Castrillon Olavarria Silva
CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

53 - Processo nº. 3.929-2/2011 e 7.873-5/2010

Interessados(as) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representação de Natureza Interna (processo nº. 7.873-5/2010) acerca de supostas irregularidades nas Concorrências Públicas nºs 12, 18 e 19/2010, cujos objetos foram a seleção de empresas de engenharia para execução, respectivamente, dos serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia MT-208, duplicação e ampliação de capacidade da Rodovia MT-251 e pavimentação asfáltica da Rodovia MT-130.

Gestores(as) VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

Procurador(a) Romélia Ribeiro Peron – OAB/MT nº. 11.764

Assessor Técnico II Samuel Rodrigues de Oliveira

Contador(a) Luiz Rei de Paula

Controle Interno Juliane Chiosini Sanchez de Queiroz

Empresa Citada Auto Sueco Brasil Concessionária de Veículos Ltda.
Mário Rui Figueiredo de Vilhena Barreira – Representante empresa Auto Sueco
João Celestino Corrêa da Costa Neto – OAB/MT nº. 4.611 e outros (Procuradores)

Empresa Citada Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda.
Ricardo Fortes Correa Meyer – Representante empresa Tecnoeste
Paulo Tadeu Haendchen – OAB/MT nº. 2.926-B e outros (Procuradores)

Empresa Citada Extra Caminhões Ltda.
Pérsio Domingos Briante – Representante empresa Extra Caminhões

Empresa Citada Elarmin Miranda – OAB/MT nº. 1.895 e outros (Procuradores)

Empresa Citada Librelato Implementos Agrícolas e Rodoviários Ltda.
José Carlos Librelato – Representante empresa Librelato

Empresa Citada Mauri Nascimento – OAB/SC nº. 5.938 e outros (Procuradores)

Empresa Citada Iveco Latin América Ltda.
Davi Mondin – Representante da empresa Iveco

Empresa Citada Flávio Pereira Lima – OAB/SP nº. 120.111 e outros (Procuradores)

Empresa Citada Cuiabá Diesel S/A Indústria e Comércio de Veículos Ltda

Empresa Citada Rodnei Vicente Macedo – Representante empresa Cuiabá Diesel

Empresa Citada Tork Sul Comércio de Peças e Máquinas Ltda.
José Renato Nucci – Representante empresa Tork Sul

Empresa Citada Anselmo Mateus Veodato Júnior – OAB/MS nº. 9.429 (Procurador)

Empresa Citada Elda Aparecida dos Santos Mendez – OAB/MS nº. 8.436-A (Procuradora)

Empresa Citada M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda
Luziano Pinto Leme Netto – Representante da empresa M. Diesel

Empresa Citada Flávio Sebastião Lopes de Matos – Diretor Comercial e outros (Procuradores)

Empresa Citada Dimak Máquinas Rodoviárias Ltda.
Valdir Gonçalves de Amorim – Representante da empresa Dimak

Empresa Citada Cotril Máquinas e Equipamentos Ltda.
Geraldo de Abreu Corgozinho – Representante da empresa Cotril

Empresa Citada Patrick Sharon – OAB/MT nº. 14.712 e outros (Procuradores)

Empresa Citada Rodobens Caminhões Cuiabá S/A
Rodinei Vicente Macedo – Representante da empresa Rodobens

Relator Dimar de Arruda Campos – OAB/MT nº. 8.195-A (Procurador)

AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

54 - Processo nº. 4.139-4/2011

Interessado(a) FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.

Gestores(as) AUGUSTINHO MORO
KAMIL HUSSEIN FARES
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
VANDER FERNANDES

Secretário Adjunto CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO

Ordenadores de Despesas NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
PAULO FERNANDES RODRIGUES

Gerente de Almozarifado Elizete Miranda dos Santos

Assessor Técnico José Pedro Rodrigues G. Filho

Com. Perm. de Licitação Karem Rubin

Fiscais de Contratos Leonir Cledione Simon
João Renato Simon
Ivanir Geonésio da Silva
Idirlene Casarin
Eroci de Aquino Pilar
João Carlos dos Santos
Roberto Tikao Tsukamoto
Adelino Domingos Freire
Marilene Maria Feltrin
Fábio Massahiro Chihama

Contadores(as) Maria Inês Portella Rocha
Sandro Coelho Erejipe

Controle Interno Walter Corrêa Carvalho

Relator Ellen Cristina Saldanha Fernandes
CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

55 - Processo nº. 4.166-1/2011 (17.030-5/2010)

Interessado(a) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Denúncia (processo nº. 17.030-5/2010) formulada pela empresa Terceiro Acesso Consultoria Educacional Ltda., representada pelo Sr. Erivelton Máximo Mendes - Administrador, acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº. 016/2010, cujo objeto foi o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em curso semi presencial, realizado de forma presencial e à distância pela internet.

Gestores(as) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR

Contador(a) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS

Controle Interno Augusto Gomes do Rosário Júnior
Benedito Borges de Rezende
Édio Luis Costa

Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

56 - Processo nº. 3.695-1/2011

Interessado(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.

Gestores(as) Des. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

Vice-Presidente Des. PAULO DA CUNHA

Contador(a) Alessandra Regina Marques Bueno

Controle Interno Angela Cristina Paes Farias Matis

Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

57 - Processo nº. 4.026-6/2011

Interessado(a) FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.

Gestores(as) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS

Contador(a) Augusto Gomes do Rosário Júnior

Controle Interno Benedito Borges de Rezende
Édio Luis Costa

Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

58 - Processo nº. 3.816-4/2011

Interessado(a) FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO

Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.

Gestores(as) Des. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

Vice-Presidente Des. PAULO DA CUNHA

Resp. Manut. Serv. Transp. Maristela Furtado de Mendonça

Coord. Infraestrutura Roberto Cyriaco da Silva

Contador(a) Elen Regina Augusta Prado Radi

Controle Interno Angela Cristina Paes Farias Matis

Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

59 - Processo nº. 3.995-0/2011

Interessado(a) INSTITUTO MATOGROSSENSE DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.

Gestor(a) JAIR JOSÉ DURIGON

Ordenador de Despesas Mariem Moraes da Silva Costa

Contador(a) Cleber Benedito Metello

Controle Interno Ângela Maria da Silva Bastos Zuba

Relator CONSELHEIRO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

60 - Processo nº. 4.009-6/2011 (5.390-2/2011 - apenso)

Interessado(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representação de Natureza Externa (processo nº. 5.390-2/2011 - apenso) originada do Ofício nº. 74/2011/GAB/PGJ, encaminhado pelo Procurador Geral de Justiça Dr. Marcelo Ferra de Carvalho, acerca do suposto superfaturamento na aquisição de materiais de consumo.

Gestores(as) TAISIR MAHMUDO KARIM
ADRIANO APARECIDO DA SILVA
ELIAS RENATO DA SILVA JANUÁRIO
DIONEI JOSÉ DA SILVA

Vice-Reitores WILBUM DE ANDRADE CARDOSO

Ordenadores de Despesas ARIEL LOPES TORRES

Dir. Campus Cáceres Adriano Aparecido Silva
Kelis Estatiene Campos

Dir. Campus Sinop Fiorelo Picoli

Dir. Campus Barra do Bugres Flávio Teles Carvalho da Silva

Dir. Campus Tangará da Serra Ariel Lopes Torres
Karine Medeiros Anunciatio

Dir. Campus Pontes e Lacerda Joel Antonio da Silva

Dir. Campus Alta Floresta Marco Antonio Camilo de Carvalho

Dir. Campus Alto Araguaia Osmar Quim

Chefe Superv. de Compras Aparecida Adriane Navarro
Jorge Maurício de Andrade

Contador(a) Joalice Batista do Espírito Santo Ferreira

Controle Interno Expedito Figueiredo de Souza
Vânia de Oliveira Silva

Relator CONSELHEIRO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

61 - Processo nº. 4.728-7/2011 (6.956-6/2011, 21.781-6/2010 e 15.865-8/2010 – apensos)

Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representações de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades, respectivamente, (processo nº. 6.956-6/2011 – apenso) no Contrato nº. 21/2009, originado da Concorrência Pública nº. 001/2009, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para realização de reforma da Câmara Municipal, (processo nº. 21.781-6/2010 – apenso) em procedimentos licitatórios, uso de telefones fixos e celulares, acumulação indevida de cargos, dentre outras, e (processo nº. 15.865-8/2010 - apenso) acerca do suposto pagamento do subsídio do Presidente da referida Câmara acima do limite constitucional.

Gestores(as) DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA (2010)
JÚLIO CÉSAR PINHEIRO (2011)
LUTERO PONCE DE ARRUDA (2008)
Eronides Dias da Luz – OAB/MT nº. 4.490
CLÓVIS HUGUENEY NETO

Consultor Jurídico Alfredo Alves de Moura Filho

Vereador Sinaira Marcondes Maura de Oliveira

Sec. de Gestão Administ. Cristiane Auxiliadora Souza da Silva

Coord. Lic. Cont. e Compras Carlos Anselmo de Oliveira

Sec. Gestão de Pessoal Selma de Souza Brandão

Eng. Civil Câm. Municipal Sebastião Ney da Silva Provenzano

Contador(a) Izanete Gomes da Silva

Controle Interno

Resp. pelo APLIC

Empresa Citada	Defanti Indústria, Comércio, Gráfica e Editora Ltda. Jorge Luiz Martins Defanti – Representante da empresa Defanti Poliana Mikejevs Calça Lorga – OAB/MT nº. 12.899 Marco Antonio Lorga – OAB/MT nº. 13.536
Empresa Citada	Sal Locadora de Veículos Ltda. Leonardo Botelho Leite – Representante da empresa Sal Locadora Alexssandro Neves Botelho – Representante da empresa Sal Locadora Eduardo Mahon – OAB/MT nº. 6.363 e outros Alos Construtora Ltda.
Empresa Citada	Alos Construtora Ltda.
Relator	Alexandre lopes Simplicio – Representante da empresa Alos CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
62 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	4.065-7/2011 (24.434-1/2010 - apenso) e 24.633-6/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CUIABÁ Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representações de Natureza Interna (processo nº. 24.434-1/2010 - apenso) acerca de supostas irregularidades detectadas durante o acompanhamento simultâneo realizado no período de janeiro a setembro de 2010 e (processo nº. 24.633-6/2010) na contratação de serviços de limpeza pública para o município de Cuiabá, bem como acerca da situação ambiental e providências adotadas relativas a destinação dos resíduos sólidos da Rodovia Emanuel Pinheiro (Cuiabá - Chapada dos Guimarães).
Gestores(as)	PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal ex-Sec. Planej., Orç. e Gestão Coord. Adm. Financeiros	FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO LAMARTINE GODOY NETO Aldivan Farias de Assad Severino José Bezerra da Silva
Controle Interno Relator	Luiz Mário de Barros CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
63 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	8.811-0/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE Tomada de Contas Ordinária referente às Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestores(as) Contador(a) Relator	CLEZIO APARECIDO FREIRE Celso Rangel Zucarelli AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
64 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	4.069-0/2011 (24.515-1/2010 - apenso) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE CUIABÁ Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representação de Natureza Interna (processo nº. 24.515-1/2010 - apenso) acerca de supostas irregularidades praticadas no período de janeiro a julho de 2010, detectadas durante o acompanhamento simultâneo realizado no período de 11 a 20 de agosto de 2010.
Gestores(as)	JULIETA DOS SANTOS RIBEIRO NUNES DOMINGUES JADER JOSÉ MARTINS MORAES CELCITA ROSA DA SILVA PINHEIRO
Gestores do Fundo	DIEGO DE FREITAS BEZERRA GIL VICENTE FERREIRA GOMES
Diretoria Administrativa	Edna Araújo Carvalho Silva Carlos Caetano Dione Duarte Oliveira Camargo Rocha Fernando Luiz Cerqueira Caldas
Ag. Esp. Contrato 791/10 Ag. Esp. Contrato 798/10 Contador(a) Controle Interno Relator	Ednil José Fortes Gonçalo França Pereira Luiz Mário de Barros CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
65 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	8.070-5/2011 (14.807-5/2010 e 23.453-2/2010 - apensos) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CUIABÁ Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representações de Natureza Interna (processos nºs 14.807-5/2010 e 23.453-2/2010 - apensos) acerca de supostas irregularidades detectadas durante o controle externo simultâneo realizado, respectivamente, nos períodos de janeiro a junho de 2010 e janeiro a setembro de 2010.
Gestores(as)	ADEVAIR BATISTA CABRAL (2010) SÉRGIO EDUARDO CINTRA (2010) MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS FILHO (2009)
ex-Prefeito Municipal Prefeito Municipal Sec. Mun. de Finanças Contador(a) Controle Interno Relator	WILSON PEREIRA DOS SANTOS FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER Éder Galiciani Luiz Mário de Barros CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
66 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	4.274-9/2011 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GENERAL CARNEIRO Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestores(as)	MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES NIVALDO VILELA DE MORAES OSMAR CARVALHO RIBEIRO
Procuradores(as) Contadores(as) Controle Interno Relator	Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros (Procuradores dos Gestores e da Contadora Sra. Layza Gracyelly França de Amorim) Layza Gracyelly França de Amorim Rafaelly Costa Itacaramby Vanildo Menezes Pereira Welma Aleixo da Silva Sonia Maria Fonseca Vígato CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
67 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	16.781-9/2011 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) Pres. Com. de Licitação Contador(a) Empresa citada Relator	MERALDO FIGUEIREDO SÁ Eduardo Belmiro da Silva Edimar Rezer Autopeças e Mecânica Stop Ltda. Bartolomeu Alonso de Arruda – Sócio Proprietário de Empresa Autopeças e Mecânica Stop Ltda. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

68 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Dir. Superintendente Contador(a) Relator	15.945-0/2011 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÂCERES Tomada de Contas Ordinária referente às Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES CLETON SILVA Jovanil de Campos AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
69 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	5.090-3/2011 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA Reginaldo Eugênio Edinéia Gonçalves de Souza Meira AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
70 - Processo nº. Interessados(as) Assunto Relator	10.611-9/2007 CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MAURO MENDES NUNES – ex-Presidente da Câmara Municipal JOSÉ LUIZ DE PAULA – ex-Presidente da Câmara Municipal JOVANIR PENHA DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal Robson Medeiros – OAB/MT nº. 6.395-B Denúncia anônima acerca da suposta suspensão irregular do Concurso Público nº. 001/2006. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO
71 - Processo nº. Interessados(as) Procuradores(as) Denunciante Procuradores(as) Assunto Relator	508-8/2011 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO AUGUSTINHO MORO – ex-Secretário Estadual de Saúde AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL – ex-Secretário Estadual de Saúde PEDRO HENRY NETO – Secretário Estadual de Saúde PMH – Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. André da Silva Almeida – Sócio Administrador Eliane Rodrigues Pereira Marco Aurélio Monteiro Araújo – OAB/MT 8.510 e outros Medcommerce – Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Luiz Eduardo Branquinho – Sócio Waldemir Malaquias da Silva – OAB/GO nº. 17.034 Agmar Vieira Santos – OAB/GO 31.380 Denúncia formulada pela empresa Medcommerce – Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares, acerca de supostas irregularidades nos Editais dos Pregões nºs 41, 57, 107 e 112/2010. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO
72 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	17.572-2/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades na locação de veículos. LOURIVAL MARTINS ARAÚJO CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI
73 - Processo nº. Interessados(as) Assunto Relator	14.991-8/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM – Prefeito Municipal Darlã Martins Vargas – OAB/MT nº. 5.300-B Murillo Barros da Silva Freire – OAB/MT nº. 8.942 WISLEY RONE CLEMENTE – Secretário Municipal de Saúde CenterMedi Comércio e Produtos Hospitalares Ltda. Edivar Szymanski – Sócio Centermedi CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda. Lonestarinestiment Services Corp. - Sôcia CQC Ana Paula Colombo – procuradora Lonestarinestiment Human Diagnostics Corporation Luiz Gustavo de Souza Borges - procurador Stock Comercial Hospitalar Ltda André Luiz de Freitas – sócio Stock. Martins Comércio de Medicamentos Ltda. Willian Martins de Castro – sócio Martins Jordana Arantes Azeredo de Castro – sócia Martins Dental Centro Oeste Ltda. Fábio Spada – sócio Dental Diprolmedi Medicamentos Ltda. Maritania Filippetto Folador – sócia Diprolmedi Adriano Francisco Follador – sócio-gerente Diprolmed Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº. 33/2011, que teve por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais de procedimentos, reagentes de hematologia e bioquímica, materiais para laboratório e materiais odontológicos. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO
74 - Processo nº. Interessados(as) Assunto Relator	18.104-8/2011 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE EVANDRO ROGÉRIO ESPERANÇA – Contador do Fundo de Previdência Representação de Natureza Interna determinada por meio do Acórdão nº. 2.373/2010 (processo nº. 6.308-8/2010), em desfavor do Sr. Evandro Rogério Esperança – contador do Fundo de Previdência de Guarantã do Norte, em razão da não apropriação da contribuição previdenciária do empregador e não recolhimento das cotas de contribuição patronal à instituição de previdência. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
75 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	15.494-6/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no Pregão Presencial nº. 51/2008, cujo objeto foi a aquisição de sistemas de informática. JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

76 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	11.294-1/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS Representação de Natureza Interna acerca de suposta efetivação irregular no serviço público de agentes comunitários de saúde, bem como irregularidades na Lei Municipal nº. 911/2010 que tratou sobre abertura de vagas para provimento em caráter efetivo de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2007.
Gestor(a) Relator	ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
77 - Processo nº. Interessados(as)	12.515-6/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP JUAREZ ALVES DA COSTA – Prefeito Municipal MAURI RODRIGUES DE LIMA – Secretário da Cidade Rodrigo de Souza Martinelli – Controlador Interno Diná Bordulis – Contadora Wilson Terumassa Kubota – Engenheiro Fiscal Júlio Henrique Verdu Garcia – Engenheiro Fiscal Italo Guzzo Neto – Engenheiro Fiscal Ataídes da Fonseca Neto – Tesoureiro
Assunto	Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades detectadas durante a análise do controle externo simultâneo do 1º e 2º quadrimestres de 2010.
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
78 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.305-3/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades detectadas no envio de informações ao Sistema APLIC referentes à acumulação indevida de cargos públicos praticada pelo Sr. José Lourenço de Barros – servidor municipal.
Gestor(a) Relator	ENIO DE ARRUDA JÚNIOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
79 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	11.551-7/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº. 057/2011, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no serviço de casa de apoio
Gestores(as)	ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO – ex-Prefeito Municipal VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS – Prefeito Municipal
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
80 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	8.815-3/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades detectadas durante o controle externo simultâneo realizado no período de janeiro a março de 2011.
Gestor(a) Resp. pelo APLIC Controle Interno	JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA Cleber Lima Souto Alípio Piovezan Gomes Edna Souto de Oliveira
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
81 - Processo nº. Interessados(as)	4.308-7/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO MARCELO RIBEIRO ALVES – Prefeito Municipal BENEDITO DE PINHO AMORIM – Secretário Mun. de Administração Otávio de Siqueira Brandão – Chefe de Gabinete Antonio Agnaldo da Silva – Contador Rosinei da Silva Gonçalves – Controlador Interno
Assunto	Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades na prestação de contas de diárias concedidas, no planejamento das aquisições de bens e serviços para o exercício de 2011, nas políticas públicas de educação básica, dentre outras.
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
82 - Processo nº. Interessados(as)	24.394-9/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES MOACIR JÚLIO DIAS – ex-Vereador
Assunto	Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.712/2010 (processo nº. 9.979-1/2005), que denegou registro à declaração de bens de final de mandato (2005/2008), bem como aplicou multa ao Sr. Moacir Júlio Dias - ex-Vereador, em razão da ausência de documentos obrigatórios para análise e registro da referida declaração de bens.
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
83 - Processo nº. Interessados(as)	19.264-3/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO GENÉSIO GOMES FEITOSA - Vice-Prefeito
Assunto	Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular (processo nº. 1.718-3/2009), que registrou à declaração de bens de início de mandato (2009/2012), bem como considerou revel e aplicou multa ao Sr. Genésio Gomes Feitosa - Vice-Prefeito, pelo atraso no envio da referida declaração de bens.
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

84 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	24.385-0/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS CELSO MARTINS SPOHR - ex-Vereador Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular (processo nº. 4.289-7/2006), que registrou à declaração de bens de início de mandato (2005/2008), bem como aplicou multa ao Sr. Celso Martins Spohr - ex-Vereador, pelo atraso no envio da referida declaração de bens.
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
85 - Processo nº. Interessados(as)	19.270-8/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO CLEO BATISTA DA SILVA – Vereador Almir M. Gimenez Gonçalves – Advogado – OAB/MT nº. 10.083
Assunto	Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular que registrou a Declaração de Bens de Início de Mandato 2009/2012 (processo nº. 4.859-3/2009), bem como aplicou multa ao Sr. Cleo Batista da Silva – Vereador, pelo atraso no envio da referida declaração de bens.
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
86 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	2.707-3/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 583/2009 (processo nº. 12.188-6/2008), que aplicou multa ao Sr. Carlos Alberto da Costa – ex-Presidente da Câmara Municipal, em razão de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC referentes ao mês de janeiro/2008.
Gestor(a) Relator	CARLOS ALBERTO DA COSTA CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
87 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	2.710-3/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 540/2009 (processo nº. 12.191-6/2008), que aplicou multa ao Sr. Carlos Alberto da Costa – ex-Presidente da Câmara Municipal, em razão de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC referentes ao mês de março/2008.
Gestor(a) Relator	CARLOS ALBERTO DA COSTA CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
88 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	23.141-0/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.653/2010 (processo nº. 7.010-6/2010), que julgou Regulares, com determinações legais as Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2009 do referido Município, bem como aplicou multa à Sra. Maria Manea da Cruz – Prefeita Municipal, pelo atraso no envio das informações do sistema APLIC, reincidência da baixa arrecadação de tributos e deficiência do Controle Interno.
Gestor(a) Relator	MARIA MANEA DA CRUZ AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
89 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	8.536-7/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 262/2011, que julgou parcialmente procedente a Representação de Natureza Interna (processo nº. 11.226-7/2007), determinou restituição de valores aos cofres públicos e aplicou multa ao Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior – Prefeito Municipal à época.
Gestor(a) Relator	CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
90 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	8.324-0/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO Embargos de Declaração opostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.087/2011, que deu provimento parcial ao Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida no Acórdão 3.300/2010, que julgou irregulares as Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2009, bem como aplicou multas à recorrente.
Recorrente Procuradores(as)	MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº. 9.839 Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 12.471-E
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM (COM VISTA AO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA)
91 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	4.161-0/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 2.677/2010 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2009.
Recorrente Relator	MERALDO FIGUEIREDO SÁ CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Assunto	Ato de Admissão de Pessoal decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010 (processo nº. 12.539-3/2010)
Gestor(a)	CARMEN LIMA DUARTE
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
113 - Processo nº.	17.602-8/2011
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
Assunto	Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2010 (processo nº. 21.408-6/2010).
Gestor(a)	CELSO PAULO BANAZESKI
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
114 - Processo nº.	17.599-4/2011
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
Assunto	Ato de Admissão de Pessoal decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2010 (processo nº 13.159-8/2010)
Gestor(a)	CELSO PAULO BANAZESKI
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
115 - Processo nº.	10.410-8/2011
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
Assunto	Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2010 (processo nº. 21.408-6/2010).
Gestor(a)	CELSO PAULO BANAZESKI
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
116 - Processo nº.	23.202-5/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Assunto	Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010 (processo nº 11.528-2/2010)
Gestor(a)	CLOMIR BEDIN
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
117 - Processo nº.	21.700-0/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Assunto	Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº. 007/2009 (processo nº. 11.531-2/2010).
Gestor(a)	CLOMIR BEDIN
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
118 - Processo nº.	7.263-0/2008
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Concurso Público nº 001/2007.
Gestor(a)	DOMINGOS DA SILVA NETO
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
119 - Processo nº.	10.080-3/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010.
Gestor(a)	DOMINGOS DA SILVA NETO
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
120 - Processo nº.	14.045-7/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC referentes ao mês de maio de 2010.
Gestor(a)	DOMINGOS DA SILVA NETO
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
121 - Processo nº.	16.103-9/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC referentes ao mês de junho de 2010.
Gestor(a)	DOMINGOS DA SILVA NETO
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
122 - Processo nº.	11.235-6/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema APLIC referentes ao mês de fevereiro de 2010.
Gestor(a)	ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
123 - Processo nº.	9.898-1/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das

Gestor(a)	FERNANDO GORGEN
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
124 - Processo nº.	14.049-0/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema APLIC referentes ao mês de maio de 2010.
Gestor(a)	FERNANDO GORGEN
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
125 - Processo nº.	18.696-1/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema APLIC referentes ao mês de julho de 2010.
Gestor(a)	FERNANDO GORGEN
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
126 - Processo nº.	20.934-1/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema APLIC referentes ao mês de agosto de 2010.
Gestor(a)	FERNANDO GORGEN
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
127 - Processo nº.	5.232-9/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do Sistema APLIC referentes às peças de planejamento do exercício de 2010.
Gestor(a)	FERNANDO GORGEN
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
128 - Processo nº.	9.896-5/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema APLIC referentes ao mês de janeiro de 2010.
Gestor(a)	DANIEL CORREA BERALDO
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
129 - Processo nº.	11.240-2/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema APLIC referentes ao mês de fevereiro de 2010.
Gestor(a)	DANIEL CORRÊA BERALDO
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
130 - Processo nº.	13.183-0/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema APLIC referentes ao mês de março de 2010.
Gestor(a)	DANIEL CORRÊA BERALDO
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
131 - Processo nº.	13.201-2/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema APLIC referentes ao mês de abril de 2010.
Gestor(a)	DANIEL CORRÊA BERALDO
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
132 - Processo nº.	14.048-1/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema APLIC referentes ao mês de maio de 2010.
Gestor(a)	DANIEL CORRÊA BERALDO
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
133 - Processo nº.	16.099-7/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema APLIC referentes ao mês de junho de 2010.
Gestor(a)	DANIEL CORRÊA BERALDO
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
134 - Processo nº.	17.517-0/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema GEO OBRAS referentes ao 1º quadrimestre de 2010.
Gestor(a) Relator	ALOISIO IRINEO JAKOBY CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
135 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	14.059-7/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de maio de 2010.
Gestor(a) Relator	ALOISIO IRINEU JAKOBI CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
136 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	16.114-4/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema APLIC referentes ao mês de junho de 2010.
Gestor(a) Relator	ALOISIO IRINEO JAKOBY CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
137 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	10.418-3/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Concurso Público nº. 01/2006.
Gestor(a) Relator	JESUÍNO GOMES CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
138 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	5.238-8/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema APLIC referentes às peças de planejamento do exercício de 2010.
Gestor(a) Relator	WALTER LOPES FARIA CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
139 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	9.915-5/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema APLIC referentes ao mês de janeiro de 2010.
Gestor(a) Relator	WALTER LOPES FARIA CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
140 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	14.057-0/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema APLIC referentes ao mês de maio de 2010.
Gestor(a) Relator	WALTER LOPES FARIA CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
141 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	16.116-0/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema APLIC referentes ao mês de junho de 2010.
Gestor(a) Relator	WALTER LOPES FARIA CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
142 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	16.106-3/2010 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do Sistema APLIC referentes à carga inicial e mês de junho de 2010.
Gestor(a) Relator	EUDES FURTUNATO NETO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
143 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	14.043-0/2010 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de maio de 2010.
Gestor(a) Relator	EUDES FORTUNATO NETO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
144 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	19.204-0/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.
Gestor(a) Relator	EDSON HAROLD WEGNER AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

145 - Processo nº.	19.297-0/2009
Interessado(a) Assunto	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM Homologação de Julgamentos Singulares para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio dos documentos que devem integrar o relatório de acompanhamento simultâneo do 2º quadrimestre de 2009.
Gestor(a) Relator	JOÃO RODRIGUES ALVES AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
146 - Processo nº.	17.700-8/2010
Interessado(a) Assunto	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE Homologação de Julgamentos Singulares para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC referentes ao mês de maio de 2010.
Gestor(a) Relator	CLÉZIO APARECIDO FREIRE AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
147 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	22.375-1/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE Homologação de Julgamentos Singulares para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC referentes ao mês de setembro de 2010.
Gestor(a) Relator	CLÉZIO APARECIDO FREIRE AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
148 - Processo nº.	3.948-9/2007
Interessados(as) Assunto	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA MAURI PAULO SANTIN - Vereador Homologação de Julgamentos Singulares para Constituição de Título Executivo – Declaração de Bens de Início e Final de Mandato 2005/2008.
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
149 - Processo nº.	3.951-9/2007
Interessados(as) Assunto	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA MARIA MANSO DA SILVA - Vereadora Homologação de Julgamentos Singulares para Constituição de Título Executivo – Declaração de Bens de Início e Final de Mandato 2005/2008.
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
150 - Processo nº.	8.916-8/2007
Interessados(as) Assunto	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA RUBENS ALVES OLIVEIRA - Vereador Homologação de Julgamentos Singulares para Constituição de Título Executivo – Declaração de Bens de Início e Final de Mandato 2005/2008.
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
151 - Processo nº.	2.617-4/2009
Interessados(as) Assunto	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA MANOEL MOREIRA DE BRITO - Vereador Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Declaração de Bens de Início de Mandato 2009/2012.
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
152 - Processo nº.	19.225-2/2009
Interessado(a) Assunto	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio dos documentos que devem integrar o relatório de acompanhamento simultâneo do 1º quadrimestre de 2009.
Gestor(a) Relator	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SANTOS AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2011	
VISTO/CONFERIDO LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO	
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA SUBSECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO	

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – ESTADO DE MATO GROSSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2011 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR 02

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011 do Município de Alto Araguaia/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a **RETIFICAÇÃO do Edital Complementar 02**, publicado no Diário Oficial do Estado nas edições de nº 25685 de 21 de Novembro de 2011 na página nº 67 e nº 25686 de 22 de Novembro de 2011 na página nº 66 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM de nº 1347 de 22 de Novembro de 2011 na página nº 01, conforme segue: **ONDE SE LÊ: EDITAL COMPLEMENTAR 02; LEIA-SE: EDITAL COMPLEMENTAR 01.** Os demais termos do Edital permanecem inalterados. Esta retificação encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.altoaraguaia.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br. **ALTO ARAGUAIA/MT, 23/11/2011.** Alcides Batista Filho-Prefeito Municipal / Demis David de Rezende-Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista–MT, torna público aos interessados o resultado de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011, no tipo menor preço, para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA**”, aberta no dia 21 de novembro de 2011, às 09:00 horas, informamos que não houve licitante presente na sessão pública e a licitação foi declarada “**DESERTA**”. Alto Boa Vista - MT, 21 de Novembro de 2011.

EDGAR FREDERICO DA SILVA - Presidente de CPL

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – Estado de Mato Grosso torna público a todos os interessados, que realizará Licitação, no dia 12 de Dezembro de 2011, às 10 horas (horário de Brasília), na sede da prefeitura, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2011, para a seleção da melhor proposta pelo menor preço global, objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 01502/2011**”. Os proponentes interessados poderão obter o edital completo na sede da Prefeitura de Alto Boa Vista, à Av. Serra Nova n.º 975 – Centro. Mais informações, no fone: (66) 3539-1113 no horário de 13:00 às 17:00; Alto Boa Vista – MT, 23de novembro de 2011.

EDGAR FREDERICO DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, reparo e guincho, bem como fornecimento de peças originais do Ônibus Escolar Iveco, Fab/Mod 10/11, pertencente à Sec. Mun. de Educação deste Município. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT; **Contratado:** **VENÉZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA; Valor Global:** R\$ 8.172,52 (oito mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); **Data:** 23 de novembro de 2011. **Base Legal:** Art. 24, Inc. XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da CF.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, Fundo Municipal de Previdência Social-Barra-Previ. Portaria nº 383/2011. “Dispõe sobre a Retificação da Portaria de concessão do Benefício Pensão por Morte à Sra. **Aides Maria Moraes de Oliveira**”. O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com Art. 28/II da Lei Municipal nº 083/2004, de 27 de dezembro de 2004, que rege a previdência municipal, **Resolve: Art. 1º** Conceder o benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. **Nascimento Rodrigues de Oliveira**, portador de RG nº 376704/SSP-MT, CPF nº 089.032.471-91 e Título nº 28465518/13, aposentado por Idade desde 24 de Março de 2004 e no Fundo Municipal de Previdência

Social dos Servidores de Barra do Garças, com provento integral, em favor da Sra. **Aides Maria Moraes de Oliveira**, cônjuge do “*de cuius*”, conforme processo administrativo do Barra-Previ, nº 2011.07.00518P, a partir da data do seu falecimento, 14/06/2011, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se. Barra do Garças/MT, 27/07/2011. (a) Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, Fundo Municipal de Previdência Social-Barra-Previ. Portaria nº 395/2011. “Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte ao Sr. **José Valmir Kayser**”. O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 28, II e 7º, I da Lei Municipal nº 083/2004, de 27 de dezembro de 2004, que rege a previdência municipal, **Resolve: Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento da servidora Sra. **Elsa Kayser**, portadora de RG nº 2154408-9/SSPMT, CPF nº 195.603.119-72 e Título nº 01754112183, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência “A”, nível “1”, lotada na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com provento integral, em favor do Sr. **José Valmir Kayser**, o equivalente a 100%(cem por cento) cônjuge do “*de cuius*”, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº 2011.07.00586P, a partir da data do seu falecimento, 10.08.2011, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se. Barra do Garças/MT, 30/09/2011. (a) Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, Fundo Municipal de Previdência Social-Barra-Previ. Portaria nº 400/2011. “Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 383/2011 de concessão do Benefício de Pensão por Morte à Sra. **Aides Maria Moraes de Oliveira**”. O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 28, I da Lei Municipal nº 083/2004, de 27 de dezembro de 2004, que rege a previdência municipal, **Resolve: Art. 1º** Conceder o benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Servidor Inativo Sr. **Nascimento Rodrigues de Oliveira**, portador de RG nº 376704/SSP-MT, CPF nº 089.032.471-91 e Título Eleitoral nº 28465518/13, Aposentado por Idade desde 24 de Março de 2004, no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Garças, com provento integral, em favor da Sra. **Aides Maria Moraes de Oliveira**, cônjuge do “*de cuius*”, o equivalente a 100% (cem por cento) conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº 2011.07.00518P, a partir da data do seu falecimento, ocorrido 14/06/2011, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se. Barra do Garças/MT, 04 de outubro de 2011. (a) Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, Fundo Municipal de Previdência Social-Barra-Previ. Portaria nº 451/2011. “Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Rosa Amelia Fernandes da Silva**”. O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19.12.2003, combinado com Art. 12, § 3º da Lei Municipal nº 083/2004, de 27 de Dezembro de 2004, que rege a previdência municipal, anexo I da Lei Municipal nº 049/1999, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, **Resolve: Art. 1º** Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **Rosa Amelia Fernandes da Silva**, portadora de RG nº 205893/SSP-MT, CPF nº 208.665.261-53 e Título Eleitoral nº 50345618799 efetiva no cargo de Professor II Gráu MAG.27HS-Anexo I, matrícula “560”, referência “C”, nível “03”, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com proventos Integral, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº 2011.04.00584P, a partir desta data até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se. Barra do Garças/MT 04/11/2011. (a) Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Aviso de Licitação -Modalidade: Tomada de Preços nº. 018/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo “**Menor Preço Global**”, com o objetivo de contratar Empresa Especializada Construção de Escola de Educação Infantil no Município de Brasnorte-MT. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 09 de dezembro de 2011, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200. Brasnorte - MT, 23 de novembro de 2011.

CLADES FINKLER - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 076/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 36/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05 Lei Complementar n. 123/2006, Lei Municipal 1.303/2009 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes, será realizado no dia **07 de dezembro de 2011 às 08h00min**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às **8h15min**, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT. A presente licitação tem por objeto a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação de serviços de plantio com fornecimento de mudas de arvores que deverão ser plantadas na Área Industrial Pioneiros, conforme especificado no Anexo I desse edital. Na presente licitação somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5109 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis 22 de novembro de 2011

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº-051/2011. TOMADA DE PREÇO N.º-011/2011.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º-001/2011 de 03.01.2011, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei N.º-8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO N.º-011/2011** do tipo menor preço, com classificação menor preço global. **OBJETO: Serviços de Execução de Obras na Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano da Av. Manoel Batista num total de 767,66- metros lineares de extensão, totalizando 6.924,31 metros quadrados, conforme contrato de Repasse 0348.490-87/2010/MTUR/CAIXA.** Data de abertura 09/12/2011. Horário 14h30min horas (horário de Brasília) o Edital Completo com maiores descrições, esta a disposição dos interessados das 14h00min a 18h00min- horas, mediante o pagamento do valor não reembolsável de R\$-100,00- (Cem Reais), na sede da Prefeitura, sito a Praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelos fones: 66.3577-1152. **CANABRAVA DO NORTE-MT, 22/11/2011.**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº-052/2011. TOMADA DE PREÇO N.º-012/2011.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º-001/2011 de 03.01.2011, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei N.º-8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO N.º-012/2011** do tipo menor preço, com classificação menor preço global. **OBJETO: Execução de Obras na Construção de Drenagem de Águas Pluviais em Ruas e Avenidas, na Sede do Município de Canabrava do Norte-MT** Data de abertura 09/12/2011. Horário 16h00min horas (horário de Brasília) o Edital Completo com maiores descrições, esta a disposição dos interessados das 14h00min a 18h00min- horas, mediante o pagamento do valor não reembolsável de R\$-100,00- (Cem Reais), na sede da Prefeitura, sito a Praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelos fones: 66.3577-1152. **CANABRAVA DO NORTE-MT, 22/11/2011.**

CEZAR QUEIROZ DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitação sob Modalidade Pregão Presencial nº 048/2011, deliberou-se por julgar deserto o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 06/12/2011 as 09:00 horas no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br; **Publique-se;** Colider/MT, em 23 de Novembro de 2011

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EDITAL COMPLEMENTAR CONCURSO PÚBLICO Nº 001

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender aos Princípios constitucionais;

RESOLVE:

I – Retificar o edital 001/2011 – Anexo I – Escolaridade/Requisitos exigidos para os cargos **09 - Instrutor Desportivo, 13 - Técnico em Raio-X, 14 - Técnico em Laboratório Bioquímico, 15 e 16 - Técnico em Higiene Bucal**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nº	CARGO	REQUISITOS
09	Instrutor Desportivo	Ensino Médio + Curso Técnico na área com Registro no Conselho
13	Técnico em Raio - X	Ensino Médio + Curso Técnico na área com Registro no Conselho
14	Técnico em Laboratório Bioquímico	Ensino Médio + Curso Técnico na área com Registro no Conselho
15	Técnico em Higiene Bucal	Ensino Médio + Curso Técnico na área com Registro no Conselho
16	Técnico em Higiene Bucal	Ensino Médio + Curso Técnico na área com Registro no Conselho

II – Retificar o edital 001/2011 – Anexo II – conteúdo programático, Conhecimentos sobre didática e fundamentação da Educação, passando a vigorar da seguinte forma:

CONHECIMENTOS SOBRE DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Colniza; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente e Temas transversais;

III – Acrescentar ao item 2.7, os subitens 2.7.5 e 2.7.6, com as seguintes redações:

2.7.5. O candidato a qualquer cargo de nível superior detentor de certificado de especialização, mestrado ou doutorado deverá apresentar fotocópia do documento correspondente ao título, autenticada em cartório, na sede da Prefeitura Municipal, especificamente para a prova de títulos, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, no período determinado neste edital ou em edital complementar, a ser publicado após a divulgação do resultado da 1ª fase do concurso.

2.7.6. Qualquer documento protocolado junto a Comissão de Organização, fora da data prevista no item 2.7.5 será sumariamente invalidado para esta finalidade.

IV – Os demais itens do Edital nº 001/2011 permanecem inalterados.

Colniza – MT, em 23 de novembro de 2011.

Marcio Aparecido Lopes Pereira

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA RESULTADO PR 027/2011

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedoras do processo licitatório nº 093/2011 Pregão Presencial 027/2011, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e possíveis prestação de serviços de vulcanização e recapagem de pneus para atender esta prefeitura, as empresas: Luis Fernandes da Costa ME. No valor de R\$ 11.610,00 e a empresa Truck Center Confresa Ltda. no valor Global de R\$ 399.784,00. a Ata de Registro de Preços na Íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa. Confresa 16/11/2011. José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA RESULTADO PR 028/2011

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 094/2011 Pregão Presencial 028/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de rádio para divulgação dos informativos de utilidade pública do município. a empresa Sistema Terra Fm de Comunicação Ltda. FM. No valor Global de R\$ 29.600,00. A Ata de Registro de Preços na Íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa. Confresa 18/11/2011. José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011

A PREFEITURA DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM 029/2011 no dia 06/12/2011 às 10:00 para O Registro De Preços para Possível e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma de Conjuntos Escolares (Carteiras Escolares), conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 08:00 as 13:00. Confresa, 23 de Novembro de 2011 – José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011

A PREFEITURA DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM 030/2011 no dia 06/12/2011 às 09:00 para O Registro De Preços para Possível e eventual Aquisição de Materiais de Construção, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital poderá ser retirado apenas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa, no horário das 08:00 as 13:00. Confresa, 23 de Novembro de 2011 – José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011

A PREFEITURA DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM 031/2011 no dia 06/12/2011 às 15:00 para O Registro De Preços para Possível e eventual Prestação de Serviços de Transporte Aéreo, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 08:00 as 13:00. Confresa, 23 de Novembro de 2011 – José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011

A PREFEITURA DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM 032/2011 no dia 07/12/2011 às 09:00 para a Aquisição de 01 Trator Agrícola com grade arador, Distribuidor de Calcário e Sulcador, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 08:00 as 13:00. Confresa, 23 de Novembro de 2011 – José Carneiro da Silva – Pregoeiro. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 027/2011; **RECURSO PRÓPRIO:** CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Nº. 406/2011; **CONTRATADA:** NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. **LICITAÇÃO:** Convite Nº. 014/2011; **VALOR:** R\$ 137.980,00; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para levantamento das condições físicas e de conservação das Estações de Tratamento de Esgoto e Estações Elevatórias de Esgoto da SANECAP. **PROCESSO Nº:** 3129/2010; Cuiabá/MT, 18 de Novembro de 2011.

CONTRATO Nº: 028/2011; **RECURSO:** PRÓPRIO - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO 664/2011; **LICITAÇÃO:** CONVITE Nº. 015/2011; **CONTRATADA:** hidrosan engenharia, comércio e representação ltda. **VALOR:** R\$ 135.751,36; **OBJETO:** Execução de Rede de Distribuição de Água, através de contratação de empresa especializada na execução dos serviços, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP. **PROCESSO:** 2214/11; Cuiabá/MT, 21 de Novembro de 2011.

MOISÉS DIAS DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP

Asplemat/DO

**A COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL N.º 001/SANECAP/2011**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E MÉDIO COMPLETO

(Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Edição nº. 25.667, em 19/10/2011, páginas: 66 à 69).

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o Edital N.º 01/SANECAP/2011 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Edição nº. 25.667, em 19/10/2011, páginas: 66 à 69, Resolve: 1) Retificar o Edital COMPLEMENTAR Nº 003 ao Edital 001/SANECAP/2011 (Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Edição nº. 25.677, em 07/11/2011, páginas: 73) onde houve duplicação do nome do candidato NOEL CARLOS APRINIO DA LUZ, aprovando-o e eliminando-o. Diante de tal situação, e conforme etapas do processo seletivo simplificado, deve-se considerar o candidato APROVADO. 2) Convocar o Senhor NOEL CARLOS APRINIO DA LUZ, aprovado para o cargo de Oficial de Água e Esgoto, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da SANECAP munidos de todos os documentos, comprovantes, atestados, etc. descritos no item 12 do Edital N.º 01/SANECAP/2011 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO), até o dia 02/12/2011, em horário comercial. Publica-se; Registra-se; Cumpra-se; Cuiabá, 23 de novembro de 2011.

Moisés Dias da Silva - Presidente da SANECAP

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 217/2011 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de 22/11/2011 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, foi: PLANATEC PLANEJAMENTOS AGROFLORESTAIS LTDA-ME., Lote 01. Gaúcha do Norte-MT, 23 de Novembro de 2011.

Alessandro Aparecido Medina Ubeda – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2011

A Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 90/2011, cujo objeto é. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (LIVROS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO**, no município de Garantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 05/12/2011 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Garantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Garantã do Norte/MT, 22 de novembro de 2011

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011

EDITAL COMPLEMENTAR 007/2011

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA ENTREVISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 do Município de GUIRATINGA/MT, no uso de suas atribuições RESOLVE: **D I V U L G A R** o resultado da 2ª etapa análise das ENTREVISTAS. Encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT, a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: <http://www.guiratinga.mt.gov.br>, o anexo deste edital contendo a relação dos candidatos **aptos e não aptos**. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital de abertura do processo seletivo em epígrafe. Guiratinga/MT, 23 de novembro de 2011.

Gilmar Domingos Mocellin - Prefeito Municipal

Jonas Alves da Silva - Presidente Comissão Examinadora

DECRETO Nº 053/2011 - De 22 de novembro de 2011

“Regulamenta a apresentação de documentos exigidos para **ADMISSÃO** dos Servidores Estatutários aprovados no Concurso Público 001/2011 e dá outras providências”.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN, Prefeito Municipal de Guiratinga – MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI.; **D E C R E T A:** Art. 1º - A partir da presente data, fica regulamentada a apresentação de documentos exigidos para admissão dos servidores estatutários aprovados no Concurso Público Municipal 001/2011, homologado através do Decreto nº 046/2011, de 21 de outubro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24 de outubro de 2011, edição 25670, página 61, conforme segue abaixo: * Cédula de Identidade; (RG); * Certidão de Casamento ou Nascimento; * CPF do Conjuge, Companheiro(a). * Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); * Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); * Cartão do PIS/PASEP; * Título de Eleitor; * Comprovante de Votação; * Comprovante de Escolaridade; * Comprovante de residência; * Declaração de Imposto de Renda ou de Bens (conforme o caso); * Declaração de não acumulo de cargo publico (Reconhecida Firma); * Nº conta corrente Banco do Brasil; * Carteira do Registro no Conselho (conforme o cargo); * Carteira de Habilitação (CNH) (conforme o cargo); * Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (conforme o cargo); * Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Guiratinga-MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado); * Atestado de Sanidade Física e Mental; * Certidões de quitação com a Fazenda Publica Municipal; * Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); * Certidão Conjunta da Receita Federal; * 01 (uma) foto 3x4 recente; Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 22 de novembro de 2011.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2.011 - De 21 de novembro de 2011

“**GILMAR DOMINGOS MOCELLIN**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município de Guiratinga/MT”.

R E S O L V E: Artigo 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a comissão de enquadramentos e verificar a ordem de classificação dos novos servidores municipais aprovados no Concurso Público Municipal 001/2011, homologado através do Decreto nº 046/2011, de 21 de outubro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24 de outubro de 2011, edição 25670, página 61. I - **Por Parte da Prefeitura Municipal;** HELOISE SOUZA LOPES – **Presidente;** KENNIA KRISTINA RAMOS SILVA – **Membro;** VANDA CARDOSO NEVES – **Membro;** II - **Por parte dos Funcionários;** NEIDE DA SILVA OLIVEIRA – **Membro;** ROZELICE

NOGUEIRA CAJANGO – Membro; ADRIANA DOS SANTOS BRITO – Membro; Artigo 2º - A comissão deverá efetuar os enquadramentos de acordo com a Lei. Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Guiratinga/MT, 21 de novembro de 2011.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

REAVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 011/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.347.135/0001-16, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que realizará Licitação nos termos do Processo nº 5852/2011, na modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº. 011/2011 do tipo "Técnica e Preço", execução indireta sob o regime de EMPREITADA integral, tendo por objeto: "Contratação de empresa para adequação do projeto de melhoria e adequação da capacidade e segurança da BR 364/163, incluindo duplicação de vias, inserções e sinalização da travessia urbana de Jaciara/MT", a realizar-se no DIA 27 de DEZEMBRO 2011 - 08h30min h -MT. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08h as 11h e das 13h as 17h. Informações: tel. (0**66)3461 7923 - Jaciara-MT, 23 de novembro de 2011. Milton Ferreira Junior – Presidente da CPL. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2011 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. VALDECIR KEMER, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa TORK-SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA MARCA CASE, MODELO W-20 E, onde ficou acertado o pagamento pela prestação do serviço e fornecimento de peças o valor de R\$ 19.690,55 (dezenove mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Jangada - MT, 18 de Outubro de 2011.

VALDECIR KEMER - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 057/2011

Contrato nº 057/2011 - Data: 20/10/2011 - Contratado: TORK-SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA - Valor: R\$ 19.690,55 (dezenove mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA MARCA CASE, MODELO W-20 E - Dot Orçamentária : 06.001.04.122.001.2040.3390.30.00.00.00 e 06.001.04.122.001.2040.3390.39.00.00.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE URBANO - Vigência: 20/10/2011 à 31/12/2011 Jangada - MT, 20 de Outubro de 2011.

VALDECIR KEMER - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA GP/Nº 616/2011.

Dispõe sobre a nomeação da comissão examinadora do Concurso Público Municipal de Juara e dá outras providências.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade da realização do Concurso Público Municipal para o provimento de cargos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Srs., Maria de Fátima Reguine Gonçalves, Professora, Matrícula nº 1431, portadora do RG nº. 1.415.284. SSP/PR e CPF nº. 840.559.101-00 (presidente); Valdir Leandro Cavichioli, portador do RG nº 942.964-6 SJ/MT e CPF nº 571.469.501-15, Representante do Poder Legislativo (Membro), Nicodemos Nunes, portador do RG nº1762923-3 SJS/MT e CPF nº. 260.352.941-20, Representante do Sindicato (Membro); Rosimari Ribeiro da Silva, Agente Administrativo, Matrícula nº 342, portadora do RG nº 845.233 -SSP/MT, CPF nº 503.607.011-91 (Membro) e Antonio Jose Santana Neto, Fiscal Sanitário e Ambiental, Matrícula nº 1485, portador do RG nº 143.469-4-0 SSP/MT, CPF nº 000.724.791-59 (Membro), para efetuar procedimentos relacionados com vistas ao CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Art. 2º - Para cumprimento do presente, deverá ser observado as

determinações legais, em especial o Regulamento e as disposições do Edital de Concurso Público 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 de Novembro de 2011.

José Alcir Paulino – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 058-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagrou-se vencedora do certame a empresa ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Juína – MT, 23 de novembro de 2011.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2011

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por lote", sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e gás P13 para diversas unidades da Administração Pública do Município de Juína - MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para 05 de dezembro de 2011, às 09:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juina-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juina-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8300. Juína-MT, 23 de novembro de 2011.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juina-MT DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 021/2011 MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 22 de Novembro de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de Novembro de 2011 às 16:00 hs, a licitação na modalidade de Convite Nº. 021/2011, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para retificação de motores, bomba e bicos injetores, câmbio e diferencial", a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Maiores informações (XX) 65 – 3228 – 1178 email: ventura_rubens@hotmail.com. Lambari D'Oeste/MT em 22 de Novembro de 2011.

Rubens Ventura - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, nomeada pelo Decreto nº. 1430 de 03 de Outubro de 2011, com base no Plano Municipal de Saúde em cumprimento a Emenda Constitucional 51/2006 e a Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal 711 de 09 de Outubro de 2009, referente à regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Ambiental, faz saber, que fica devidamente RETIFICADO o Edital de Classificação e Aprovação do processo seletivo realizado nos dias 06/11 e 17/11, sendo anteriormente publicado com divergência de divisão de Micro Área, assim segue abaixo os nomes dos candidatos com as devidas localidades.

MICRO AREA - 01		
1º	CLEUNISSIA DE OLIVEIRA	APROVADO
2º	NAYARA DE FÁTIMA R. PRADO	CLASSIFICADO
3º	ZENILDA LEMES PEREIRA	CLASSIFICADO
MICRO AREA - 03		
1º	SOLANGE ROSANE C. MATRIACK	APROVADO
2º	JOCLIAINE DE CAMPOS	CLASSIFICADO
3º	DORILEIA PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO

MICRO ÁREA - 12		
1º	LUCILENE DA SILVA VERAS	APROVADO
2º	ROSANA MARTINS LOUZADA	CLASSIFICADO
3º	JOZIMEIRA GOMES ROCHA	CLASSIFICADO
MICRO ÁREA - 14		
1º	ELIANE PEREIRA DA CONCEIÇÃO SILVA	APROVADO
2º	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
3º	IVANILDA DE LIMA MADEIRA SOUSA	CLASSIFICADO
4º	LUCIANA PINTO COSTA	CLASSIFICADO
MICRO ÁREA - 21		
1º	ANDREIA SILVA DE AVILAR	APROVADO
2º	TATIANE SOUSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
3º	ANDREIA LIMA SOUSA	CLASSIFICADO
MICRO ÁREA - 22		
1º	MARIA DO CARMO MOREIRA ZANELLA	APROVADO
MICRO ÁREA - 23		
1º	IRIS SAUCRESSIG	APROVADO
2º	EDINEUSA SOARES	CLASSIFICADO
3º	JULIANA BRITO	CLASSIFICADO
4º	ZILDA VALENDOLF RIBEIRO DA SILVA	
MICRO ÁREA - 26		
1º	JAILMA FERREIRA DE PAULA	APROVADO
2º	JOSIANE SOUZA RODRIGUES	CLASSIFICADO
3º	JOSE AFONSO DOS S. SANTIAGO	CLASSIFICADO
MICRO ÁREA - 34		
1º	TATIANA BERLANDA CIESLAK	APROVADO
2º	ADRIANA FERREIRA SALINA	CLASSIFICADO
3º	ELIANE DA SILVA PEÇANHA	CLASSIFICADO
4º	ANDREIA NODARI DA SILVA	CLASSIFICADO
MICRO ÁREA - 39		
1º	ELIZAMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO
2º	GRACINETE SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
3º	EUNICE DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO
4º	REGINA DE JESUS VIEIRA	CLASSIFICADO
AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL		
1º	JHONATHAN DA SILVA VIEIRA	APROVADO
2º	LETICIA DE FATIMA DOS SANTOS	APROVADO
3º	TIAGO MANOEL ROSA	APROVADO
4º	MARGARIDA MARIA CARDOSO	CLASSIFICADO
5º	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
6º	ANTONIA VIEIRA BATISTA	CLASSIFICADO

Os aprovados serão convocados posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde para treinamento e início dos trabalhos. Matupá – MT 23 de Novembro de 2011
COMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL - PROFESSORES: IOLANDA LAZAROTTO JAROSKI - NILZA APARECIDA DOS SANTOS - ASSISTENTE SOCIAL: CÉLIA AP.M. DA SILVA
PSICÓLOGA: ALINE MUNARO - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** ALESSANDRA DE OLIVEIRA - **ENFERMEIRO:** ELIZANGELA C. MONTEIRO
CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE - JUNIELE PORTELA DA COSTA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT

Resolução CMS Nº 13 de 22 de novembro de 2011. Dispõe sobre diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando: 1– Considerando a Portaria Nº 2.338/GM/MS, de 03 de Outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências; 2– Considerando a Portaria Nº 1.600/GM/MS de 07 de Julho de 2011, que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede Nacional de Urgências no SUS; 3– Considerando as Diretrizes Operacionais pela Saúde, Pacto pela Vida, Em Defesa do SUS e de Gestão, Conforme Portaria 399/GM/MS, de 22 de Fevereiro de 2006; 4 – Considerando a deliberação na Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de novembro de 2011, Ata nº 10/2011 do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT, referente a apresentação, discussão da Portaria 2.338/GM/MS de 03 de Outubro de 2011; Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Adesão da Secretaria Municipal de Saúde em implantar a Sala de Estabilização na Rede de Atenção de Urgências e Emergências no Hospital Municipal de Matupá/MT, conforme Portaria Nº 2.338/GM/MS de 03 de Outubro de 2011;
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e homologação. Matupá/MT, 22 de novembro de 2011.

Ana Campos Pedrosa - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT

CONTRATO Nº. 167/2011 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADO: HIURY DUTRA DE OSUZA OBJETO: Contratação de Médico Clínico Cirurgião Geral para atendimento em ambulatório no Hospital Municipal de Matupá como plantonista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 21/11/2011 à 31/12/2011 Valor: R\$ 37.000,00 Dotação: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" R\$ 37.000,00

CONTRATO Nº. 168/2011 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADO: KARLA ORMOND OBJETO: Contratação de Médico Clínico Cirurgião Geral para atendimento em ambulatório no Hospital Municipal de Matupá como plantonista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 21/11/2011 à 31/12/2011 Valor: R\$ 24.000,00 Dotação: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" R\$ 24.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2011

Retifica-se a Tomada de Preço nº04/2011 para a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução Construção da Creche Municipal do Distrito de Pirizal Termo de Compromisso PAC 2/201518/2011, Acrescenta: 06– DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos para realização das despesas serão oriundos do Termo de Compromisso PAC2/201518/2011 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Valor Convênio: R\$ 619.998,89, Valor Contrapartida: R\$77.972,85, Valor Total: R\$ 697.971,74. O encerramento para apresentação dos envelopes documentos e proposta será até às 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2.011 e abertura as 09:15 horas na mesma data. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no setor de compras da P. M. de Nossa Senhora do Livramento. Telefone: (65) 3351-1200.

Fernando Luiz Cerqueira Caldas -Presidente da CPL/PMNSL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2011. Objeto: aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção dos caminhões VW 24.220 e VW 15.180. Tipo:menor preço por item-Data de abertura:05 de dezembro de 2011. Horário:08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 23 de novembro de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2011

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação e Autorizo a Contratação da empresa **Propedia Indústria e Comercio, Importação e Exportação Ltda - EPP** para aquisição de aquisição de 1 (uma) prótese PTB modular completa para amputação abaixo do joelho no valor de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do artigo 25 "caput" da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Nova Mutum – MT, 23 de Novembro de 2011.

Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 062/2011. Modalidade: Leilão nº 001/2011. Tipo: Maior Lance; OBJETO: Alienação de bens inservíveis ao Município de Nova Nazaré, sendo esses, 03(três) veículos automotores e 01(uma) máquina pá carregadeira, nos termos do Decreto nº 929/2011 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que no Leilão nº 001/2011 realizado no dia 22/11/2011, teve como vencedores: ALCIR ROBERTO DELA COSTA, arrematante do Lote 01 (Veículo MIS/Camioneta, marca Ford, modelo Eco Sport XLT 1.6L, gasolina, ano de fabricação e modelo 2005, na cor prata, chassis 9BFZE16N158658720, placa KAE1653), mediante o lance final de R\$ 14.100,00; PAULO CESAR ALVES BORGES, arrematante do Lote 02 (Veículo MIS/Camioneta, marca VW, modelo Kombi, gasolina, ano de fabricação e modelo 2001, cor branca, chassis 9BWGB07X91P010245, placa JZC8324), mediante o lance final de R\$ 3.100,00; AFONSO CEBALDO THOME, arrematante do Lote 03 (Veículo car/camionete TE/cabine dupla, marca MMC, modelo L200 4x4 GL, ano de fabricação 2000, modelo 2001, cor prata, chassis 93XJNK3401CY08625, placa KEC0714), mediante o lance final de R\$ 6.300,00 e PAULO CESAR ALVES BORGES, arrematante do Lote 04 (Máquina Pá Carregadeira, Marca Caterpillar, Modelo 930R, 4X4, diesel, nº de série 57Z01273 e cor amarela), mediante o lance final de R\$ 33.000,00. Nova Nazaré - MT, 22 de Novembro de 2011.

Marcelo Theodoro Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço – global, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às

09h00min do dia 06 de dezembro de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 06 de dezembro 2011 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA. Nova Santa Helena - MT, 23 de novembro de 2011, **FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011

Em cumprimento às determinações do Senhor **Gercino Caetano Rosa**, Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.600 de 22 de agosto de 2011 torna público a abertura das inscrições e estabelecer normas relativas à realização de **Processo Seletivo Público** com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da Educação do Município de Nova Xavantina-MT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital. O Processo Seletivo Público realizar-se-á sob a responsabilidade de Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 5.119 de 16 de novembro de 2011, obedecidas às normas deste Edital. **DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO;** Encontram-se abertas, as inscrições para seleção, mediante Processo Seletivo Público para contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos, conforme atribuições descritas no ANEXO I, que deverão ser lotados na Prefeitura Municipal de Nova Xavantina- MT, abaixo relacionados: **QUADRO I:**

Cargo	Nº. Vagas	Nº Vagas PNE	Vencimento Inicial – R\$	CH(1) sem.	Exigências para o cargo
Professor (Zona Urbana/Rural)	30	03	R\$ 784,00	24	Magistério, Normal Superior, Pedagogia
Professor (6º ao 9º ano -Zona Rural)	05	01	R\$ 784,00	24	Licenciatura (em qualquer área)
Auxiliar de Educação Infantil	08	01	Sal. Mínimo	40	Ensino Fundamental Completo

1 – Carga Horária Semanal

DAS INSCRIÇÕES - As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Travessa Taguatinga 56 – Centro do Setor Nova Brasília - Nova Xavantina –MT - CEP: 78690-000 (em frente a Praça Central). O período de inscrição será no período de 21 de novembro a 02 de dezembro de 2011, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário Local), exceto sábados, domingos e feriados, em conformidade com o Art. 7º, do Decreto Federal nº 4.748, de 16 de junho de 2003. **AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS.** - **Requisitos para Inscrição:** Preencher e assinar o Requerimento de Inscrição Anexo V deste Edital de Processo Seletivo Público. Apresentar Original e uma cópia do RG e CPF. Entregar 02 (duas) fotos 3x4 recentes para confecção do Protocolo de Inscrição, conforme ANEXO VI. Apresentar original e 02 (duas) cópias autenticadas dos títulos no ato da inscrição. As inscrições serão somente presenciais. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax-símile ou via email. A informação prestada no ato da inscrição, bem como os dados mencionados serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade declarada. O conhecimento do inteiro teor do Edital e de eventuais alterações e/ou complementações é de inteira responsabilidade do candidato. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão e/ou recursos acerca da mesma. O Protocolo de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações. **CRONOGRAMA DOS TRABALHOS** - Período de Inscrição: De 21 de novembro a 02 de dezembro de 2011. - Homologação das Inscrições: 06 de dezembro de 2011.- Prazo para recurso contra a homologação das inscrições: 07 e 08 de dezembro de 2011. - Homologação Final das inscrições: 12 de dezembro de 2011.- Convocação para a realização das provas objetivas: 13 de dezembro de 2011. - Aplicação das Provas objetivas: 18 de dezembro de 2011. Divulgação do gabarito preliminar: 18 de dezembro de 2011.- Prazo para recurso contra o gabarito preliminar: 19 e 20 de dezembro de 2011. -Divulgação do gabarito Oficial: 21 de dezembro de 2011. - Resultado Final do Processo Seletivo Público: 18 de janeiro de 2012. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, deste edital e em outros a serem publicados. - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo público.- Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados Diário Oficial do Estado, Mural da Prefeitura Municipal e no site www.prefeituranovaxavantina.com.br. O Edital completo está publicado no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.prefeituranovaxavantina.com.br. - Nova Xavantina - MT, 17 de novembro de 2011. **GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 710/2011 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 027/2011 levado a efeito às 09h00min horas do dia 22 de Novembro de 2011, foi declarado Fracassado. Paranaíta/MT, 22 de Novembro de 2011.

Luciane Raquel Brauwerts – Pregoeira

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 710/2011, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 030/2011 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de madeira serrada tipo prancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Início da Sessão: dia 08/12/2011 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, Cep: 78.590-000. Paranaíta/MT, 23 de Novembro de 2011.

Luciane Raquel Brauwerts – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação **Tomada de Preços Nº 011/2011**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para execução, por empreitada global, de Obra de construção da Escola Municipal Vista Alegre, com 827,30 m² de área construída, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data de abertura: 14/12/2011 – quarta - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Valor do Edital R\$ 50,00 (cinquenta reais). Paranatinga-MT, 23 de novembro de 2011.

Azélide Ap. Borille Garcia - Presidente CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua Pregoeira nomeada pela portaria 245 de 06 Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial Nº 066/2011**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Livro Didático (apostilas) 2012, para a Educação Infantil e do Ensino Fundamental atendendo a de Secretaria de Municipal de Educação. Data de abertura: 12/12/2011, segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 23 de novembro de 2011.

Azélide Ap. Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

VI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO DESTINAÇÃO: ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS EDITAL N.º 08/2011-PSS, DE 18/11/2011 - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições de que trata a legislação e regulamentação vigentes aplicáveis à espécie, nos termos do preâmbulo e cláusula 10 – 10.7 e 8 do EDITAL Nº 06/2011-PSS, DE 14/10/2011 e, **CONSIDERANDO** que se encerrou o período de reabertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 07/2011-PSS, de 10/11/2011 e se faz imperioso **PUBLICAR A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**, sendo as demais, por consequência, DEFERIDAS e, **CONSIDERANDO** ser imperioso fazer público a data, horário e local da realização das provas de exclusivamente conteúdos específicos, **FAZ SABER**, a quem interessar possa que **CONSTA NO ANEXO I deste Edital a RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (CANDIDATOS QUE NÃO VÃO FAZER AS PROVAS)**, e que as demais, por consequência, estão DEFERIDAS e **INFORMA A DATA: 04/12/2011 - DOMINGO, HORÁRIO: DAS 14H ÀS 18H E O LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CÂMARA. FAZ SABER AINDA**, que os candidatos devem comparecer ao local **PELO MENOS UMA HORA ANTES DO INÍCIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, LOCALIZANDO NO MURAL GERAL E NA ENTRADA DE CADA SALA, SEU NOME, DI/RG, NÚMERO DA INSCRIÇÃO E O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, documento válido de IDENTIDADE, FICHA DE INSCRIÇÃO, atentando para todas as demais condições estabelecidas no EDITAL Nº 06/2011-PSS, DE 14/10/2011 (abertura das inscrições). **POR FIM, FAZ SABER** que

quaisquer dúvidas poderão ser tiradas no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, BR 163 nº 365, bairro Bela Vista, em Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso (Telefones nº 066 – 3575-2586 - E-mail: acaosocial.peixoto@gmail.com).

Peixoto de Azevedo, 21 de novembro de 2011.
SINVALDO SANTOS BRITO-Prefeito Municipal

EDITAL N.º 08/2011-PSS, DE 21/11/2011 - INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES - (CANDIDATOS QUE NÃO VÃO FAZER AS PROVAS) - ANEXO I - RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (AS QUE NÃO CONSTAM NESTE ANEXO FORAM DEFERIDAS)

CARGO/FUNÇÃO: Casal Social

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Flavio da Conceição Costa	089

CARGO/FUNÇÃO: Educador

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Luciana dos Santos Silva Oliveira	079

CARGO/FUNÇÃO: Monitor

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Heidi Eri Alves de Oliveira	055
02	Leila Soares de Araujo	069

CARGO/FUNÇÃO: Facilitador de Oficinas

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Rosemir Santos de Paula	010
02	Luiz Carlos Silva de Souza	023
03	Marcelo Vitorino Araujo	083

CARGO/FUNÇÃO: Instrutor de Artes

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Luciana Sagica Martins do Nascimento	040
02	Maria de Fátima Lara	085

CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Flaviany Letícia Silva	028
02	Regiane da Silva	044

CARGO/FUNÇÃO: Agente Técnico Administrativo

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Kelly Amorim Silva	032
02	Monica Kelly Campelo Leite Silva	077
03	Jusselha Schneider Rodrigues	065

CARGO/FUNÇÃO: Serviços Gerais

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Eliene da Silva de Oliveira	058
02	Elizangela Pereira dos Santos	056
03	Leide Jane Souza de Almeida	014
04	Eliene Fermino da Silva	029
05	Osmilda Rodrigues Ramos	072

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011 – RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO, ELETRÔNICOS, LABORATÓRIO CLÍNICO, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.” na fase de proposta de preços sagrou-se vencedoras as empresas: AIRES DA SILVA & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 35.226,50 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) empresa M.F. F. DA SILVA-ME, com o valor total de R\$ 34.604,82 (trinta e quatro mil seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) e a empresa DENTAL RESENDE LTDA com o valor total de R\$ 54.454,23 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos. Peixoto de Azevedo-MT, 22 de Novembro de 2011. EMERSON NUNES FREITAS - Presidente – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011 – RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO: MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; EDUCAÇÃO E CULTURA.” na fase de proposta de preços sagrou-se vencedoras as empresas: CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, com o valor total de R\$ 170.922,06 (cento e setenta mil novecentos e vinte e dois reais e seis centavos) e empresa MERCADÃO DAS TINTAS URBANO E RURAL LTDA, com o valor total de R\$ 229.073,33 (duzentos e vinte e nove mil e setenta e três reais e trinta e três centavos) e a Empresa: PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com o Valor Total de R\$ 175.340,86 (centos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos). Peixoto de Azevedo-MT, 31 de Outubro de 2011. EMERSON NUNES FREITAS - Presidente – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2011/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições

legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2011/FMS, cujo certame se deu às 08h do dia 23/11/2011, REGISTRA OS PREÇOS DAS EMPRESAS, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 2, 5 e 14, com valor total de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO COM. DE MEDIC. LTDA, vencedora dos itens 1, 4, 6, 15, 20, 22, 23, 24, 25 e 28, com valor total de R\$ 145.079,40 (cento e quarenta e cinco mil e setenta e nove reais e quarenta centavos), BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, vencedora dos itens 17 e 27, com valor total de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 23 de novembro de 2011.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2011 MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 28 (vinte oito) de dezembro de 2011 na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, respectivamente, para a execução do seguinte objeto na área de engenharia: “Pavimentação Asfáltica, Recapamento E Drenagem de Aguas Pluviais em Diversos Bairros do Município de Rondonópolis, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou Pendrive do proponente. Rondonópolis-MT, 23 de novembro de 2011.

Leandro Junqueira de Pádua - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2011 MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Av. Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 12 (doze) de dezembro de 2011, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Realizar a Obra de Ampliação dos Novos Gabinetes da Câmara Municipal de Rondonópolis- MT.** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, trazendo CD-ROM ou PEN DRIVE. Rondonópolis-MT, 23 de novembro de 2011.

Leandro Junqueira de Padua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2011

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, Sr. Eurípedes Neri Vieira, torna público, que tendo concordado com a justificativa do Termo de Reconhecimento da Dispensa, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório nº 039/2011 para prestação de serviços profissionais de médico clínico geral, a fim de atender urgências, emergências e plantões nos finais de semana no pronto atendimento do município de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria Municipal de Saúde, diretamente com o senhor Doutor GUILHERME HEIMBACH NETO, brasileiro, solteiro, residente à Avenida dos Imigrantes, s/nº, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz do Xingu – MT, portador da cédula de identidade nº 404 361 SSP/MS, inscrito no CPF nº 200.707.641-15, CRM/MT nº 5065, inscrito em 13/03/2006, no valor global de R\$ 52.779,29, valor este que será dividido e pago em 02 parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 16.793,41, referente a 14 dias compreendido entre os dias 17 de Novembro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011, a ser pago até o dia 15 de Dezembro de 2011 e, a última parcela no valor de R\$ 35.985,88, referente a 31 dias compreendido entre os dias 01 de Dezembro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011, a ser paga até o dia 15 do mês subsequente pela Tesouraria Municipal, conforme disponibilidade financeira, correndo tais despesas as seguintes dotações: 04.002.10.301.1014.2052.33.90.36.00 .00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; prazo e vigência de 17/11/2011 à 31/12/2011, fundamentado no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Dispensa nº 004/2011. Ratifica a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida. Santa Cruz do Xingu-MT, em 17 de Novembro de 2011. Eurípedes Neri Vieira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: Irriga Máquinas e Iluminação LTDA, CNPJ nº 37.406.972/0001-90 e Inscrição Estadual nº 10.234.727-1, com sede à Rua R 5 Qd. R-9, Lt. 17 nº. 118 St. Oeste, Goiânia – GO. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 14 de Novembro de 2011 até 28 de Fevereiro de 2012. DA ORIGEM: Contrato nº. 020/2010. DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2010. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. DO FUNDAMENTO: Art 57 § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 11 de Novembro de 2011. EURÍPEDES NERI VIEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PADRONIZADOS PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA-CONVENIO Nº 656690/2009- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE. Dia: 07/12/2011. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 07/12/2011. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site <http://www.santoafonso.mt.gov.br>. - Abertura do envelope Nº 01: Às 09:30 horas, do dia 07 de dezembro de 2011, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). SANTO AFONSO- MT, 22 de novembro de 2011. FAGNER MOREIRA DA CUNHA – Pregoeiro DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011

Processo Licitatório nº 041/2011 – Processo Administrativo nº 18892112/2011

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pela Port. nº. 030/2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, encontra-se aberta a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 045/2007 e 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço. Constitui-se como objeto da seguinte licitação: REGISTRO DE PREÇOS, visando futura e eventual aquisição de material para construção de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias com expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo III, do edital. REALIZAÇÃO: 06/12/2011. ABERTURA DA SESSÃO: 10 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681691 / 1398. São José do Xingu – MT, 23 de Novembro de 2011. WELLINGTON DO N. DE OLIVEIRA. - Pregoeiro Oficial. Port. nº 30/2011.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 'Carona'

Pregão Eletrônico SRP Nº. 012/2011 –

Hospital Militar de Área de Campo Grande/MS - HMIACG

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP por meio da SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE - Representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Mauri Rodrigues de Lima. PROMITENTE FORNECEDOR: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA (00.970.175/0001-21) Representada pelo Sr. Valter Bruno. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de Reagentes e Materiais Laboratoriais pelo Hospital Militar de Área de Campo Grande/MS. VALOR DA ATA: R\$ 1.046.563,00 (Um Milhão Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Três reais). VALOR DA ADESÃO: R\$ 1.045.063,00 (Um milhão e Quarenta e cinco mil sessenta e três reais). VIGÊNCIA: Pelo período de 09/06/2011 a 08/06/2012. Sinop-mt, 23 de Novembro de 2011.

Jhoni Helen Crestani - Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2011 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

De ordem do Sr. CLOMIR BEDIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda nº 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT e do PREVISÓ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO- MT, sendo o Concurso Público regido em conformidade ao Edital, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Sorriso e com a execução técnico-administrativa da empresa Atame Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de SORRISO/ MT a partir desta data, bem como, nos endereços eletrônicos: www.sorriso.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br. CLOMIR BEDIN – Prefeito Municipal. / RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS-Presidente Comissão Examinadora do Concurso. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2011

Processo Licitatório Nº 079/2011 - Pregão Eletrônico Nº 055/2011

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço de serviços de seguro total para 26 (vinte e seis) veículos da Frota Municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações conforme descritas no Termo de Referência. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante. Data: Vila Rica/MT, 22 de Novembro de 2011. Assinantes / Valor: Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Marcos Aurélio Moreira da Cruz – Allianz Seguros S/A – Contratada. R\$ 139.100,00 (Cento e trinta e nove mil e cem reais).

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2011 – 23/11/2011.

“APROVA AS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT”

MARCELO DE CASTRO SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo. Artigo 1º. – São aprovadas as contas anuais de Governo do

Município de Guarantã do Norte/MT, de responsabilidade do Senhor Mercídio Panosso, DD. Prefeito Municipal mandato 2009/2012, referente exercício de 2010. Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência, Guarantã do Norte/ MT, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2011.

Marcelo de Castro Souza - Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria Geral Adm. Publicada por afixação no local de costume 23/11/2011

Leila Aparecida Vagete - Secretária Geral de Administração

Asplemat/DO

TERCEIROS

CDCE - CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE – N. MUTUM – MT

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 001/2011. Empresas vencedoras: Lote I - Itens: 01, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35 - SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA, Cnpj – 24.727.471/001-64 Valor R\$ 5.554,09, Lote II - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 - CIMENART COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, Cnpj – 12.399.023/001-08 R\$ 2.369,65. Os itens 02,03,07,10,17,19,21,28,30,36 do lote I e o item 12 do lote II foram frustrados. Nova Mutum/MT, 23 de novembro de 2011. **Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial.**

ESCALEZ COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – “Posto São Lucas” de CNPJ: 02.748.491/0001-89, torna público que requereu junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis/MT a Renovação da Licença de Operação –L.O do Poço Tubular com 111,00 metros de profundidade, localizado na Av. Bandeirantes, 5124, Vila Operária, município de Rondonópolis/MT.

AMAZON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença de Instalação, para loteamento Res. denominado Santa Rosa, a ser implantado à BR 070, km 372,5 ao lado do Jd. América, município de Campo Verde - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca, CNPJ03.503.638/0001-33, torna público que requereu a **SEMA-MT**, a LOP-Licença de Operação Provisória, para a extração de areia, na zona Urbana do município de Ponte Branca/MT.

CDCE – PROFESSORA LÚCIA FACCIOTASCA – N. MUTUM – MT

AVISO DE PUBLICAÇÃO–Pregão Presencial nº 002/2011 – Objeto: **aquisição de cartucho, tonners e equipamentos de informática.** Tipo: Menor preço por item-Data de Abertura: 05 de Dezembro de 2011. Horário: 14:00 horas - Local: Av das Garças, nº 391 N, Jardim I, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Serão retirados no departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone (65) 3308 5400 - Horário de atendimento: 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 23 de novembro de 2011. **Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial.**

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**2ª ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 02/2009/SESI-DR/MT**

O SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional de Mato Grosso, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.193, Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Conjunta 0141/2011, de acordo com seu Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o aditamento dos seus termos de credenciamento, cujo objeto é a Contratação de Profissionais via Sistema de credenciamento, visando atender as áreas de Negócios do SESI-MT: Saúde, Educação, Lazer e Responsabilidade Social. As condições deste aditamento encontram-se disponíveis no site: www.fiemt.com.br/portaldofornecedor.

Cuiabá, 23 de Novembro de 2011

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente da Licitação - SFIEMT

ASSOC. EMPRESARIAL DOS NEGOCIOS DA AGROPECUARIA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido da Licença de Operação, para atividade de Posto de recebimento de emb. Vazias de agrotóxicos laticínios, Localizado no Setor Industrial, s/n, Município de Nova Monte Verde/MT.

UNIÃO COXIPOENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS**Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária**

O presidente da UCAM, José Mauricio Pereira, no uso de suas atribuições legais convoca Assembléia Geral Extraordinária nos bairros: Lagoa Azul, Parque Nova Esperança III, Jardim Comodoro, Jardim das Palmeiras, Jardim Gramado, Nossa Senhora Aparecida, Parque Geórgia, Vista Alegre e Jardim Paulicéia.

Data: 25/11/2011

Local: Centro Comunitário ou Logradouro Público

Hora: 19:30

Pauta: Realização de eleição por aclamação.

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2011.

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MT**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2011/SFIEMT**

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDCENCIAMENTO: das 14:00h às 14:30h dia 06 de Dezembro de 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 14:30h dia 06 de Dezembro de 2011. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** É o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Água mineral e Gás com vasilhames de acondicionamento para água e gás, destinados ao SFIEMT (FIEMT, SESI-DR/MT, SENAI-DR/MT, IEL-NR/MT e CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA), conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX: (65) 3611-1682. **LOCAL**

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde - Cuiabá-MT. Cuiabá, 23 de Novembro de 2011.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

VALMOR NAÉRCIO ADAM, CPF nº 441.085.160-87, estabelecido no lugar denominado Estância Dona Ledi, Agrovila João Ponce de Arruda, nesta cidade de Campo Verde – MT, torna público que requereu junto a SAMA-CV o pedido de licenciamento ambiental (LO), para atividade de Avicultura de Corte. Resp. Tec. Renato Adam Junior 66-3419-1166

DILCEU CADORE – CPF No 385.192.839-34, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Única – LAU, da Fazenda Sanches, localizada no município de Nova Marilândia- MT. Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA**HOSPITAL REGIONAL DO ARAGUAIA CNPJ: 04.805.882/0001-13****EDITAL Nº. 019/2011 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010**

O Sr. **FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO,** Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais conferidas por Lei, **C O N V O C A : 1** – Os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal 001/2010 do dia 20 de outubro de 2010, a saber:

Nome	Inscrição	Media Final	Classificação
Cargo: (4) ENFERMEIRO			
JULIANA CRISTINA DONATO FERNANDES	183	6,25	7º
DULCE FERNANDA RODRIGUES GOMES	044	6,00	8º
Cargo: (5) FARMACEUTICO			
ALMIR ASSAD FILHO	243	6,50	2º
Cargo: (18) TECNICO EM RADIOLOGIA			
CRISTIANE RABELO DIAS	013	5,00	2º
Cargo: (19) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
LEUDIANE MONTEIRO DOS SANTOS	234	7,50	5º
ANGELA MARTINS ADORNO	593	7,00	6º
RAQUEL RODRIGUES MARTINS	648	7,00	7º
Cargo: (21) MOTORISTA			
SHELBI SILVA MORAES	416	8,17	3º

2 – Os candidatos aprovados, convocados, constantes no caput do item primeiro deste Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, sita na Rua Açai, SN, Vila Santo Antonio, São Felix do Araguaia - MT, CEP.: 78.670-000, no seguinte horário: das 13:00 às 18:00 horas, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Edital. **2.1.** Os candidatos aprovados serão convocados e nomeados atendendo às necessidades da Administração, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido no Edital 001/2010, de 20 de outubro de 2010 – Concurso Público 001/2010. **2.2.** Para tomar posse o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada que comprove: 1 – Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; 2 – Certidão de Casamento ou Nascimento; 3 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 4 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 5 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); 6 – Cartão do PIS/PASEP; 7 – Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação.; 8 – Título de Eleitor; 9 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); 10 – Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação. 11 – Atestado de Saúde Física e Mental (Exame Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou empresa/médico especializado para tal; 12 – 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente; 13 – Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; 14 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 15 – Comprovante de Escolaridade; 16 – Declaração contendo endereço residencial; 17 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público; 18 – Declaração de Bens; 19 – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função; 20 – Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este Edital; e, 21 – Carteira de Trabalho e Previdência Social. **3** – O Concurso Público realizado terá o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período por expressa determinação do Sr. Prefeito Municipal. **3.1** – Caso haja desistência ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Diretoria do Cisa, promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Concurso, observando sempre o número de vagas existentes. **3.2** – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso Público o (a) candidato (a) que não comparecer na data estabelecida neste edital para a posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **3.3** – O (a) candidato (a) que à época da posse não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo. **3.4** – A classificação do (a) candidato (a) não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública, conforme constante no Edital

do Concurso público Nº 001/2010, de 20 de outubro de 2010. 4. – Para os devidos fins de direito, legalidade e conhecimento à quem possa interessar, expediu o presente Edital. Publique – se; Registre – se; Cumpra-se. São Felix do Araguaia –MT, 23 de novembro de 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO - PRESIDENTE

Asplemat/DO

**ORGANIZAÇÃO RAZÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Organização Razão Social, com sede na rua Baltazar Navarros, 320, 2º. Piso, Bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, Inscrito no CNPJ sob no. 04.739.848/0001-98, no uso de sua atribuições estatutárias, convoca os membros associados da Entidade, para realização de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, disposta nos artigos 15 e 16 do estatuto em vigor, a ser realizada na sede da entidade no próximo dia 07 de dezembro de 2011, às 08:00 h. (oito horas) em primeira convocação e se necessário em segunda convocação, na forma do estatuto, com qualquer numero de presentes as 09:00 h. (nove horas), a fim de deliberarem a ordem do dia: 1) eleição da diretoria da entidade; 2) alteração do Estatuto Social 3) situação da parceria de Sorriso e Nordeste; 4) aprovação das contas do período da diretoria a referir-se 5) Outras questões de interesse da Assembléia. Essa convocação será afixada no mural da empresa e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos termos do Estatuto da Organização Razão Social, publique-se, Cuiabá 22 de novembro de 2011.

EDMILSON SOARES SENA - Presidente

Asplemat/DO

COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Renovação da **Licença de Operação da SE Lucas do Rio Verde.**

COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Renovação da **Licença de Operação da SE Nova Mutum**

COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Renovação da **Licença de Operação da SE Manobra do Sapezal .**

Asplemat/DO

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 022/2011: a firma: **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA** ganhou os itens: 69,85,169,170,171,173,175,176,179,180,181,182,183, perfazendo o VALOR R\$ 29.898,00 (Vinte e nove mil oitocentos e noventa e oito reais); a firma: **MEDCOMERCE COM. DE DED. E PROD. HOSPITALARES LTDA.** ganhou os itens: 2,3, perfazendo o VALOR R\$ 1.069,20 (Um mil sessenta e nove reais e vinte centavos); a firma: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.** ganhou os itens: 2,7,9,10,11,14,15,16,17,18,20,21,22,26,27,28,29,30,31,32,33,37,39,40,41,42,43,44,45,49,50,51,54,56,58,63,64,65,66,68,70,71,75,78,82,84,86,88,89,90,91,92,93,94,95,97,99,100,101,102,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,116,149,150,151,152,163,164,165,166,167,172,174,177,178,185,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204, perfazendo o VALOR R\$ 173.219,60 (Cento e setenta e três mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos); a firma: **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.** ganhou os itens: 5,6,13,19,23,24,25,34,36,38,46,47,48,52,53,57,67,74,76,77,79,80,81,83,98,115,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,168,184,186, perfazendo o VALOR R\$ 174.416,60 (Cento e setenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos); perfazendo o **VALOR TOTAL R\$ 378.603,40** (Trezentos e setenta e oito mil seiscentos e três reais e quarenta centavos). Várzea Grande, 23 de Novembro de 2011. Francisca Luzia de Pinho - Pregoeira Oficial. De Acordo: Drº Wagner Marcondes da Cunha Lopes - Superintendente

REUNIDOS COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA - CNPJ N.º 02.401.784/0001-95 - Torna-se público que requereu a SEMA- Secretaria do Estado de Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio de Combustíveis e Derivados localizado na Avenida dos Imigrantes s/n.º, Bairro Centro no município de Nova Guarita/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Dinamo Construtora LTDA, CNPJ 07.163.616/0001-22, torna público que requereu a Sema/MT, seu Licenciamento Ambiental, requerendo a **Licença de Operação Provisória (LOP)**, para exploração de Jazida, para a atividade de Pavimentação da Rodovia MT 270-Trecho Porto de Fora-Distrito de Mimoso, município de Santo Antônio do Leverger/MT.

M.D.R Soares Brito, CNPJ 09.012.023/0001-90 torna público que requereu a SEMA/MT Renovação Licença de Operação do Bar e Restaurante Tucunaré na Telha em Barra do Garças/MT sem EIA/RIMA.

ITALO LENZI, CPF 039.199.861-72, torna público que requereu a SEMA/MT, LP, LI, LO, para **SILO para ARMAZENAGEM e SECADOR de grãos,** na Faz. PULADOR, município de NORTELÂNDIA (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA., CNPJ nº 24.702.037/0008-04, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação,** para a atividade de “fabricação de alimentos para animais”, localizada a rodovia BR 163 - rodovia Cuiabá-Santarém, s/nº, km 648, Distrito Industrial II, município de Terra Nova do Norte/MT.

ROMI BENEFICIAMENTO DE MADEIRA LTDA - , inscrita no CGC nº 00.584.469/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.161.865-2 torna publico que requereu a à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação de ampliação e a Renovação da Licença de Operação de sua Indústria de Beneficiamento, localizada na Avenida dos Madeireiros, s/nº, Lote 03, Quadra 02, Setor Industrial, Bairro Camping Club, município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA.

O Srº **Humberto Tarozzo Filho,** devidamente inscrito no CPF/MF: 015.344.328-68, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso a Renovação da LAU – Licença Ambiental Única, para a propriedade rural denominada fazenda Terra do Sol, localizada no município de Barra do Garças/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Edital de Convocação para Assembléia Geral Ordinária do Clube Monte Libano de Cuiabá – CNPJ/MF 03.938.347/0001-78 O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Monte Libano de Cuiabá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social vigente, nos termos dos artigos 52, 54, parágrafo único, e 73 do referido diploma, CONVOCA os senhores associados para se reunirem em ASSEMBÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se na sua sede social, sita Av. República do Libano, Km 02, Bairro Senhor dos Passos, em Cuiabá-MT, CEP 78.048-400, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 18H00 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, com a presença da maioria simples dos associados habilitados com direito a voto, OU ÀS 19H00, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, com qualquer número de associados que se encontrem quites com suas obrigações sociais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Eleição de membros do novo Conselho Deliberativo para o biênio 2012/2013.**

FIAGRIL LTDA, torna público que requereu a SEMA/MT, pedido renovação da Licença de Operação, para atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, CNPJ 02.734.023/0013-99 sito a Av.da Produção, 2330-W, Bairro Bandeirantes, município de Lucas do Rio Verde – MT.

Asplemat/DO

MANUEL JORGE RIBEIRO, CPF 075.203.281-04, torna público que requereu junto a SEMA, o Licenciamento Ambiental Unico - LAU do imóvel denominado FAZENDA ENTRE RIOS, localizado no município de Rio Branco - MT. Não foi determinado Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Florestal Assessoria e Consultoria Ambiental LTDA – Cáceres – Tel 65 3223 7290

PAIAGUÁS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ: 24.955.353/0001-03 - INSCRIÇÃO: 13.169.578-9. AV. Rubens de Mendonça, 1731 - Sala 1207 - Ed. Centro Empresarial Paiaguás - Bairro Bosque da Saúde - Fone: 65-3642-6644 - CEP: 78.050-000 - Cuiabá-MT. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROPRIETÁRIO(a) DE LOTE NO “LOTEAMENTO PORTO BANDEIRA”.** PROPRIETÁRIO(a) DO LOTE: **05 - LOTEAMENTO PORTO BANDEIRA, NESTA CAPITAL, VIMOS PELA PRESENTE NOTIFICA-LO(a) PELA ÚLTIMA E DERRADEIRA VEZ, PARA O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO, EM NOSSO ESCRITÓRIO, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, SOB PENA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL LOTEADO.**

IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA ROSA LTDA. CNPJ: 03.950.573/0001-74 - INSCRIÇÃO: 13.116.538-0. AV. Rubens de Mendonça, 1731 - Sala 1207 - Ed. Centro Empresarial Paiaguás - Bairro Bosque da Saúde - Fone: 65-3642-6644 - CEP: 78.050-000 - Cuiabá-MT. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROPRIETÁRIO(a) DE LOTE NO “LOTEAMENTO ROSEIRA”.** PROPRIETÁRIO(a) DO LOTE: **12 - QUADRA: 69 - LOTEAMENTO ROSEIRA, NESTA CAPITAL, VIMOS PELA PRESENTE NOTIFICA-LO(a) PELA ÚLTIMA E DERRADEIRA VEZ, PARA O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO, EM NOSSO ESCRITÓRIO, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, SOB PENA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL LOTEADO.**

Construtora João de Barro Ltda, torna público que requereu a SEMA-MT, Licença de Instalação para implantação do Residencial Vida Nova,na Av. Leônicio Lopes de Miranda, ao lado do Residencial Milton Figueiredo, Bairro Vitória Régia em Várzea Grande/MT.

DISBAC DISTRIBUIDORA DE BATERIAS E COMPONENTES LTDA,CNPJ 24.680.779/0001-00,na Av. Presidente Tancredo Neves nº 446-B, Jardim Kennedy, Cuiabá/MT, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente,as **Licenças Prévia, Instalação e Operação,** para armazenamento de baterias novas e velhas/usadas

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2011/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 022/2011/SAMAE,** regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e

nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO QUE SE ENCONTRA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 07 de dezembro de 2011.** O Edital completo poderá ser retirado no site do SAMAE: www.samaetga.com.br. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 13h00m. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 23 de Novembro de 2011.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro do SAMAE

Notificação de abandono de Emprego

A Empresa **Kangoo Latina Empreendimentos e Construções Ltda**, comunica ao Sr Lucas Andreas de Souza Saldanha, CTPS n: 81445 Série 00019, CPF 037.382.611-76, que se o mesmo não comparecer no seu setor de trabalho dentro de 48Hs será caracterizado abandono de emprego.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011.

A Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA, torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Pregão na forma Presencial nº. 05/2011, **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamento, Materiais para Laboratório, Ultra-sonografia, Raio - X, para Atender o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, Referente ao Exercício de 2011/2012.** Aberta em 17 de Novembro de 2011, às 8:30 minutos, tendo como vencedor a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com valor de R\$ 447.177,58 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). São Félix do Araguaia - MT, 17 de Novembro de 2011.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA Nº 139/2010

Asplemat/DO

ELY WAGNER CORRAL MARTINS E OUTROS, CPF: 543.865.788-20 torna público que requereu à **SEMA/MT** – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença Ambiental Única-LAU**, da **Fazenda Tupiara**, município de **Aripuanã/MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

TANNERY DO BRASIL S/A - CNPJ/MF 24.698.144/0001-21 CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os acionistas da TANNERY DO BRASIL S/A, a se reunirem para a Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29/11/2011, às 08h00min, na sede social, na Avenida Tannery nº 800, Distrito Industrial, na cidade de Cáceres, estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Rerratificação parcial do valor atualizado a converter das debêntures em ações preferenciais nominativas, classe "C"; e do preço da ação; **b)** Outros assuntos de interesse social. Cáceres-MT, 18 de novembro de 2011. Umberto Cilião Sacchelli - Presidente do Conselho de Administração.

COABRA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 13.461.093/0001-01

NIRE: 51300010771

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PRIMEIRA (1ª) REUNIÃO DA AGE

O Presidente do Conselho de Administração da **COABRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, convoca os acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária nº. **001** a ser realizada no dia trinta (30) de novembro (11) de dois mil e onze (2.011), às 13h00min, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem **2/3 (dois terços)**, no mínimo, do capital social com direito a voto e em segunda convocação com **qualquer número**, a realizar-se às 14h00min, na sala de Reunião da **COABRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, no endereço localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça,

2.254, Edifício American Business Center, Sala 206, Bairro Bosque da Saúde, CEP nº. 78050-000, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso:

ORDEM DO DIA:

- 1) Deliberação e aprovação dos Laudos Técnicos de Avaliação das Ações da CCAB Participações S.A.;
- 2) Elevação do Capital Social da Companhia;
- 3) Alteração do Artigo 5º. do Estatuto Social da Companhia;
- 4) Admissão de 3 (três) novos acionistas na Companhia, Coabra Participações S. A.;
- 5) Outros assuntos gerais.

Nota: Para efeito de quorum, declara-se que há 6 (seis) acionistas na Companhia, todos em situação regular.

Cuiabá (MT), 18 de novembro de 2011

COABRA PARTICIPAÇÕES S.A.

NELSON JOSÉ VÍGOLO

Presidente

"REGINALDO DA SILVA, CPF 896.352.721-20, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença de Operação (LO) de uma Piscicultura, localizada na Chácara Pantanal, município de Lambari D'Oeste/MT."

SIGMA AGROPECUÁRIA LTDA - Filial, CNPJ 05.554.364/0007-22. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente – Sema o pedido das licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, sito a Rua Colonizador Enio Pipino 5253, Setor Industrial Norte, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

SIGMA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 05.554.364/0001-37. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente – Sema o pedido de alteração da Razão Social para **SIGMA AGROPECUÁRIA LTDA - Filial**, CNPJ 05.554.364/0007-22, sito a Rua Colonizador Enio Pipino 5253, Setor Industrial Norte, município de Sinop-MT.

IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA ROSA LTDA. CNPJ: 03.950.573/0001-74 - INSCRIÇÃO: 13.116.538-0. AV. Rubens de Mendonça, 1731 - Sala 1207 - Ed. Centro Empresarial Paiaçuás - Bairro Bosque da Saúde - Fone: 65-3642-6644 - CEP: 78.050-000 - Cuiabá-MT. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROPRIETÁRIO(a) DE LOTE NO "LOTEAMENTO ROSEIRA"**. PROPRIETÁRIO(a) DO LOTE: **11 - QUADRA: 61 - LOTEAMENTO ROSEIRA**, NESTA CAPITAL, VIMOS PELA PRESENTE NOTIFICAÇÃO-LO(a) PELA ÚLTIMA E DERRADEIRA VEZ, PARA O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO, EM NOSSO ESCRITÓRIO, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, **SOB PENA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL LOTEADO.**

Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura - ABETA

A ABETA torna pública a realização da Cotação Prévia de Preços nº. 059-011/2011, do tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para realização do curso presencial de capacitação em Sistema de Gestão da Segurança em Turismo de Aventura- Auditoria Interna, baseado na ABNT NBR 15.331 – Sistema de Gestão da Segurança – Requisitos, no âmbito do projeto intitulado Projeto de Qualificação de Empresas e Profissionais de Ecoturismo e Turismo de Aventura do Mato Grosso, Convênio nº. 059/2010 firmado junto ao Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR MT. O Termo de Referência encontra-se disponível para a retirada na Rua Prata, 32 - Cruzeiro - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.310-100, das 9h às 12h e de 14h às 17h, mediante pagamento de R\$11,00 (onze reais). A entrega das propostas deverá ser realizada até às 12:00hs do dia 09 de dezembro de 2011.

JEAN –CLAUDE MARC RAZEL

Presidente

IDELCIDES PESSATO ME, CNPJ: 14.152.803/0001-76, torna público que requereu junto a SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a Licença de Instalação (LI), Licença Prévia (LP) e Licença de Operação (LO) para exercer atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA no município de SINOP / MT. Não foi determinado EIA /RIMA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

André Arruda de Lima Rondon, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 11.850.686/0001-26 e no Município sob o nº. 105555, estabelecido na Rua dos Bandeirantes, nº. 163, bairro: Baú e Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, **que extraviou a nota fiscal de série 2, número seqüencial 40**, nota esta que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá-MT.

MARMARYS PERFUMARIA LTDA empresa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.014.761/0001-16 e Inscrição Estadual 13.208.902-5 localizada no município de Araputanga MT sito à Rua 23 de Maio, 958 - Centro, vem por meio deste comunicar extravio de documento fiscal de entrada Sendo as respectivas Notas Fiscais de entrada do Fornecedor **BOTICÁRIO FRANCHISING CNPJ 76.801.166/0001/79 NF 108278 R\$ 6.275,00 DE 23/03/2006** Referente Comodato conforme contrato Kit computador Dell de 16/03/2011 e NF **108700**

R\$ 1.324,80 DE 24/03/2006 Referente comodato conforme contrato Pin Pad Gertec de 21/03/2006 conforme BO 1016700111201374.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

Mansomix Concreto e Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ (MF) 08.214.781/0001-29 e no município sob o nº 25949, na Av. Governador Julio Campos, nº 4.430, Jardim Gloria II, na cidade de Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, numero seqüencial nº **395**, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTA FISCAL

Mineração Rio Manso Ltda, CNPJ (MF) 03.281.028/0002-13 e no município sob o nº 25892, na Av. Governador Julio Campos, nº 4.430, sala B, Jardim Gloria II, na cidade de Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto à

Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a 2ª via da nota fiscal de **série 2**, numero sequencial nº **240**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Pólo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda ME, Cnpj 06.021.988/0001-51, I.M 23465, End: Av. Filinto Muller 04, Jd. Paula II, Várzea Grande/MT, seu representante legal, Declara, sob pena da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, termos do art. 11º, Dec. nº 16/2002 de 20/03/2002, extraviou as notas fiscais de série 2, nº 1232, 1233, 1240, 1241, 1284, 1285, 1290, 1307, 1308, 1315, 1320, 1321, 1322, 1323, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1472, 1473, 1483, 1484, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1529, 1530, 1531, 1591 à 1623, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1636, 1637, 1638, 1286, 1287, 1652, 1695, que foi emitida pelo contribuinte, declara estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" do inciso III, art 296 do Cód. Trib. Munic. Várzea Grande.

Publicar

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

JOÃO CAMPOS E GERALDO OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITO NO CNPJ: SOB O Nº 00.664.135/0001-51, E NO MUNICIPIO DE CUIABÁ SOB O Nº 53862, ESTABELECIDO NA RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº 4.048 – CENTRO – CUIABÁ – MT, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, **DECLARA SOB AS PENAS, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO A COORDENADORIA DE ISSQN, QUE EXTRAVIOU AS NOTAS FISCAIS DE SÉRIE 02. Nº 0104; 0585; 0586; 0587; 0588; 0589; 0590 NOTAS ESTAS QUE NÃO FORAM EMITIDAS PELO CONTRIBUINTE. DECLARA AINDA, ESTAR CIENTE DA PENALIDADE DEVIDA. CUIABÁ-MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Alfa Centauro Comércio e Representações Ltda, CNPJ 37.475.837/0001-05 e Insc. Est. 13143880-8, c/sede na Rua C, 713, industrial, Sorriso-MT, inativa há mais de 10 anos. Comunica o Extravio de todos os documentos da empresa, tais como os livros fiscais, blocos no notas em branco e usados, romaneios, livro de registro de empregados, livro termo de ocorrência, AIDFS, notas de entradas e saídas, livros auxiliares, enfim todos os documentos contábeis da empresa.

INDÚSTRIA COMERCIO DE LATICINIOS RENATA LTDA - ME, firma comercial estabelecida no município de Cáceres-MT sito 'a rodovia BR 174, s/n, km 30 bairro caramujo, inscrita no CNPJ nº 06.052.960/0001-81 e Inscrição Estadual nº 13.243.367-2, CEP: 78.200-00 e o telefone de contato: 3451-1412, **DECLARA para os devidos fins de direito que foi extraviados 40 (quarenta) blocos modelo 1ou 1A sendo nº 2626 a 3625 15(quinze) blocos modelo 1ou 1A, 3626 a 4000, 23(vinte e três) blocos sendo nº 1651 a 1825, 1851 a 1875, 2051 a 2125, 2151 a 2200, 2351**

a2400,2426 a 2625 07(sete) blocos modelo 1ou 1A sendo nº51 a 125,226 a250,276 a300,351 a 375 e701 a 725 e 08(oito) blocos modelo 1ou 1º sendo nº751 a 800,826 a 875,1176 a 1200, 1526 a 1550 e 1576 a 1650.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MARIA DE FATIMA CAETANO DA SILVA-ME, pessoa jurídica com sede e foro a Av. Mato Grosso, s/n, Centro, Comodoro/MT, inscrita no CNPJ/MF 01.345.404/0001-80 e CCE. 13.023.158-4, **COMUNICA o EXTRAVIO** de NFs. Utilizadas e em branco serie D-1 de nº 001 à 4.500, AIDFs. Nºs. 103, 364, 39685, Lvr.reg.entradas nºs.03, 04 e 05 Reg.saídas nºs. 03, 04 e 05, Reg.Apur.ICMS nºs. 04, 05 e 06, Lvrs. Por processamento de dados de entrada, saídas e Reg.Apur.ICMS nº 001, tornando-os sem validade.

NEREU ALBERTON, pessoa física de direito privado, produtor rural inscrito no CPF sob nº 285.162.499-72 e Inscrição Estadual nº 13.236.414-0, com propriedade rural denominada "FAZENDA NOSSO RANCHO", localizada em Dom Aquino – MT, comunica que foram extraviados as notas fiscais nº 001 a 500, 576 a 600 e a nota 1376.

Zilda Aparecida Barbosa Bacheaga – ME, inscrita no CNPJ nº 00.068.511/0002-26, Insc. Estadual nº 13.321.025-1, estabelecida na Rod. MT 358- KM 147,3 - Lote Quadra Unemat, S/N (Praça de Alimentação), Jardim Aeroporto, Tangará da Serra-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais de Saída nº 02, mod 02, Série D sub-série 1 – numeração 51 à 100.

RL TONELLO-ME, CNPJ: 01.164.982/0001-10 e IE nº 13.167.971-6, localizada à Rua 26, nº 1353-Jd. Santiago, Tangará da Serra-MT, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livros Fiscais de Entradas, Saídas e Apuração de ICMS n.ºs 01 e 02, Livro Termo de Ocorrência n.º 01, Livro Inventário n.º 01 Talão de Notas Fiscais Série D sub-série 1-numeração de 001 à 1500. AIDF n.ºs 305/96, 002/97, 265/98 e 161/99.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

SOUZA & CERQUEIRA LTDA - ME, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, n.2803, Sala 04 – Bela Vista, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n. 10.604.633/0001-62, e Inscrição sob n. 13.366.414-7, comunica o extravio dos blocos: Nota Fiscal MODELO 1 E 1 A, 10 Blocos do n. 001 à 250 – AIDF de nº 193976.

M C da Silva Lanchonete ME, Cnpj: 05.153.524/0001-36, I.E. 13.210407-5, End: Av. Getulio Vargas, 345 – B, Centro, Cuiabá/MT, Comunica o Extravio das Nota Fiscal de Serie D, Nº 001 à 7500 no total de 15 Talões e de Serie 1, Nº 001 à 125 05 Blocos.

Publicar

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA QUARTA VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo : 30 (trinta) dias
Processo nº : 2009.36.00.010784-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal - CEF
Executado : Eronildo Furtado Matias

Finalidade : Citação de Eronildo Furtado Matias, CPF 504.302.704-53, para, no prazo de 03(três) dias pagar(em) o débito exeqüendo ou nomear bens à penhora ou depositar(em) em Juízo a quantia de **R\$ 20.832,31**, atualizado até 20.07.2009 e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais.

Natureza da Dívida : Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e outras obrigações nº 10.1496.191.0000268-66, firmado em 26.11.2007.
Sede do Juízo : Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político e Administrativo, nesta Capital.

Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Juiz Federal da 4ª Vara/MT

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA QUARTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo : 20 (vinte) dias
Processo nº : 2009.36.00.000630-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal - CEF
Executado : Espólio de Maria Luiza Martins Antunes – CPF 420.387.821-72
Finalidade : Citação dos sucessores desconhecidos da Executada, para, no prazo de 03 (três) dias pagar(em) o débito exeqüendo ou nomear bens à penhora ou depositar(em) em Juízo a quantia de **R\$ 15.460,26**, atualizado até janeiro/2009 e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais.
Natureza da Dívida : Contrato de Renegociação Pessoa Física – Prê Fixada Contrato nº 10.1681.191.0000171-10
Sede do Juízo : Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político e Administrativo, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2011.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Juiz Federal da 4ª Vara/MT

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12/2011**

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2006.36.00.008608-8
CLASSE 5124 : AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

RÉU : CLAUDIO DE JESUS ALVES MARTINS E OUTRO
FINALIDADE : **CITAÇÃO** do réu **ADENILTON CLARO BISPO**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 45234550 SSP/PR e CPF nº 654.218.509-78, de endereço incerto e não sabido, para, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, pagar a importância de **R\$ 48.829,97 (Quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos)** atualizados até 31/05/2006 e acréscimos legais que houver, ou oferecer embargos, querendo, independentemente de garantir o Juízo, conforme dispõem os arts. 1.102-B e 1.102-C do CPC.

Expedido nesta cidade de Cuiabá-MT, aos 12 de agosto de 2011. Eu, _____ (Osvaldo Kazuyuki Fugiyama), Diretor de Secretaria, digitei, conferi e subscrevo.

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL n. 167/11-SG/TED-Intimação de Arquivamento-Pelo presente edital, ficam intimados representados, representantes, advogados assistentes e procuradores, nos processos abaixo elencados, das decisões de arquivamento neles proferidas pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, Dr. **Ussiel Tavares da Silva Filho**, como segue: **01) Processo n. 7.202/10**-Representante: R.S.M.(Adv. Dr. Rafael Soares Martinazzo-OAB/MT 9.925/B)-Representados: C.B.G.L.(Adv. Dr. Cristiane Bellinati Garcia Lopes-OAB/MT n.11.877/A);M.J.C.J.(Adv. Dr. Milken Jacqueline Cenerini Jacomini-OAB/MT n.14.708/A) e F.B.G.P.(Adv. Dr. Flaviano Bellinati Garcia Perez-OAB/MT n.11.880/A)- Relator: Nadson Jenezertau Silva Santos; **02) Processo n.5.009/06**-Representante: Ex Officio-Representado: A.L.D.L.(Adv. Dr. Abraão Lincon de Laet-OAB/MT n.6.200)- Relator: Roberto Antunes Barros; **03) Processo n. 7.514/11** – Representante: Ex Officio-Representado: R.C.D.O.(Adv. Dr. Romair Cicero de Oliveira-OAB/MT n.13.286/A)- Relator: Roberto Antunes Barros; **04) FNE n. 1.499/11** – Representante: Ex Officio-Representado: H.A.D.L.F.(Adv. Dr. Humberto Aidamus de Lamonica Freire-OAB/MT n.6.000)- Relator: Jonel Benedito Ferreira de Arruda.Nada mais. Cuiabá, 23 de novembro de 2011. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 74/2011- ID. 235.265

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ANA PAULA FARIA ALVES-ME
C.N.P.J.: 07.019.826/0001-41

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM MARMITAS, PARA OS MILITARES QUE FAZEM A GUARDA DAS INSTALAÇÕES DO FÓRUM DA CAPITAL/MT."

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura em **11/11/2011**.

PREÇO: o preço global deste contrato é de R\$ **30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais).

Cuiabá, 22 de novembro de 2011

Belª. **Claudia Regina Duarte Bezerra Candia**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 79/2011- ID. 235.483

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA
C.N.P.J.: 32.989.543/0001-70

OBJETO: "adesão à Ata de Registro de Preço n. 041/2011/SAD, da Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso, para prestação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras plásticas em polietileno, piso/tablado, Box-truss, suporte para banner em metalão e confecção de faixa, para atender a demanda do TJMT em realização de eventos e afins cuja finalidade é divulgar as atividades deste Poder."

VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12(doze) meses.

PREÇO: o preço global deste contrato é de R\$ **49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos reais)

Cuiabá, 22 de novembro de 2011

Belª. **Claudia Regina Duarte Bezerra Candia**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 83/2010- ID. 226.958

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP
C.N.P.J.: 08.954.940/0001-21

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) e Cláusula Quinta (Do Preço), do contrato originalmente firmado entre as partes, tendo como objeto, "Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada por preços unitários, para execução de reforma elétrica e lógica da ampliação do espaço físico da Coordenadoria de Controle Interno, manutenção das instalações elétricas do prédio do Anexo Desembargador Antônio Arruda no Tribunal de Justiça de MT bem como manutenção preventiva e corretiva de transformadores do complexo de prédios do TJMT."

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo do contrato até **05/12/2011**.

PREÇO: Aditivo negativo(-) R\$ 14.369,13 (quatorze mil, trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos), passando o valor global para R\$ 49.971,51 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e hum reais e cinquenta e hum centavos)

Cuiabá, 22 de novembro de 2011

Belª. **Claudia Regina Duarte Bezerra Candia**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 80/2011- ID. 235.629

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA-ME
C.N.P.J.: 73.783.649/0001-08

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de banner em policromia em diversos tamanhos, painel de fundo de palco (testeira) em lonita, recorte com nome do evento e logomarca do Poder Judiciário e faixa para divulgação, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Mato Grosso na divulgação de eventos e afins, cuja finalidade é divulgar as atividades deste Poder, celebrado por intermédio do Tribunal de Justiça e a empresa Gráfica Print Indústria e Editora Ltda-ME".

VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12(doze) meses.

PREÇO: o preço global deste contrato é de R\$ **15.210,00** (quinze mil, duzentos e dez reais).

Cuiabá, 21 de novembro de 2011

Belª. **Claudia Regina Duarte Bezerra Candia**
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA QUARTA VARA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES E INTERESSADOS AUTOS N. 75-41.2009.811.0002 ou 10/2009 CÓDIGO 219814 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: ALCOOPAN - ÁLCOOL DO PANTANAL LTDA, TRANSDIAMANTINO TRANSPORTES LTDA, MÉDIO NORTE DIESEL LTDA, AGRO- INDUSTRIAL IRMÃOS ZULLI LTDA, COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO MÉDIO NORTE LTDA, ZULLI DIESEL LTDA, ZULLI VIAGENS E TURISMO LTDA, AGIZUL-ARMAZÉNS GERAIS IRMÃOS ZULLI LTDA, AUTO POSTO E LANCHONETE ZULLI LTDA, SILVIO ZULLI, ISIDORO ZULLI, NICOLA CASSINI ZULLI, RUBENS ZULLI E ENIO ZULLI ADVOGADOS: EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS ADMINISTRADOR JUDICIAL: BRUNO MEDEIROS PACHECO CITANDO (A,S): CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a CONVOCAÇÃO de todos os CREDORES das empresas e produtores rurais ALCOOPAN - ÁLCOOL DO PANTANAL LTDA, TRANSDIAMANTINO TRANSPORTES LTDA, MÉDIO NORTE DIESEL LTDA, AGRO-INDUSTRIAL IRMÃOS ZULLI LTDA, COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO MÉDIO NORTE LTDA, ZULLI DIESEL LTDA, ZULLI VIAGENS E TURISMO LTDA, AGIZUL-ARMAZÉNS GERAIS IRMÃOS ZULLI LTDA, AUTO POSTO E LANCHONETE ZULLI LTDA, SILVIO ZULLI, ISIDORO ZULLI, NICOLA CASSINI ZULLI, RUBENS ZULLI E ENIO ZULLI, nos autos da Recuperação Judicial 10/2009, tendo em vista o adiamento da Assembleia Geral de Credores, em 1ª (primeira) convocação, iniciada em 20/10/2011, CONVOCO NOVA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial. A Assembleia Geral será realizada no CENTRO DE CONVENÇÕES DO "HITS PANTANAL HOTEL", SITUADO NA AV. ARTHUR BERNARDES, N.º 251, JARDIM AEROPORTO, VÁRZEA GRANDE (MT), COM ENTRADA PELA RUA LATERAL, AV. HERCÍLIO LUZ S/N, em 13/12/2011, às 08:00 horas, possuindo como ordem do dia a continuidade da Assembleia Geral de Credores iniciada em 20/10/2011 para aprovação,

rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela devedora. Deixo, por ora, de designar data para a Assembleia Geral em segunda convocação, os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o Administrador Judicial, BRUNO MEDEIROS PACHECO, inscrito sob o CNPJ 13.346.065/0001-35, com endereço sito à Rua Treze de Junho, nº 895, sala nº 303, edifício Treze de Junho "Centro Executivo", Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78.020-000, fones: (65) 3624 6012, (65) 9981 1960, e-mail: bruno@brunopacheco.adv.br. (artigo 36, III, da Lei N.º 11.101/2005). Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). DECISÃO/DESPACHO: Visto. Diante da renúncia do Administrador Judicial, nomeio como NOVO ADMINISTRADOR JUDICIAL das recuperandas BRUNO MEDEIROS PACHECO, inscrito sob o CNPJ 13.346.065/0001-35, com endereço sito à Rua Treze de Junho, nº 895, sala nº 303, edifício Treze de Junho "Centro Executivo", Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78.020-000, fones: (65) 3624 6012, (65) 9981 1960, e-mail: bruno@brunopacheco.adv.br, que deverá ser intimado pessoalmente para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do Juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). Com fundamento no disposto no artigo 24, da Lei N.º 11.101/2005, e "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", fixo a remuneração mensal do Administrador Judicial, em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ressaltando-se que o valor total a ser recebido não poderá ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, nos termos do § 1º, do mesmo dispositivo legal. Tendo em vista o adiamento da Assembleia Geral de Credores, em 1ª (primeira) convocação, iniciada em 20/10/2011, CONVOCO NOVA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial. A Assembleia Geral será realizada no CENTRO DE CONVENÇÕES DO "HITS PANTANAL HOTEL", SITUADO NA AV. ARTHUR BERNARDES, N.º 251, JARDIM AEROPORTO, VÁRZEA GRANDE (MT), COM ENTRADA PELA RUA LATERAL, AV. HERCÍLIO LUZ S/N, em 13/12/2011, às 08:00 horas, possuindo como ordem do dia a continuidade da Assembleia Geral de Credores iniciada em 20/10/2011 para aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela devedora. Deixo, por ora, de designar data para a Assembleia Geral em segunda convocação. Publique-se EDITAL de convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia da relação de credores e do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o Administrador Judicial, BRUNO MEDEIROS PACHECO, inscrito sob o CNPJ 13.346.065/0001-35, com endereço sito à Rua Treze de Junho, nº 895, sala nº 303, edifício Treze de Junho "Centro Executivo", Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78.020-000, fones: (65) 3624 6012, (65) 9981 1960, e-mail: bruno@brunopacheco.adv.br (artigo 36, III, da Lei N.º 11.101/2005). Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). Considerando a exiguidade do tempo, determino que o Administrador Judicial, providencie a retirada do edital e proceda a publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais do devedor (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). Providencie a publicação da convocação e desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônica, contendo no nome dos advogados que estiverem presentes na Assembleia anterior, conforme ata juntada nos autos às fls. 8519/8538 (vol. XXXVII), visando dar o mais amplo conhecimento da realização da assembleia. Dê-se ciência ao Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Várzea Grande-MT, 11 de novembro de 2011. Ana Izaltina Gomes Elias Gestora Judiciária - Prov. 56/07

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PARANATINGA-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 1966-39.2007.811.004 - CÓD. 20509 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A - EXECUTADO(A,S): ELANO CARMO SILVA e LEANDRO CARMO SILVA - CITANDO(A,S): ELANO CARMO SILVA, CPF: 643.007.731-49, RG 3330217-4517490 SSP/GO. Filiação: Benjamin Lopes da Silva e Aparecida de Fátima Silva. Data de Nascimento: 1/5/1976, brasileiro(a), natural de Rio Verde/GO, casado(a), comerciante. Endereço: sem endereço fixo. EXECUTADO(A,S): LEANDRO CARMO SILVA, CPF: 785.766.011.68, RG 330504-4517385 SSP/GO. Filiação: Benjamin Lopes da Silva e de Aparecida de Fátima Silva. Data de nascimento: 1/6/1977, brasileiro(a), natural de Rio Verde/GO, casado(a), empresário. Endereço: sem endereço fixo. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/9/2007 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 28.338,31 - FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: "O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 22.559,81, representado pelo saldo devedor da inclusa nota promissória no valor de R\$ 23.760,72 com vencimento à vista e pelo contrato de empréstimo pessoal com taxa prefixada, celebrado em data de 28.07.2005 onde o exequente emprestou ao executado a importância de R\$ 18.500,00 para ser restituído em 24 parcelas mensais fixas no valor de R\$ 990,03 vencendo a primeira em data de 28.07.2005 e a última em data de 28.06.2007 estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao artigo 614, inciso II,

do código de processo civil. O pagamento das parcelas de acordo com a cláusula 5ª do contrato e mediante débito na conta corrente n. 8.504-9 que o executado mantém junto à agência 0790-0 do Banco Exequente. Ocorre, porém, que não foi possível realizar débito das parcelas a partir da vencida em data de 28.07.2005, face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito conforme cláusula 8ª do contrato. O exequente usou todos os meios suntuários para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. Por consequência, vem requerer de V. Exa. a citação da executada, para que no prazo de 03 (três) dias, artigo 652 CPC, pague a importância de R\$ 28.338,31, valor corrigido pelo INPC, mais juros de 12% ao ano e multa contratual de 2% até o dia 10.09.2007, que deverá ser acrescido de juros moratórios de 12% ao ano, correção monetária pelo INPC a partir da data de 10.09.2007, até a data do efetivo pagamento, custas, despesas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados por V. Exa. na forma do artigo 652-A do CPC, sob pena de não o fazendo, ser-lhes penhorados e avaliados pelo Oficial de Justiça através da segunda via do mandado executivo, tantos de seus bens, o quanto bastem para garantir a execução..." ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, apearfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Cristina Beraldi Moraes da Silva, Auxiliária Judiciária, digitei. Paranatinga-MT, 21 de setembro de 2011. VALTER OLIVEIRA DA MATA Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 35454-86.2010.811.0041 Cód. 700831 Proc: 701/2010 ESPÉCIE: Monitória-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES PARTE RÉ: GILBERTO KONAGESKI, CPF 345.533.711-20 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 5.869,61. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprido a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: I - A guisa dos Fatos: A requerente é credora do Requerido da importância de R\$ 2.958,88 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), representada pelo Títulos de Créditos: Nota Promissória nº 1000001, ao qual encontra-se prescrito por força do art. 206, paragra 3º, Código Civil, a qual segue acostada aos autos (Doc 02 - Anexo). O Crédito da Requerente devidamente corrigido até 11/10/2010 perfaz o montante de R\$ 5.869,61 (cinco mil oitocentos e sessenta nove reais e sessenta e um centavos). A fim de que não parem dúvidas sobre a atualização do débito acima referido, explica-se que o mesmo foi atualizado aplicando-se o índice do INPC/IBGE + Juros juros legais de 1% (um por cento) ao mês, no período correspondente ao vencimento da cada título até esta data, conforme comprova a planilha acostada (doc 02-anexo). Em que pese ser dispensável tal informação, haja vista que o documento apresentado é provas incontestáveis da dívida e, portanto, perfeitamente hábil à propositura da presente medida, o débito da Requerida é oriundo do não pagamento pela compra de equipamentos e peças. Sendo que, restando infrutífera toda a tentativa em receber o crédito extrajudicialmente não resta a Requerente alternativa, senão a propositura da presente medida judicial. II - DO DIREITO ... III - DOS PEDIDOS: Ex Positis, inclito magistrado, presentes as razões fáticas e jurídicas que consubstanciam o pedido da Requerente, requer se digno Vossa Excelência em julgar totalmente procedência da presente ação, a fim de que o Requerido seja condenado no pagamento da dívida principal e acessórios. Requer-se, ainda, a expedição do mandado de pagamento para que quite o seu débito no prazo legal, de conformidade com o art. 1.102-B do Código de Processo Civil, determinando a citação da Requerida. Em não sendo pago pela Requerida o seu débito, bem como inexistindo ou sendo rejeitados os Embargos Monitorios, seja dado prosseguimento a presente de conformidade com o Paragraf 3 do art. 1.102-C do CPC, constituindo-se em título executivo Judicial. Requer-se que, ao final, seja a presente Ação Monitória julgada procedente in totum, condenando-se o Requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que deverão ser fixados na base de 20% sobre o valor da condenação. Protesta e requer desde logo, pela produção de todos os meios de prova que em direito admitidas, notadamente o depoimento pessoal do representante legal da Requerida, inquirição de testemunhas, juntada posterior de novos documentos e perícias que se fizerem necessárias. Requer-se, por derradeiro, sejam concedidas ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas do art. 172 §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil. Dá-se a presente o valor de R\$ 5.869,61 (cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), para efeitos legais. Termos em que, pede e espera deferimento. Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2010. DESPACHO/DECISÃO: Expeça-se edital de citação do requerido, com prazo de 20 (vinte) dias, devendo a empresa exequente comprovar sua publicação nos termos do inciso III do artigo 232 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade da citação em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Tomem-se as demais providências de estilo. Cumpra-se. Eu, Márcia Suzana Chupel, digitei. Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2011

Marcia Suzana Chupel Gestor(a) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 33810-45.2009.811.0041 - (CÓDIGO 401464) - ESPÉCIE: MONITÓRIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTO ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO - PARTE RÉ:

COMPUTRADING COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA e HASSIN MAKKI - CITANDO: HASSIN MAKKI, CPF n. 513.342.161-34 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 65.722,53. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interpretação de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Em 13/09/2007, os requeridos firmaram perante o requerente, Proposta de Abertura de Conta Corrente e Termo de Opção Pessoa Jurídica - SME, convencionando a utilização dos limites de crédito em sua conta. Na mesma época, utilizando-se das linhas de crédito oferecidas pelo banco autor, os requeridos firmaram o Contrato de Abertura de Limite de Crédito Rotativo em Conta Corrente - Giro Fácil, vinculado a sobredita conta-corrente. Ocorre que os requeridos não honraram a obrigação de saldar os valores que lhe foram creditados, contraindo perante a financeira, uma dívida detalhada na inicial. Logo, os requeridos possuem uma dívida de R\$ 62.722,53 (sujeito a alterações), referentes às operações de Crédito disponibilizadas em sua conta-corrente. DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. Cite-se para pagar ou embargar, em quinze dias, consoante todas as advertências previstas no artigo 1102c e seus parágrafos. Consigne-se no mandado que caso haja pronto pagamento, estará isento de custas e honorários advocatícios. Intime-se. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 15 de março de 2011. MATILDE D. PINHO AMORIM Gestor(a) Judiciário(a) em substituição Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 503-54.2009.811.0024 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - EXECUTADO(A,S): DEJAIR DOS REIS BEZERRA - CITANDO(A,S): EXECUTADOS(AS): DEJAIR DOS REIS BEZERRA, CPF: 328.703.101-53, RG: 350.706 SJ/MT. Filiação: Jaime Dias Pereira e Domicília dos Reis Pereira, brasileiro(a), viúvo(a), pecuarista, do lar, atualmente em local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/3/2009. VALOR DO DÉBITO: R\$ 27.037,49 + 10% de honorários + custas. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta pelo Banco Bradesco S/A em face dos Executados(as): Dejaír dos Reis Bezerra, CPF: 328.703.101-53, RG 350.706 SJ/MT. Filiação: Jaime Dias Pereira e Domicília dos Reis Pereira, brasileiro(a), viúvo(a), pecuarista, do lar, requerendo ser julgado procedente o pedido para que o mesmo pague a quantia de R\$ 27.037,49 (vinte e sete mil trinta e sete reais e quarenta e nove centavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Merly Heidelind Kim Sguarez, digitei. Chapada dos Guimarães-MT, 24 de outubro de 2011. LUCIANA MARQUES GOBBI ROZIN Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".